



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2005 -----

----- ACTA NÚMERO VINTE E DOIS / DOIS MIL E CINCO -----

----- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, no impedimento legal da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Filipe Martins Pires, José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Emanuel Silva Martins, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Jorge Barreto Xavier, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto e Maria Bárbara Ribeiro. -----

----- Faltou a Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes. -----

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores José Ferreira de Matos, Arnaldo Pereira e Rui Soeiro: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente, José Eduardo Costa, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e

cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de vinte e seis de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado no processo “Seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Reparação da Bacia de Retenção da Ribeira de Algés”, autorizando a aprovação do processo de concurso, da referida empreitada, cujo preço base é de cento e catorze mil novecentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos, e com o prazo de execução de trinta dias.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de trinta de Maio de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos, à firma SVM - Equipamentos de Prevenção Contra Incêndios, referente à necessidade de instalar extintores em determinados locais. Informação número cento e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DPE-CH. -----

----- Despacho de catorze de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos, à empresa Levap Ambiente - Sociedade de Equipamentos Ambientais, Limitada, referente ao aluguer de dois sanitários portáteis para utilização na Semana das Vindimas. Informação número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, ST. -----

----- Despachos de dezasseis de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinze mil quinhentos e oito euros, ao senhor José Eduardo Caulino Passos de Almeida - proprietário do edifício número duzentos da Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos, referente a uma participação camarária, no âmbito do



programa R.E.C.R.I.A.. Informação número cento e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DPE-CH. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos, à empresa Mão Livre Limitada, referente à desmontagem das telas da exposição da Adega do Palácio dos Arcos, no âmbito do lançamento do Guia de Paço de Arcos. Informação número cento e setenta e cinco, de dois mil e cinco, DPE.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos, à firma Mateus Vicente e Seabra Nascimento, Limitada, referente à obra de substituição de frades, no Centro Histórico de Oeiras. Informação número duzentos e nove, de dois mil e cinco, DPE-CH. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e três mil trinta e oito euros e quarenta cêntimos, à firma Octógono, Limitada, referente ao restauro do tecto, na Rua Desembargador Faria. Informação número noventa e sete, dois mil e cinco, DPE/ARC. -----

----- Despachos de vinte e três de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil setecentos e setenta euros e setenta e quatro cêntimos, à Irmandade de Nossa Senhora da Rocha, referente a subsídio adicional, uma vez que se verificou ser necessário restaurar os vãos exteriores do Santuário de Nossa Senhora da Rocha. Informação número cem, dois mil e cinco, DPE/ARC. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e oitenta e um euros e quinze cêntimos, à firma HSA - Higiene, Segurança e Ambiente, Limitada, referente à execução do Plano de Segurança e Saúde para a obra de ampliação/reformulação do edifício da Residência dos Sacerdotes do Coração de Jesus. Informação número cento e noventa, dois mil e cinco, DPE/PEQ.- -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e oitenta e um euros e quinze cêntimos, à firma HSA - Higiene, Segurança e Ambiente, Limitada, referente à execução do

Plano de Segurança e Saúde para a obra de ampliação/reformulação do edifício da Residência dos Sacerdotes do Coração de Jesus. Informação número cento e noventa e um, dois mil e cinco, DPE/PEQ. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e sessenta e três euros, à firma HSA - Higiene, Segurança e Ambiente, Limitada, referente à execução do Plano de Segurança e Saúde para a obra de ampliação/reformulação do edifício da Residência dos Sacerdotes do Coração de Jesus. Informação número cento e noventa e dois, dois mil e cinco, DPE/PEQ.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de oito de Agosto de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dez, de dois mil e cinco, DOM, autorizando a adjudicação da empreitada “Quinhentos e quinze, DIM/DOM - Reparação do Manto Resistente do Interior do Enraizamento do Contra-Molhe do Porto de Abrigo de Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Seth, Sociedade Anónima, pelo montante de onze mil novecentos e trinta euros e quarenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quinze dias.” -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da delegação de competências:-----

----- Data / Informação / Assunto / Valor (euros) / Observações - requisição interna: -----

----- Vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco / duzentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, Divisão do Desporto / Inauguração do Porto de Recreio / cento e dezanove euros e quatro cêntimos; -----

----- Vinte e dois de Setembro de dois mil e cinco / ... / “Troféus em Acrílico” / duzentos



e noventa e seis euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

----- Vinte e dois de Setembro de dois mil e cinco / ... / Impressão a branco em t'shirt fornecidas pela CMO um face A quatro / duzentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos;

----- Vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco / ... / Aquisição de material e equipamento diverso para apetrechamento do Estádio Municipal de Oeiras / três mil cento e dezanove euros e vinte cêntimos; -----

----- Vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco / ... / Taças, medalhas, troféu com gravação a laser, gravações em medalhas, medalhas com centro e fita de pescoço - Semana do Xadrez / mil cento e vinte e seis euros e noventa e três cêntimos; -----

----- Vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco / ... / Taças e troféus - Semana do Xadrez / quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Rui Soeiro, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e cinco, de três de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de dezasseis de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação da Instalação Eléctrica na EB Um de Linda-a-Velha número um”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por, série de preços, à firma António Palmira Martins, Limitada, pelo montante de cinquenta mil setecentos e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Equipamento do PST do Palácio Anjos, em Algés”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por, série de preços, à empresa CME, Sociedade Anónima, pelo montante de cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco

por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Seiscentos e quarenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Mudança de PST na Rua Artur de Moura, em Porto Salvo”, autorizando a aprovação do processo de concurso da referida empreitada, cujo preço base é de oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e um euros e oitenta e quatro cêntimos, e com o prazo de execução de trinta dias. -----

----- Despachos de vinte e um de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado no processo “Duzentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reformulação das Instalações Sanitárias do Edifício dos Serviços Técnicos, Piso zero e Piso um”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado no processo “Trezentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação/Manutenção de Pavimentos Rodoviários nas Freguesias de Oeiras, Caxias, Paço de Arcos e Porto Salvo”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dezassete mil duzentos e sessenta e quatro euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias;-----

----- Despacho exarado no processo “Quatrocentos e onze, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Estacionamento da Avenida António Bernardo Cabral Macedo, em Paço de Arcos”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dezassete mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias;-----



-----Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e sessenta, de dois mil e cinco, DIM/DOM - Impermeabilização de Espaço sob o Anfiteatro, no Parque dos Poetas, em Oeiras”, à empresa CME, Sociedade Anónima, no montante de nove mil duzentos e vinte e três euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e oitenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Manutenção das Fontes do Jardim de Algés”, por ajuste directo, à empresa Ghesa, Sociedade Anónima, pelo montante de quinze mil trezentos e três euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de oito meses. -----

-----Despacho de vinte e três de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado no processo “Trezentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Recuperação de Pérgola, Execução de Muros e Arranjo da Entrada do Lado Norte na Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada por série de preços, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de cento e três mil novecentos e trinta euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias.-----

-----Despacho de vinte e seis de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e dezanove, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Projecto de Reforço à Acção Sísmica no Edifício dos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos”, à firma Pretago, Limitada, pelo montante de catorze mil oitocentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Obras e Ambiente,

Engenheiro Luiz de Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:

----- Despacho de treze de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura Exterior do Mercado de Tercena”, por ajuste directo, à firma CJG, Limitada, pelo montante de onze mil e setecentos euros, mais IVA (cinco por cento) -----

----- Despacho de catorze de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e trinta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Fornecimento e Colocação de Grelhas em Aço Inox na Fonte Luminosa, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma CSI - Construtora de Santa Iria, Limitada, pelo montante de doze mil quatrocentos e oitenta e três euros e vinte e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -

----- Despachos de quinze de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Reparação de Pavimento Betuminoso em Diversos Locais das Freguesias de Porto Salvo e Paço de Arcos”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de vinte e dois mil trezentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “Quatrocentos e vinte e um, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Execução de Calçadas em Diversos Locais das Freguesias de Algés, Dafundo e Linda-a-Velha”, à empresa Armando



Cunha, Sociedade Anónima, no montante de catorze mil novecentos e trinta e dois euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Recarga Betuminosa no Estacionamento de Pesados dos Serviços Técnicos da CMO”, à firma José Ribeiro Alves, Limitada, no montante de onze mil novecentos e setenta e seis euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “Setenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um número Três de Linda-a-Pastora - Criação de Instalações Sanitárias para Deficientes Motores”, à firma CJG, Limitada, no montante de dez mil quatrocentos e oitenta e três euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura de Linha Continua, em Paço de Arcos, numa Extensão de dois mil oitocentos e sessenta e seis metros”, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, no montante de três mil quinhentos e vinte e cinco euros e dezoito céntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura de Linha Continua, em Oeiras, numa Extensão de dois mil setecentos e vinte e um metros”, à empresa Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima, no montante de três mil trezentos e quarenta e seis euros e oitenta e três céntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do segundo (último) auto de medição, referente à empreitada “Cento e dezasseis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Pintura Interior da EB Um número Dois de Paço de Arcos”, à firma CJG, Limitada, no montante de seis mil trezentos e vinte euros, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “Cento e setenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Outurela Portela - Pinturas Interiores”, à firma CJG, Limitada, no montante de vinte e dois mil quinhentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e trinta e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Murganhal - Construção de Telheiro”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de dezassete mil seiscentos e um euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e dez, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do terceiro auto de medição, referente à empreitada “Cento e quarenta e oito, de dois mil e quatro, DIM/DEIP - Implementação de Iluminação Pública na Praça das Cidades, em Paço de Arcos”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de vinte e três mil duzentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quinze, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Quatrocentos e treze, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação de Colunas e Certificação dos Ateliers da Quinta do Salles, em Carnaxide”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de quinze mil e



onze euros, mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despachos de dezasseis de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “Quinhentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Arranjos Exteriores da Sociedade Musical Aliança Operária, na Outurela”, por ajuste directo, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte mil trezentos e vinte e três euros e setenta e oito céntimos, mais IVA (cinco por cento); -

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Quatrocentos e dez, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Fornecimento e Aplicação de Massas Finas Betuminosas em Vários Locais do Concelho”, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, no montante de quatro mil setecentos e vinte e cinco euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e catorze, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Remodelação de Rede de Esgotos e Águas Pluviais na Rua Curry Cabral junto ao Viaduto do Espargal, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, pelo montante de catorze mil cento e quarenta e nove euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quinze, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e sessenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Alteração da Sinalização de Trânsito, em Queluz de Baixo”, por ajuste directo, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e trinta e oito euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dez dias. -----

----- Despacho de dezanove de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco,

DOM, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Quarenta e dois, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Pontão de Acesso à Urbanização Poente da Avenida Senhor Jesus dos Navegantes sobre a Ribeira de Porto Salvo, em Paço de Arcos”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, no montante de oito mil setecentos e dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

----- Despachos de vinte de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e seis, de dois mil e cinco, DIM/PROQUAL - Reparação de Infra-Estruturas na Baixa de Algés”, por ajuste directo, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e um mil duzentos e dez euros e um cêntimo, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e seis, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Construção da EB Um e Jardim-de-Infância na Urbanização Praxis, em Queijas”, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, no montante de vinte e quatro mil cento e três euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Setenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Número Dois de Linda-a-Pastora - Execução de Recreio Coberto”, à firma Copi, Limitada, no montante de vinte e dois mil vinte euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Número Quatro de Paço



de Arcos - Substituição do Piso do Campo de Jogos”, à firma Viesa, Limitada, no montante de dezanove mil setecentos e três euros e cinquenta céntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e oito, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Número Três de Oeiras - Obras de Segurança”, à firma CJG, Limitada, no montante de três mil e trezentos euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Colocação de Quadros de Ardósia em Diversas Escolas do Concelho”, à firma CJG, Limitada, no montante de sete mil cento e vinte e oito euros, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação novecentos, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Creche do Bugio - Execução de Copa de Leite”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, no montante de três mil oitocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta céntimos, mais IVA (cinco por cento); -

-----Despacho exarado na informação novecentos e quatro, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Quatrocentos e noventa e um, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Outurela / Portela - Pinturas Interiores”, à firma CJG, Limitada, no montante de dois mil novecentos e sessenta euros, mais IVA (cinco por cento).-----

-----Despacho de vinte e um de Setembro de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DOM, autorizando o pagamento do quarto auto de medição, referente à empreitada “Setenta e

cinco, de dois mil e quatro, DIM/DOM - Arranjos Exteriores para o Quarteirão contido pela Rua Manuel Teixeira Gomes, Avenida Professor Reinaldo dos Santos e Rua Avelar Brotero - Unidade B Quatro - Urbanização Solátia, em Carnaxide”, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, no montante de quinze mil cento e trinta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despacho de vinte e dois de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e dezassete, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando o pagamento do primeiro (único) auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e noventa e sete, de dois mil e quatro, DIM/DCAD - Pavimentação da Rua Flor, em Carnaxide”, à firma Valtécnica, Limitada, no montante de quatro mil trezentos e sessenta e oito euros, mais IVA (cinco por cento). -----

----- Despachos de vinte e três de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e três, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e trinta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Pavilhões e Campo de Jogos Exteriores da EB Um de Porto Salvo Número Três”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de sete mil seiscentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de vinte dias; -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação e Manutenção da Iluminação Decorativa nos Paços do Concelho e Estádio Municipal”, à firma Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, no montante de vinte e quatro mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

----- Despachos de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco: -----



-----Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e um, de dois mil e cinco, PROQUAL, autorizando o pagamento do segundo auto de medição, referente à empreitada “Duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e quatro, DIM/PROQUAL - Zona Desportiva de Outurela/Portela”, à empresa Construtora San José, Sociedade Anónima, no montante de seis mil seiscentos e sessenta e sete euros e doze cêntimos, mais IVA (cinco por cento);-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e noventa e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e noventa e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Ramal de Alimentação ao Quiosque na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de sete mil setecentos e oitenta euros e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e oitenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Substituição de Armário de Iluminação no Jardim das Tílias, em Linda-a-Velha”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de mil duzentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando o pagamento do primeiro auto de medição, referente à empreitada “Trezentos e noventa, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Remodelação e Manutenção de Iluminação Decorativa na Rua Major Afonso Palla, em Algés”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de vinte e um mil setecentos e setenta euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do despacho de

delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de treze de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e dois, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Execução de Projecto de Electricidade do Passadiço Pedonal, em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma Planivolt, Limitada, pelo montante de dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de vinte dias;-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Intervenção na EB Um António Rebelo de Andrade - Aquisição de Máquina de Lavar”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quatrocentos e noventa e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e sessenta e um, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e catorze, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Mudança de Alimentação no Bairro Bento de Jesus Caraça, em Oeiras”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de mil setecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois dias; -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e quinze, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Mudança de Ramal de Alimentação dos Julgados da Paz na Ribeira da Lage”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de dois mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de três dias; ----- -----



-----Despacho exarado na informação novecentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e vinte e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Estrada das Várzeas - Reposicionamento da Iluminação Pública”, por ajuste directo, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil setecentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois dias.-----

-----Despachos de quinze de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Remodelação da Cozinha da PSP de Oeiras”, por ajuste directo, à firma Isolfrei, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - Colocação de Estores no Refeitório dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras”, por ajuste directo, à firma Copi, Limitada, pelo montante de quatro mil oitocentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e setenta e um, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e vinte e dois, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Palácio dos Arcos - Iluminação Exterior”, por ajuste directo, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de mil quinhentos e setenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de dois dias.-----

-----Despachos de dezasseis de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e doze, de dois mil e cinco,

DIM/DEP - Inspecção e Levantamento da Ponte na Estrada da Portela, sobre a Ribeira de Algés, em Carnaxide”, ao Instituto de Soldadura e Qualidade, pelo montante de mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e catorze, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Inspecção e Levantamento da Ponte na Estrada da Gibalta, sobre a Ribeira de Barcarena, em Caxias”, à firma Dendro, Limitada, pelo montante de três mil e quatrocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Inspecção e Levantamento da Ponte na Rua do Proletariado, sobre a Ribeira de Algés, em Carnaxide”, ao Instituto de Soldadura e Qualidade, pelo montante de mil trezentos e oitenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEP - Inspecção e Levantamento da Ponte na Rua do Aqueduto sobre a Ribeira da Laje (sobe e desce), em Oeiras”, ao Instituto de Soldadura e Qualidade, pelo montante de mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e oito, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Firmino Rebelo (Número Um de Porto Salvo) - Execução de Trabalhos para Ligação de Electricidade ao Pré-Fabricado”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de mil setecentos e vinte e um euros e vinte e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

----- Despacho de vinte de Setembro de dois mil e cinco:-----



-----Despacho exarado na informação novecentos e cinquenta e seis, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Manuel Beça Murias (Número Quatro Oeiras) - Revisão e Reconstrução de Esgotos”, por ajuste directo, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de uma semana. -----

-----Despacho de vinte e um de Setembro de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e oitenta e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada “Cento e noventa e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Colocação de Um Novo Portão para o Armazém do DAE no edifício dos Serviços Técnicos”, por ajuste directo, à firma Nelson Silva & Filhos, Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e sessenta euros, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despachos de vinte e dois de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação mil e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Porto de Recreio de Oeiras - Aluguer de Gerador”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de mil duzentos euros e quarenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação mil e cinco, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Sistema de Detecção de Intrusão - Instalação de Transmissores”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme, Sociedade Anónima, pelo montante de mil quinhentos e vinte euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação mil e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e trinta, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Sistema de

Detecção de Intrusão - Substituição das Centrais de Alguns Estabelecimentos de Ensino”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil seiscentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil e oito, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Intervenção na EB Um Sá de Miranda - Aquisição de Máquina de Lavar”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil quatrocentos e noventa e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- Despacho de vinte e três de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e cinquenta, de dois mil e cinco, DCAD, autorizando a adjudicação da empreitada “Seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e cinco, DIM/DCAD - EB Um Almeida Garrett (Número Dois de Linda-a-Velha) - Arranjos Exteriores”, por ajuste directo, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de delegação de competências número dez, de dois mil e quatro, de vinte e oito de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de vinte e quatro de Agosto de dois mil e cinco: -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e quarenta, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festividades dois mil e cinco - Aluguer de Gerador para as Festas de Nossa Senhor Jesus dos Navegantes”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de oitocentos e vinte euros e oitenta céntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----



-----Despacho de trinta e um de Agosto de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e oitenta, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e trinta e um, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Inauguração do Porto de Recreio de Oeiras - Aluguer de Gerador”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de oitocentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despacho de sete de Setembro de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação mil e um, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festa de Apresentação das Equipas - Aluguer de Gerador para a ADO”, por ajuste directo, à firma Neoenergia, Limitada, pelo montante de quinhentos e trinta e quatro euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despacho de nove de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação mil e treze, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e sessenta e três, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Festividades dois mil e cinco - Aluguer de Som para as Festas Anuais da Vila de Linda-a-Velha”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de oitocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despacho de doze de Setembro de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação mil e doze, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Jantar de Homenagem do Rancho Folclórico do Rio de Janeiro - Aluguer de Som”, por ajuste directo, à firma Audiomeios, Limitada, pelo montante de trezentos e setenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despacho de catorze de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e vinte e seis, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Intervenções em Diversos Estabelecimentos”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de duzentos e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- Despachos de dezasseis de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e setenta e sete, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e dezassete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Decapagem e Metalização de Peças”, por ajuste directo, à firma Vifersa, Limitada, pelo montante de cento e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Passagem Desnívelada, em Paço de Arcos - Bomba de Esgotos”, por ajuste directo, à firma Fermar, Limitada, pelo montante de oitocentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

----- Despachos de dezanove de Setembro de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação novecentos e noventa e seis, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Reparação do Sistema de Rega no Bairro Luta pela Casa, em Carnaxide”, por ajuste directo, à firma Fermar, Limitada, pelo montante de quinhentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação mil, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Equipamentos de Segurança para a EB Um António Rebelo de Andrade (EB Um de Oeiras



Número Cinco)", por ajuste directo, à empresa Vasco Pessoa, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e seis euros e trinta e três cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despacho de vinte e um de Setembro de dois mil e cinco:-----

-----Despacho exarado na informação mil e vinte e dois, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação da empreitada "Quinhentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Instalação e Reparação de Equipamentos Radioeléctricos para a SPM", por ajuste directo, à firma Sociedade Comercial Crocker Delaforce & Companhia, Limitada, pelo montante de seiscentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).----

-----Despacho de vinte e dois de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação mil e vinte e quatro, de dois mil e cinco, DEIP, autorizando a adjudicação do procedimento "Seiscentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DIM/DEIP - Intervenção na EB Um Almeida Garrett - Aquisição de Esquentador", por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de cento e noventa euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----"Relação de notas informativas - Despacho cinquenta e dois, de dois mil e quatro -----

-----Data: um de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Denominação da empreitada de obra Pública / Empresa / Total com IVA -----

-----Adaptação de instalações sanitárias - Rua Conde Rio Maior, setenta e três, primeiro esquerdo - Paço de Arcos / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil cento e oito euros e sessenta cêntimos -----

-----Adaptação de instalações sanitárias - Rua Artur Zenida, cinco, rés-do-chão esquerdo - Encosta da Portela / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil dezanove euros e treze cêntimos-----

-----Emparedamento de fogos devolutos sitos na Avenida dos Cavaleiros, vinte e nove rés-do-chão, vinte e cinco B e Rua Projectada à Avenida dos Cavaleiros, oito A / Sociedade de

Construções José Moreira, Limitada / mil dezasseis euros e trinta e cinco cêntimos -----
----- Emparedamento de fogos devolutos sitos nos Bairros do Casal do Deserto e Moinho
da Portela / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil setecentos e vinte e
cinco euros e oitenta e cinco cêntimos -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio na Rua Gustavo Cordeiro Ramos, três - primeiro
esquerdo - Encosta da Portela / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil
seiscentos e trinta e seis euros e vinte e quatro cêntimos -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio na Rua Ferreira Lapa, três - segundo frente, Pateo
dos Cavaleiros / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil trinta e três euros
e setenta e três cêntimos -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio no Largo António Soares, doze - segundo direito,
Politeira / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / cinco mil cento e oitenta e sete
euros -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio no Largo António Soares, três - segundo D -
Politeira / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / quatro mil setecentos e vinte e dois
euros e setenta e um cêntimos -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio no Largo António Soares, dois, rés-do-chão
esquerdo, Politeira / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / três mil seiscentos e
noventa e nove euros e noventa e dois cêntimos -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio na Rua Tomás Leal da Câmara, doze - segundo
esquerdo - Politeira / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / cinco mil noventa e nove
euros e sessenta e dois cêntimos -----
----- Reparação de fogo devoluto sítio na Alameda Jorge Álvares, nove - primeiro direito,
Navegadores / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / dois mil duzentos e noventa e
seis euros e quarenta e um cêntimos -----



----- Reparação de fogo devoluto sito no Largo Mestre Santa Auta, seis, rés-do-chão esquerdo - Politeira / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito no Largo António Soares, um, primeiro esquerdo - Politeira / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / três mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Gaspar Corte Real, oito A - Navegadores / Flores & Gomes - Construção e Obras, Limitada / quatro mil trezentos e oitenta euros e setenta e sete cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Gonçalo Afonso, três C - Navegadores / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / dois mil oitocentos e dezanove euros e dezassete cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Alameda Jorge Álvares, três, rés-do-chão esquerdo - Navegadores / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil novecentos e vinte e oito euros e setenta e seis cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Avenida Gaspar Corte Real, quatro - Navegadores / Sociedade de Construções José Moreira, Limitada / quatro mil sessenta e nove euros e oito cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Joaquim Matias, setenta e um, primeiro B, Ribeira da Lage / José Adelino Tavares, Unipessoal, Limitada / dois mil trezentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Francisco Manuel Melo, dezassete, terceiro direito - Bairro Bento Jesus Caraça / José Adelino Tavares, Unipessoal, Limitada / dois mil quinhentos e quarenta e um euros e vinte e um cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Alameda Jorge Álvares, cinco, primeiro D -

Navegadores / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / três mil seiscentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Diogo Lopes Sequeira, oitenta e seis, terceiro E - Navegadores / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / quatro mil quinhentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Oliveira Martins, trinta e quatro, zero D - Moinho das Rolas / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / cinco mil cento e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos-----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Oliveira Martins, quarenta - terceiro C - Moinho das Rolas / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / quatro mil duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos-----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Gonçalo Afonso, um A - Navegadores / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / três mil setecentos e um euros e trinta e nove cêntimos -----

----- Reparação de fogo devoluto sito na Rua Comissão de Moradores, um, primeiro A - Ribeira da Lage / Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada / três mil vinte e três euros e cinquenta e cinco cêntimos.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luís Manuel Bastos Reis Melo, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despachos de Agosto de dois mil e cinco:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e cinco, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e noventa e cinco, de dois mil e



cinco, DAE, Material de Atelier - Jovens em Movimento”, por ajuste directo, à firma “Emipapel”, pelo montante de cento e trinta e dois euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e cinco, DEV - Adjudicação de Projectos de Arquitectura Paisagista”, por ajuste directo, à firma “Arquitecta Paisagista Madalena Sousa”, pelo montante de quatro mil e oitocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Reparação do forno incinerador”, por ajuste directo, à firma “Queimauto”, pelo montante de mil duzentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----Despachos de Setembro de dois mil e cinco: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Oitocentos e catorze, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de casca de pinheiro na modalidade de fornecimento contínuo”, por consulta prévia, à firma “Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada”, pelo montante de onze mil euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e setenta e três, de dois mil e cinco, DEV - Estacionamento da Estação do SATU-O na Tapada do Mocho”, por consulta prévia, à firma “Alfredo Moreira da Silva & Filhos”, pelo montante de vinte e dois mil oitocentos e noventa euros e trinta e dois céntimos, mais IVA (doze por cento).” -----

-----“Relação dos despachos proferido pelo Senhor Vice-Presidente José Eduardo Costa no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de

vinte e sete de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com aquisição de bens e serviços: -----

----- Despachos de dois mil e cinco - Julho: -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, DEV - Edifício de apoio ao Parque de Resíduos da Outurela”, por ajuste directo”, à empresa ProEngel, pelo montante de vinte e cinco mil euros, mais IVA (vinte e um por cento);--

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e sessenta e três, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de papeleiras - Modelo Strada”, por ajuste directo”, à empresa OTTO Industrial, pelo montante de seis mil euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quatro, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e quatro, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de brindes para o Dia dos Avós”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante de quinhentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e sessenta e oito, de dois mil e cinco, DAE - Programa de Educação Ambiental dois mil e cinco/dois mil e seis - Sessão de Abertura - Aquisição de porta-documentos”, por ajuste directo, à empresa Exporbrinde Publicidade, pelo montante de mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e vinte e seis, de dois mil e cinco,

DSU - Aquisição de acessórios para manutenção de contentores”, por ajuste directo, à empresa



OTTO Industrial, pelo montante de três mil cento e vinte euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e trinta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Arranjos de sepulturas dos Bombeiros de Oeiras e de Paço de Arcos”, por ajuste directo, à empresa Francisco Soares dos Reis, Herdeiros, pelo montante de dois mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----Despachos de dois mil e cinco - Agosto -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e oito, de dois mil e cinco, DSU, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de contentores subterrâneos da marca MEB-SOTKON”, por ajuste directo”, à empresa José Manuel Novo, Limitada, pelo montante de oitenta e oito mil trezentos e sessenta e oito euros e dezasseis céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e noventa e sete, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de Favos Nidagravel quarenta milímetros para a DEV”, por ajuste directo, à empresa Jardins & Afins, pelo montante de sessenta mil euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e trinta e sete, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de contentores molok”, por ajuste directo, à empresa Sopsa, pelo montante de vinte mil quinhentos e setenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento).” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Directora do Departamento de Ambiente e Equipamento, Doutora Zalinda Campilho, no âmbito do despacho de delegação de competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril e que respeitam a autorizações de

realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços: -----

----- Despachos de dois mil e cinco - Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sete, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e sete, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição por ajuste directo de três pendões tipo vela para semana da energia e do ambiente”, por ajuste directo, à empresa Bandeira Mar - Comércio de Bandeiras, Limitada, pelo montante de quinhentos e setenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e seis, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Cento e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de brindes para eventos a realizar nos Mercados Municipais”, por ajuste directo, à empresa quatro P’s, pelo montante de quatrocentos e oitenta e oito euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e cinco, de dois mil e cinco, DEV - Concepção e fornecimento de folhetos para a inauguração da Quinta dos Sete Castelos”, por ajuste directo, à empresa Mood Design Studio, pelo montante de três mil duzentos e vinte euros, mais IVA (dezanove por cento). -----

----- Despachos de dois mil e cinco - Junho: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezassete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e trinta, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de placas em PVC”, por ajuste directo, à empresa Mood Design, pelo montante de cento e setenta e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezoito, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e seis, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de peças para chuveiros de praia”, por ajuste directo, à empresa José Manuel Novo,



Limitada, pelo montante de setecentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento). -----

----- Despachos de dois mil e cinco - Julho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezoito, de dois mil e cinco, DSU, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e dezoito, de dois mil e cinco, DSU - Aluguer de sanitários amovíveis”, por ajuste directo, à empresa Alugsan, pelo montante de duzentos e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de produtos farmacêuticos”, por ajuste directo, à empresa Merial Portuguesa - Saúde Animal, Limitada, pelo montante de dois mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA (à taxa legal em vigor); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dez, de dois mil e cinco, DAPFS, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e dez, de dois mil e cinco, DAPFS - Reparação de balanças - Mercados Municipais”, por ajuste directo, à empresa Bizerba, pelo montante de cento e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e quinze, de dois mil e cinco, DAE - Material diverso para o DAE”, por ajuste directo, à empresa Emipapel, pelo montante de setecentos e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de fatos macaco com capuz de protecção descartáveis”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de duzentos e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de ferramentas para colocar no carro oficina”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de mil duzentos e sessenta euros e dezoito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e sessenta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de berbequins e rebarbadoras”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de mil noventa e nove euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Ajuste Directo para batas, bonés e luvas de protecção descartáveis para a DAPFS - Fiscalização sanitária”, por ajuste directo, à empresa Lusoquímica, pelo montante de seiscentos e trinta e três euros e quinze cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento);

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e trinta e seis, de dois mil e cinco, DAPFS - Aquisição de produtos farmacêuticos”, por ajuste directo, à empresa Emivete, pelo montante de quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Quinhentos e treze, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de placa de inauguração para o Jardim Professor Doutor Machado Macedo”, por ajuste directo, à empresa Unilaser, pelo montante de dois mil cento e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----



-----Despacho exarado na informação setecentos e quarenta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e quarenta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de uma betoneira para DEV”, por ajuste directo, à empresa Horácio Boaventura Rodrigues, pelo montante de quatrocentos e cinquenta euros, mais IVA (vinte e um por cento). -----

-----Despachos de dois mil e cinco - Agosto: -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e um, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e um, de dois mil e cinco, DAE - Caracterização dos efluentes gasosos do forno pirolítico existente no Cemitério de Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e quatro, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e quatro, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de para ventos”, por ajuste directo, à empresa Multi Opção, pelo montante de trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e oito céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e onze, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e onze, de dois mil e cinco, DAE - Participação na ExpoAmbiente/dois mil e cinco”, por ajuste directo, à empresa Associação Industrial Portuguesa - F.I.L, pelo montante de quatro mil e vinte euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE - Projecto Óleo Valor - Ajuste Directo para fornecimento dos materiais de sensibilização de apoio ao projecto”, por ajuste directo, à empresa Crice, pelo montante total de novecentos e setenta e quatro euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE - Projecto Óleo Valor - Ajuste Directo para fornecimento dos materiais de sensibilização de apoio ao projecto”, por ajuste directo, à empresa Brindeuropa, pelo montante total de quatro mil novecentos e sessenta euros e vinte céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e dezasseis, de dois mil e cinco, DAE - Projecto Óleo Valor - Ajuste Directo para fornecimento dos materiais de sensibilização de apoio ao projecto”, por ajuste directo, à empresa Promotus, pelo montante total de cento e noventa e dois euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e vinte e quatro, de dois mil e cinco, DAE - Concepção de painéis - Expoambiente”, por ajuste directo, à empresa Mood & Traço Design, pelo montante total de mil oitocentos e noventa e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e três, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Seiscentos e setenta e três, de dois mil e cinco, DEV - Aquisição de peças para bombas de rega”, por ajuste directo, à empresa J. Freitas & Fernandes, Limitada, pelo montante de quinhentos e quarenta euros, mais IVA (vinte e um por cento); -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e setenta e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e setenta e um, de dois mil e cinco, DAE-GGAA - Aquisição de três doseadores para Estação de Serviço da DVM”, por ajuste directo, à empresa Hiperquímica, pelo montante de dois mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta céntimos, mais IVA (vinte e um por cento); -----



-----Despacho exarado na informação setecentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e cinco, de dois mil e cinco, DAE - Concepção de painéis - Expoambiente”, por ajuste directo, à empresa Mood & Traço Design, pelo montante de oitocentos e noventa e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento).-----

-----Despachos de dois mil e cinco - Setembro: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de papeleiras modelo Strada”, por ajuste directo, à empresa OTTO Industrial, pelo montante de quatro mil e oitocentos euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e cinquenta e um, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de folhetos, cartazes e vinil”, por ajuste directo, à empresa Mood & Traço Design, pelo montante de dois mil e quarenta e seis euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Setecentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, DEV - Pedido para abertura de procedimento para aquisição de dois bancos por ajuste directo”, por ajuste directo, à empresa Citi Vinte e Um, pelo montante de dois mil cento e oitenta euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e vinte e cinco, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, DSU - Aquisição de recipientes para compostagem doméstica - DSU”, por ajuste directo, à empresa OTTO Industrial, pelo montante de três mil oitocentos e vinte e cinco euros, mais IVA (vinte e um por cento);-----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e sessenta, de dois mil e cinco, DAE-GGAA, autorizando a adjudicação do procedimento “Trezentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, DAE - Aquisição de suportes para sacos azuis”, por ajuste directo, à empresa Vifersa, pelo montante de duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento).” -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de doze milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis euros e treze cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de um milhão novecentos e onze mil setecentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos. -----

----- Continuando, o Senhor Vice-Presidente disse pensar que todo o Executivo fica muito feliz por chegar quase ao fim do mandato e haver nove milhões de euros em Tesouraria, o que é um caso raro e único nesta Câmara. Assim, observou que quem quer que ganhe o próximo acto eleitoral não vai encontrar uma situação de dívidas de milhões de contos por liquidar, o que, na sua opinião, é muito importante e deve-se ao mérito desta equipa liderada pela Senhora Presidente, até porque deve ser uma situação única no País, que a todos congratula. -----

4 - PAGAMENTOS: -----

----- a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações no valor global de quatro milhões cento e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos.-----

----- b) Pagamentos autorizados:-----

----- Sob proposta do Senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes subsídios:-----



----- Ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de vinte e quatro mil seiscentos e noventa euros e cinquenta cêntimos. -----

----- Aos Bombeiros Voluntários do Concelho, no valor de trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos, sendo cinco mil duzentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos, a cada Corporação. -----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião ordinária do dia dezanove de Setembro e na reunião extraordinária do dia vinte e sete de Setembro, de dois mil e cinco, do Conselho de Administração dos SMAS, os quais são: -----

----- “Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora

----- Realizada dia dezanove de Setembro de dois mil e cinco: -----

----- Foi presente a acta da reunião anterior-----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento da Tarifa de Conservação de Esgotos de dois mil e cinco - Ponto da Situação. -----

----- Tomada de Conhecimento: -----

----- Fornecimento da peça musical “Água com Vida”, integrada nas comemorações do Dia Nacional da Água, a celebrar no dia um de Outubro - Adjudicação, por ajuste directo, à empresa Ipsilon, pelo valor de onze mil euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Integração da nova Central e Reservatório de Leceia no sistema de telegestão - Fornecimento, por ajuste directo, à empresa Tecnilab, Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor

de nove mil oitocentos e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Contrato de assistência técnica para a viatura de desobstrução de colectores Volvo FM nove com a matrícula noventa e quatro-sessenta e cinco-XU dos SMAS de Oeiras e Amadora - Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Auto-Sueco, Limitada, pelo valor anual de três mil setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Contratos de assistência técnica para o ano de dois mil e cinco, com a empresa Jolufra, Limitada - Renovação e actualização. -----

----- Encargos com o envio da Tarifa de Conservação com registo simples. -----

----- Fornecimento de um sistema de loggers acústicos - Adjudicação, por consulta prévia, à empresa Perta, pelo valor de onze mil seiscentos e dezasseis euros, com IVA incluído, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- - Propostas de Deliberação: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade a Quinta Alteração Orçamental.-----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua de Macau, na Freguesia da Falagueira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, Valtécnica - Sociedade Técnica Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de dezasseis mil trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e três vírgula sete por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções privadas, requerida pelo funcionário com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos Hélder Dinis Esteves Flor. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação e actualização do Contrato de



Manutenção e “Up Grade”, com a empresa Eurogest R, Limitada, para o período de um de Dezembro de dois mil e cinco a trinta de Novembro de dois mil e seis, pelo valor anual de quarenta mil quatrocentos e sete euros, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura/recibo de água emitida em nome de Clube de Natação da Amadora no valor de vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos.-----

-----Empreitada destinada à travessia no aqueduto da Rua Elias Garcia (Aqueduto da Gargantada), da conduta adutora para o Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Elesa - Empresa Lisbonense de Empreitadas, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

-----Empreitada destinada à execução de alterações/melhoramentos nas redes de água do Borel, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária, António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de dezoito mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e três vírgula cinco por cento do valor inicial da empreitada, com celebração de contrato adicional escrito.-----

-----Processo de inquérito mandado instaurar ao funcionário Isidoro Martins Ferreira - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.-----

-----Processo disciplinar mandado instaurar ao funcionário Valdemar Tenreiro Almeida - Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o proposto.-----

-----Fornecimento de uma viatura ligeira por troca com idêntica destes SMAS - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por consulta prévia, à empresa Cervag, Sociedade Anónima, pelo valor de catorze mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos,

acrescido de IVA, deduzindo-se a quantia de mil setecentos e cinquenta euros, referente à retoma, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Contrato de prestação de serviços de apoio técnico - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Informantem - Informática e Manutenção, Limitada, pelo valor de vinte e cinco mil cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito.-----

----- Prestação de serviços na área de leituras de contadores de água e verificação de anomalias nos contadores - Foi aprovado, por unanimidade, a renovação de contrato com a empresa Alfalimpa - Serviços Gerais, Limitada, para o período de dez de Dezembro de dois mil e cinco a nove de Dezembro de dois mil e seis, pelo montante de cento e oitenta e um mil e cem euros, acrescido de IVA.” -----

----- “Reunião Extraordinária do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora-----

----- Realizada dia vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco -----

----- Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- - Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.-----

----- Tomou conhecimento dos resultados do projecto europeu CARE-W para apoio à reabilitação de redes de água - Relatório publicado na revista “Águas e Resíduos” / Agradecimento pela colaboração prestada pelos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública referente ao mês de Julho de dois mil e cinco. -----

----- - Tomada de Conhecimento:-----



----- Consulta prévia para o fornecimento de sistema de produção de água ultra pura - Aprovação do procedimento, do caderno de encargos, das empresas a consultar e nomeação da Comissão. -----

----- Aquisição de um sistema digital de correlação acústica para detecção de fugas em redes de distribuição de água - Adjudicação do fornecimento, por consulta prévia, à empresa PERTA, pelo valor de vinte mil setenta e sete euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Consulta prévia para o fornecimento de grupo electrogéneo para o Reservatório de Leceia - Aprovação do procedimento, do caderno de encargos, das empresas a consultar e nomeação da Comissão. -----

----- Reembolso no montante de dezanove mil quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e seis centimos, à Escola do Exército - Academia do Exército, referente a facturas com médias de consumo, já liquidadas. -----

----- Propostas de Deliberação: -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários locais da Freguesia da Falagueira, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e análise de propostas. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a consulta prévia para o fornecimento de mobiliário diverso de laboratório - Aprovação do procedimento, do caderno de encargos, das empresas a consultar e nomeação da comissão. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água nas Ruas Lúcio de Azevedo, Pedra Calcedónia e Estrada da Serra da Mira, na Freguesia de São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem

publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e análise de propostas.-----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Diogo do Couto, de Ceuta, Doutor Agostinho de Campos e em parte da Avenida Carolina Micaelis, da Alameda António Sérgio e da Rua Domingos Fernandes, na Freguesia de Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras (Sub-sistema de Barronhos) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Dom José Primeiro, na Rua do Sol Nascente, na Praceta Dom José Primeiro e em parte da Rua de Santo António, na Freguesia de Oeiras, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa Guedol, Limitada, pelo valor de cento e três mil quatrocentos e trinta e três euros e quinze cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e oito mil oitocentos euros e dez cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Sub-sistema da Ribeira de Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de cem mil trezentos e dezasseis euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Conde de Tomar e arruamentos confluentes, na Freguesia da Damaia, no Concelho da Amadora -



Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à instalação de redutores de pressão no Concelho da Amadora em dois mil e cinco - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de noventa mil cento e sessenta e três euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Sá de Miranda, Antero de Quental, Gil Vicente e em parte da Rua Quinta das Palmeiras, em Nova Oeiras, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e nove mil cento e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, na Rua de Santo António e em parte da Rua da Tapada das Murteiras e da Estrada de Leião, na Freguesia de Porto Salvo, no Concelho de Oeiras (Subsistema de Barcarena) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e sete mil seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água nas Ruas de Goa, João de Deus, São João de Brito, António Feliciano Castilho, Praceta Santa Cruz e em parte da Rua Engenheiro Frederico Ulrich e São Domingos Fernandes, na Freguesia de Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e dez mil

novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia de São Brás, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e três mil setecentos e dezoito euros, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas Ruas Capitão Leitão, Rodrigues de Freitas, José Teixeira Simões, dos Lusíadas e parte da Rua Heliodoro Salgado, em Santo Amaro de Oeiras, no Concelho de Oeiras (Sub-sistema da Figueirinha) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e quinze mil euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito.” -----

6 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADE SEMESTRAL DA OEIRAS VIVA - E.M.:-----

----- O Senhor Vereador Arnaldo Pereira deu conhecimento à Câmara do relatório mencionado em título, o qual se dá aqui por transscrito, ficando arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municípios: -----

----- **Primeiro - Maria da Rosa**, moradora na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, Laveiras - Caxias, que veio novamente colocar o seu problema que se prende



com o arranjo da parede da sua casa, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que embora este seja um assunto de ordem particular, vai falar novamente com o proprietário da casa que está contígua à da munícipe, e entretanto, na próxima sexta-feira reúne com a mesma no seu gabinete, para conversarem sobre o assunto e também para ver se ele fica debelado de uma vez por todas. -

-----**Segundo - Marieta Ernestina Aires de Almeida Saraiva**, moradora na Rua Dona Filipa de Lencastre, número quatro, terceiro direito, Oeiras, que começou por apresentar a seguinte carta: -----

-----“As minhas cordiais saudações à Senhora Presidente, aos Senhores Vereadores e a todos os presentes.-----

-----No ano de mil novecentos e noventa e dois solicitei uma vistoria ao prédio onde resido, na altura era administradora do mesmo e precisava de obras, devido à degradação em que o mesmo se encontrava. Estiveram então presentes a comissão de engenheiros e o Doutor Subdelegado de Saúde de Oeiras. -----

-----Nessa ocasião pedi ao Senhor Engenheiro da Direcção que verificasse se havia possibilidade de fazer arrecadações na cave do prédio, tendo-lhe respondido que sim, pois havia altura e suficiente espaço, fiquei radiante assim como os outros condóminos.-----

-----A maioria dos prédios têm arrecadações deve de ter sido por lapso que o empreiteiro não as construiu, enfim, na altura não tratei disso porque havia muita coisa para fazer no prédio, designadamente tratar das duas portas da entrada, que dão para a rua, pois estavam praticamente inoperacionais; além disso, os vidros das escadas estavam quebrados de alto a baixo no prédio, as caixas do correio estavam também sem tampas, pois estivemos trinta anos sem obras, julgo que não havia verba suficiente nas caixas da Federação Económica.-----

-----Aquando do Vinte e Cinco de Abril, a gestão do bairro onde moro, transitou para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. No ano de mil novecentos e noventa e um puseram à venda os andares, para quem estivesse interessado em comprar, no meu prédio cinco

inquilinos compraram logo, incluindo o meu marido, e quatro fracções transitaram para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, decorridos alguns anos, alguns foram embora e outros vieram e compraram os andares, havendo neste momento condóminos recentemente chegados. -----

----- Depois de tudo arranjado tentei nestes anos com a devida licença camarária, fazer uma arrecadação porque tem um quarto que está a servir de arrecadação de objectos que me fazem falta, e o referido quarto faz-me falta. Ultimamente tenho dito que antes de fazer a minha última viagem, gostaria de fazer a referida arrecadação. Tenho a acrescentar que nos anos noventa mudei as caixas do correio, que estavam na entrada da porta da cave, do número quatro-A, para o rés-do-chão, o prédio tem nove fracções, quando o pedreiro retirou as caixas do correio, ficou um buraco onde se viu a altura e o espaço que de facto havia, que aliás o Senhor Engenheiro tinha dito quando ainda estava tudo intacto, obviamente, que o pedreiro voltou a tapar o buraco com tijolos e cimento, para quando se fizesse arrecadações seria ali que teria que ficar a abertura da porta.-----

----- Posteriormente, o morador da cave foi fazer uma arrecadação, somente, para ele na passagem, onde se passa nas escadas do prédio. Nessa altura queixei-me à fiscalização da Câmara de Oeiras, vieram ver e mandaram demolir a construção que estava na passagem dentro da escada do prédio, não é nas entradas e saídas que se fazem arrecadações.-----

----- Não conheço nenhum prédio aqui no bairro que proceda desse modo. A administração do prédio no ano de dois mil e quatro e no começo de dois mil e cinco a “Habillusgest” com as plantas do prédio que me foram cedidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social conseguiu obter um orçamento muito vantajoso, para quem quisesse fazer arrecadações, com a devida licença camarária. -----

----- Queria ainda referir algo absolutamente inacreditável se passou comigo e o condómino do primeiro esquerdo, o Senhor Rogério Freire, residente há pouco tempo no prédio.



O referido Senhor já teve problemas com a Câmara por causa das obras que fez na casa, julgo que por ter mandado derrubar paredes-mestras. Este Senhor é agora administrador do prédio e, no dia dezanove de Agosto, de dois mil e cinco, participou-me que no dia seguinte, vinte de Agosto de dois mil e cinco, sábado, viria um empregado dele pintar as paredes da sala e quartos, assim como a dispensa e a cozinha, devido às infiltrações. -----

----- Já não era sem tempo, mas na noite do mesmo dia dezanove disse que o empregado dele já não podia vir no dia seguinte, sábado, porque tinha outro serviço a fazer. -----

----- No dia seguinte, sábado, ouvi grande barulho na escada, parecendo-me ser obras. Quando saí, encontrei o Senhor do primeiro esquerdo a dar ordens ao empregado, fazendo uma arrecadação clandestina na escada, precisamente no mesmo local onde o outro morador da cave já tinha feito e teve de a demolir. -----

----- Não queria acreditar no que via, disse então para ele: o Senhor concordou com o orçamento que a administração anterior “Habillusgest” apresentou, que era um orçamento muito vantajoso, e não era só para um beneficiar, quem quisesse fazer com a devida legalização. A resposta dele foi a seguinte: assim fico com uma arrecadação mais económica, então respondi, ando batalhando há anos para ter uma arrecadação, visto que tenho um quarto ocupado e preciso dele. Respondeu-me “o que tenho eu com isso”, “não me interessa nada”. Eu e o empregado dele ficamos estarrecidos com o procedimento deste Senhor, que tem metade da minha idade e um egoísmo selvagem. Tem a concordância da Dona Fátima Toureiro, da cave também recente moradora do prédio. Já foi administradora e cometeu várias irregularidades, designadamente mandou pintar a pedra mámore do interior do prédio de alto a baixo, quando tinha sido lavrado em acta e por ela assinado que o mámore seria envernizado; além disso, o prédio no exterior ficaria com a cor original que era linda. -----

----- Não cumpriu o que disse, nem tão pouco pediu autorização camarária para mudar a cor do prédio e pôr as caixas do correio no exterior. É uma pessoa sem credibilidade, só faz o

que lhe passa pela cabeça.-----

----- Relativamente ao Senhor Rogério Freire, teria vergonha de mim própria se fizesse o que fez este ser hediondo. Nesse sábado, dia vinte, liguei para a Polícia Municipal, tomei nota da identificação do agente que me atendeu e disse-me que na altura não tinham o carro patrulha disponível. Desta forma continuaram a obra clandestina, têm uma porta com fechadura, exclusiva somente, para o referido Senhor, ainda estou à espera das obras que nunca mais se realizam na minha casa. Penso que agora Oeiras não vai tornar-se numa selva, onde cada um faz o que muito bem entende.-----

----- Desde o ano de mil novecentos e sessenta que estou a residir nesta casa, que vim com os meus familiares que infelizmente já não existem, só restando o meu filho. Fomos os primeiros a entrar para o prédio, que estava construído recentemente, era o Bairro da Federação das Caixas de Previdência, todos aqueles que vieram nessa época, tivemos que apresentar os respectivos boletins de casamento e registo criminal.-----

----- Bem haja a todos por me terem permitido expor a minha situação, peço apenas justiça".-----

----- Após esta explanação, o **Senhor Vice-Presidente** frisou que vai mandar a Polícia Municipal averiguar o que se passa, no que diz respeito às garagens.-----

----- **Terceiro - Aurélio Rodrigues Figueiredo**, morador na Rua Dom Sancho Primeiro, Lote Catorze, Porto Salvo, que disse estarem quatro marcos partidos perto da sua rua, o que vai impedindo a passagem, solicitando ainda que sejam colocadas passadeiras para peões na Rua Augusta, ao que o **Senhor Vice-Presidente**, solicitou ao Senhor Vereador Luís Pires para averiguar o que se passa, no que toca às passadeiras e, quanto aos marcos, vai mandar os serviços apurar essa questão.-----

----- **Quarto - Nicolau de Oliveira Coelho**, morador no Casal do Deserto, Eira Velha, Vivenda Coelho, Porto Salvo, que veio solicitar o alcatroamento da estrada que fica num beco da



Rua da Eira Velha, onde há pouco tempo os SMAS andaram a realizar umas obras, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que a Câmara tem que ver a questão da propriedade, ou seja, se as casas ali existentes são ou não clandestinas, porque a Câmara só pode fazer arruamentos em propriedade municipal e não em avos indivisos. -----

----- **Quinto - António Lopes Monteiro**, morador na Rua António Vicente Pereira, número dois, rés-do-chão direito, Oeiras, que veio a esta reunião solicitar uma casa, pois vive em condições muito precárias, daí não ter outra maneira de obter uma casa, senão vir aqui pedi-la, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que neste momento a Câmara não tem casas disponíveis. -----

----- **Sexto - Ana Paula Cunha Santos**, moradora na Rua Costa Pinto, número oitenta e quatro, primeiro esquerdo, Paço de Arcos, que veio, novamente, expor o seu problema, que se prende com o Bar Marginalíssimo, ou seja, desde Janeiro que esta situação se vem arrastando; o proprietário continua a funcionar sem ter licença, a questão do entupimento mantém-se, esteve três dias a apanhar lixo que vem do bar, pelo que gostaria que a Câmara lhe resolvesse este problema o mais urgente possível, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que vai pedir o processo para o poder analisar com os juristas e na quinta ou sexta-feira, recebe-a no seu gabinete para a inteirar de toda a situação. -----

----- **Sétimo - José Silva Pereira**, morador na Alameda do Alto da Barra, Bloco B, número nove, terceiro direito, Oeiras, que veio a esta reunião explanar as seguintes questões: -----

----- “Um - Todo o povo português tem que defender, cumprir e fazer cumprir; -----

----- Dois - Saber a constituição da República Portuguesa, porque são poucos os que sabem. -----

----- Três - A Soberania pertence ao povo português; -----

----- Quatro - Participação das pessoas, infelizmente cada vez participam menos; -----

----- Cinco - A saúde das pessoas e a luta contra as drogas; -----

----- Seis - Educação e formação das pessoas; -----

----- Sete - Defesa do ambiente; -----

----- Oito - Falta de segurança que existe; -----

----- Nono - Situação económica e financeira do País, que é uma autêntica desgraça; -----

----- Décimo - Deve-se cumprir os princípios básicos; -----

----- Décimo primeiro - Dignidade da pessoa humana e é precisamente porque os governantes e os governados não cumprem a Constituição da República Portuguesa, a Lei fundamental do País, que se está no estado miserável onde nos encontramos e do qual se tem que sair urgentemente, custe o que custar e doa a quem doer. -----

----- Pela Pátria e pelo Povo Português lutar, lutar, contra os traidores e contra os criminosos, marchar, marchar.” -----

----- Neste momento saiu definitivamente o Senhor Vereador Emanuel Martins.-----

----- **Oitavo - Maria Margarida Vitória da Conceição Forja de Carvalho**, moradora na Rua do Valinho, número vinte e nove, Lote C - Paço de Arcos, que veio em representação da Associação dos Comproprietários do lote K, sedeada na morada acima mencionada, pois tem um problema neste lote que ficou por resolver desde o início da construção e que se prende com as infra-estruturas.-----

----- Referiu que deu entrada, no dia vinte e cinco de Setembro de dois mil e um, um requerimento onde constavam todas as anomalias existentes e que teve por parte da Câmara uma apreciação que foi dada a conhecer por escrito, no dia dois de Janeiro de dois mil e dois, em que era notificado o construtor e o urbanizador para a realização dessas mesmas obras. Caso o urbanizador não procedesse às mesmas, isto é, num prazo estabelecido pela Câmara que seria de um mês, esta procederia à execução da garantia bancária existente e em sequência a execução dos trabalhos em falta, imputando ao urbanizador as despesas que, eventualmente, venham a ser excedentes à garantia existente. -----



-----Acrescentou que se passou todo este tempo, voltou à Câmara com uma nova exposição, que deu entrada no dia vinte de Setembro, de dois mil e três, a qual tem o número de entrada, trinta e dois mil novecentos e noventa e dois, não tendo obtido qualquer resposta sobre a mesma, dizendo o urbanizador que não foi notificado nem vai fazer nada nesse lote K, sendo peremptória esta sua afirmação. -----

-----No dia dezassete de Março, mandou um fax para a Senhora Presidente, onde solicitava mais uma vez a explicação do porquê das obras não terem sido efectuadas e o porquê de, a esse dito senhor, não lhe ter sido cancelado o alvará e anulada a garantia bancária, não obtendo até hoje qualquer resposta. -----

-----Acrescentou que neste momento não podem entrar com as viaturas nas moradias, porque as cotas interiores e exteriores não estão perfiladas, os carros batem, já tiveram vários prejuízos, tendo a própria neste momento dois mil euros de prejuízo no seu carro. -----

-----Após estas questões, o **Senhor Vice-Presidente** salientou que vai indagar junto dos serviços o que é que se passa, mas a execução de uma garantia bancária é muito complicada, porque embora ela seja exigível por lei, o banco está sempre do lado do cliente e não da entidade pública, o que provoca, por vezes, graves dificuldades em executar a garantia bancária, no entanto, para que a munícipe fique mais esclarecida sobre esta questão, vai solicitar ao Senhor Arquitecto Baptista Fernandes que a receba, bem como à restante comissão, ao que a munícipe agradeceu. -----

-----**Nono - Tetty Rosliana Sitohang**, moradora na Rua Vinte e Cinco de Abril, número vinte e nove, primeiro direito, Carnaxide, que veio a esta reunião solicitar uma casa, visto não ter possibilidades financeiras para pagar uma renda no mercado, volvendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que não tem tido oportunidade para receber todas as pessoas que o solicitam, no entanto, este caso em concreto está com o seu adjunto e logo que seja possível recebê-la-á. -----

-----**Décimo - Maria Isabel Gonçalves**, moradora na Rua Aquilino Ribeiro, número

trinta e dois, terceiro - A, Carnaxide, que veio solicitar uma casa, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que as casas da Câmara são limitadas e não se pode colocar na Câmara Municipal a responsabilidade de resolver os problemas de cada um. Ajuda-se na medida do possível, mas as pessoas não podem vir exigir. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro**, referiu que a munícipe já está inscrita no programa, mas o mesmo tem uma grelha de pontuação, ou seja, há prioridade por questões de saúde, económicas e pelo agregado familiar e depois ainda tem uma outra pontuação, tendo-se estado a atribuir só em situações muito excepcionais e que são devidamente explicadas à Câmara, mas a ideia que tem em relação a este caso, em concreto, é que assim que houvesse possibilidades seria realojada, daí ter que aguardar mais algum tempo. -----

----- **Décimo primeiro - Abílio Augusto Moiçó**, morador na Rua de São Valentim, número duzentos e quarenta e dois, Porto Salvo, que veio a esta reunião para perguntar ao Senhor Vereador do Pelouro da Habitação, quando é que o problema do seu muro está resolvido, porque lhe foi dito para fazer o estudo, e ele fez a obra; disse-lhe ainda que não tinha feito o projecto da sua casa no sítio certo, mas mandou-o fazer na Câmara, também lhe disse que as janelas não tinham a distância suficiente, o projecto dos esgotos também não existia, enfim uma série de coisas, salientando que tem consigo todos os elementos e até pode mostrar a qualquer pessoa que os queira ver, menos a esse senhor (que era o Senhor Vereador Rui Soeiro), que nem competência tem para estar sentado nessa cadeira, ao que o **Senhor Vice-Presidente**, de imediato, lhe retirou a palavra, porque não admite nesta sala insultos a qualquer um dos Vereadores.-----

----- **Décimo segundo - Antonino Ribeiro Tavares**, morador na Rua Francisco Manuel de Melo, lote dezanove, terceiro - C, Bairro Bento de Jesus Caraça, Oeiras, que colocou a sua questão da seguinte maneira: há cerca de três anos atrás fez um pedido à Câmara Municipal de cedência de um espaço para aluguer, no Bairro da Ribeira da Lage, destinado a comércio, mas



até à data ainda não obteve qualquer resposta.-----

-----No sábado passado teve a oportunidade de estar com o Senhor Vereador Rui Soeiro, que lhe disse, que achava que era preferível esse estabelecimento ser para café para dar seguimento aos Julgados de Paz. -----

-----Acrecentou que, entretanto, já entregou na Câmara toda a documentação necessária para esse estabelecimento, mas até à data ainda não obteve qualquer resposta e sabe que não é o único candidato, mas lamenta existir um bairro social onde não haja um sítio onde se possa comprar pão, leite, etc.. -----

-----Referiu que a Câmara apregoa que ajuda os jovens, mas quando eles têm possibilidades de montar um negócio e criar dois ou três postos de trabalho, a Câmara não ajuda e não dispõe de meios para poder seguir em frente. Esta situação já se repetiu há uns anos atrás quando conseguiu um espaço no Bairro do Pombal, para abrir um café, onde na altura lhe disseram que era impossível, porque ia gerar a violência e a confusão, estando completamente em desacordo com esta opinião, pois os jovens acabam por não ter onde estar, ficam parados na estrada e nas ruas e, isso, é que pode gerar mais violência e mais confusão, já que não têm ocupação e, por isso, têm mais possibilidades de partir para o lado contrário, sublinhando que gostaria que o seu processo fosse despachado e no caso de não quererem ceder o espaço que o informem, pois assim vai procurar outro que não seja da Câmara. -----

-----Colocada a questão, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** salientou que, tal como conversaram no sábado, tem conhecimento que neste momento a sala dos Julgados de Paz já foi construída, e está a ser preparado o projecto para conversão das outras lojas que estão vandalizadas, para um serviço de apoio a deficientes. Daí, não fazer qualquer sentido estar-se a definir a utilização do café, numa fase em que não se conseguiu abrir a loja para os Julgados de Paz, nem o espaço ao lado está perfeitamente definido, razão pela qual é necessário que as coisas se façam em simultâneo e não separadamente. -----

----- De acordo com a metodologia que foi definida está-se a fazer a avaliação do projecto, a seguir será feita a do café e só a partir daí, é que se tomará a decisão sobre quem lá fica.-----

----- Acrescentou que, na altura, também disse ao munícipe que no Alto da Loba há lojas que têm condições para abrir um minimercado, pelo que se pode inscrever até porque há necessidade de um candidato para esse espaço, volvendo o **munícipe** que nesse sábado, deslocou-se ao Alto da Loba, viu as lojas que estão disponíveis, mas segundo o que constatou elas não oferecem nenhuma condição, apesar de estarem numa zona completamente deserta e, na sua opinião, quem abrir ali um negócio não consegue vingar, porque não tem qualquer viabilidade, ao que o **Senhor Vice-Presidente** retorquiu que o estudo está a ser feito e oportunamente ser-lhe-á comunicado.-----

----- **Décimo terceiro - Nicolau Gonçalves**, morador na Rua Capitão Leitão, número dez C - primeiro - Oeiras, que veio colocar uma questão, ou seja, nesta rua há um beco, chamado Beco da Raposeira, em cuja entrada, por vezes, as pessoas estacionam os seus carros, o que impede quase diariamente que os moradores entrem ou saiam. Em dois mil e dois escreveu uma carta para a Câmara a expor o problema e mais tarde mandou mais duas, mas o problema mantém-se. Ora, o que, de facto, pretende é que fosse ali colocado um dispositivo qualquer, de modo a que não se pudesse ali estacionar. -----

----- Colocou ainda outro problema que consiste no seguinte: no seu prédio há um cano da água, chamado olho de boi que está roto. Telefonou para os SMAS a comunicar a situação, onde lhe disseram que aquilo era por conta do cliente, ou seja, ou o proprietário faz o pedido, ou o administrador do condomínio. Contactado o proprietário, este mandou lá um pedreiro que quando lá chegou disse que aquele trabalho não era com ele. O que é certo é que o problema se mantém, a água está a ser desperdiçada e o inquilino do rés-do-chão está a ficar com a água infiltrada nas paredes.-----



----- Perante estas situações, o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que quanto à primeira questão vai pedir ao Senhor Vereador Ferreira de Matos, para ver com o Gabinete que tem a gestão dos Centros Históricos o ponto da situação, relativamente, a uma eventual pintura no chão. -----

----- Quanto ao olho de boi, o que é considerado canalização do prédio é da responsabilidade do proprietário do prédio, se este não fizer a reparação, o que o inquilino pode fazer é solicitar à Câmara Municipal uma vistoria. Após a realização desta, a Câmara notifica o proprietário para fazer a obra, uma vez que a propriedade está a sofrer danos; de qualquer modo irá entrar em contacto com os SMAS para ver se o problema se resolve. -----

----- **Décimo quarto - José Joaquim Afonso Diz**, morador na Calçada do Rei, número dez, Queijas, que disse que o caso que o traz aqui, arrasta-se há quatro anos e meio e, como não houve decisão política até este momento, nem os serviços se entenderam com o assunto, tomou a liberdade de aqui vir e agradece esta oportunidade, na esperança porém, que se decida e se resolva. -----

----- Acontece, que há quatro anos o seu vizinho que é o dono do lote quatro-A deitou a baixo os muros, que haviam sido autorizados pela Câmara quando construiu a sua casa, ficando tudo a nu; entretanto, requerimentos atrás uns dos outros, nada foi conseguido porque os serviços não se entendem e a Senhora Presidente também não decidiu em termos de, acaba aqui, começa ali, e isso é muito fácil politicamente, porque, em termos técnicos, revela algum melindre. -----

----- Referiu que todo o historial deste processo se encontra no requerimento que entregou para sensibilizar o Executivo para o problema. -----

----- Com o derrube do muro, tem a propriedade totalmente devassada; aliás, há dias até houve um incêndio e foram os próprios bombeiros que informaram que foi alguém que deitou fogo dentro de um contentor da própria Câmara, tendo ficado todo queimado, portanto o seu pedido, em cumprimento do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, é que cada um dos lotes

tenha, de facto, mil metros quadrados e a Câmara deverá autorizar e exigir até a construção de um muro nessas condições, isto é, em pleno cumprimento do Acórdão. No fundo, o que pretende é que a Câmara lhe diga onde é que deve passar o muro para entregar o assunto aos arquitectos a fim de poder dividir a propriedade. -----

----- Terminada esta explanação o **Senhor Vice-Presidente** observou que o Tribunal é a última instância e a Câmara não se vai sobrepor ao Tribunal, no entanto, vai analisar este assunto junto dos serviços e mediante o que for decidido, ser-lhe-á dado conhecimento. -----

----- **Décimo quinto - Sílvia Helena da Paixão**, moradora na Avenida dos Cavaleiros, número vinte e três, rés-do-chão direito, Portela de Carnaxide, frisou que vive nesta morada com os seus pais, quatro irmãos e os seus dois filhos. Já esteve presente numa reunião em Abril ou Maio, onde o Senhor Vereador Rui Soeiro lhe disse para aguardar em relação à casa, entretanto, o seu pai pô-la na rua e ocupou uma outra casa no mesmo bairro durante quatro meses, até que lá foi a Polícia Municipal e a colocou na rua. Já se dirigiu ao Departamento de Habitação, na tentativa de solucionar o problema, mas disseram-lhe que este assunto teria que ser resolvido através do Senhor Vereador, volvendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que há situações em que a Câmara faz o desdobramento, mas em famílias muito numerosas, e neste caso concreto, foi cometido um acto ilegal e, como tal, tem que ser responsabilizada, porque ocupou uma casa e não o deveria ter feito. -----

----- Quanto ao pai, tem um processo de despejo já decretado pelo Tribunal, pelo facto de não pagarem a renda, razão pela qual talvez todos tenham que ir para a rua, isto se for o caso que está a pensar, de todo o modo este assunto não é a Câmara que tem que resolver, visto ser um assunto de ordem familiar. -----

----- **Décimo sexto - Paulo Miguel de Andrade Fernandes**, morador no Largo Quinta da Terrugem, número dois, décimo primeiro D, Paço de Arcos, que disse ter vindo a esta reunião em representação do seu cliente que também está presente nesta sala e que é o Senhor José



Figueiredo Dias, para abordar a questão do alvará número treze, de oitenta e nove, que por acaso é o primeiro processo da agenda de trabalhos de hoje. -----

----- Salientou que gostaria que a Câmara tivesse em atenção a urgência que este processo tem para o seu cliente, visto ele ter um prédio que está a acabar e não tem mais trabalhos para iniciar. Tem empregados efectivos na sua empresa e encontra-se, neste momento, numa situação deveras preocupante para poder iniciar esta obra. -----

----- Acrescentou que este pedido de alvará de loteamento, tem por base um pedido de informação prévia à Câmara, que foi aprovado pelos serviços técnicos. Esta obra é na Rua Amélia Rey Colaço, dizendo a rectificação respeito ao lote quarenta e três, ou seja, o último do final da rua e que está destinado a arrumos e a estacionamento, sendo também proprietário do terreno anexo, já fora do alvará, mas também nesse arruamento. Foi feito um pedido de informação prévia com projecto conjunto, em que foi considerado pelos serviços técnicos como uma mais valia para aquela zona, visto que o projecto encarava mais um edifício de habitação. A reconversão desse edifício de arrecadações e estacionamento é no mesmo edifício de armazéns e estacionamento, com um número igual de caves aos outros edifícios que fazem parte dessa rua e que foram todas construídas sem ter sido necessário proceder à rectificação ao alvará de loteamento. -----

----- Por fim, e após todas estas considerações solicitou que o processo fosse analisado e com um desenvolvimento no sentido positivo. -----

----- **Décimo sétimo - Amália Gomes de Oliveira**, moradora na Praia da Cruz-Quebrada, que veio, mais uma vez, a esta reunião solicitar uma casa, visto morar, juntamente com o seu filho, na praia por não ter uma habitação, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** retorquiu que a munícipe vive, já há alguns anos, em Lisboa; logo, tem que se dirigir à Câmara de Lisboa a solicitar uma casa e não à de Oeiras. -----

----- **Décimo oitavo - Domingos Fernandes Cheio**, morador no Bairro Além das Vinhas,

Rua Infante Dom Henrique, Vivenda Gina e Clara, Lote vinte e três, São Domingos de Rana, que iniciou a sua intervenção comentando a grande dificuldade que as funcionárias da CMO tiveram aquando da inscrição do público, dado que tiveram mesmo que pedir a intervenção da Polícia Municipal. Para que situações destas não se repitam julga que deveria haver ali um sistema de senhas. Para além desta situação, focou uma outra respeitante ao cheiro do tabaco que se faz sentir neste pequeno espaço, e que quanto a si, deveria ser proibido fumar ali. -----

----- Passou, de seguida, a uma outra questão que diz respeito a um quiosque do qual é proprietário há vinte e três anos no Bairro da Medrosa, andando há dois anos na tentativa de solucionar o problema que tem com o mesmo, ou seja, pretende ceder este espaço, visto que a sua mulher adoeceu. Reconhece que sempre foi cumpridor das suas obrigações, aliás, o Senhor Vereador Ferreira de Matos já o conhece, bem como ao assunto que o trouxe aqui, uma vez que já teve algumas reuniões com o mesmo e com alguns serviços da Câmara.-----

----- Na sequência dessas reuniões contactou diversas pessoas, e conseguiu uma interessada em ficar com o quiosque. Entretanto a pessoa dirigiu-se à Câmara para se informar em que condições é que poderia ficar com o espaço, tendo sido informado que teria autorização só por um ano, o que considera inadmissível. Em resposta, o **Senhor Vereador Ferreira de Matos**, observou que já recebeu o munícipe por duas vezes no seu gabinete e o assunto está a ter andamento.-----

----- Quanto à autorização para abertura do quiosque só por um ano, são as regras do Regulamento e há que cumpri-las, portanto as licenças são precárias, são renovadas, de um modo geral, todos os anos, salvo se a Câmara entender não o fazer por qualquer razão, seja por má conduta do empresário ou por qualquer outro motivo. Agora, se a pessoa que for explorar o quiosque tiver um bom comportamento e implantar um ramo de actividade que se justifique, provavelmente daqui a vinte anos ainda lá está. -----

----- Continuando, informou o munícipe de que está agendada para a reunião, de hoje,



uma proposta que diz respeito ao quiosque, ou seja, à “cessão da actividade do quiosque”, sendo proposto o seguinte: “Que o proprietário Senhor Domingos Cheio, entregue à Autarquia a propriedade e ceda a exploração do referido espaço e que seja efectuado um pagamento de compensação por cessação de actividade ao titular no valor de mil e quinhentos euros”. -----

----- **Décimo nono - Manuel Eduardo Nunes Andrade**, morador na Rua Teixeira de Pascoais, número nove, terceiro direito, Oeiras, que começou por dizer que já está um pouco esquecido das ligações com as instituições, dado que a última vez que falou perante esta assembleia já foi há muito tempo, mas gostaria de o fazer agora dentro dos horários estabelecidos, porque esta reunião estava marcada para as quinze horas e trinta minutos, não sendo a essa hora que teve o seu início, de modo que as sua relações profissionais ficaram imediatamente prejudicadas. -----

----- Reportou-se à questão também versada pelo município anterior, que deveria haver uma senha para se entrar dignamente no Salão Nobre, aquando das reuniões públicas, para que confusões como a de hoje não existissem. -----

----- De seguida colocou uma outra questão respeitante ao envio, por parte dos SMAS, de correspondência para casa das pessoas, em especial no que respeita a questões de pagamento de esgotos e de outras prestações, pois o que acontece é que há muita gente que não recebe os avisos pelo que a distribuição deveria ser entregue a alguém de direito e diz isto, porque no princípio deste ano foi surpreendido com uma multa do ano passado e não estava na sua caixa do correio qualquer aviso. -----

----- Prosseguindo apresentou a seguinte carta: -----

----- “Têm sido inúmeras as atitudes e contactos com os Serviços deste Município com o objectivo de dar solução aos problemas apresentados no passado sobre a Rua Teixeira de Pascoaes. -----

----- Recentemente fomos mais uma vez confrontados com os serviços de estaleiro que

utilizaram o talude de passagem entre a nossa rua e a Estrada da Medrosa/Estrada da Fundição de Oeiras. Ingenuamente pensámos que era desta vez que ia ser recebedor de um tapete mínimo de alcatrão, mas ... sem sucesso.-----

----- Solicitámos e desferimos pedidos em diversas direcções mas esbarrámos sempre com a desculpa de que se trata de área militar. Consultados os diversos ofícios provenientes da Câmara, sobre os requerimentos do passado, nunca tal foi referido. -----

----- Recorda-se que os prédios pertença da Rua Teixeira de Pascoaes em tempos (anos oitenta) foram rejeitados pela orientação militar e só um segundo pedido pelos construtores teve sucesso. Portanto, a escusa de que o terreno é militar, não serve já que um alcatroamento nada prejudica e também não é pela sua falta que os utilizadores do Solinca ali deixam de estacionar ou que a zona sirva de estaleiros sucessivos. -----

----- Agora, por isso, não devem os moradores de há mais de vinte anos ser obrigados a vir para o emprego com sapatos imundos ou ter os seus automóveis e casas sempre cheios de pó e terra, nem a rua estar constantemente atulhada de lama, só porque a zona é paramilitar. -----

----- Os que viverem mais uns anos verificarão que um dia o “espaço militar” vai dar lugar a outros empreendimentos.-----

----- Os militares poderão exigir salvaguarda de espaços que por razões de passado lhes foram confiadas. Correcto. Agora não podem é por inépcia ou a coberto desses motivos obrigarem a população circundante a viver com problemas. Bem bastam os prejuízos cíclicos inerentes à ligação dos esgotos militares nas condutas que servem os nossos prédios.-----

----- Se não houver capacidade para pedir as respectivas autorizações nós fá-lo-emos”. ---

----- Acrescentou que, no fundo, o que pede é a pavimentação da Rua e se a Câmara acha que é muito complicado fazer o pedido porque é zona militar, ele próprio propõe-se a fazer o pedido junto do Comandante, não tem qualquer problema, porque também é de formação militar.

----- Por outro lado, se houvesse algum cuidado do ponto de vista militar, se calhar ter-se-



ia mandado reservar o terreno, nem tão pouco era necessário gastar dinheiro da Câmara a fazer repavimentos em torno do Quartel, porque era uma vandalidade; portanto, o problema não lhe parece ser de difícil resolução, ao contrário, é simples de resolver, basta no ofício da Câmara escreverem que é zona militar, que ele próprio vai tentar solucionar o problema junto do quartel.

-----Após esta explanação, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que também nunca percebeu porque é que aquela rua nunca foi arranjada; aliás, quando a Câmara fez o ajardinamento daquela zona, não pôde ajardinar o terreno das traseiras desta, porque não era público. Para que o problema fique clarificado o **Senhor Vereador Rui Soeiro** observou que ao longo do concelho já têm surgido problemas respeitantes a terrenos militares e, felizmente, tem-se conseguido manter algum diálogo, inclusivamente, no que diz respeito à zona junto ao Viaduto de Paço de Arcos, e à zona do Espargal, a Câmara está a negociar com o Ministério da Marinha, a resolução de um problema bem urgente; portanto, os problemas vão-se resolvendo através do diálogo, só que não é com a brevidade que se pretende.-----

-----Acrescentou que quando teve conhecimento dessa informação disse para colocarem um piso, porque, na altura, foi o que lhe pareceu lógico, mas a solução definitiva consiste, de facto, numa autorização a nível militar, razão pela qual já deu instruções aos serviços nesse sentido; no entanto, e tal como o munícipe referiu, se tem hipóteses de contactar, facilmente, alguma entidade militar, agradece imenso que o faça, pois da parte da Câmara o problema resolver-se-á de imediato. -----

-----**Vigésimo - Maria Clotilde de Almeida Dinis de Carvalho**, moradora na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, Algés, que veio solicitar a compreensão e a intervenção da Câmara, na Escola EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha, ao nível da alimentação das crianças.-----

-----Referiu que os seus netos frequentam esta Escola e não necessitam de comer lá, comem em casa, mas há muitas crianças que tomam ali a sua refeição que não tem qualidade

nenhuma, daí solicitar à Câmara se pode fazer uma fiscalização. Na verdade, fala-se tanto na obesidade das crianças, há uma grande preocupação, realizam-se seminários, etc., o que considera muito bom, mas, depois, a comida que é fornecida nos refeitórios é muito precária, visto não ter saladas, servem mal os pratos, dão duas almôndegas, de sobremesa uma ameixa, a sopa, dizem os miúdos que é muito boa, mas é muito pouca, não têm funcionários suficientes para os acompanhar na hora do almoço. Houve até um dia, em que o almoço foi costeleta de porco, mas, entretanto, disseram às crianças para não comerem, porque eram muito duras. Ontem, disseram-lhe que foi solha, o que também não acha que seja muito próprio para os miúdos, uma vez que tem muitas espinhas; outro dia, arroz com ovos mexidos, no fundo, acha que esta não é, de facto, comida adequada para crianças, porque muitas delas só têm esta refeição diariamente.-----

----- Acrescentou que a escola não tem funcionários suficientes, haviam quatro mas dois adoeceram, portanto, é necessário que o pessoal seja reforçado. -----

----- Há ainda a questão do portão, onde as crianças param que é muito apertado, se houvesse a possibilidade de se fazer ali um hall seria o ideal. -----

----- Há também o problema das carrinhas dos ATL's, porque, quanto a si, não param no sítio certo, talvez se parassem do outro lado da rua fosse menos complicado para quem entra e sai da escola. -----

----- Referiu-se, de seguida, aos bancos do Palácio Anjos dizendo que são muito bonitos, mas são somente decorativos, pois há um pormenor que é o facto de não terem costas e a população de Algés é muito idosa, pelo que os bancos são incómodos e não servem esta faixa etária.-----

----- Por fim, cingiu-se a uma rotura muito grande que houve na Praceta Fernando Tomás, em Linda-a-Velha. A sua filha telefonou três vezes para os SMAS, mas, em vão, porque a água esteve seis horas a correr. Escreveu para os SMAS e eles ainda não lhe responderam a explicar



porque é que a água correu daquela maneira, tendo sido, entretanto, informada que os SMAS não têm nada a ver com este problema.-----

-----Passou, entretanto, pelo jardim de Algés, que é um jardim que se rega a ele próprio, pelo que telefonou, de seguida, para os Espaços Verdes, porque achou que os automáticos não estavam a funcionar bem.-----

-----No dia dois deste mês, teve oportunidade de ver um canteiro a regar-se às três horas, e achou que os automáticos não estavam a funcionar bem, dirigiu-se à Junta de Freguesia onde lhe disseram “não é connosco, é com os SMAS”, sublinhando que a questão da água é com todos, é o futuro dos netos e, portanto, diz respeito a toda a gente; aliás, toda a população deveria ser sensibilizada, principalmente as estruturas autárquicas, para quando alguém colocar um problema relacionado com a água, fazerem qualquer coisa imediatamente.-----

-----Após esta explanação, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que relativamente à alimentação nas escolas, a Divisão de Educação passa, infelizmente, a maior parte do dia a tratar dos refeitórios. Por um lado é bom sinal, mas também é verdade que em mil novecentos e noventa e oito, a Câmara fornecia, por ano, cento e cinquenta mil refeições, e, hoje, está a servir meio milhão de refeições, o que é bom sinal, ou seja, triplicou-se o número de refeições servidas.

-----Quando lhe foi atribuído o Pelouro da Educação, embora fosse um assunto que já viesse anteriormente, fez questão de dotar todas as escolas, onde era possível fazê-lo, de refeitórios; inclusivamente, começou a funcionar, esta semana, o último refeitório que era possível construir, na Escola Número Dois, de Linda-a-Velha. Neste momento, só há os pré-fabricados de Linda-a-Velha que não têm refeitório e uma outra escola que não tem hipótese de o ter, que é a Sílvia Philips, em Carnaxide, mas os alunos que queiram ter acesso ao refeitório, podem usufruir, através do Agrupamento, do refeitório da Escola Vieira da Silva. Esta foi uma meta a que se propôs e felizmente conseguiu cumpri-la.-----

-----Acrescentou, ainda, que ele próprio, com alguma frequência e os serviços, quase

diariamente, mantêm conversas, por vezes acaloradas, com a Gertal que é a empresa a quem foi adjudicado o serviço de refeições, não se recordando se a Dom Pedro Quinto, é de confecção local, ou transportada, mas para se instalar o refeitório, cujo espaço já existia, gastou-se entre quinze a vinte mil contos, porque houve necessidade de se fazer a reformulação da instalação eléctrica de toda a escola, para poder aguentar com o equipamento da cozinha. -----

----- Observou que, por vezes, há problemas com a Gertal, porque ela fornece cerca de cinquenta refeitórios, o que, amiúde, origina complicações. Quanto aos funcionários que dão apoio aos alunos nas horas da refeição, a Câmara adoptou o sistema de que esses professores e funcionários almoçariam gratuitamente, ou seja, foi uma forma de estimular os professores a fazerem esse trabalho, mas não aderiram bem a este tipo de trabalho, embora, ele próprio, entenda que o acto de ensinar os alunos à hora da refeição, é também um acto de educação, mas em termos sindicais há a interpretação que isso não é uma função do professor.-----

----- Esclareceu, ainda, que há uma ficha em cada uma das escolas, em que os professores, ou a funcionária que acompanha a refeição, deve preencher e enviar por fax para a Divisão de Educação, a comunicar se há anomalias na refeição, e o que na maior parte dos casos os funcionários dizem é que está tudo bem, mas depois há reclamações dos pais, e quando elas existem é confrontado com as fichas preenchidas pelas funcionárias da escola, ou pelos professores a dizer que está tudo a decorrer dentro da normalidade, o que, por vezes, causa algumas divergências entre a Escola e a Câmara.-----

----- Observou que a DAPFS, de vez em quando, vai de surpresa a um refeitório verificar em que condições ele se encontra, elaborando de seguida um relatório, para além de que, a Câmara Municipal de há uns anos para cá, adjudicou ao Instituto Ricardo Jorge uma vistoria sanitária, que vai recolher amostras, isto porque a empresa é obrigada a manter no recipiente a comida fornecida naquele dia, para no caso de haver uma intoxicação alimentar, se efectuar uma análise bacteriológica à comida. Na esmagadora maioria dos casos tem dado bons resultados,



mas julga que se deve sensibilizar os pais, para solicitarem a quem acompanha a refeição dos alunos, que escrevam a ficha condignamente para a Câmara ter a noção da realidade. Reconhece que esta é uma área muito complicada, embora tivesse melhorado bastante, mas o serviço ideal ainda não se conseguiu prestar, tem que haver de facto, a colaboração dos funcionários, dos professores e dos próprios pais.-----

-----Quanto à falta de funcionários, explicou que uma das vantagens dos agrupamentos de escolas entre outras, é que, quem gera os professores e os funcionários é o agrupamento e, este, por sua vez, pode deslocar dentro da sua área de intervenção, funcionários da escola Dois/Três, para as do Primeiro Ciclo, mas o bom funcionamento depende da liderança do Agrupamento. Acontece que, por vezes, também não têm funcionários porque estes dependem, nalguns casos, do Ministério da Educação, contudo, estes assuntos devem ser colocados na sede do agrupamento.-----

-----Em relação às carrinhas dos ATL's, no que diz respeito à Câmara, não há qualquer problema em que se utilizem os portões junto aos Correios.-----

-----No que toca aos bancos do Palácio Anjos, já lá esteve mas não reparou nesse pormenor, de todo o modo vai averiguar.-----

-----Relativamente à Praceta Gomes Ferreira Tomás, por vezes os munícipes não percebem que os SMAS têm piquetes e, estes, por vezes, têm quatro ou cinco roturas ao mesmo tempo, sendo que as instruções que os SMAS têm é que eles vão às roturas como o maior caudal de perda e no caso apontado talvez fosse essa a situação, mas o certo é que eles dão sempre prioridade à que está com maior perda, daí as outras terem que esperar. O que pode acontecer é que, por vezes, uma grande rotura obrigue, e já aconteceu várias vezes, a que as outras mais pequenas tenham que esperar algum tempo.-----

-----Por último, e em relação ao Jardim de Algés, esclareceu que, por vezes há o problema das células automáticas, mas em relação a este problema foi alertado cerca da uma

hora da tarde, tendo mandado de imediato os serviços averiguar o que se passava; aliás também viu o canteiro cheio de água e já tinha telefonado para os serviços.-----

----- **Vigésimo primeiro - Maria Alda Soares Cupertino**, moradora na Rua do Brasil, número dezassete, primeiro direito, Linda-a-Velha, que veio colocar várias questões, entre elas, uma, sobre a qual o **Senhor Vice-Presidente** lhe disse para marcar uma reunião no seu gabinete, chamando, na altura, o processo a si, para que o problema fique solucionado. -----

----- Salientou que na última reunião de Julho, onde também esteve presente, referiu a questão dos pombos, da comida que as pessoas lhes deitam, etc., chamando a atenção para a sensibilização da população por parte da Câmara, através de panfletos a dizer para não darem comida aos pombos. -----

----- Ainda em relação aos pombos, queixou-se de ter a clarabóia do seu prédio num nojo, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que os pombos são uma praga e enquanto não houver uma consciencialização relativamente aos mesmos tem que se tomar medidas, só que depois vêm os protectores dos animais e as associações columbófilas a defender esta questão, mas o que é certo é que esta já é uma questão de saúde pública. -----

----- Focou de seguida uma outra questão que se prende com a Rua Dona Joana Pedroso Simões Alves, onde há uma oficina de carros, perguntando porque é que uma parte da rua foi alcatroada e a outra ficou térrea, ao que o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que é um lote privado para construção. -----

----- **Vigésimo segundo - Narcisa Sanches Barbosa Ribeiro**, moradora na Rua Tomás de Melo, número quinze, segundo direito, Alto da Loba, Paço de Arcos, que disse pretender comprar a sua casa, mas não lhe é vendida, pelo que inquiriu, no caso de haver casas disponíveis para venda, no Alto dos Barronhos, se poderia comprar uma, volvendo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que no Alto dos Barronhos, já não há casas para venda, aliás, a Câmara está a tentar evitar a venda de casas que ainda não estão em condomínios mistos, porque, primeiro que tudo,



pretende-se que haja uma eliminação dos mesmos no parque habitacional da Câmara; de todo o modo, neste local já não há casas nem casas, uma vez que estão todas vendidas; contudo, esclareceu a munícipe para fazer uma carta a solicitar a compra e quando houver concursos para venda já é considerada para tal, ao que a munícipe agradeceu este esclarecimento.-----

----- **Vigésimo terceiro - João Manuel Calheiros Ferreira de Almeida**, morador na Rua Camilo Pessanha, número dezoito, Queijas, que veio a esta reunião na condição de sócio-gerente de uma Casa de Repouso na morada acima mencionada, alegando que já está há três anos a tentar que a Câmara lhe licencie a obra, que por sua vez, já tem o projecto aprovado por parte da Segurança Social, para finalmente conseguir ter o licenciamento e o alvará por parte desta.-----

----- Observou que uma parte do que o trás aqui já está resolvida, porque tem conhecimento que o requerimento vai ser hoje presente a reunião de Câmara para ser aprovado, voltando o **Senhor Vice-Presidente** que uma vez que está agendado, ou aguarda para ter conhecimento da decisão, ou então aguarda na sala, ao que o **munícipe** agradeceu de uma forma ou de outra esta atenção.-----

----- **Vigésimo quarto - Francisco Alvim**, morador na Rua dos Cedros, número quarenta, Alto do Lagoal, Caxias, que veio a esta reunião em nome do Núcleo de Instrução e Beneficiação de Paço de Arcos, que tem um espaço a funcionar, o qual, hoje, dá um prejuízo de cerca de oito mil contos por ano, dada a sua reduzida dimensão, e, por acaso, está hoje agendada a sua ampliação.-----

----- Referiu que no caso de ser aprovado, esperando que sim, seria óptimo visto que, actualmente, tem muitos pedidos de inscrição para a creche, porque não só permite aumentar a oferta da mesma, como também permite colmatar o prejuízo permanente que esta Instituição vem tendo. -----

----- Chamou também a atenção para o facto de a Segurança Social lhes dizer que aquele espaço não é o local ideal para o funcionamento da creche; o ideal seria a construção da creche

noutro espaço, por forma a que tivesse capacidade de juntar todas as crianças e não andarem de um lado para o outro para praticarem educação física por exemplo, ou outras actividades. -----

----- Colocou uma outra questão respeitante à colocação de um caixote do lixo, junto ao Forte da Giribita, tendo conhecimento da falta do mesmo, porque frequenta várias vezes aquela praia e verifica que tem sempre muito lixo espalhado.-----

----- Por fim, sugeriu que seja colocada uma passadeira para peões, junto à praia de Paço de Arcos, frente ao quiosque que lá existe, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que esse assunto já é da competência da IEP e da APL.-----

----- **Vigésimo quinto - Maria Susana Ramos Cardoso**, moradora na Rua José Pedro da Silva, número dez, terceiro esquerdo, Paço de Arcos, que disse que o primeiro andar deste prédio tem uma casa fechada há muitos anos, perguntando se não há possibilidade de ela própria a comprar, retorquindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que tem que investigar o assunto, vendo toda a documentação, analisando o processo, etc., ou seja, neste momento não lhe pode responder em concreto, mas após essa análise ser-lhe-á comunicada a decisão. -----

----- **Vigésimo sexto - Maria Fernanda Cardoso da Silva Patinha**, moradora no Largo Idálio de Oliveira, número três, terceiro B, Alto dos Barronhos, que veio a esta reunião informar que um vizinho partiu os degraus da escada do seu prédio. Deu conhecimento desta situação à Doutora Susana, para ver da possibilidade de se mudar a fechadura da porta da entrada, para que lhe fosse impedida a entrada no prédio mas nada foi resolvido, retorquindo o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que o DH vai elaborar o processo, imputando os custo ao proprietário da casa. -----

----- Focou um outro problema, respeitante à sua casa, ou seja, quando entra na cozinha fica com um metro de espaço do lado direito e a porta está junto ao fogão, de maneira que, um dia em que teve um descuido, a porta ardeu, pelo que já solicitou, por diversas vezes, o custo da mesma à Câmara, mas ainda não obteve qualquer resposta.-----

----- Solicitou, de seguida, a colocação de passadeiras neste bairro, retorquindo o **Senhor**



Vice-Presidente que na altura em que o Bairro foi construído, o urbanizador não foi obrigado a fazer a sinalização, contudo, já foi aprovado em reunião de Câmara o projecto de sinalização horizontal e vertical para aquele bairro, a qual, neste momento, está para implementar. -----

----- Por último, referiu-se aos dejectos dos animais que cada vez são mais, julgando que tem que haver uma solução para este gravíssimo problema, volvendo o **Senhor Vice-Presidente** que este é um problema para o qual já se apresentaram várias soluções, mas a verdade é que os seus donos, por vezes, não aderem. -----

----- **Vigésimo sétimo - Maria Helena Silva**, moradora na Rua João Crisóstomo e Sá, número nove, quarto - A - Leceia, que veio solicitar ajuda para o seu problema, ou seja, vive num anexo, pertença de um particular, com o seu filho e com o neto, mas como tem muitos problemas de saúde não consegue arranjar um emprego que lhe permita ter um rendimento mais avultado, para poder pagar a renda, pelo que veio indagar se haveria alguma possibilidade de a Câmara lhe atribuir uma casa, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente**, que este assunto vai ser analisado ao nível do Departamento de Habitação, mediante a documentação que trás consigo.---

----- **Vigésimo oitavo - Luís António de Jesus Almeida**, morador na Rua Luís de Camões, número quarenta e sete - Porta Cinco, Algés, que referiu que o problema que o trás cá diz respeito à Vila Bandeira, em Algés, razão pela qual traz consigo toda a documentação necessária sobre este assunto, e tem conhecimento de que a Câmara, há quarenta e nove anos, alertou o Fiscal que acompanhou a construção dos dois prédios, que andavam a dar terreno que não era deles, segundo o projecto, e quando lá foi a vistoria foi-lhe transmitido que o terreno não era deles, logo estavam-lhe a dar metragem a mais e, depois, ainda disseram ao fiscal que ele, quando acompanhou a obra, nem mencionou na sua folha de obra, nem alertou a própria Câmara, para no caso de um dia mais tarde aquilo ir para um particular, se verificarem problemas, o que, quanto a si, foi o que aconteceu. -----

----- Referiu-se a uma outra situação, que tem a ver com a barraca do Sapateiro que

continua no terreno que não lhe pertence, tendo já conhecimento que lhe foi passada licença por mais um ano, perguntando o **Senhor Vice-Presidente** de quem é que é o terreno, ao que o **munícipe** retorquiu que é deles.-----

----- Intervieio, de seguida, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** dizendo que o problema que ali existe é em relação à dúvida de quem é que é a propriedade da entrada, porque é preciso ver como é que está registada na Conservatória; aliás já consultou o processo e o que percebeu foi que o registo que existe na Conservatória dá o direito de passagem aos moradores da parte detrás, mas a parte que está por debaixo do prédio é dos proprietários do mesmo, pelo que pergunta de quem é o que está construído por cima, volvendo o **munícipe** que é do proprietário dos lotes quarenta e nove e quarenta e cinco, sublinhando o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que a propriedade que está por baixo tem que ter um proprietário, portanto, a questão que se põe, aqui, é de limites de propriedade entre particulares, tendo o **munícipe** somente uma solução para resolver este problema que é através do Tribunal, dado que a Câmara não tem qualquer capacidade de intervenção, a partir do passeio, para dentro de uma propriedade privada. -----

8 - PROPOSTA Nº. 941/05 - REQTº. 518/05 APENSO AO PROCº. 1039-PL/81 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 13/89, EM CARNAXIDE - TITULADO POR JOSÉ ANTÓNIO FIGUEIREDO DIAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “José António Figueiredo Dias, na qualidade de proprietário, solicita alteração ao alvará de loteamento, número treze, de oitenta e nove, em Carnaxide. -----
----- Mediante a informação número trezentos e setenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Planeamento foi analisado tecnicamente o assunto, tendo-se considerado que o mesmo reunia condições para a sua aprovação, uma vez que as alterações propostas ao alvará, com as áreas devidamente rectificadas, não apresentam qualquer inconveniente, em termos urbanísticos. -----
----- Trata-se assim de uma alteração simplificada, enquadrada pelo número oito do artigo



vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho.-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número treze, de oitenta e nove, em Carnaxide, em face do conteúdo da informação técnica acima referida; -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento que, face às dúvidas suscitadas em anterior reunião, promoveu, a pedido do proprietário, uma reunião em que esteve também presente o Arquitecto Baptista Fernandes, razão pela qual lhe pede que faça o ponto da situação, ao que **este** começou por dizer que, de facto, na reunião em que esta proposta foi discutida por todas as bancadas, levantaram-se diversas questões de natureza funcional e, sobretudo, das suas implicações a nível da gestão do tráfego. Na altura, a situação parece não ter ficado muito bem esclarecida mas, depois, na audiência tida com o proprietário chamou-se a atenção para o facto de associada a esta alteração do alvará estar a execução de uma infra-estrutura que permite, na óptica dos serviços e, por isso, deram parecer favorável, que as questões de gestão e circulação do tráfego fiquem, não só acauteladas, mas melhoradas.-----

----- Relativamente à questão, colocada por alguns Senhores Vereadores, da possível ou da eventual “má” utilização dos referidos armazéns, ela punha-se a dois níveis. Por um lado, pessoalmente, não tem que desconfiar da má utilização, por presumir que a Câmara tem poderes de fiscalização, além de que o parecer técnico foi, apenas, no sentido de dar as balizas de qual o entendimento e qual a extensão da utilização do fim a que se destinava que era armazém. Daí estar referido no parecer que não podem estar postos de trabalho permanentes, não pode haver nenhuma actividade geradora de perturbação do tecido residencial do bairro, não pode haver actividades de armazenagem que ponham em risco a saúde pública, etc., daí ter sugerido que

esse parecer desse um reforço da ideia da boa utilização dos armazéns. No entanto, surgiu também uma questão associada a esta, que tem a ver com a dimensão dos armazéns, ou seja, não havia nenhuma norma que pudesse estruturar a organização do espaço ao nível dos armazéns e alguns Senhores Vereadores questionaram se isso não poderia ser inconveniente, e se podia ou não haver algo mais que definisse com maior rigor a estruturação e organização do espaço e, designadamente, as áreas associadas, porque uma coisa era ter pequenos armazéns, outra coisa era ter médios armazéns e outra coisa era ter grandes armazéns. Ora, esta foi uma situação que ficou em aberto e, a verdade é que, na audiência tida com o titular, não se chegou a nenhuma conclusão relativamente a esta situação, até porque em fase de loteamento não há grandes possibilidades de estar a vincular o projecto de arquitectura e a sua estrutura organizativa, até porque o loteamento define os parâmetros gerais, a volumetria, os usos, além de que o regulamento serve para, ajustar outras questões, mais de pormenor mas que continuam a ficar como indicações e recomendações, mas não vincula ao projecto de arquitectura. -----

----- Portanto, não foi possível concluir nada relativamente a esta situação, no que concerne à obrigatoriedade de ter um projecto já completamente concluído que salvaguardasse as questões postas pelos Senhores Vereadores. Além disso, havendo já um despacho da Senhora Presidente relativamente à apresentação da proposta à Câmara, a questão que põe é como é que, em reunião de Câmara, se pode estar a alterar informações já despachadas.-----

----- Interveio de seguida, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** dizendo que, no que lhe diz respeito, não se tratava propriamente de uma alteração mas, sim, de uma clarificação porque o que se pretendia, numa zona residencial, era evitar que, no futuro, armazéns com uma determinada dimensão pudessem ser um factor de perturbação local, sendo que a questão era saber até que ponto é que isso poderia ser acautelado em sede do regulamento do loteamento, dado que o mesmo pode perfeitamente, apontar num sentido que, efectivamente evite esse problema, ao que o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** esclareceu que o parecer que



sustenta esta proposta de deliberação já clarifica determinadas situações, como as que referiu anteriormente e apenas não clarifica uma questão levantada pelo Senhor Vereador Luís Pires, que é o dimensionamento dos armazéns como factor, eventualmente, perturbador, mas isso pode ser regulamentado.-----

-----Continuando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** inquiriu, se, independentemente, da aprovação do loteamento, no futuro, o projecto terá que ser aprovado e licenciado pela Câmara, ao que o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** respondeu afirmativamente, indagando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** se a Câmara, independentemente, da posição de cada um, está segura de que a aprovação desta alteração é, do ponto de vista da sua fundamentação jurídica, perfeitamente clara, ao que o **Senhor Arquitecto Baptista Fernandes** respondeu que, do seu ponto de vista e enquanto responsável por algumas urbanizações do Concelho, é mais eficaz que a situação esteja clarificada da forma como está, do que estava anteriormente.-----

-----Prosseguindo, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que há uma outra questão, que foi colocada pelo Senhor Vereador Luís Pires aquando da anterior discussão desta proposta, que consiste em saber, tendo em conta a falta de estacionamento que existe em Carnaxide, se a Câmara Municipal, depois, quando falar com os promotores poderia ou não sugerir uma eventual alteração de uso para estacionamento, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que, nas traseiras deste lote, existe o estacionamento da Rainbow que, à noite, é obrigatoriamente público, sendo que este loteamento, se alguma vantagem tem, é a de permitir que se faça o arruamento que vai dar acesso a esse estacionamento, o que possibilita que as pessoas possam usufruir do mesmo sem ter que passar por dentro das instalações da Rainbow.---

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** inquiriu como foi possível licenciar a actividade da Rainbow ali, sem que houvesse um arruamento de saída, sendo que, para si, esta é que é a questão de fundo, pois não se deve ir tapar um buraco sem se saber se se

está a abrir outro, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que, nesse aspecto, não se vai abrir buraco nenhum. -----

----- Continuando, o **Senhor Vereador Luís Pires**, chamou a atenção para um aspecto que lhe parece da maior importância e que consiste no facto de se estar na última reunião deste mandato e, portanto, têm que ter alguma sensibilidade para não comprometer o Município com situações em relação às quais, amanhã, possam ser acusados de, à última hora, estarem a aprovar deliberações que eram contrárias aos interesses públicos, ao que o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** opinou que a proposta em causa não é uma proposta de fundo e apenas diz respeito a um processo que está em curso desde Maio e, embora lhe tenha suscitado algumas dúvidas, admite que não vê, aqui, qualquer limitação no sentido da sua aprovação por parte deste Executivo. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Arnaldo Pereira, Luís Pires e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto. -----

9 - PROPOSTA Nº. 1144/05 - ESTUDO URBANÍSTICO DA CAPELA DE N^a. SR^a. DO CABO, EM LINDA-A-VELHA: -----

----- Relativamente a esta proposta o Senhor Vice-Presidente informou que, por consenso dos presentes, ficaram os serviços de contactar o promotor no sentido de não fazer a construção que estava prevista no estudo urbanístico para a zona central, sem que fosse negociada uma solução alternativa. -----

----- Assim, sendo, como não foi possível agendar essa reunião com a Senhora Presidente a proposta fica adiada e, dada a sua importância, será analisada no próximo mandato. -----

10 - PROPOSTA Nº. 1261/05 - REQTº. 23669/04 APENSO AO PROCº. 531/68 (8º. VOL.) - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO 14/69, QUELUZ DE BAIXO - CONSTRUÇÕES M. P. FREIRE & FILHOS, LD^a.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência do pedido de alteração ao Contrato de Urbanização catorze, de



sessenta e nove efectuado em vinte e quatro de Setembro de dois mil e quatro, pelo requerimento vinte mil oitocentos e trinta e um, de dois mil e três, é agora apresentado à Câmara através do requerimento vinte e três mil seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e quatro, o aditamento do mesmo. O presente aditamento, consiste na correcção das situações anotadas do parecer técnico informação trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento. -----

----- Mediante a informação número mil quinhentos e trinta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, foi analisado tecnicamente o assunto tendo-se considerado que o mesmo reunia condições para a sua aprovação, uma vez que as alterações propostas, com as áreas devidamente rectificadas, não apresentam qualquer inconveniente em termos urbanísticos. -----

----- Trata-se assim de uma alteração simplificada, enquadrada pelo número oito do artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com a redacção do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao contrato de urbanização catorze, de sessenta e nove, em Queluz de Baixo, em face do conteúdo da informação número mil quinhentos e trinta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

11 - PROPOSTA Nº. 1443/05 - REQTº.S 2239, 17632, 28056/04, 647 E 3703/05, APENSOS AO PROCº. 1410-PL/83 (3º. VOL.) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 6/84, EM OEIRAS:-----

----- Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Luís Pires que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

**12 - PROPOSTA Nº. 1444/05 - REQTº. 5219/05 APENSO AO PROCº. 135/01 (1º. E 2º. VOL.) -
PEDIDO DE VIABILIDADE PARA UNIDADE RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE, NO
MOINHO DAS ANTAS, EM OEIRAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Pretende a requerente, Carlton, Life SGPS, na qualidade de promitente compradora, instalar uma Unidade Residencial com Cuidados de Apoio para a Terceira Idade, no local onde actualmente se encontra um terreno destinado a Unidade Hoteleira.-----

----- Mediante a informação técnica número duzentos e noventa e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, foi analisado o assunto, que foi objecto do parecer da Chefe da Divisão de Planeamento. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a instalação de uma Unidade Residencial com Cuidados de Apoio para a Terceira Idade, nos termos expressos no parecer anexo à informação número duzentos e noventa e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, que se transcreve;-----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- “Parecer anexo à informação número duzentos e noventa e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento.-----

----- Sem prejuízo da apreciação tecida na informação técnica em referência, entendo ser de referir o seguinte: -----

----- Estando em causa a implementação de unidades residenciais com cuidados de apoio para a Terceira Idade e encontrando-se programada no instrumento de Planeamento para o local, o Plano de Pormenor do Moinho das Antas, uma unidade hoteleira, torna-se pertinente a reflexão



que incide na sustentação jurídica da pretensão em face da legislação específica em vigor e na adequabilidade urbanística da proposta. -----

----- Pese embora não seja directo o enquadramento legal na legislação específica, no entanto, da leitura que se faz ao Diploma em vigor que enquadra os estabelecimentos hoteleiros, Decreto Regulamentar número dezasseis, de noventa e nove, de dezoito de Agosto, designadamente a definição prevista no artigo primeiro do mesmo diploma, não denuncia à partida quaisquer incompatibilidades com a pretensão, relativamente aos pressupostos que caracterizam a actividade hoteleira. -----

----- Assim, estas unidades poder-se-ão enquadrar no grupo previsto na secção dois do capítulo terceiro respeitante aos hotéis-apartamentos, embora se encontrem vocacionadas para um segmento de mercado específico e especializado na área da saúde, de apoios continuados. -----

----- Esta situação poderá recolher sustentação, se tivermos presente a evolução dos conceitos associados a esta actividade desde a data de elaboração e eficácia do instrumento de enquadramento urbanístico em referência, apresentando-se actualmente esta actividade com uma abrangência muito diversificada designadamente nas diversas tipologias a prever. -----

----- Neste pressuposto, é do nosso entendimento que em termos urbanísticos não se apresenta subvertido o conceito subjacente no Plano de Pormenor que enquadra esta proposta, encontrando-se a reforçar esta ideia o desejo manifestado pelos promotores em reaproveitarem o projecto da unidade hoteleira aprovado para o local mediante ligeiras adaptações. -----

----- Nesta conformidade, e atento o acima descrito, entendo que a Câmara poderá, enquanto entidade gestora do território, admitir como compatível esta variante do segmento hoteleiro, uma vez que se entende como uma opção urbanística adequada. -----

----- Atento o acima descrito, submeto à consideração superior a avaliação deste assunto e caso seja entendido remeter à Câmara para deliberar qual o entendimento que oferece dizer sobre esta questão.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 1617/05 - REQTºS 26548/04 E 13750/05 APENSOS AO PROCº. 1754-PB/85
(1º. E 2º. VOL) E OM 684 (11º. VOL.) - PEDIDO DE LOTEAMENTO EM QUEIJAS - CHEUNI -
RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1459/05 APROVADA EM REUNIÃO
DE 14-09-05: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Na reunião de Câmara de catorze de Setembro de dois mil e cinco, através da proposta de deliberação número mil quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, foi aprovado um projecto de loteamento, em Queijas, onde ocorreu um lapso na informação número setecentos e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, agora colmatada pela informação número mil cento e setenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, onde importa referir que para além da aceitação do estudo em epígrafe por parte da CMO, que se encontra expresso na proposta de deliberação mil quatrocentos e cinquenta e nove, dois mil e cinco, torna-se necessário deliberar a formalização da cedência à CHEUNI em regime de direito pleno dos designados lotes vinte e um e vinte e dois (áreas de implantação e respectivo logradouro), a destacar dos artigos matriciais números cento e vinte e um e cento e vinte e dois, à semelhança de procedimentos já decorridos entre a CMO e a Cooperativa, para outros lotes do conjunto habitacional da CHEUNI. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Formalizar a cedência em regime de direito pleno da área respeitante aos lotes vinte e um e vinte e dois com enquadramento no disposto na informação acima referida que a seguir se transcreve. -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----



-----“Informação número mil cento e setenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento -----

-----Um - A presente informação vem na sequência da proposta de deliberação número mil quatrocentos e cinquenta e nove / dois mil e cinco, respeitante ao Projecto de Loteamento do designado lote dezassete, em Queijas, (cuja requerente é a CHEUNI - Cooperativa de Habitação Económica União, Cooperativa de Responsabilidade Limitada) aprovado em reunião de Câmara de catorze de Setembro de dois mil e cinco, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação setecentos e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento. -----

-----Dois - Reportando-nos ao conteúdo da informação setecentos e cinco / dois mil e cinco, em particular ao despacho da Chefe da Divisão de Planeamento verifica-se que menciona:

-----“Visto será de submeter à Câmara para deliberar aprovar: - A operação urbanística proposta com enquadramento do disposto na presente informação - Formalizar a cedência em regime de direito pleno da área respeitante aos lotes vinte e um e vinte e dois com enquadramento no disposto em quatro ponto dois e quatro ponto três.” -----

-----Três - Neste contexto importa que para além da aceitação do estudo em epígrafe por parte da Câmara, que se encontra expresso na proposta de deliberação mil quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e cinco, torna-se necessário deliberar a formalização da cedência à CHEUNI em regime de direito pleno dos designados lotes vinte e um e vinte e dois (áreas de implantação e respectivo logradouro), a destacar dos artigos matriciais números cento e vinte e um e cento e vinte e dois, à semelhança de procedimentos já decorridos entre a CMO e a Cooperativa, para outros lotes do conjunto habitacional da CHEUNI.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA Nº. 1618/05 - REQTº. 6567/05 APENSO AO PROCº. 412/67 (10º. VOL. E LIVRO DE OPINIÕES) - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 13/68 -

TITULADO POR JOÃO MANUEL CALHEIROS FERREIRA DE ALMEIDA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Conforme os pressupostos estipulados no artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo do referido Decreto-Lei, o período de discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento número treze, de sessenta e oito, titulado por João Manuel Calheiros Ferreira de Almeida, não se tendo verificado qualquer registo por parte do público.-----

----- Conclui-se assim, na informação técnica número mil e noventa e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento que o processo reúne agora condições para aprovação por parte da Câmara nos termos expressos da informação.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração do alvará de loteamento número treze, de sessenta e oito, nas condições expressas da informação técnica número mil e noventa e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Planeamento, que a seguir se transcreve;-----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- “Informação número mil e noventa e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Planeamento-----

----- Um - Conforme estipulado pelo artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo, do mesmo Decreto-Lei, o



período de discussão pública referente à alteração do Alvará de Loteamento número treze, de sessenta e oito, de João Manuel Calheiros Ferreira de Almeida, não tendo havido qualquer registo por parte do público.-----

-----Dois - Conclusão -----

-----Face ao exposto, o processo reúne agora condições para aprovação por parte desta Câmara Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 1619/05 - REQTº. 1500/05 E 1513/05 APENSOS AO PROCº. 145/01 (1º. E 2º. VOL. E LIVRO DE OPINIÕES) - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 3/24, TITulado PELA LOGOCONSTROI, ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, S.A.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Conforme os pressupostos estipulados no artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo do referido Decreto-Lei, o período de discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento número três, de dois mil e quatro, titulado pela Logoconstroi, Actividades Imobiliárias, Sociedade Anónima, não se tendo verificado qualquer registo por parte do público. -----

-----Conclui-se assim, na informação técnica número mil cento e vinte e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento que o processo reúne agora condições para aprovação por parte da Câmara nos termos expressos da informação. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração do alvará de loteamento número três, de dois mil e quatro, nas condições expressas da informação técnica número mil cento e vinte e um, de dois mil e cinco,

da Divisão de Planeamento, que se transcreve; -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- “Informação número mil cento e vinte e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento -----

----- Conforme disposto no artigo vigésimo sétimo do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e dois, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo do mesmo Decreto-Lei, o período de discussão pública referente à alteração do alvará de loteamento número três de dois mil e quatro, titulado pela Logoconstroi, Actividades Imobiliárias, Sociedade Anónima, não tendo havido qualquer registo por parte do público. -----

----- Face ao acima exposto, o processo reúne agora condições para aprovação por parte da Câmara Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 1620/05 - REQTº. 30177/04 APENSO AO PROCº. 193/04 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DO ALMARJÃO - ALGÉS, APROVADO PELA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1503/04, EM NOME DE GERIUM, PROMOÇÃO E CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Pela GERIUM, Promoção e Construção Imobiliária, Sociedade Anónima, na qualidade de titular do processo cento e noventa e três, de dois mil e quatro, vem submeter a esta Câmara um pedido de alteração à respectiva operação de loteamento, que visa a reformulação dos pisos de parqueamento correspondentes aos lotes A um a A quatro e B cinco. A junção de elementos registada com o número trinta mil cento e setenta e sete, de dois mil e quatro, vem ainda apresentar pequenas rectificações mencionadas na informação oitocentos e cinquenta e



nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento. -----

----- A operação de loteamento em causa, foi aprovada em vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro sob a proposta de deliberação número mil quinhentos e três, de dois mil e quatro e insere-se na totalidade, no Plano de Pormenor do Almarjão publicado em segunda série, número vinte e três, do Diário da República de vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar os parâmetros urbanísticos propostos na informação número cento e quarenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, que se transcreve; -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- “Informação número cento e quarenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento-----

----- Um - Pela GERIUM, Promoção e Construção Imobiliária, Sociedade Anónima, na qualidade de titular do processo cento e noventa e três, de dois mil e quatro, é submetido a esta CM um pedido de alteração à respectiva operação de loteamento, que visa a reformulação dos pisos de parqueamento correspondentes aos lotes A um a A quatro e B cinco. A presente junção de elementos vem ainda apresentar pequenas rectificações mencionadas na informação número oitocentos e cinquenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento. -----

----- Dois - A operação de loteamento em causa, foi aprovada em vinte e dois de Outubro de dois mil e quatro sob a proposta de deliberação número mil quinhentos e três, de dois mil e quatro e insere-se na sua totalidade, no Plano de Pormenor do Almarjão, publicado em segunda série, número vinte e três, do Diário da República de vinte e oito de Janeiro de noventa e nove. --

----- Os lotes sobre os quais impendem as alterações propostas apresentam as seguintes características: -----

----- Lotes A um a A quatro - correspondem a quatro lotes inseridos no núcleo A (propriedade três do Plano), destinados a habitação, com dez pisos de habitação mais um piso vazado mais quatro pisos em cave para estacionamento. -----

----- Lote B cinco - trata-se de um lote inserido no núcleo B (propriedade dois do Plano), destinado a serviços, com cinco pisos para comércio e serviços mais quatro pisos para estacionamento, a ceder para o domínio disponível municipal, de acordo com proposta de deliberação número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quatro. -----

----- Três - Deve-se esta alteração ao facto de o requerente ter verificado, em sede de desenvolvimento dos projectos de arquitectura, que a eficácia do parqueamento automóvel no interior das unidades a edificar não é, numa perspectiva funcional e comercial, viável, no que se refere às dimensões dos lotes A um a A quatro e B cinco. Clarifica que, para cumprir a dotação de estacionamento prevista pelo plano para os lotes em causa, o número de caves necessária acresce em relação ao previsto no plano, pelo que seriam necessárias seis caves de parqueamento e não quatro caves como prevê o plano. -----

----- Assinala ainda, o requerente, da limitação imposta pela norma existente no plano (identificamos como sendo o artigo oitavo) que, “obriga, sem qualquer avaliação tipológica das reais capacidades de dotação das áreas das parcelas reservadas aos lotes/unidades de edificação, a não ultrapassar aquelas áreas assim definidas, não permitindo, aparentemente, a resolução do problema”. -----

----- Vem perante o exposto, apresentar uma solução alternativa ao nível dos lotes A um a A quatro, que passará pelo aumento da área de implantação apenas ao nível das caves (mantendo-se a implantação dos volumes em elevação), assegurando, no entanto, a reserva de área de utilização pública sobre a cobertura de garagens. Em relação ao lote B cinco, propõe



apenas um pequeno ajuste à geometria do lote na zona de rampa de acesso ao estacionamento interior. -----

----- Quatro - Análise da alteração proposta -----

----- Quatro.um - Lotes A um a A quatro -----

----- Quatro.um.um - A situação que nos é dada a analisar, prende-se com uma exigência funcional cuja avaliação, entende-se, aufere sem dúvida melhor aferição em fase de desenvolvimento do projecto de arquitectura. -----

----- O loteamento aprovado previa, para cada um dos lotes, a constituição de cinquenta e cinco lugares de estacionamento em cave e seis lugares no exterior, permitindo cumprir a dotação estipulada pelo artigo vigésimo do Regulamento do Plano, com a equivalência de dois lugares por cada cento e trinta metros quadrados de habitação. -----

----- Ora, o requerente vem demonstrar pelos desenhos apresentados que, com o cumprimento do número de caves previsto no Plano, quatro caves, após traçado dos acessos em cumprimento regulamentar, resulta que para os diferentes pisos seja conseguida apenas uma média de dez lugares de estacionamento em cada lote, totalizando para as quatro caves uma dotação inferior à prevista, ou seja quarenta lugares em vez de cinquenta e cinco lugares (menos quinze lugares). Para cumprir os cinquenta e cinco lugares, teria que construir mais duas caves do que o previsto no Plano, o que defende não ser numa perspectiva funcional e comercial, viável. -----

----- Quatro.um.dois - Analisada a situação, verificamos que a alteração que se pretende visa realizar a dotação de estacionamento definida pelo Plano, o que de acordo com o artigo quarto, alínea a) do seu regulamento não vem exercer alteração no índice de construção, cuja definição importa transcrever: -----

----- “Somatório das superfícies dos pavimentos de todos os pisos, medida pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão de terraços descobertos.” -----

----- “Para efeitos de cálculo do índice de construção, não são contabilizadas as áreas brutas de construção destinadas a estacionamentos, áreas técnicas e arrecadações afectas às fracções autónomas.” -----

----- Ainda de acordo com o artigo oitavo, verificamos que são admitidos ajustamentos à configuração das parcelas ou dos edifícios, que podem repercutir-se em aumentos das áreas de implantação ou construção das parcelas até cinco por cento, conforme se pode ler:-----

----- “Admitem-se ajustamentos à configuração das parcelas ou à configuração dos edifícios, nas fases de projecto de loteamento ou de construção dos edifícios, quando devidamente justificados e aprovados pela C.M.O. e desde que não impliquem aumentos das áreas de implantação, construção ou das parcelas superiores a cinco por cento das áreas indicadas no Plano de Pormenor, nem prejudiquem a coerência do conjunto ou a realização do estacionamento”. -----

----- Verifica-se ainda de acordo com o artigo décimo nono que:-----

----- “Todas as necessidades de estacionamento têm obrigatoriamente que ser satisfeitas dentro dos limites das parcelas respectivas e dentro das áreas de implantação definidas nas plantas de implantação”. -----

----- Na proposta em análise, verifica-se um aumento de cerca de cinco por cento de área bruta de construção afecta a estacionamento que visa a realização da dotação prevista para a parcela em causa.-----

----- Constatamos que, na aprovação da operação de loteamento (Informação número oitocentos e cinquenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento), nos núcleos A, B e C, a área bruta de construção e a área dos lotes propostas gozaram da tolerância prevista no Plano de Pormenor (reportada ao artigo oitavo do Regulamento do Plano), correspondente a um acréscimo de cinco por cento. Verifica-se porém que sendo o aumento agora proposto referente à área bruta de construção de



estacionamento a qual não é contabilizada para efeitos do índice de construção, entendemos não ser subvertida esta regulamentação, uma vez que à alteração proposta preside o cumprimento da dotação de estacionamento definida para a parcela respectiva. -----

-----Quatro.um.três - Verificamos por outro lado, que com esta alteração, é reconfigurada a distribuição dos lugares de estacionamento no exterior, continuando a ficar cumulativamente com a dotação em cave, garantidas as necessidades de estacionamento do global da operação e do Plano. -----

-----Conforme Plano de Pormenor do Almarjão - Loteamento aprovado - Proposto -----

-----Lotes - A.B.C. - Estacionamento - Interior - Exterior - Interior - Exterior: -----

-----A um - três mil novecentos e cinquenta e um vírgula quinze - sessenta e um - cinquenta e cinco - seis - sessenta - um-----

-----A dois - três mil novecentos e cinquenta e um vírgula quinze - sessenta e um - cinquenta e cinco - seis - cinquenta e seis - cinco -----

-----A três - três mil novecentos e cinquenta e um vírgula quinze - sessenta e um - cinquenta e cinco - seis - sessenta - um-----

-----A quatro - três mil novecentos e cinquenta e um vírgula quinze - sessenta e um - cinquenta e cinco - seis - cinquenta e seis - cinco -----

-----Total - quinze mil oitocentos e quatro vírgula sessenta - duzentos e quarenta e quatro - duzentos e vinte - vinte e quatro - duzentos e trinta e dois - doze -----

-----Quatro.um.quatro - A alteração proposta, repercute-se ainda na redução da faixa verde de protecção ao prolongamento da Alameda António Sérgio. Esta faixa de verde classificada como Zona de protecção a infra-estrutura de transporte - estrutura verde principal - afecta a uma utilização mínima, assume a forma de barreira estabelecendo o desnível entre as cotas do arruamento referido e das parcelas. -----

-----De acordo com o artigo décimo primeiro do Regulamento do Plano de Pormenor do

Almarjão, respeitante às zonas verdes, “Para além da área delimitada como parque urbano, todas as zonas verdes previstas no Plano de Pormenor se destinam a protecção e enquadramento das edificações e vias propostas, pelo que não são permitidas quaisquer construções, com excepção para o mobiliário urbano, no sentido de facultar a sua fruição pela população”. -----

----- Pela sua morfologia e enquadramento, a faixa verde em causa destina-se a uma função não vocacionada para actividades de estadia por parte da população, mas meramente como elemento paisagístico de enquadramento e embelezamento de uma infra-estruturas viária e do conjunto construído previsto para os lotes A um a A quatro (podendo eventualmente virem a ser projectadas escadas de acesso que permitam o seu atravessamento e acesso directo da Avenida António Sérgio aos edifícios previstos), considerando-se como tal, que a redução de área proposta não desvaloriza o local, nem é redutora do potencial da estrutura verde principal prevista no plano. -----

----- Quatro.um.cinco - É proposta a afectação da cobertura a ónus de utilização pública, permitindo assegurar o disposto no artigo vigésimo segundo do Regulamento Relativo aos Espaços de Utilização Pública, que define que: -----

----- “Será garantido o direito de utilização pública nos espaços parcelados, quer se localizem sob ou sobre a área destinada a edificação, assinalados na Planta de Implementação (desenho número sete) como “Áreas com Ónus de Utilização Pública”, desde que não confinem com áreas vedadas de acesso restrito (logradouros privados).” -----

----- Quatro.um.seis - Perante este entendimento e considerando o fundamento técnico apresentado pelo requerente, julgamos que vindo a alteração proposta permitir cumprir a dotação de estacionamento determinado no Plano e, incidir num aumento de área de construção e de implantação, apenas afecta a estacionamento, que de acordo com o artigo quarto do Regulamento do Plano, não é contabilizável para efeitos do índice de construção, com o enquadramento do exposto nesta informação, considera-se que não é subvertido o programa



funcional do Plano. Verifica-se ainda que a solução de aumento das áreas de implantação dos lotes A um a A quatro e consequentemente das parcelas respectivas não altera o traçado base de desenho urbano que assegura a concretização do cenário construído e da estrutura de espaços públicos preconizado no mesmo. -----

-----Quatro.dois - Lote B cinco: -----

-----Relativamente a este lote, verifica-se que foi aumentada a área bruta de construção afecta a estacionamento em mais duzentos e quarenta metros quadrados, inerente ao ajuste efectuado à geometria do lote na zona da rampa de acesso ao estacionamento (o lote apresenta um aumento de sessenta metros quadrados). Considera-se ser esta uma alteração de pormenor, passível de aceitação, propondo-se que o aumento de área bruta de construção decorrente do mesmo seja entendida no contexto do acima exposto, pelo que se submete à consideração superior a sua aceitação. -----

-----Será de assinalar que da alteração proposta decorrem algumas alterações ao nível da área total dos lotes (mais setecentos e oitenta vírgula dez metros cúbicos) em detrimento da redução das áreas a ceder para o domínio público municipal, não se reconhecendo pelos factos anteriormente expostos, inconvenientes nesta alteração. -----

-----Verificou-se um erro de soma relativamente às “infra-estruturas exteriores ao perímetro do loteamento a executar pelo titular da operação de loteamento”, que julga-se poder ser rectificado em fase de emissão da planta de alvará (são treze mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados em vez de treze mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados). -----

-----Constatou-se que a alteração do número de lugares de estacionamento decorrente da proposta em análise não se encontra reflectida no quadro sinóptico da Planta de Síntese - situação que deve ser revista. -----

-----Cinco - Rectificações-----

-----A junção de elementos que se analisa, tem ainda como objectivo a regularização de

alguns aspectos apontados na nossa anterior informação número oitocentos e cinquenta e nove, de dois mil e quatro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, designadamente a correcção no quadro sinóptico da planta de síntese, do número de caves de estacionamento afecta aos lotes B um a B quatro em coerência com os indicados nos perfis esquemáticos (dois pisos), agora corrigido. -----

----- Seis - Parâmetros Urbanísticos: -----

----- Conforme operação de loteamento - alterações propostas -----

----- Área de terreno do artigo quinhentos e quarenta e oito - propriedade dois do Plano de Pormenor do Almarjão - quarenta e cinco mil e oitenta metros quadrados - quarenta e cinco mil e oitenta metros quadrados -----

----- Área de terreno do artigo quinhentos e cinquenta e dois - propriedade três do Plano de Pormenor do Almarjão - oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados - oito mil quinhentos e sessenta metros quadrados -----

----- Área da parcela um da propriedade um do Plano de Pormenor (permuta) - três mil cento e setenta metros quadrados - três mil cento e setenta metros quadrados -----

----- Área total das propriedades a integrar a operação - cinquenta e seis mil oitocentos e dez metros quadrados - cinquenta e seis mil oitocentos e dez metros quadrados -----

----- Área bruta de construção afecta à propriedade dois - quarenta mil oitocentos e dez metros quadrados mais cinco por cento - quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados - quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados -----

----- Área bruta de construção afecta à propriedade três - treze mil duzentos e quarenta e sete metros quadrados mais cinco por cento - treze mil novecentos e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados - treze mil novecentos e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados -----

----- Área bruta de construção afecta à parcela um (propriedade um) - nove mil oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados mais cinco por cento - dez mil trezentos e quarenta e oito



metros quadrados - dez mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados -----

----- Área bruta de construção afecta às propriedades que integram o projecto de loteamento - sessenta e três mil novecentos e treze metros quadrados mais cinco por cento - sessenta e sete mil cento e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados - sessenta e sete mil cento e oito vírgula sessenta e cinco metros quadrados -----

----- Área bruta de construção total da proposta, a realizar nos terrenos a lotear - sessenta e seis mil novecentos e dezanove vírgula sessenta metros quadrados - sessenta e seis mil novecentos e dezanove vírgula sessenta metros quadrados -----

----- Área bruta de construção total habitação - cinquenta e cinco mil oitocentos e doze vírgula oitenta metros quadrados - cinquenta e cinco mil oitocentos e doze vírgula oitenta metros quadrados -----

----- Área bruta de construção total comércio/serviços - onze mil cento e seis vírgula oitenta metros quadrados - onze mil cento e seis vírgula oitenta metros quadrados -----

----- Área bruta de construção total estacionamento - quarenta e um mil oitocentos e setenta vírgula noventa metros quadrados - quarenta e quatro mil cento e cinco vírgula setenta metros quadrados -----

----- Área total dos lotes nos terrenos a lotear - dezasseis mil setecentos e sete metros quadrados - dezassete mil quatrocentos e oitenta e sete vírgula setenta metros quadrados -----

----- Parte das parcelas onze e catorze a permanecer na posse do proprietário - mil quinhentos e noventa metros quadrados - mil quinhentos e noventa metros quadrados -----

----- Total - dezoito mil duzentos e noventa e sete metros quadrados - dezanove mil setenta e sete vírgula setenta metros quadrados -----

----- Número total de fogos (oitenta e oito T Quatro mais cento e setenta e três T Três mais setenta T Dois mais nove T Um) - trezentos e quarenta fogos - trezentos e quarenta fogos.---

----- Número de lugares de estacionamento-----

----- No interior dos lotes - novecentos e noventa e sete - mil e nove-----

----- No exterior - trezentos e cinquenta e cinco - trezentos e quarenta e três-----

----- Total - mil trezentos e cinquenta e dois - mil trezentos e cinquenta e dois -----

----- Zonas pavimento no interior lotes com utilização pública sobre cobertura e garagem - cinco mil quatrocentos e trinta metros quadrados - cinco mil trezentos e quarenta metros quadrados-----

----- Áreas a ceder à CMO -----

----- Domínio Público Municipal -----

----- No interior do perímetro das propriedades:-----

----- - área destinada ao prolongamento da Alameda António Sérgio - três mil trezentos e trinta metros quadrados - três mil trezentos e trinta metros quadrados-----

----- - área destinada passeios, arruamentos e estacionamento ao longo da via - quinze mil cento e vinte e cinco metros quadrados - catorze mil seiscentos e noventa e um metros quadrados

----- - áreas destinadas a zonas pedonais pavimentadas e/ou ajardinadas com acesso condicionado a veículos - três mil trezentos e oitenta metros quadrados - três mil trezentos e vinte metros quadrados -----

----- - área destinada a zonas pavimentadas e/ou ajardinadas de estadia e recreio - oito mil trezentos e oitenta metros quadrados - oito mil trezentos e oitenta metros quadrados -----

----- - áreas destinadas a zonas verdes de protecção e enquadramento - oito mil quarenta e sete vírgula quarenta metros quadrados - sete mil setecentos e sessenta e um vírgula trinta metros quadrados-----

----- Total - trinta e oito mil duzentos e sessenta e dois vírgula quarenta metros quadrados - trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois vírgula trinta metros quadrados-----

----- - Infra-estruturas exteriores ao perímetro do loteamento a executar pelo titular da operação de loteamento:-----



----- área destinada ao prolongamento da Alameda António Sérgio - dois mil setecentos e trinta metros quadrados - dois mil setecentos e trinta metros quadrados -----

----- área destinada a passeios, arruamentos e estacionamento ao longo da via - sete mil quinhentos e vinte metros quadrados - sete mil quinhentos e vinte metros quadrados -----

----- áreas destinadas a zonas pedonais pavimentadas e/ou ajardinadas com acesso condicionado a veículos - mil novecentos e vinte metros quadrados - mil novecentos e vinte metros quadrados -----

----- área destinada a zonas pavimentadas e/ou ajardinadas de estadia e recreio - quatrocentos e cinco metros quadrados - quatrocentos e cinco metros quadrados -----

----- áreas destinadas a zonas verdes de protecção e enquadramento - mil e vinte metros quadrados - mil e vinte metros quadrados -----

----- Total - treze mil quinhentos e noventa e cinco metros quadrados - treze quinhentos e noventa e cinco metros quadrados -----

----- Domínio Disponível Municipal -----

----- Área destinada a zonas verdes, acertos de desenho urbano ou infra-estruturas - duzentos e cinquenta metros quadrados - duzentos e cinquenta metros quadrados -----

----- Lotes B cinco e D três conforme proposta de deliberação número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e quatro, com capacidade construtiva de cinco mil quatrocentos e setenta e sete metros quadrados. -----

----- Índice de construção - um ponto dezoito - um ponto dezoito -----

----- Sete - Face ao acima exposto, atendendo ao exposto consideramos que a alteração à operação de loteamento se encontra em condições de merecer andamento favorável.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Arnaldo Pereira, Luís Pires e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 1633/05 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO,

DAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DOS ACIPRESTES À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL:

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Considerando que o registo da posse do Palácio dos Aciprestes se constituiu recentemente a favor do Município de Oeiras;-----

----- Dois - Considerando que o Palácio dos Aciprestes, assim como a sua envolvente, constituem um espaço privilegiado e de grande significado patrimonial para a Freguesia de Linda-a-Velha, que importa ser utilizado e posto à disposição dos Municípios;-----

----- Três - Considerando que a Fundação Marquês de Pombal, desenvolve um relevante papel na área sócio - cultural do Concelho de Oeiras tendo, inclusive, adquirido o estatuto de utilidade pública por Despacho do Primeiro-Ministro;-----

----- Proponho que este Executivo delibere:-----

----- a) Aprovar a cedência, em regime de comodato, do Palácio dos Aciprestes à Fundação Marquês de Pombal;-----

----- b) Delibere aprovar os termos do protocolo de cedência que a seguir se transcreve, bem como, a sua posterior outorga.”-----

----- “Protocolo de Cedência do-----

----- Palácio dos Aciprestes entre o Município de -----

----- Oeiras e a Fundação Marquês de Pombal -----

A Quinta dos Aciprestes constituiu ao longo dos tempos, o mais importante vestígio do passado e mais significativo património da actual vila de Linda-a-Velha. No Século Dezoito esta propriedade era designada por Casal Grande, sendo que só no início deste século toma a designação que assume actualmente. Nesta época a quinta foi doada por Dom José Primeiro a Alexandre de Gusmão. Muito danificada com o terramoto de mil setecentos e cinquenta e cinco,



a propriedade sofreu, desde então, grandes transformações. No Século Dezanove foi pertença do Visconde de Rio Seco e na década de sessenta do Século Vinte o edifício foi alvo de remodelação. Da estrutura inicial mantém-se a capela, outrora dedicada a Nossa Senhora do Rosário. -----

Instituída por escritura pública em vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e dois, a Fundação Marquês de Pombal adquiriu estatuto de utilidade pública por despacho do Primeiro Ministro publicado no Diário da República, Segunda Série, número cento e trinta e quatro, de doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito, tendo, desde então, desempenhado no panorama sócio - cultural do Concelho de Oeiras um papel de extrema relevância. -----

Assim, considerando a importância do trabalho desenvolvido pela Fundação Marquês de Pombal no Concelho de Oeiras e o facto de, actualmente, o Palácio dos Aciprestes fazer parte integrante do património desta Autarquia. -----

É celebrado entre:-----

Primeiro outorgante -----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Presidente da Câmara, Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por Município, -----

E-----

Segundo outorgante -----

A Fundação Marquês de Pombal, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões novecentos e um mil oitocentos e noventa e seis, com sede no Palácio dos Aciprestes, sito na Avenida Tomás Ribeiro, número dezoito, em Linda-a-Velha, neste acto representada pelo Presidente e Vice-Presidente da Fundação, respectivamente, Excelentíssimo Senhor Doutor José Eugénio Tavares Salgado e Senhora Doutora Aline Bettencourt, com poderes suficientes para a

outorga do presente protocolo, adiante designada por FMP. -----

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor do Palácio dos Aciprestes, sítio em Linda-a-Velha, Concelho de Oeiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, lote um, com três mil e noventa e quatro metros quadrados, sob a ficha duzentos e noventa e seis, da freguesia de Linda-a-Velha e lote dois com oitocentos e oitenta e oito vírgula quinze metros quadrados, sob a ficha trezentos e dezasseis, da freguesia de Linda-a-Velha e inscrito na respectiva matriz predial urbana da freguesia de Linda-a-Velha sob o artigo dois mil duzentos e quarenta e dois, conforme planta anexa a este protocolo, que dele faz parte integrante. -----

----- Segunda -----

----- (Objecto) -----

O Município cede à FMP, em regime de comodato, o Palácio dos Aciprestes descrito na cláusula anterior, do qual fazem parte os seguintes espaços: -----

- a) Palácio dos Aciprestes; -----
- b) Jardins; -----
- c) Parque Infantil; -----
- d) Casa Alexandre de Gusmão; -----
- e) Casa de Fresco; -----
- f) Tanque e Poço com engenho movido a vento, bem como o espaço compreendido entre as três construções; -----
- g) Parque das Amendoeiras; -----
- h) Garagem; -----
- i) Armazém a Sul do Palácio e área circundante; -----



j) Arruamento de acesso ao Palácio e Jardim; -----

l) Um terreiro, tudo conforme planta anexa a este protocolo, que dele faz parte integrante. -----

----- Terceira -----

----- (Uso) -----

Os espaços cedidos pelo Município, em comodato, destinam-se exclusivamente à instalação da sede social da FMP. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo) -----

Um - Os espaços identificados na cláusula segunda do presente protocolo serão cedidos pelo prazo de cinco anos, tacitamente renováveis por períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -----

----- Quinta -----

----- (Obrigações) -----

Um - Relativamente aos espaços ora cedidos a FMP obriga-se a: -----

- a) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Permitir o acesso público aos jardins, considerando para o efeito toda a área verde adjacente ao Palácio, num período nunca inferior a cinco dias por semana, sendo o horário de Verão das dez horas às vinte horas e o horário de Inverno das dez horas às dezassete horas e trinta minutos;
- c) Realizar as obras de conservação interiores do espaço cedido, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do Município, providenciando pelo respectivo

licenciamento municipal das obras, se assim for o caso;-----

d) Consentir a fiscalização pelo Município, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquele o acesso ao espaço;-----

e) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo; -----

f) Gerir e administrar, com fundos próprios, a manutenção do espaço cedido, nomeadamente a assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outros; -----

g) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar no espaço cedido; -----

h) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo Município e sem prejuízo do estabelecido nas alíneas j) e l) número um da presente cláusula;----

i) Garantir a segurança do espaço, evitando actos de vandalismo ou intrusão; -----

j) Avisar prontamente o Município sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a eles;-----

k) Restituir o espaço ora disponibilizado, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir;--

l) Permitir a utilização do espaço designado “Casa Alexandre Gusmão”, andar térreo, para exposições promovidas pelo Município ou pela Junta de Freguesia de Linda-a-Velha, assim como para reuniões da Assembleia de Freguesia de Linda-a-Velha;-----

m) Permitir a utilização do espaço designado “Casa Alexandre Gusmão”, primeiro andar, pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, nomeadamente, para os seus ensaios.-----

Dois - Constitui, ainda, obrigação da FMP, no âmbito do desenvolvimento das suas actividades estatutárias, contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Oeiras, nos domínios da acção social, nomeadamente no que se refere ao apoio a crianças e jovens, à família, à integração social



e comunitária, à protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, na promoção e protecção da saúde, da cultura, da educação, do artístico, do científico e do desportivo, podendo estender a sua acção às autarquias geminadas com o concelho de Oeiras no âmbito da figura do Marquês de Pombal.

Três - Para a prossecução das actividades descritas no número que antecede, a FMP obriga-se a:

- a) Desenvolver iniciativas de solidariedade e acção social de apoio à infância, juventude e à protecção dos cidadãos na velhice e terceira idade;
- b) Desenvolver iniciativas de promoção e protecção da saúde, designadamente em relação aos mais desfavorecidos;
- c) Desenvolver projectos de apoio às famílias e à sua integração social e comunitária;
- d) Desenvolver iniciativas de carácter cultural, especialmente nas suas vertentes físicas, estéticas, intelectuais e desportivas;
- e) Valorizar e reabilitar funcional e economicamente o património cultural edificado;
- f) Incrementar a investigação científica, especialmente em temáticas inovadoras e interdisciplinares com repercussão no tecido económico, social e cultural do Concelho;
- g) Desenvolver projectos de investigação e estudos de carácter histórico sobre a figura do Marquês de Pombal e a sua época;
- h) Promover actividades editoriais, formativas e de animação;
- i) Instituir prémios para os cidadãos, em particular os jovens, que mais se distingam na sua área de actividade;
- j) Atribuir subsídios ou apoios financeiros a iniciativas dos municípios de reconhecido mérito, que se integram nos fins da Fundação;
- k) Conceder bolsas de estudo a estudantes financeiramente desfavorecidos, para frequência da Escola de Música de Linda-a-Velha;
- l) Promover actividades de carácter desportivo e de lazer, essencialmente no que respeita à

construção e gestão de equipamentos colectivos; -----

m) Cooperar com entidades congéneres nacionais ou estrangeiras. -----

Quatro - Constituem obrigações do Município: -----

a) As obras de reabilitação do Palácio dos Aciprestes e espaços adjacentes, tanto interiores como exteriores, assim como as obras de conservação exteriores, enquanto proprietário do mesmo, e desde que consideradas indispensáveis pelo Município; -----

b) Promover a divulgação das actividades da FMP através dos seus próprios meios de promoção, nomeadamente, revistas municipais e site da Internet; -----

c) Desenvolver no espaço ora cedido actividades de índole cultural ou outras, em articulação com a FMP; -----

d) Exercer os seus direitos e obrigações na qualidade de instituidor e fundador da FMP. -----

Cinco - A FMP poderá colocar no espaço cedido símbolos, designadamente, placa identificativa da Fundação e hastear bandeiras, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município. -----

----- Sexta -----

----- (Resolução) -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, constituem causa de resolução deste contrato, a qual deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Sétima -----

----- (Foro) -----

Um - Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente protocolo, as partes outorgantes acordam entre si recorrer à constituição de um Tribunal Arbitral, nos termos da lei



em vigor. --

Dois - Não sendo possível a resolução do diferendo através da constituição de Tribunal Arbitral, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Oitava -----

----- (Aditamentos) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovados por ambas as partes.-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

A celebração do presente protocolo foi aprovada por deliberação camarária número ..., em reunião de Câmara realizada em vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco.-----

Paços do Concelho, vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco.-----

Pelo Primeiro Outorgante, a Presidente da Câmara, Teresa Pais Zambujo -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Fundação José Eugénio Tavares Salgado, a Vice-Presidente da Fundação, Aline Bettencourt.” -----

----- II - Após o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** ter prestado alguns esclarecimentos relativamente a esta proposta, usou da palavra o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que começou por se congratular com este protocolo, após o que enalteceu a actividade desenvolvida pela Fundação Marquês de Pombal, nomeadamente pelo seu Presidente, Doutor Tavares Salgado, que tem feito um trabalho brilhante e tem projectado a Fundação, além de que é um trabalho que serve a freguesia mas serve, sobretudo, o concelho de Oeiras.-----

----- Em relação à área que passa para a jurisdição da Fundação gostaria de colocar uma

questão, no sentido de saber como é que fica assegurado o parqueamento, uma vez que dada a grande actividade cultural que a fundação tem, nomeadamente, as exposições onde afluem dezenas ou centenas de pessoas, não sabe como será assegurado o parqueamento, visto que todos sabem da dificuldade de estacionamento em Linda-a-Velha. -----

----- Por último felicitou o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier por, em tempo útil e durante o seu primeiro mandato, ter conseguido providenciar a assinatura deste protocolo, ao que o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** respondeu não ser mérito seu, mas, sim, uma intervenção da Senhora Presidente que desejava muito a celebração deste protocolo. -----

----- Relativamente à questão do parqueamento há três situações que resolvem esse desiderato, sendo que a primeira diz respeito à criação de um espaço no plano da zona verde que se pretende e que permite a criação de trinta lugares; a segunda é o parque público confinante com a linha de delimitação que está assinalada na planta e a terceira é um espaço confinante com a entrada do Palácio que, no âmbito das contrapartidas, foi cedido à Câmara e que poderá ser utilizado para efeito de parqueamento. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que começou por se congratular com a assinatura deste protocolo e por subscrever as palavras do Senhor Vereador Ferreira de Matos quanto ao apreço que merece a actividade da Fundação Marquês de Pombal, mas, nesta oportunidade, queria aqui precisar que se trata da formalização, através da celebração de um protocolo, da cedência que já existia há vários anos, visto que a Fundação Marquês de Pombal já ocupava aquelas instalações há muito tempo. A esse propósito pretende recordar que a impossibilidade de formalizar, através de protocolo, a cedência do Palácio dos Aciprestes à Fundação Marquês de Pombal, decorreu de uma série de trapalhadas relacionadas com a aprovação do projecto de loteamento. Assim, quer aqui reafirmar que, em coerência com as posições que assumiu a esse respeito, mantém a sua mágoa porque, de facto, embora tenha que admitir que a urbanização que foi aprovada não tem a carga que tinha a inicialmente proposta,



que emparedava o Palácio dos Aciprestes no meio de prédios, houve uma redução de cerca de cinquenta por cento, mas, mesmo assim, é lamentável que a Quinta dos Aciprestes tenha sido fragmentada e que uma parte dela tenha sido urbanizada. -----

-----Gostaria ainda de chamar a atenção para mais dois aspectos que lhe parecem positivos, sendo que o primeiro é preservar o Jardim das Amendoeiras porque, de facto, talvez seja o único conjunto de amendoeiras que existe no Concelho de Oeiras. A segunda nota é sobre a possibilidade que a aprovação deste plano permitirá, eventualmente no futuro, de, justamente, naquela zona, actualmente, confinante com o Palácio dos Aciprestes e que é utilizada para armazéns, se construir ali um equipamento cultural de apoio à Fundação e, na sua opinião, um auditório seria o mais indicado, ao que o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** respondeu que é, precisamente, isso que está previsto e, continuando, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse congratular-se com isso porque, na realidade, Linda-a-Velha precisa de um equipamento cultural e, quanto a si, a Câmara pode, no futuro, reforçar a sua parceria com a Fundação Marquês de Pombal no sentido de criar essa valência cultural, que tão necessária é em Linda-a-Velha. -----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que, reportando-se à questão do estacionamento, informou que houve uma reunião com a Fundação onde ficou estabelecido que o muro do lado direito vai ser ligeiramente alterado, por forma a permitir uma série de lugares de estacionamento, o que irá permitir aliviar um pouco a pressão face às necessidades existentes.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** referiu que a sua intervenção vai um pouco no sentido das que o antecederam e consiste em querer também congratular-se com a assinatura deste protocolo e afirmar que lhe dá imensa satisfação pertencer a um Executivo que resolveu uma série de problemas durante os últimos quatro anos, dado que havia situações que estavam penduradas, mal arrumadas, tratadas com muito pouca transparência e que, este

Executivo, aos poucos foi resolvendo. Para exemplificar pode recordar a expropriação da Duzentos e Quarenta e Nove-Três que foi objecto de muita discussão mas que se conseguiu legalizar e resolver e, hoje, está-se perante um problema que se está a resolver em prol de uma Fundação muito querida desta Câmara e que tem desenvolvido um trabalho exemplar em proveito da cultura e do acesso da cultura às pessoas e, nomeadamente, aos moradores de Linda-a-Velha.-----

----- Assim, pensa que todo o Executivo está de parabéns e, especialmente, o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier que trouxe esta proposta à Câmara resolvendo, assim, mais uma situação, pelo que, quase vale a pena lamentar que o mandato não seja mais longo, porquanto se arrumavam mais uns tantos casos.-----

----- A **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto**, intervindo, disse não pretender repetir o que já foi dito, mas não ficaria bem consigo mesma se não afirmasse que muito lhe apraz e é com muito apreço que vê esta situação ser trazida à Câmara, até porque se recorda, quando pertencia à Assembleia Municipal há dois mandatos atrás, que este assunto era discutido reunião após reunião dado que havia, inclusivamente, associações de moradores que lá estavam presentes a expor o problema da Quinta dos Aciprestes, incluindo a Liga dos Amigos de Linda-a-Velha, que reclamavam, entre outras coisas, sobre o facto dos painéis de azulejos estarem a ser vandalizados.-----

----- Assim sendo, para si, terminar o mandato com a resolução de mais esta situação é algo que muito a satisfaz. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 1634/05 - ACTUALIZAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO PARA O CONJUNTO DO PALÁCIO, JARDINS E QUINTA DE RECREIO MARQUÊS DE POMBAL:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----



-----“A aquisição, no passado mês de Novembro de dois mil e três, do Palácio Marquês de Pombal, pela Câmara Municipal de Oeiras é um dado estruturante da história do Concelho. O Palácio Marquês de Pombal, abrangendo o jardim, a Casa da Pesca e a Cascata está classificado como Monumento Nacional (Decreto número trinta mil setecentos e sessenta e dois, de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quarenta e Decreto número trinta e nove mil cento e setenta e cinco, de dezassete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três, estando a decorrer no IPPAR um processo que visa a reclassificação do conjunto em termos mais alargados).-----

-----Com um papel central na organização territorial e social de Oeiras, a possibilidade que hoje se coloca de, pela primeira vez na sua existência, se tornar um espaço público, aberto aos munícipes e aos portugueses e estrangeiros que o queiram visitar, coloca à Câmara Municipal de Oeiras a responsabilidade de determinar um projecto coerente para os espaços edificados e jardins. -----

-----Esse projecto encontra algumas indicações de rumo no quadro do acordo havido entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Fundação Calouste Gulbenkian relativo à transmissão da propriedade do Palácio, referindo-se, nomeadamente, o interesse na constituição de um museu pombalino e de um jardim de ciência. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras já concretizou várias etapas relativas à disponibilização do Palácio e Jardins para acesso público, tendo procedido a obras urgentes de reabilitação nos jardins (a que se seguirão outras mais profundas) e abrindo-os ao público. Também se criou um sistema de visitas guiadas ao Palácio com animações de época, realizando-se, ainda, actividades nas áreas da música e dança, encontros de trabalho e conferências públicas por iniciativa municipal. -----

-----Torna-se agora necessário densificar e dar coerência ao trabalho já iniciado, concretizando as sugestões do grupo de trabalho, nomeado expressamente para este efeito, e actualizando o plano de ordenamento existente.-----

----- Neste sentido, apresenta-se ao Executivo Camarário os pontos enquadradores e de desenvolvimento do novo plano de ordenamento, sugerindo-se que este seja levado à Assembleia Municipal acompanhado de proposta de classificação como conjunto de interesse municipal (Lei número cento e sete, de dois mil e um, de oito de Setembro.) -----

----- II - Intervindo, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** referiu que se trata de uma proposta que, apesar de considerar muito importante que seja aprovada hoje, comprehende que possa haver alguma dificuldade em fazê-lo. No entanto, gostaria de explicar que se trata de uma proposta extremamente importante porque visa três coisas essenciais e, de facto, em termos de mandato era complicado fazê-lo antes. A primeira é que, tendo sido adquirido o Palácio Marquês de Pombal em Novembro de dois mil e três, seria muito difícil criar um projecto de destino para o Palácio e Jardins, imediatamente, pelo que essa situação foi trabalhada nos anos de dois mil e quatro e de dois mil e cinco. A segunda era perceber até que ponto é que a Câmara poderia articular, efectivamente, o destino do Palácio e dos Jardins com a Quinta, nomeadamente, com o espaço da Estação Agronómica Nacional. A terceira era saber como é que se poderiam criar salvaguardas, de médio e longo prazo, para o conjunto como um todo, sendo que, como é óbvio, a Quinta do Marquês de Pombal é uma mancha notável entre Lisboa e Cascais; como quinta de recreio o seu grau de preservação e o seu valor histórico é único a nível nacional e como exemplo da quinta de recreio portuguesa é uma referência que tem projecção a nível internacional, razão pela qual defende, assim como a Senhora Presidente, a possibilidade de se poder, um dia, trabalhar no sentido da sua qualificação como património mundial, o que, inicialmente, poderia parecer aberrante, atendendo a que já há uma série de critérios de classificação de monumentos para Sintra, Angra do Heroísmo, etc., mas não o é pela simples razão que aquela unidade, numa zona urbana, é, de facto, única nas zonas urbanas capitais da Europa e, como tal, naturalmente, que precisa, não só de uma componente de salvaguarda histórica, como também de uma componente de reutilização. Assim, este plano de



enquadramento visa, exactamente, fazer perceber em que ternos é que a Câmara pode salvaguardar a componente histórica e actualizar os objectivos de utilização. Neste contexto a defesa que é feita é que esses objectivos tenham em consideração a história do Marquês de Pombal, nomeadamente, na sua componente científica, dado que foi uma figura extremamente importante em termos do desenvolvimento do ensino universitário, das ciências exactas e, neste quadro, Oeiras tem um papel muito importante, designadamente, na área da biologia.-----

-----A Quinta foi ela própria objecto de experimentação na área da Biologia, através do cruzamento de castas ao nível do vinho, através de novas experiências agronómicas das mais diversas, como foi, também, palco da primeira feira industrial que se fez em Portugal, além de ter sido, igualmente, o próprio geometrismo dos jardins, um aspecto extremamente interessante no que diz respeito ao trabalho que, hoje, se pode fazer sobre o ensino e pedagogia da matemática.-----

-----Assim, considera que o domínio das ciências exactas é fundamental para o desenvolvimento do País, na sensibilização para a ciência e para a investigação, que a ligação que existe neste concelho na área da investigação científica poderia ser associada a este complexo e que, realmente, nesse cruzamento com o património histórico e as artes poderá ser feito um espaço, que não é exactamente um museu, porque transcende em muito o conceito de museu e, se é certo que tem que ter uma componente documental sobre o Marquês, tem que ter muito mais do que isso e é, precisamente, isso que está previsto no plano.-----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que começou por dizer que não teve oportunidade de analisar a proposta, razão pela qual lhe parece fazer sentido que a mesma seja adiada, até porque é uma proposta de extrema importância e a Câmara não dignifica os assuntos que aprova se, efectivamente, não tiver oportunidade de os discutir e de reflectir sobre eles, tanto mais que subscreve completamente tudo quanto o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier disse, relativamente, ao objectivo estratégico da transformação e valorização

daquele espaço, mas, no que diz respeito à proposta propriamente dita, suscita-lhe algumas dúvidas, as quais o Senhor Vereador, certamente, não está em condições de esclarecer. -----

----- Aliás, as suas dúvidas reforçaram-se ao ler a página vinte e seis que, a dada altura diz: “Deverá ser dada prioridade à classificação da Quinta (hoje Estação Agronómica Nacional) como monumento nacional - em articulação directa com a classificação já efectuada do Palácio e Jardins, assim como ao processo que poderá conduzir a uma candidatura do conjunto a Património da Humanidade. Até lá, deverá promover-se o processo de classificação de todo o conjunto (Palácio, Jardins e Quinta Marquês de Pombal) como património de Interesse Municipal”. Ora, isto, quanto a si, não faz sentido porque, neste momento, a Lei do Património estabelece quais são os critérios de classificação do património e, portanto, há o património nacional, que, antigamente, era classificado como monumento nacional; há o património de interesse público e, depois o de interesse municipal. A Câmara Municipal manifestou, aqui, o objectivo de, eventualmente, trabalhar numa candidatura de todo este conjunto a Património Mundial, o que carece de estudos e de uma fundamentação rigorosa para não se cair nos riscos que algumas candidaturas portuguesas já tiveram, tendo acabado por não ser aceites depois de um trabalho notável em termos de investigação e de fundamentação, pelo que não se pode banalizar estas situações.-----

----- De qualquer forma, o que, neste momento, acontece, é que, tanto quanto sabe, o Palácio, o Jardim e a Casa da Pesca estão classificados como monumento nacional, sendo que o jardim é toda a parte envolvente do Palácio do Marquês, mas o que se diz na proposta de enquadramento é que se deve propor, desde já a Estação Agronómica Nacional como Património de Interesse Municipal, enquanto que na proposta de deliberação diz que se apresenta ao Executivo Camarário os pontos enquadradore, e de desenvolvimento do novo plano de ordenamento, sugerindo-se que este seja levado à Assembleia Municipal acompanhado de proposta de classificação como conjunto de interesse municipal. Ora, isto não é claro porque não



sabe o que é que se propõe, e, daí, insistir na clareza das propostas de deliberação, mas se, efectivamente, se propõe classificar, como conjunto de interesse municipal, apenas a Estação Agronómica, do seu ponto de vista, isso está em contradição com a sugestão que é feita para se trabalhar na candidatura, que, aí, sim, fará sentido, de todo o conjunto como de interesse nacional, neste caso, mas, o certo, é que nem sequer vê utilidade nisso, porquanto o processo de classificação é muito moroso.-----

-----Por outro lado, a Quinta está classificada como Reserva Agrícola, pelo que quanto a si, o que faz sentido na perspectiva do entendimento da Câmara da importância e valorização patrimonial de todo este conjunto, que tem que ser visto em articulação com a Estação Agronómica Nacional dado que o seu parecer também será essencial para que isto se viabilize, é estender a situação, como património nacional, a todo o complexo.-----

-----Concluiu dizendo não perceber, exactamente, o que é que se vai deliberar e, daí, que o seu entendimento é de que fará sentido, neste mandato, aprovar um documento; no entanto, o que lhe parece é que deve ser dado conhecimento à Câmara, no período “Antes da Ordem do Dia”, deste estudo, a fim do mesmo ser ponto de partida para as orientações que nele são preconizadas.-----

-----Usou, de seguida, da palavra a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** dizendo estar de acordo com o Senhor Vereador Arnaldo Pereira, dado que a proposta só agora foi distribuída, razão por que é muito difícil votar um assunto sobre o qual ainda não houve oportunidade de ponderar, além de se tratar de uma proposta complexa, que envolve conceitos diversos, pelo que importa aprofundar algumas questões e reflectir sobre elas, até porque também não sabe, concretamente, o que é que se vai deliberar, visto que lhe parece que se está a tentar incluir várias situações numa única proposta. Por ultimo e relativamente ao grupo de trabalho referido na proposta, disse gostar de saber qual a sua composição.-----

-----De seguida, interveio o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** opinando que

gostaria, primeiro, de ouvir as explicações do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier porque pode ser que algumas das dúvidas que estão a ser postas não tenham razão de ser.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** referiu que, relativamente, ao grupo de trabalho a sua composição está na página três do documento. -----

----- Em relação às dúvidas levantadas sobre o que é que se está a querer aprovar, esclareceu que é, precisamente, aquilo que está escrito no “Assunto” da proposta de deliberação: “Actualização do Plano de Ordenamento para o Conjunto do Palácio, Jardins e Quinta de Recreio Marquês de Pombal”. A questão é que é muito provável que os Senhores Vereadores não se recordem que, em mil novecentos e noventa e nove, foi aprovado pela Câmara um Plano de Ordenamento da Quinta de Recreio Marquês de Pombal, que até foi aprovado por quatro dos Vereadores presentes e por unanimidade, o qual visava uma intervenção que, na sua perspectiva, corresponde a uma intervenção avulsa e, embora tivesse aspectos interessantes (daí, não se propor a sua derrogação mas, sim, a sua actualização) faltava-lhe, na sua opinião e na do grupo de trabalho, um conceito organizador e uma linha de orientação estratégica, porque, de facto, visava o desenvolvimento de uma série de valências, mas nesse desenvolvimento não havia uma linha orientadora. Ora, esta actualização visa, exactamente, dar um conceito motor e uma coerência a esse plano.-----

----- No que concerne à matéria de classificação como de interesse municipal percebe o que o Senhor Vereador Arnaldo Pereira está a dizer, porque, de facto, o que se pretende é mais do que isso até porque, há relativamente pouco tempo, teve uma conversa com o Director Geral de Monumentos Nacionais que lhe recomendou que, por uma questão de rapidez, se procedesse assim, visto que o objectivo é uma classificação passo a passo e aquilo que se pretende, neste momento, é que, a nível municipal a Câmara e a Assembleia Municipal se pronunciem no sentido do efectivo reconhecimento da Quinta e da sua importância, dado que há interesse político nesse reconhecimento, sendo que isso não é, de todo, contra o interesse que é superior, e



afirmado também, da classificação como património nacional e de encontrar uma candidatura como património mundial.-----

-----No entanto, para se poder desenvolver essa candidatura há um conjunto de trabalho de referência a fazer, que é demorado e complexo, mas que ajudava a fazer essa classificação, ou seja, essa classificação é um mero patamar intermédio que visa, desde já, ajudar a proteger e a chamar a atenção para o conjunto.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** começou por agradecer a explicação dada pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, após o que disse ter algumas reservas em relação, não ao documento, mas a este conjunto patrimonial, reservas essas que se devem também às questões que já aqui foram colocadas. Está a pensar nas intervenções avulsas que se vão ali fazendo, à falta de respeito que há em relação a todo este espaço, etc., razão pela qual comprehende a preocupação do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, que, no fundo, é a preocupação de todo o Executivo e que culmina em ter linhas orientadoras para se definir, em concreto, o que é que se pretende para este espaço e fazê-lo numa altura em que não se sabe o que vai acontecer daqui a dois ou três meses, em que, não se sabe quem é que cá fica e qual a utilização que vai dar a este espaço, se vai olhar para o mesmo de uma forma global ou se, pura e simplesmente, o vê com olhos diferentes, como, por exemplo, ouviu dizer, a alguém do Ministério da Agricultura, que queria ali meter um hotel na zona por baixo da Adega, pelo que crê que todo o Executivo tem que acautelar barbaridades desse tipo, razão pela qual este documento vem nesse sentido.-----

-----Concluiu dizendo que tem que se começar por algum lado e se se deixar isto em roda livre é que não se acautela rigorosamente nada, além de se correr o risco de continuar a permitir que haja intervenções desordenadas e casuísticas que em nada contribuem para que este espaço, que é um espaço nobre que deve ser dignificado, venha a ter qualquer reconhecimento no futuro.

-----Posto isto, crê que este documento pode sofrer algumas alterações mas deve ser

aprovado a fim de poder ter continuidade.-----

----- Ainda a este propósito e porque todo este espaço está também relacionado com o Turismo de Oeiras gostaria de lançar um desafio no sentido da Divisão da Cultura desenvolver um trabalho a partir do texto deste documento, fazendo-se uma brochura que possa ser oferecida aos milhares de turistas que, anualmente visitam este espaço. -----

----- Usou, de seguida, da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** dizendo que, depois de ter ouvido as explicações dadas pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier e reconhecendo que uma proposta deste teor necessita de alguma meditação, há uma questão que quer, aqui, frisar e também lembrar um pormenor que talvez faça o Executivo pensar de outra forma, ou seja, está-se a falar numa área de reserva agrícola, de uma quinta que felizmente, ainda não está estragada no lado de Oeiras, mas que corre sérios riscos de poder vir a ser estragada, razão pela qual percebe, perfeitamente a estratégia do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier ao pretende classificar este conjunto como património municipal. Porque esse depende da Câmara e da Assembleia Municipal e, portanto, é fácil; no entanto, para concretizar o objectivo da Câmara, gostaria de saber se essa classificação é eficaz, no sentido de impedir que o Ministério da Agricultura leve, ali, a cabo qualquer intervenção que acabe por estragar uma quinta que teve a importância que teve com o Marquês de Pombal e que continua a ter, pois só neste País é que isso é possível.-----

----- Todavia, gostaria de lembrar, aqui, uma situação que é a do Vale de Barcarena, onde foram desafectadas reservas agrícolas para ser alargado o betão. Assim sendo, louva a iniciativa do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier de trazer, aqui, esta proposta a fim de tentar evitar que também esta área da quinta seja betonizada, até porque se recorda de ter ouvido um ilustre académico, quando, aqui, veio fazer uma prelecção sobre o Vale de Barcarena, dizer que a agricultura não era viável ali, dado que os tractores não conseguiam atravessar a auto-estrada e ainda há pouco tempo leu a acta onde lhe perguntou como é que as vacas passavam por baixo da



A-Seis, no Alentejo. -----

----- Concluindo, disse que se corre o risco de aparecer mais um mega processo e é preciso ver que no Concelho, apenas existe o espaço do Vale de Barcarena, o da Fundição de Oeiras e o da Lusalite, razão pela qual este é muito apetecível. Assim, repetiu que louva a apresentação desta proposta e, independentemente, de ser hoje aprovada, crê que a mesma deve ficar aberta a novos contributos após uma maior reflexão sobre o assunto, além de lhe agradar a ideia de tentar garantir a salvaguarda de betão naquele espaço. -----

----- Interveio, seguidamente, a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** opinando que todas as intervenções relativamente a esta proposta são pertinentes, tanto mais que, após ouvir as explicações do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, percebe perfeitamente, o que está por detrás desta proposta, pelo que considera que seria interessante que este Executivo pudesse, de alguma forma, estabelecer um “plano de salvaguarda” de todo este complexo, uma vez que foi quem também aprovou a aquisição do Palácio do Marquês de Pombal, o que, concerteza, deixou todos muito felizes. Assim, pergunta se não será possível marcar uma reunião, única e exclusivamente, para tratar desta matéria. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** observou, uma vez mais, que, de facto, não teve oportunidade de analisar este estudo, mas deve dizer que tem todo o apreço pela equipa que o elaborou, dado que se trata de técnicos e pessoas que têm investigado e produzido trabalho sobre esta área e, por conseguinte, os comentários que fez em nada põem em causa o estudo, mas a verdade é que não abdica de o analisar e de o avaliar criticamente, até porque, para si, o que está em causa é o facto de existirem questões que considera estratégicas e fundamentais e, em circunstância alguma, aprovará uma proposta com a magnitude desta sem a ter estudado. -----

----- Acrescentou que esta, sim, é que é uma proposta estruturante e o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, na sua intervenção, só lhe veio dar razão, porque desafia o restante

Executivo a aprovar um conceito orientador para todo este espaço, mas o certo é que as linhas gerais são já conhecidas e não foram aqui enunciadas pela primeira vez. Quanto às intervenções avulsas, é óbvio que são sempre orientadas numa perspectiva que, aliás, já está previsto no Plano de Salvaguarda, o que significa que a preocupação relativamente àquele espaço não começou há dois nem há três anos, há que reconhecê-lo. -----

----- No que diz respeito à proposta de classificação de interesse municipal da Quinta do Marquês de Pombal tem um valor meramente simbólico, visto que, em termos de vinculação do Município, relativamente ao que a Câmara entende que aquele espaço deve ser, já está reafirmado muitas vezes, quer no Plano de Salvaguarda, quer noutros documentos, até porque a classificação de interesse municipal não tem qualquer eficácia jurídica e, portanto, o argumento de que com a aprovação deste documento se vai evitar o betão não tem razão de ser, porque a Estação Agronómica é Reserva Agrícola. -----

----- Por outro lado, segundo se pode aperceber nos termos desta proposta é que prevê um conceito de valorização de todo este complexo que, independentemente da sua componente dita museológica, entendida no sentido actual, tenha também uma componente contemporânea, de intervenção cultural e científica que honre a memória deste espaço e que tenha que ver com todo o trabalho de investigação que é desenvolvido por um conjunto de instituições que trabalham na Estação Agronómica Nacional e fora dela. -----

----- Portanto, é isso que está em causa, mas só é viável em cooperação com essas instituições que, certamente, estão receptivas a isso. Diz isto porque, como é óbvio, partilha de todas as preocupações que aqui são manifestadas e que, aliás, estão documentadas em textos que já escreveu e em propostas que já apresentou à Câmara sobre essa matéria. Também comprehende que a Câmara Municipal pretenda, no termo deste mandato, aprovar um documento em relação a este espaço e, quanto a isso, não tem nada a objectar mas, pessoalmente, pela sua maneira de ser e de estar nas coisas, não pode estar preparado para votar esta proposta. -----



----- Intervieio, de seguida, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** referindo que, independentemente das explicações prestadas pelo Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier não está preparada para poder votar esta proposta. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** começou por reafirmar a sua confiança nesta Câmara e di-lo porque constata que, hoje, se estão a levantar questões relativamente a esta proposta, que foi pena não terem sido levantadas ao longo do mandato, quando se discutiam propostas cujos proponentes nem sequer sabiam do que é que se tratava. Assim, da sua parte e apesar de não ter lido este documento que é exaustivo, e, daí, dar, mais uma vez, os seus parabéns à equipa que o desenvolveu, acredita que esta proposta tem toda a bondade para o Município, tal como tiveram todas as outras que o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier trouxe e que o Executivo teve oportunidade de se pronunciar. -----

----- Concluiu dizendo pensar que, hoje, como antigamente a Câmara poderá tomar a mesma posição que tomou então, pelo que considera que esta proposta deverá ser votada, ficando em aberto para algumas sugestões que, como é óbvio, serão aprovadas depois de votadas. Foi isto que sempre se fez no passado e, quanto a si, deverá acontecer até ao fim, porque não se deve, alterar as regras no final do jogo. -----

----- O **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** intervindo, de novo, esclareceu que a Estação Agronómica Nacional tem sido parceira da Câmara, desde o início deste processo, faz parte do grupo de trabalho e sempre foi dito pelo seu Director que defende, com a Câmara a classificação do conjunto, como monumento nacional. -----

----- De facto, o interesse aqui afirmado desta passagem pelo interesse municipal, tal como disse o Senhor Vereador Arnaldo Pereira, é simbólica mas o simbolismo é, também, no sentido da salvaguarda e de uma chamada de atenção no curto prazo, sendo que, na prática, tem que pedir desculpa aos restantes membros do Executivo por, só hoje, estar a apresentar um documento desta natureza e importância mas, infelizmente, não houve condições de trabalho

para o fazer antes. No entanto, pesando prós e contras, e de acordo com a sua equipa de trabalho e com a Senhora Presidente considerou-se que fazia sentido apresentá-lo, hoje, apesar de ser já um momento difícil, ao que o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** opinou que faz todo o sentido apresentar, hoje, o documento e o **Senhor Vereador Luís Pires**, intervindo, observou que até o facto de apreciarem a proposta e votá-la é uma manifestação de respeito pela equipa do Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier. -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, de novo no uso da palavra, disse que uma vez que se vai abster na votação da proposta não pode deixar de se pronunciar relativamente às considerações do Senhor Vereador Luís Pires. Assim, afirmou respeitar o ponto de vista daquele Senhor Vereador, mas, do seu ponto de vista. É por razões de respeito e de dignidade por esta proposta que tem que se abster, apesar de levar daqui uma grande mágoa por não a poder votar favoravelmente, ao que o **Senhor Vereador Luís Pires** inquiriu se o Senhor Vereador Arnaldo Pereira não aceita que a proposta fique aberta a alterações ou sugestões, respondendo **este** que o problema não são as alterações, até porque nada impede que a proposta aponte no sentido de se desenvolverem as diligências conducentes ao objectivo que se propõe, porque a verdade é que a instrução e preparação de um processo de classificação de um monumento nacional é complexa, razão pela qual isso devia constar da proposta. -----

----- Por outro lado, não se trata da questão de, cada um, em dois ou três dias ler a proposta e, depois, dar contribuições luminosas relativamente a um grupo de trabalho que esteve a trabalhar estas matérias durante imenso tempo, embora a parte significativa da proposta seja a final, porque o resto é o enquadramento. -----

----- De qualquer forma, considera que a proposta deveria ser formulada em termos mais precisos, porquanto, para si, não faz sentido aprová-la condicionada a eventuais contributos, até porque alguns podem ser polémicos e não podem ser aceites. Se, efectivamente, a proposta, em si, ou seja, se a parte final apontar no sentido de serem desenvolvidas as diligências conducentes



à classificação do conjunto do Palácio, Jardins e Quinta de Recreio Marquês de Pombal como património nacional, aí, já será diferente e mais correcto, ao que o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** retorquiu que, quanto a si, não vê qualquer problema em que assim seja, tal como a Senhora Presidente, certamente, não verá. -----

----- Intervieio, de novo, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** observando que, dado tratar-se de uma actualização de um Plano aprovado em mil novecentos e noventa e nove, segundo entendeu, gostaria de saber quais as alterações que foram implementadas em relação ao documento actual, ao que o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** respondeu que relativamente ao Plano aprovado em mil novecentos e noventa e nove não é feita, de todo, qualquer alteração, uma vez que esse Plano incide sobre propostas concretas que podem ser feitas no local x, y ou z. O que se faz em relação a esse Plano é dar-lhe um momento prévio que não existia, ou seja, o Plano de mil novecentos e noventa e nove deve ser interpretado à luz desta proposta de actualização, o que significa que lhe vai dar sentido e vai condicioná-lo na sua implementação. -----

----- Intervindo, de novo a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** disse estar confusa, porquanto a proposta diz que é uma actualização do Plano de Ordenamento, mas o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier esclareceu que não há nenhuma alteração. Então se não há nenhuma alteração, pergunta: É uma actualização? É apenas um enquadramento teórico? É uma proposta de intenções? Enfim, trata-se, exactamente do quê? Em resposta, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** disse tratar-se, exactamente, daquilo que a proposta diz, ou seja, a Senhora Vereadora falou em alteração e actualização mas, como já explicou, não está lá escrita a palavra alteração, além de que já explicou em que consiste a actualização. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse modificar a sua posição relativamente a esta proposta se, de acordo com o que disse antes, ficar com a seguinte redacção: -----

----- “A aquisição, no passado mês de Novembro de dois mil e três, do Palácio Marquês de Pombal, pela Câmara Municipal de Oeiras é um dado estruturante da história do Concelho. O Palácio Marquês de Pombal, abrangendo o jardim, a Casa da Pesca e a Cascata está classificado como Monumento Nacional (Decreto número trinta mil setecentos e sessenta e dois, de vinte e seis de Setembro de mil novecentos e quarenta e Decreto número trinta e nove mil, cento e setenta e cinco, de dezassete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três, estando a decorrer no IPPAR um processo que visa a reclassificação do conjunto em termos mais alargados. -----

----- Com um papel central na organização territorial e social de Oeiras, a possibilidade que hoje se coloca de, pela primeira vez na sua existência, se tornar um espaço público, aberto aos munícipes e aos portugueses e estrangeiros que o queiram visitar, coloca à Câmara Municipal de Oeiras a responsabilidade de determinar um projecto coerente para os espaços edificados e jardins. -----

----- Esse projecto encontra algumas indicações de rumo no quadro do acordo havido entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Fundação Calouste Gulbenkian relativo à transmissão da propriedade do Palácio, referindo-se, nomeadamente, o interesse na constituição de um museu pombalino e de um jardim de ciência. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras já concretizou várias etapas relativas à disponibilização do Palácio e Jardins para acesso público, tendo procedido a obras urgentes de reabilitação nos jardins (a que se seguirão outras mais profundas) e abrindo-os ao público. Também se criou um sistema de visitas guiadas ao Palácio com animações de época, realizando-se, ainda, actividades nas áreas da música e dança, encontros de trabalho e conferências públicas por iniciativa municipal. -----

----- Torna-se agora necessário densificar e dar coerência ao trabalho já iniciado, concretizando as sugestões do grupo de trabalho, nomeado expressamente para este efeito, e actualizando o plano de ordenamento existente. -----



----- Neste sentido, apresenta-se ao Executivo Camarário os pontos enquadradores e de desenvolvimento do novo plano de ordenamento, sugerindo-se que este seja levado à Assembleia Municipal acompanhado de proposta de classificação como conjunto de interesse municipal (Lei número cento e sete, de dois mil e um, de oito de Setembro, na perspectiva de uma ulterior classificação como património nacional.” -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** referiu que, ao contrário do que os Senhores Vereadores dizem, não sabe se a Senhora Presidente convocará uma reunião depois do dia nove de Outubro, e não sabe se haverá condições para o fazer antes; no entanto, ir-lhe-á colocar essa questão. Todavia, gostaria de dizer que há Vereadores que estão neste Executivo, que têm a certeza que não estarão no próximo; há outros que tanto podem estar como não e há quatro Vereadores que aqui estão que não estão nas listas eleitorais. Portanto, é natural que este Executivo queira, no mandato em que se adquiriu o Palácio do Marquês de Pombal, que seja no seu mandato que se aprove esta proposta, razão pela qual propõe que a mesma seja aprovada com a adenda introduzida pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, com o que todo o Executivo concordou. -----

----- III - Submetida a proposta a votação, com a adenda introduzida pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, foi a mesma aprovada, por maioria, com abstenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Beça. -----

----- IV - O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** declarou que só votou favoravelmente esta proposta porque considera importante aprovar um documento desta natureza e porque, realmente, confia no trabalho elaborado pelo grupo de trabalho, mas lamentando muito o facto do Executivo não ter tido oportunidade de analisar e apreciar com mais tempo esta proposta que merecia outro tipo de reflexão. -----

----- V - As **Senhoras Vereadores Ana Isabel Beça e Maria Manuela Augusto** declararam subscrever, inteiramente, as palavras do Senhor Vereador Arnaldo Pereira. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1490/05 - CARTA DA CULTURA DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Os processos e percursos do desenvolvimento no mundo de hoje são cada vez mais complexos e integradores de um leque cada vez mais vasto e diversificado de preocupações no que concerne a definição de objectivos e estratégias. -----

----- Assim, os documentos que concretizam as definições de políticas e das respectivas acções, a nível global ou sectorial, às escalas nacional, regional ou local, são hoje imprescindíveis, enquanto suporte e explicitação das políticas espaciais, nomeadamente no caso das Autarquias, tendo em atenção o que está contemplado no quadro das respectivas competências ou mesmo no quadro das acções de Governância local. -----

----- As Cartas Sectoriais passaram a ser indispensáveis para a compreensão e valorização das propostas de desenvolvimento, excedendo a sua importância os aspectos estritamente técnicos, uma vez que também constituem veículos de divulgação junto do público-alvo ou simplesmente interessado.-----

----- A Carta da Cultura do Concelho de Oeiras, cuja proposta de texto final é hoje apresentada, insere-se neste quadro de preocupações, e pretende analisar e explicitar: -----

----- Um - O quadro cultural do Concelho de Oeiras onde se inclui o percurso histórico e de desenvolvimento recente, as instituições e os agentes de cultura, estes como responsáveis ou simples veículos de acções que, em qualquer caso, encontram na CMO o apoio indispensável às respectivas propostas.-----

----- Dois - As orientações que o Município de Oeiras tem considerado estruturantes na prossecução da Política Cultural local;-----

----- Três - Os programas ou iniciativas que têm concretizado essa política;-----

----- Quatro - As perspectivas estratégicas para continuar a consolidar e a alargar a



Política Cultural do Concelho de Oeiras, tanto no que concerne o desenvolvimento verdadeiramente sustentável da comunidade residente de Oeiras como o reforço do lugar do Concelho na conjuntura cultural regional e nacional.-----

-----Para cumprimento destes objectivos, para além de todo o conjunto de acções ou eventos que regularmente dinamizam a comunidade de Oeiras e que aproveitam a disponibilidade dos muitos espaços do território concelhio para o efeito, foi constituído o Conselho Municipal de Cultura, em seis de Outubro de dois mil e quatro, reunindo representantes de variadas instituições bem como personalidades com envolvência directa na Cultura do Concelho.-----

-----Considerando que:-----

-----Um - A presente proposta de Carta da Cultura do Concelho de Oeiras cumpre de forma interessante os objectivos essenciais deste tipo de documento; -----

-----Dois - A sua concretização é um marco importante no conhecimento e divulgação dos factos que caracterizam o concelho enquanto território de cultura.-----

-----Propõe-se que a presente proposta da Carta da Cultura do Concelho de Oeiras seja aprovada.” -----

-----II - Continuando, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** informou que, na sequência da apresentação, na reunião do passado dia catorze, da Carta da Cultura estão, hoje, presentes o Director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais - Doutor José Manuel Pereira, a Chefe da Divisão de Cultura - Doutora Isabel Garcia e a Directora do Gabinete de Desenvolvimento - Doutora Lurdes Poeira, a fim de, caso haja necessidade, prestaram os esclarecimentos que forem necessários, dado que são responsáveis pelos serviços que estiveram, directamente, envolvidos na elaboração deste documento, além de que, na sua opinião, a dignidade da proposta justifica a presença destes dirigentes a quem, desde já felicita pela produção de um documento com a importância que este tem.-----

----- Interveio, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que começou por referir ter já feito algumas observações aquando da apresentação da Carta da Cultura, pelo que, neste momento, aquilo que se lhe oferece dizer é que congratula o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, assim como a equipa que elaborou o documento, tanto mais que, felizmente, no decurso deste mandato foi possível aprovar um conjunto de documentos que, independentemente das suas limitações e insuficiências, constituem um ponto de partida importante para o desenvolvimento das políticas a prosseguir no futuro.-----

----- Por último, disse que, relativamente à Carta da Cultura, teve oportunidade de tecer/alguns comentários e algumas notas que, de certo modo, também se relacionam com a proposta que a Câmara acabou de aprovar, dado que, na sua opinião, a Carta da Cultura, talvez de maneira mais exaustiva, deveria incluir uma referência ao conjunto patrimonial do Palácio do Marquês e aos objectivos pretendidos para o mesmo. De qualquer forma, uma Carta é também um ponto de partida, não é um documento acabado e, sobretudo, neste momento, o que importa é felicitar quer a equipa, quer o Senhor Vereador pelo facto de, a partir de agora, a Câmara poder dispor de um documento que é muito importante em termos da intervenção que deve ser desenvolvida nesta área.-----

----- Usou, de seguida, da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** referindo que a produção desta Carta, certamente, envolveu um trabalho ciclopico, razão pela qual não pode deixar de dar os parabéns a toda a equipa que esteve na origem deste documento, assim como ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier.-----

----- Acrescentou que, na realidade, se pode aferir o desenvolvimento cultural de uma comunidade através da sua produção cultural, mas o inverso também é verdadeiro, ou seja, a Câmara tem a obrigação de “forçar” a actividade e o desenvolvimento cultural num determinado patamar, o mesmo se aplicando à educação, em que também há a obrigatoriedade de criar nas escolas hábitos culturais naturalmente diferentes daqueles que, hoje, infelizmente e sem querer



generalizar, se vê nos jovens, na população, nos órgãos de comunicação social, com particular ênfase para a televisão que, ao invés de melhorar o nível de produção em relação à produção cultural, tem vindo a roçar o ridículo e até mesmo o boçal, o que é um mau presságio para uma sociedade que se quer construir de forma digna. -----

----- Por conseguinte, é de louvar o facto de haver quem se preocupe com estas questões e quem se preocupe em incentivar hábitos diferentes de cultura. Daí, ser evidente que esta Carta de Cultura aponta, necessariamente, soluções, porque uma coisa é fazer uma lista de equipamentos culturais e, outra bem diferente, é apontar directivas, o que é feito nesta Carta, além de ter o mérito de identificar e valorizar a diversidade cultural do Concelho, o que, pessoalmente, muito lhe agrada. Por outro lado, também é de sublinhar que esta Carta tem a preocupação de pensar no futuro, mas também reconhece a falta de equipamentos nalgumas situações, designadamente, no que diz respeito à falta de espaço para espectáculos de grande dimensão, porque é um facto que Oeiras não pode acolher grandes eventos, embora seja certo que pode ser interrogado se se deverá ou não acolher grandes eventos. Na verdade há concelhos e concelhos e como se vive numa área metropolitana e como adepta ferrenha da Regionalização também esta situação, em parte, não a preocupa muito, porque, na verdade, não se pode pensar que todos os concelhos têm que ter tudo, já que se vive integrados numa comunidade e não se pode ser bairristas ao ponto de querer ter um grande hospital, um grande estádio de futebol ou um grande espaço cultural, dado que se deve olhar para o todo da área metropolitana. -----

----- Há uma outra situação que lhe agradou particularmente nesta Carta e que não pode deixar de referir que é a salvaguarda e desenvolvimento do espaço urbano na paisagem natural e na linha de água, pois, felizmente, existem no Concelho algumas linhas de água mas, infelizmente, algumas delas não são aprazíveis, razão pela qual não se tira partido desta realidade que é a existência de linhas de água no Concelho e, por isso, é que se insurge quando se fala em tapar as Ribeiras, não só por questões ambientais, como também por razões de

segurança, mas porque se está a tapar uma coisa que devia ser aberta e ser limpa a fim da população poder usufruir dos espaços naturais que uma linha de água pode oferecer. -----

----- Intervenio, de seguida, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça**, que começou por felicitar o Doutor José Manuel Pereira, a Doutora Isabel Garcia e a Doutora Lurdes Poeira, os dois primeiros porque teve o grato prazer de com eles trabalhar, no âmbito da cultura, durante cerca dos dois anos em que foi Vereadora da Cultura nesta Câmara e nessa qualidade pensar ter dado também o seu contributo. Há, inclusivamente, três projectos que não poderá deixar de frisar porque, na altura, foram inovadores.-----

----- São eles: “O Lugar à Dança” que consiste na dança em espaços urbanos; “A Linha de Água” em que a primeira exposição, em termos de design, foi feita no Concelho de Oeiras e também o projecto com a Faculdade de Belas Arte que deu início à dinamização de espaços verdes e patrimoniais do Concelho.-----

----- Assim, não pode deixar de felicitar aqueles dirigentes pela apresentação deste trabalho que, à semelhança de outras Cartas que foram aprovadas ao longo deste mandato, revelam, de facto, que a Câmara de Oeiras tem uma excelente equipa, não só de dirigentes, como de funcionários e colaboradores aos mais diversos níveis. -----

----- Por último interveio o **Senhor Vice-Presidente** que disse não poder deixar de agradecer, em nome da Câmara Municipal, aos serviços e aos departamentos da Câmara que colaboraram na elaboração da Carta da Cultura, assim como a todas as entidades que facultaram as informações necessárias, as quais foram fundamentais para a elaboração deste documento.---

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

20 - PROPOSTA 1401/05 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 10/05 INSTAURADO À AGENTE MUNICIPAL LÚCIA JOSÉ CORREIA:-----

----- Na sequência da deliberação tomada na reunião do passado dia catorze de Setembro e face à informação do Serviço Ocupacional, a Câmara deliberou, por unanimidade dos



presentes, arquivar o processo disciplinar referido em título.-----

21 - PROPOSTA Nº. 1528/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA CORPORAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, para obras de reparação e conservação no quartel da corporação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1529/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALGÉS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil trezentos e um euros e um cêntimo, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Algés para aquisição de fardamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1530/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE PARA REALIZAÇÃO DE UM SIMULACRO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil e quinhentos euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para realização de um simulacro.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1531/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO:

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de mil seiscentos e dez euros e noventa cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para aquisição de fardamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

25 - PROPOSTA Nº. 1532/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA FORMAÇÃO PRÁTICA DE BOMBEIROS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatro mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta um cêntimos, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, para formação prática de bombeiros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

26 - PROPOSTA Nº. 1533/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AMRAD - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AMADORES DE RÁDIO PARA A INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de dez mil euros, à Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para a Investigação, Educação e Desenvolvimento (AMRAD), para instalação de quatro estações meteorológicas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 1534/05 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMO E O SR. LUÍS COELHO PARA FORMALIZAÇÃO DA INTENÇÃO DE



**DOAÇÃO DE PARTE DO “LOTE 1A”, SITO NA RUA VISCONDESSA DE STº. AMARO, EM
LAVEIRAS:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras accordou com o Senhor Luís Coelho, único proprietário do “Lote Um A”, da Rua Viscondessa de Santo Amaro, a ocupação de uma área de vinte e nove vírgula dois metros quadrados do referido lote, abrangendo uma construção clandestina com vinte e três vírgula quatro metros quadrados e uma construção original com cinco vírgula oito metros quadrados, cuja demolição também foi acordada, tendo como objectivo criar as condições necessárias para o alargamento e execução da estrada de acesso à Pedreira Italiana e à Escola Básica Dois, Três de Laveiras/Caxias. -----

-----O Senhor Luís Coelho reconheceu a urgência na execução da mencionada obra pública, pelo que autorizou desde logo a Câmara a executar em parte do seu imóvel quaisquer trabalhos necessários, comprometendo-se a doar formalmente à Câmara a área ocupada. -----

-----A Câmara, como contrapartida da ocupação e demolição de uma parte do imóvel já identificado, acordou com o proprietário proceder à demolição integral do prédio urbano em causa, bem como apreciar o projecto de arquitectura que poderá viabilizar a construção de um prédio urbano novo de raiz, com rés-do-chão e primeiro piso, afecto ao uso de comércio. -----

-----O Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico em estreita colaboração com o Departamento de Projectos Especiais/Área Urbana de Génese Ilegal, elaborou a minuta de protocolo, cujo objectivo é a formalização do acordo previamente enunciado. -----

-----Assim, e em face ao acima exposto, propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta que se transcreve, e subsequente celebração de um protocolo entre a CMO e o Senhor Luís Coelho para formalização da intenção de doação de parte do “Lote Um A”, sito na Rua Viscondessa de Santo Amaro.” -----

----- “Protocolo-----

Outorgantes: -----

Primeiro: Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, sito no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Zambujo, doravante Câmara;-----

Segundo: Senhor Luís Coelho, (estado civil), (profissão), residente na Rua ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelo Arquivo de Identificação de ..., Contribuinte número ...; como segundo contratante; -----

É ajustado de boa fé o acordo subordinado às seguintes disposições:-----

----- Primeira-----

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer as bases e compromissos dos ora Contratantes, tendo em vista o alargamento da Estrada de Acesso ao Bairro da Pedreira Italiana e à Escola EB Dois, Três Laveiras/Caxias. -----

----- Segunda-----

O segundo contratante é o único dono e exclusivo proprietário do “Lote Um A”, sito na Rua Viscondessa de Santo Amaro, em Laveiras, na Freguesia de Santo Amaro, descrito na ... Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número ..., correspondente ao artigo ... secção ... da matriz predial urbana da Freguesia de Caxias.-----

----- Terceira-----

A Câmara, com autorização do segundo contratante, ocupou e demoliu uma área total de vinte e nove vírgula dois metros quadrados da construção identificada na cláusula segunda, abrangendo a totalidade de uma antiga ampliação clandestina com vinte e três vírgula quatro metros quadrados e cinco vírgula oito metros quadrados da construção original, permitindo o alargamento e execução da Estrada de acesso ao Bairro da Pedreira Italiana e à Escola EB Dois, Três, em Laveiras, na Freguesia de Caxias.-----



-----Quarta-----

Um - O segundo contratante autorizou a ocupação e demolição por parte da Câmara da construção clandestina e da construção original referidas na cláusula segunda, para o fim exclusivo de o afectar ao interesse público a que se refere a cláusula antecedente. -----

-----Quinta-----

O segundo contratante compromete-se a não inviabilizar por qualquer meio a construção da estrada referida na cláusula terceira e reconhece a urgência da execução da obra pública a que parte do prédio urbano supra indicado se destina e declara expressa e irrevogavelmente que autoriza desde já a Câmara, ou quem por esta vier a ser contratada, a executar em parte do seu imóvel quaisquer trabalhos necessários à execução da obra. -----

-----Sexta-----

Tendo em conta que o segundo contratante pretende no prédio urbano identificado na cláusula segunda, construir um prédio urbano novo de raiz, com rés-do-chão e primeiro piso, afectado ao uso do comércio, a Câmara compromete-se, como contrapartida da ocupação e demolição de uma parte do imóvel referido na cláusula segunda, proceder à demolição integral do prédio urbano referido na cláusula segunda, bem como apreciar o projecto de arquitectura que poderá viabilizar a construção do primeiro piso. -----

-----Sétima-----

Um - O segundo contratante compromete-se a doar à Câmara a área ocupada por esta e referida na cláusula terceira. -----

Dois - A escritura de doação será realizada no Notário Privativo da Câmara, em dia e hora a designar por esta, devendo para tal efeito a Câmara avisar o segundo contratante de tais dias e hora, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de quinze dias. -----

Três - A referida escritura será realizada no prazo máximo de noventa dias, a contar da data da assinatura do presente protocolo. -----

Quatro - O referido prazo poderá ser prorrogado, por prazo a acordar entre as partes, por motivo que as mesmas considerem justificativo de tal atraso.-----

Cinco - O segundo contratante, desde já se compromete a facultar à Câmara, com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data de realização da referida escritura pública, toda a documentação que se mostre necessária à efectivação de tal escritura.-----

Feito e assinado em Oeiras, aos ..., dias do mês de ... de dois mil e quatro em dois exemplares que valem como originais, ficando as partes na posse de um exemplar.-----

Pelo Município de Oeiras, A Presidente da Câmara,-----

O segundo outorgante.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

28 - PROPOSTA Nº. 1535/05 - CONTRATAÇÃO DO LNEC - LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO/PARECER SOBRE A CAUSA DAS INFILTRAÇÕES NOS IMÓVEIS CONTÍGUOS AO AFLUENTE DA RIBEIRA DA OUTURELA REGULARIZADO PELAS OBRAS DO TROÇO BC DA VIA LONGITUDINAL NORTE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Considerando que desde dois mil e um se tem vindo a arrastar um litígio entre esta Autarquia e alguns moradores da Rua Amândio César, na Outurela, na sequência da realização de obras no troço BC da Via Longitudinal Norte; -----

----- Dois - Considerando que, como resultado de tais reclamações, a obra em curso encontra-se parada, sujeita a embargo da DRAOT-LVT desde oito de Outubro de dois mil e um; -----

----- Três - Considerando que a DRAOT-LVT tem vindo a impor, como condição para o levantamento do embargo, a resolução dos diferendos existentes com os municíipes reclamantes; -----

----- Quatro - Considerando que a paralisação dos trabalhos do referido troço da VLN desde dois mil e um tem vindo a implicar custos elevados e grave prejuízo para o interesse



público, por deficiência e sobrecarga dos acessos existentes às novas urbanizações de Carnaxide;

-----Cinco - Considerando que os moradores reclamantes têm vindo a alegar a verificação de infiltrações ao nível das caves e subcaves dos imóveis; -----

-----Seis - Considerando que os referidos reclamantes invocam como causa provável para as infiltrações a intervenção num afluente da Ribeira da Outurela na sequência das obras da VLN; -----

-----Sete - Considerando que urge determinar a real causa das infiltrações, de forma a promover a resolução do conflito instalado; -----

-----Oito - Considerando que a Autarquia, com os seus próprios meios, nunca conseguiu realizar as peritagens e estudos técnicos adequados à determinação da causa das infiltrações;-----

-----Nove - Considerando que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil é um laboratório do Estado que tem por fim, nos termos dos respectivos estatutos, "...empreender, coordenar e promover, dentro do princípio da liberdade de investigação, a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, bem como outras actividades científicas e técnicas necessárias ao progresso e à boa prática da engenharia civil"; -----

-----Dez - Considerando que o LNEC exerce as suas funções principalmente nos domínios das obras públicas, da habitação e urbanismo e do ambiente; -----

-----Onze - Considerando que o LNEC apresenta não só uma inigualável qualidade técnica, mas igualmente uma isenção e independência totais face aos interesses das partes em conflito, estatuto pacificamente aceite por todos os envolvidos; -----

-----Doze - Considerando que, contactado o LNEC no sentido de se apurar da disponibilidade do mesmo para a realização de um estudo/parecer sobre a causa das infiltrações nos imóveis contíguos ao afluente da Ribeira da Outurela regularizado pelas obras do troço BC da VLN, aquele Laboratório veio manifestar disponibilidade para a realização do estudo em causa, pelo preço de doze mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, importância a ser

liquida em duas prestações iguais, uma no início do estudo e outra com o envio do relatório; -----

----- Treze - Considerando que, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo septuagésimo sétimo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a aquisição de serviços celebrada com um fornecedor que seja ele próprio um organismo público dotado de personalidade jurídica, com ou sem autonomia financeira, que não revista a natureza, forma e designação de empresa pública, se encontra excepcionada do regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -----

----- Catorze - Considerando que o LNEC, nos termos do disposto no artigo primeiro do Decreto-Lei número quatrocentos e vinte e dois, de noventa e nove, de vinte e um de Outubro, é uma pessoa colectiva pública; -----

----- Nestes termos proponho: -----

----- A contratação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil para a realização de um estudo/parecer sobre a causa das infiltrações nos imóveis contíguos ao afluente da Ribeira da Outurela regularizado pelas obras do troço BC da VLN, pelo preço de doze mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, importância a ser liquidada em duas prestações iguais, uma no início do estudo e outra com o envio do relatório.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 1536/05 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Pelo Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Manuel Catarino Miranda, pagou a guia zero um-dez mil quinhentos e cinquenta e cinco, em nome de Manuel Catarino Miranda, com o cheque número dois biliões quatrocentos e vinte e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete, do Banco Millennium BCP, na



importância de setenta e sete euros e vinte cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão.-

-----Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, do valor de setenta e sete euros e vinte cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1537/05 - LINHA DE MERCHANDISING - APROVAÇÃO DE DESCONTO:

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“O Sector de Turismo da CMO adquiriu, à Vista Alegre, Sociedade Anónima, uma Linha de Merchandising exclusiva, em porcelana, decorada com o Brasão de Marquês de Pombal e Conde de Oeiras. Esta Linha de Merchandising encontra-se à venda nos Postos de Turismo locais.-----

-----Assim, submete-se à aprovação do Executivo Camarário a atribuição de um desconto de quinze por cento, à semelhança do que acontece com outros produtos comercializados nos Postos de Turismo Municipais, às peças da Linha de Merchandising vendidas aos funcionários da CMO, portadores do Cartão Jovem e pessoas com idades iguais ou superiores a sessenta e cinco anos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 1538/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSEU MILITAR DE LISBOA, COM BASE NO PROTOCOLO CELEBRADO COM A CMO EM 13-10-1999: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“No âmbito da recuperação do Forte de São Bruno, em Caxias, e com o objectivo de promover a sua valorização histórico-cultural, foi celebrado, no dia treze de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, um protocolo entre o Município de Oeiras e o Estado Maior do

Exército/Museu Militar de Lisboa, cujos termos foram aprovados por deliberação deste Órgão Executivo Municipal, na reunião ordinária de vinte e três de Junho desse ano. -----

----- No âmbito do referido protocolo, o Museu Militar de Lisboa cede à Câmara Municipal de Oeiras, peças de artilharia do Século Dezanove, com o intuito de as instalar no referido forte costeiro tendo por objectivo contribuir para a sua valorização, comprometendo-se a Autarquia a doar anualmente ao Museu Militar de Lisboa a quantia de mil duzentos e quarenta e sete euros, como forma de contribuir para a edição de publicações várias ou para a realização de actividades de carácter cultural promovidas por aquela entidade. -----

----- Em face do exposto, propõe-se ao Órgão Executivo que, ao abrigo da alínea h) da cláusula terceira do protocolo supra referido delibere autorizar a atribuição de um donativo no valor de mil duzentos e quarenta e sete euros, ao Museu Militar de Lisboa.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 1539/05 - 11^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 11^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Décima Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Décima Primeira Alteração Orçamental no valor de um milhão setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e catorze euros e sessenta e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco



mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro, de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 1540/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS BANDAS DE MÚSICA CIVIS DO CONCELHO DE OEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “As Bandas de Música Civis do Concelho de Oeiras, têm vindo a integrar na sua actividade inúmeros jovens, que tendo aprendido música nos ateliers, promovidos pelas próprias Bandas, se encontram aptos a tocar um instrumento, pelo que o Município de Oeiras decidiu prever no Plano de Actividades de dois mil e cinco atribuição de subsídio, para apoiar a aquisição de instrumentos musicais. -----

----- Nesse sentido propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, a cada uma das sete bandas do Concelho, para apoio à aquisição de instrumentos musicais: -----

----- Bandas: -----

----- Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde -----

----- Liga dos Amigos de Castelo Novo -----

----- Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense-----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo -----

----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide -----

----- Sociedade Musical Simpatia e Gratidão -----

----- Banda do CCD da CMO e SMAS -----

----- O valor total da presente proposta é de oito mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 1541/05 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR
DE SALVADOR VAZ VARELA PARA O FOGO T3 SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 8,
1º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES:-----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Na sequência da informação número dois mil cento e oitenta e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----
----- Um - O reajustamento do agregado familiar de Salvador Vaz Varela, residente na Rua Gonçalo Afonso, número seis, rés-do-chão direito, para o fogo de tipologia T Três sito na Rua Gonçalo Afonso, número oito, primeiro direito, Bairro dos Navegadores. -----
----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de vinte e nove euros e vinte e sete centímos, com a emissão dos respectivos recibos para a nova morada a partir de um de Novembro de dois mil e cinco. -----
----- Três - Elaborar aditamento ao contrato de arrendamento.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**35 - PROPOSTA Nº. 1542/05 - TRANSFERÊNCIA DE 2 FAMÍLIAS RESIDENTES NO Bº.
MOINHO DA PORTELA: -----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “De acordo com a informação número mil novecentos e cinquenta, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação de oito de Agosto e despachos nela exarados, e tendo em conta a urgência de desocupação dos fogos do Bairro Moinho da Portela que em breve irá ser demolido, propõe-se:-----
----- Um - A atribuição de fogo de tipologia T Dois, ao agregado familiar de Ermelindo Borges Varela, sito na Avenida dos Cavaleiros, vinte, rés-do-chão B, no Empreendimento da Outurela. Deverá ser mantido o valor de renda de três euros e sessenta e seis centímos. -----
----- Dois - A atribuição do fogo de tipologia T Zero, a João Batista Sanches Gomes, sito



na Rua Doutor Alberto Osório de Castro, oito-C, no Empreendimento de São Marçal. Deverá ser mantido o valor da renda de três euros e sessenta e seis cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 1543/05 - Pº. 38-DH/05 - REPARAÇÃO DAS COBERTURAS, PLATIBANDAS, PARAMENTOS EXTERIORES BLOCOS C E D - LAVEIRAS/CAXIAS - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 1 - TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO DE AGOSTO/05: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação dois mil e noventa e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de trinta e cinco mil setecentos e quatro euros e setenta e nove cêntimos, IVA incluído, à firma “Alvenobra”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 1544/05 - Pº. 25-DH/04 - OBRA DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS - BARCARENA E CAXIAS - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 3 - TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO DE AGOSTO/05: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação dois mil e oitenta e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de dezasseis mil duzentos e sete euros e noventa e dois cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos executados na obra em epígrafe, pela empresa “Alvenobra, Limitada”. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 1545/05 - EMPREENDIMENTO PATEO DOS CAVALEIROS I - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO ECONÓMICA A JOÃO LIVRAMENTO BRITO - APROVADA EM REUNIÃO DE 25/05/05 (PONTO Nº. 20): -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número dois mil e quarenta e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação de trinta de Agosto e despacho nela exarado e tendo em conta que o morador João Livramento Brito informou por escrito a sua vontade de não regressar a Cabo Verde, propõe-se: -----

----- A anulação da proposta de deliberação número setecentos e noventa e um, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, que aprovou a atribuição de uma compensação económica no valor de três mil oitocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos, correspondente a dez por cento do valor financiável de um fogo de tipologia T Zero, conforme Portaria setenta/A.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 1546/05 - 5^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que: -----

----- Um - Despesa Corrente:-----

----- As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de trezentos e oitenta e cinco mil euros:-----

----- Reforços: -----

----- Pessoal: -----

----- Ajudas de Custo - cinco mil euros -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- Gasolina - dez mil euros -----

----- Gasóleo - cinquenta mil euros -----

----- Vestuário e artigos especiais - quinze mil euros -----



----- Deslocações e Estadas - cinco mil euros -----

----- Encargos Cobrança de receitas - cinquenta mil euros -----

----- Outras Despesas Correntes: -----

----- Impostos e Taxas - cinquenta mil euros -----

----- Outras Restituições - duzentos mil euros -----

----- Reduções: -----

----- Aquisição de Bens e Serviços: -----

----- Água - sessenta mil euros -----

----- Encargos das Instalações - duzentos e vinte e cinco mil euros -----

----- Assistência Técnica - cem mil euros -----

----- Dois - Despesa Capital -----

----- As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de oitocentos e setenta mil euros, conforme mapa em anexo. -----

----- Três - O total desta Alteração importa no montante de um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil euros, conforme mapa em anexo. -----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de dezanove de Setembro de dois mil e cinco, deliberou aprovar a Quinta Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e cinco constantes dos respectivos mapas em anexo. -----

----- Face ao exposto proponho: -----

----- A ratificação da aprovação da referida Alteração.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco

mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1547/05 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE MACAU, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA - CONCELHO DA AMADORA - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua de Macau, na Freguesia da Falagueira, no Concelho da Amadora, à empresa Valtécnica - Sociedade Técnica Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de dezasseis mil trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho:-----
----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua de Macau, na Freguesia da Falagueira, no Concelho da Amadora, à empresa Valtécnica - Sociedade Técnica Projectos e Obras, Limitada, pelo valor de dezasseis mil trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”-----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 1548/05 - EMPREITADA DESTINADA À EXECUÇÃO DE ALTERAÇÕES/MELHORAMENTOS NAS REDES DE ÁGUA DO BOREL - FREGUESIA DA



VENTEIRA - CONCELHO DA AMADORA - TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à execução de alterações/melhoramentos nas redes de água do Borel, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de dezoito mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à execução de alterações/melhoramentos nas redes de água do Borel, na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de dezoito mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 1549/05 - Pº. 39-DIM/DOM/04 - ESPAÇOS EXTERIORES ENVOLVENTES À TORRE D, EM NOVA OEIRAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Limitada, pela importância de cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois

euros e dezanove cêntimos, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos ora sujeitos a aprovação constituem uma alteração ao projecto, posto que foi por exigência da EDP que os mesmos se tornaram necessários. Sendo a empreitada em análise uma empreitada por série de preços pela qual o empreiteiro é pago por aquilo que de facto executou e o contrato de empreitada tem por base estimativa de espécies e quantidades de trabalho, esta alteração está coberta pelos artigos décimo oitavo e seguintes e número um ao artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, quer no que respeita à alteração ao projecto, quer no que respeita ao controlo de custos (pois representam dezanove vírgula oitenta e três por cento), pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários; -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista no valor de vinte e oito mil seiscentos e seis euros e noventa e três cêntimos, mais IVA; -----

----- Celebração de contrato adicional no valor de vinte e oito mil seiscentos e seis euros e noventa e três cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 1550/05 - Pº. 75-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES PARA O QUARTEIRÃO CONTIDO PELA RUA MANUEL TEIXEIRA GOMES, AV^a. PROF. REINALDO DOS SANTOS E RUA AVELAR BROTERO - UNIDADE B 4 - URBANIZAÇÃO SOLÁTIA, EM CARNAXIDE - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pela



importância de cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta euros, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. - -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de catorze mil cento e sessenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número seiscentos e quarenta e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de catorze mil oitocentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e oito euros e trinta e nove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 1551/05 - Pº. 75-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES PARA O QUARTEIRÃO CONTIDO PELA RUA MANUEL TEIXEIRA GOMES, AVª. PROF. REINALDO DOS SANTOS E RUA AVELAR BROTERO - UNIDADE B 4 - URBANIZAÇÃO SOLÁTIA, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pela importância de cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta euros, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. - -----

----- Segundo a informação número quinhentos e trinta e nove, de dois mil e cinco, da

Divisão de Obras Municipais, os trabalhos adicionais que ora se propõem para aprovação resultam de uma alteração ao projecto inicial, após pedido dos moradores da Unidade B Quatro e em decorrência de erros de projecto. -----

----- Porque a empreitada em causa segue o regime da empreitada por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que tem como característica o facto de o contrato de empreitada ter base “estimativas” de espécies e quantidades de trabalho, articulado com o número um artigo quadragésimo quinto, do mesmo diploma, que permite ao dono de obra mandar executar trabalhos resultantes de alterações ao projecto da sua autoria (ainda que decorrentes de erros e omissões) desde que não ultrapasse vinte e cinco por cento. -----

----- Considerando que segundo a informação e seus antecedentes, os trabalhos ora propostos, uma vez aprovados e executados, satisfazem de melhor maneira o interesse público subjacente à obra (as sugestões dos moradores).-----

----- Considerando que ainda segundo a informação e antecedentes, os trabalhos destinam-se à execução da mesma obra, e por último que os trabalhos em causa correspondem a dezasseis vírgula setenta e oito por cento do valor da adjudicação, pelo que se encontram dentro do limite de vinte e cinco por cento referido no artigo quadragésimo quinto. -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários; -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no montante de vinte e oito mil setenta e oito euros e vinte e três cêntimos, mais IVA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 1552/05 - Pº. 80-DIM/DOM/04 - RDL 1/04 - REPARAÇÃO DE ARRUAEMENTOS NA FREGUESIA DE QUEIJAS - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“Por despacho proferido em seis de Maio de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pela importância de oitenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de três mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista.-----

-----Segundo a informação número seiscentos e oitenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos resultam de terem sido ultrapassadas as quantidades previstas nalguns artigos da empreitada, nomeadamente: -----

-----Dois.quatro - Vergas de cantaria em sarjetas: quatro unidades. -----

-----Três.um - Arranque e substituição de lancel: cento e oitenta e sete vírgula zero cinco metros lineares. -----

-----Três.dois - Arranque de calçada existente: trinta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados. -----

-----Três.três - Reposição de calçada: trinta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados. -----

-----Ainda segundo a mesma informação os trabalhos a mais da empreitada, correspondem a quatro vírgula quarenta e quatro por cento do valor de adjudicação. -----

-----Mais se informa que os trabalhos foram executados em boas condições.-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de três mil oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos. -----

-----A aprovação do presente auto de medição no valor de quatro mil cinquenta e dois

euros e vinte e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de cento e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 1553/05 - Pº. 170-DIM/PROQUAL/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA PISCINA DE OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PROJECTO - TRABALHOS ADICIONAIS 2: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por oitocentos e trinta mil cento e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Alvenobra, Limitada. -----

----- Estando a decorrer os trabalhos da empreitada constatou-se que há a necessidade da realização de diversos trabalhos, que implicam uma alteração do projecto, tendo-se a considerar que: -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista:-----

----- Um - Execução de lancel de doze centímetros no passeio da Estrada dos Cavaleiros, no valor de oitocentos e quinze euros;-----

----- Dois - Execução de caixas de alvenaria, no valor de seiscentos euros;-----

----- Três - Arranque e reposição de pavimento, escavação e abertura de valas para implantação de tubagem e ligação às caixas existentes, no valor de três mil oitocentos e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos; -----

----- Quatro - Aplicação de cordão sika nas juntas dos muros MS catorze e MS três, no valor de cento e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos;-----

----- Cinco - Execução de murete em betão, tendo em vista a delimitação entre a caixa da pista de saltos e o pavimento em sulipas, no valor de oitenta e oito euros e oitenta e oito



cêntimos; -----

----- Trabalhos a mais de natureza não prevista: -----

----- Um - Limpeza e desobstrução de tubagens e sumidouros, no valor de setecentos euros; -----

----- Dois - Assentamento de tubagem em PVC rígido, de fresagem do pavimento existente e aplicação de betão betuminoso, para ligação da rede de águas pluviais à rede existente, no valor de doze mil e dois euros; -----

----- Três - Demolição de muro de betão existente, no valor de dois mil trezentos e sessenta euros; -----

----- Quatro - Execução de tijolo de forra em elementos de betão armado, no valor de mil quinhentos e seis euros e oitenta e dois céntimos; -----

----- De acordo com a informação número trezentos e setenta e seis, de dois mil e cinco - do Proqual e respectivo parecer jurídico, o dono de obra pode autorizar a execução de trabalhos resultantes de alterações do projecto, desde que não ultrapasse o limite de vinte e cinco por cento do valor do contrato. Ainda, tratando-se de uma empreitada por série de preços, a empreitada em análise tem como característica que o seu contrato tem por base estimativas de quantidades e espécies de trabalhos julgados necessárias para a conclusão completa da obra, e o empreiteiro é pago por aquilo que de facto executou. Assim, estas “estimativas” podem oscilar para mais ou para menos. Segundo os dados da informação, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de uma alteração ao projecto com vista à melhor execução da empreitada e assim aumentar a satisfação do interesse público subjacente ao empreendimento. -----

----- Resulta ainda que esses trabalhos destinam-se à execução da mesma obra - com um claro nexo de complementariedade - e não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem que advenha grave inconveniente/prejuízo para o dono de obra. Os trabalhos propostos correspondem a dois vírgula oitenta por cento do valor do contrato, estando assim

dentro dos limites, e o agravamento até à data é de oito vírgula zero três por cento; -----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da alteração do Projecto e sua execução;-----

----- A aprovação dos referidos trabalhos no montante global de vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento ao consórcio Rosado & Frazão, Sociedade Anónima/Alvenobra, Limitada; -

----- Comunicação ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia; -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 1554/05 - Pº. 172-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA ALAMEDA DE QUEIJAS - CHEUNI - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA NÃO PREVISTA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em doze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e dois cêntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Segundo a informação número quinhentos e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, a empreitada em análise é uma empreitada por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, pelo que tem como característica o facto de o contrato ter por base a previsão das espécies e quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra relativa ao projecto patenteado, obrigando-se o empreiteiro a executar pelo respectivo preço unitário do contrato todos os



trabalhos de cada espécie, sendo pago pelos trabalhos realmente executados. Segundo os dados da informação sub judice, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de uma omissão no projecto, a qual apenas durante a execução dos trabalhos se constatou. Estes trabalhos são em rigor uma alteração ao projecto com vista à completa conclusão da obra e a prossecução cabal do interesse público subjacente ao empreendimento, enquadrando-se nas previsões normativas dos artigos décimo oitavo, décimo nono e quadragésimo quinto (número um) do diploma retro referido. -----

----- Ainda representam cinco vírgula zero quatro por cento do valor do contrato e são os primeiros, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação dos preços unitários constantes da proposta; -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no valor estimado de quarenta e oito mil cento e quarenta e oito euros e sessenta e dois céntimos; -----

----- Comunicação ao Tribunal de Contas.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 1555/05 - Pº. 257-DIM/DCAD/05 - MELHORAMENTOS NO ESTÁDIO NACIONAL NO ÂMBITO DO OPEN DO ESTORIL - 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setenta e oito mil quatrocentos e setenta euros, à firma Viesa - Vias e Saneamento, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de setenta e oito mil quatrocentos e setenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas

condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de oitenta e dois mil trezentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, o qual inclui a importância de três mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Viesa - Vias e Saneamento, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA Nº. 1556/05 - Pº. 283-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE PST NA ESTAÇÃO AGRONÓMICA DE OEIRAS - TRABALHOS A MAIS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e dois mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos, à empresa CME - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima.-----

----- No decorrer dos trabalhos e durante a marcação da obra foi detectado que, não foi contemplado no projecto a interligação entre o PST a construir e a rede e PST existente.-----

----- Assim, em face dos novos elementos, introduzidos, há a necessidade de execução de trabalhos a mais de natureza prevista, os quais são os seguintes:-----

----- Um - Fornecimento e lançamento em vala aberta de cabo LXHIOV um por duzentos e quarenta milímetros quadrados.-----

----- Dois - Fornecimento e instalação de quadro de colunas.-----

----- Três - Fornecimento e colocação de lajetas de betão.-----

----- Quatro - Fornecimento e colocação de areia.-----

----- Em face do que antecede de acordo com a informação número seiscentos e trinta, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e respectivo parecer jurídico, os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de uma omissão no projecto, a qual



apenas durante a execução dos trabalhos se constatou. Estes trabalhos são em rigor uma alteração ao projecto com vista à completa conclusão da obra. Ainda, representam catorze vírgula cinquenta e nove por cento do valor do contrato e são os únicos, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos, pelo que proponho: -----

----- A aprovação da execução dos trabalhos a mais, no valor de dezassete mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco céntimos, os quais correspondem à percentagem de catorze vírgula cinquenta e nove por cento dos trabalhos normais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 1557/05 - Pº. 341-DIM/DCAD/04 - EB1 SYLVIA PHILIPS - ESTABILIZAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS - 3º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e seis céntimos, à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro e último auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quinze mil seiscentos e noventa e três euros e quarenta e três céntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza não prevista. -----

----- Os trabalhos resultam do facto de, no decorrer da obra se verificarem fissuras nos pavimentos no exterior do pátio, bem como junto ao campo de futebol cuja reparação era necessária, conforme informação quatrocentos e noventa e quatro, de dois mil e cinco, da Divisão de Conservação e Administração Directa. Estes trabalhos implicam um agravamento financeiro de doze vírgula oito por cento e tiveram parecer jurídico favorável. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas

condições, proponho: -----

----- - A aprovação de trabalhos a mais no montante de quinze mil seiscentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos; -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de dezasseis mil quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de setecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma COPI, Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada. -----

----- - A aprovação de contrato adicional para o montante de quinze mil seiscentos e noventa e três euros e quarenta e três cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA N°. 1558/05 - Pº. 348-DIM/DOM/04 - ARRANJO PAISAGISTICO DO Bº. 18 DE MAIO - OUTURELA - CARNAXIDE - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público, concorreram seis empresas, tendo sido todas admitidas e apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- - Alves Ribeiro, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e nove mil oitocentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos, após correcção, com o prazo de execução de oito meses; -----

----- - Armando Cunha, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta e um cêntimos, com o prazo de execução de oito meses; -----

----- - João Jacinto Tomé/Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e três euros e vinte e três cêntimos, com o



prazo de execução de oito meses; -----

----- Trapsa, Sociedade Anónima/SITEL, Limitada, proposta no montante de setecentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta euros e trinta e três cêntimos, após correcção, com o prazo de execução de oito meses; -----

----- Canas Correia, Sociedade Anónima/Sotécnica, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, após correcção, com o prazo de execução de oito meses; -----

----- Tomás de Oliveira - Empreiteiros, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e trinta e seis mil trezentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos, após correcção, com o prazo de execução de oito meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços à empresa Alves Ribeiro, Sociedade Anónima, pelo montante de seiscentos e nove mil oitocentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos, ao qual acresce a quantia de trinta mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, prevendo-se que, no presente ano, seja dispendida a quantia de trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, com IVA incluído; -----

----- A aprovação da minuta de contrato número setenta e quatro, dois mil e cinco, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve: -----

----- "Minuta de Contrato de Empreitada -----

----- Número setenta e quatro, de dois mil e cinco -----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e cinco nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de "Arranjo Paisagístico do Bairro Dezoito de Maio

- Outurela, em Carnaxide", tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e cinco, adjudicada à empresa "Alves Ribeiro, Sociedade Anónima", mediante concurso público, pelo montante global de seiscentos e quarenta mil trezentos e sete euros e dezasseis céntimos, incluindo o Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como primeiro outorgante, O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante.-----

Como segundo outorgante, Alves Ribeiro, Sociedade Anónima, Pessoa colectiva número quinhentos milhões dezoito mil novecentos e trinta e seis, com sede na Rua Sanches Coelho, número três-F, mil seiscentos e quarenta e nove - zero vinte e nove - Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número dezasseis mil quatrocentos e noventa e nove, devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: - -----

----- Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de "Arranjo Paisagístico do Bairro Dezoito de Maio - Outurela, em Carnaxide", nas



condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de
... de ... de -----

----- Segunda -----

----- (Preço e tipo de empreitada) -----

Um - O encargo total da empreitada é de seiscentos e quarenta mil trezentos e sete euros e dezasseis cêntimos, sendo seiscentos e nove mil oitocentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos correspondente aos trabalhos e trinta mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos correspondente ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento. -----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa -----

Três - O tipo de empreitada é por série de preços. -----

----- Terceira -----

----- (Lista de preços unitários) -----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A quatro, em observância do ponto catorze ponto dois da alínea b) do Programa do Concurso. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da obra é de oito meses com início na data da consignação. -----

----- Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de trinta mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo Banco -----

----- Sexta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos. -----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do Caderno de Encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial.-----

----- Sétima -----

----- (Foro competente) -----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Oitava -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas;-----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação de Câmara de vinte e dois de Setembro de dois mil e quatro. -----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Sete - Em tudo quanto estiver omissa no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----



Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito, da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro. -----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão-de-obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes. -----

Pelo primeiro outorgante.-----

Pelo segundo outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**52 - PROPOSTA Nº. 1559/05 - Pº. 453-DIM/DEIP/04 - ALTERAÇÃO DE REDES DE M.T. E B.T.,
NA ROTUNDA DA ALAMEDA DOS CAVALEIROS - OUTURELA - CARNAXIDE -
TRABALHOS A MAIS: -----**

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setenta e um mil quinhentos e setenta e seis euros e dois cêntimos, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima.-----

----- No decorrer dos trabalhos, verificou-se que as quantidades inicialmente previstas para: -----

----- Um - Fornecimento e lançamento em vala aberta de cabo; -----

----- Dois - Fornecimento e instalação de coluna.-----

----- Foram ultrapassadas.-----

----- Em face do que antecede e de acordo com a informação número seiscentos e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e respectivo parecer jurídico,

os trabalhos que ora se propõem para aprovação resultam de acertos às quantidades contratualmente estimadas para a execução da obra (essa estimativa pode ser para mais ou para menos) as quais apenas se detectaram durante a execução dos trabalhos. Estes trabalhos são necessários para a completa conclusão da obra. Ainda, representam oito vírgula sessenta e cinco por cento do valor do contrato e são os únicos, pelo que estão dentro dos limites previstos para efeitos de controlo de custos, pelo que proponho: -----

----- A aprovação da execução dos trabalhos a mais no valor de seis mil cento e noventa e um euros e trinta e três cêntimos os quais correspondem à percentagem de oito vírgula sessenta e cinco por cento dos trabalhos normais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 1560/05 - Pº. 542-DIM/DOM/04 - RDL 1/05 - REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE BARCARENA - 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em sete de Março de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Guedol, Sociedade Anónima, pela importância de oitenta e oito mil quinhentos e nove euros com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo e último auto de medição de trabalhos, no montante global de doze mil um euro e quarenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

----- Segundo a informação número quinhentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos em apreciação são acertos de quantidades, o que é permitido pelas características de uma empreitada por série de preços. Assim, este “acerto” encontra-se tutelado pelos artigos décimo oitavo e seguintes (respeitantes à empreitada por série



de preços) e pela norma do número um do artigo quadragésimo quinto (no que respeita ao controle de custos, pois os trabalhos representam zero vírgula noventa e sete por cento do valor do contrato) ambos do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Sendo o último auto da empreitada, verificou-se existir um saldo de onze mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos correspondente a trabalhos cujas quantidades previstas não foram esgotadas e que não serão compensáveis com trabalhos a mais referidos anteriormente.-----

-----Ainda segundo a mesma informação, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de doze mil um euro e quarenta cêntimos;-----

-----A aprovação de trabalhos a menos, no valor de onze mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos;-----

-----A aprovação do presente auto de medição no valor de doze mil seiscentos e um euro e quarenta e sete cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos euros e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Guedol, Sociedade Anónima; -

-----Elaboração de contrato adicional no valor de doze mil um euro e quarenta cêntimos.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA Nº. 1561/05 - Pº. 544-DIM/DCAD/04 - REABILITAÇÃO DAS FACHADAS E NOVA COBERTURA NOS EDIFÍCIOS DO ALÇADO NORTE DA QT^a. DOS 7 CASTELOS, EM OEIRAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos, à firma Projeconsult, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede, e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta e seis mil cento e quarenta e sete euros e trinta cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil cento e noventa e sete euros e quarenta e nove cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Projecconsult, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. ----- “

55 - PROPOSTA Nº. 1562/05 - Pº. 343-DIM/PROQUAL/03 - REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE ALGÉS DE CIMA - 7º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, com prazo de execução de nove meses. -----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o sétimo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta e seis mil setecentos e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos.-----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil oitocentos e trinta e seis euros e oitenta e nove cêntimos de IVA, à



taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 1563/05 - Pº. 546-DIM/DOM/04 - REPARAÇÃO DA RUA JOSEPH BLECK, NA CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDÓ - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por despacho proferido em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, pela importância de cento e onze mil trezentos e vinte e seis euros, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de setenta e cinco mil duzentos e vinte e sete euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Segundo a informação número seiscentos e quarenta e oito, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição no valor de setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco céntimos, o qual inclui a importância de três mil setecentos e sessenta e um euros e trinta e cinco céntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 1564/05 - Pº. 28-DIM/DOM/05 - ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO COMERCIAL DO BUGIO, PAÇO DE ARCOS - 1ª. FASE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dezassete de Março de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de noventa e três mil setecentos e setenta e sete euros e dois cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito euros e quarenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número seiscentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil setecentos e quarenta e um euro e quarenta e dois cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 1565/05 - ABATE DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Considerando que no corrente ano se procedeu à substituição de equipamento e mobiliário escolar das diversas escolas (EB Um) do concelho de Oeiras, tornou-se imperioso a selecção dos bens aí existentes a fim dos mesmos, serem retirados para resíduos - Tratolixo e/ou para manter em armazém - outros fins, tendo-se efectuado a referida selecção. -----

----- Propõe-se: -----

----- O abate ao património da Câmara Municipal de Oeiras de um fogão industrial, uma



caldeira, uma estante metálica, quatro quadros de sala de aula, mesas duplas e cadeiras de aluno sem número de inventário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 1566/05 - ABATE DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Considerando que se vão iniciar obras de aproveitamento do espaço afecto a esta unidade orgânica, tornou-se imperioso a selecção dos bens aí existentes a fim dos mesmos, serem retirados para resíduos - Tratolixo e /ou, para manter em armazém - outros fins. -----

----- Tendo-se efectuado a referida selecção, constatou-se que grande parte (sessenta por cento) dos bens ali existentes se encontram obsoletos, assim, propõe-se: -----

----- O abate ao património da Câmara Municipal de Oeiras constante na lista junta ao processo.” - -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 1567/05 - ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SITO NO PÁTIO 7 DE JUNHO, Nº. 28-C, EM OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Na reunião de Câmara do passado dia trinta de Março, foi aprovada a abertura de Concurso Público destinado à atribuição do direito de exploração do equipamento sito no Pátio Sete de Junho, número vinte e oito C, em Oeiras, bem como dos respectivos anúncio, caderno de encargos e programa do concurso. -----

----- Na acima indicada reunião de Câmara foi também nomeado o Júri do Concurso Público em causa.-----

----- O anúncio foi publicado no Diário da República, terceira série, em dezoito de Abril

de dois mil e cinco, bem como em dois jornais de grande circulação, em vinte e um de Abril de dois mil e cinco. -----

----- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, tendo sido apresentadas três propostas. -----

----- Foi realizada a audiência prévia, nos termos do preceituado pelo artigo centésimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Em anexo à presente proposta junta-se relatório final contendo a aplicação dos critérios de adjudicação, previamente definidos, às propostas apresentadas. -----

----- Diante do supra exposto, propõe-se que:-----

----- a) A adjudicação do direito de exploração do equipamento sito no Pátio Sete de Junho, número vinte e oito C, em Oeiras, seja feita ao Concorrente número três - Casa das Queijadas de Oeiras; -----

----- b) A remuneração da concessão ascenda à quantia de seiscentos e cinquenta euros mensais, actualizável anualmente de acordo com as regras e taxa aplicáveis ao arrendamento comercial; -----

----- c) A concessão seja atribuída pelo prazo de cinco anos, renovável de dois em dois anos por um período máximo de onze anos; -----

----- d) As condições oferecidas pelo concorrente na respectiva proposta, façam parte do contrato de concessão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 1568/05 - ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA, POR TROCA COM IDÉNTICA DESTES SMAS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Setembro de dois mil e cinco,



deliberou aprovar a proposta de adjudicação do fornecimento de uma viatura ligeira, por troca com idêntica destes SMAS, à empresa Cervag, Sociedade Anónima, pelo valor de catorze mil setecentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos, acrescidos de IVA, sendo a retoma pelo valor de mil setecentos e cinquenta euros, com IVA incluído, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea e) do número um do artigo sexagésimo quarto do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA N°. 1569/05 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pretende a Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo desenvolver um processo de revitalização da antiga Banda da Sociedade Cruz-Quebradense, há cinquenta e sete anos desactivada. -----

----- A fim de corresponder à realização desta aspiração torna-se necessário proceder à aquisição dos respectivos instrumentos musicais, cujo encargo é de seis mil e quinhentos euros. -

----- Deste modo, tendo em atenção o grande interesse que reveste tal projecto, não só ao nível social como no plano cultural, proponho à Câmara, a transferência de montante equivalente a seis mil e quinhentos euros, no âmbito da delegação de competências à Junta de Freguesia da Cruz-Quebrada/Dafundo, para que esta Autarquia possa proceder à aquisição dos instrumentos musicais e fazer sua entrega ao SIMECQ - Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz-Quebradense.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 1570/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA DO SR. JESUS DOS NAVEGANTES DE PAÇO DE ARCOS, PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A “Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos” promoveu a execução da empreitada de beneficiação do centro paroquial.-----

----- A entidade em causa não dispõe de liquidez financeira que lhe permita fazer face a tais despesas, pelo que solicitou o apoio financeiro da Câmara.-----

----- Assim, foi celebrado o protocolo número duzentos e setenta/dois mil e cinco, a dezasseis de Agosto de dois mil e cinco, no âmbito do qual a Câmara assume o compromisso de financiar a mencionada obra no valor de cinquenta mil euros.-----

----- A execução da empreitada foi acompanhada por técnicos do Departamento de Projectos Especiais que atestam que a mesma se encontra concluída.-----

----- Em face ao exposto, propõe-se: -----

----- A atribuição de um subsídio à “Fábrica da Igreja do Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos”, no valor de cinquenta mil euros, para financiamento da empreitada de recuperação do centro paroquial.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

64 - PROPOSTA Nº. 1571/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS REFERENTE A DESPESAS RELACIONADAS COM A DISPUTA DO CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL DA 3ª. DIVISÃO: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) Que a Associação Desportiva de Oeiras irá disputar, na próxima época desportiva



de dois mil e cinco/dois mil e seis, o Campeonato Nacional de Futebol da Terceira Divisão; -----

-----b) Que a participação no quadro competitivo mencionado acarreta um aumento considerável nas despesas com a modalidade de Futebol, nomeadamente no que concerne:-----

-----Um) a taxas de organização de jogos a realizar no Estádio Municipal de Oeiras, a pagar à Federação Portuguesa de Futebol; -----

-----Dois) a encargos relacionados com policiamento dos jogos, a suportar pela Colectividade; -----

-----Três) ao aluguer de instalações desportivas alternativas para a realização dos jogos, aquando da concretização das obras relacionadas da segunda fase do Estádio Municipal de Oeiras. -----

-----Propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva de Oeiras, a título de apoio extraordinário para fazer face aos encargos atrás mencionados, no montante de cinco mil euros.” -----

-----II - No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** manifestou o seu desacordo relativamente ao conteúdo desta proposta, uma vez que pensa que os clubes também têm que fazer alguma coisa por eles próprios e, como já foi dirigente de um clube, conhece o que são as dificuldades mas também conhece o que são as facilidades quando os clubes têm por trás uma autarquia que, à mais pequena necessidade nem que seja de um balão de soro, lho fornece. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA N.º 1572/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL ASSOMADA PARA APOIAR A SUA PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DOS VENCEDORES DAS TAÇAS EUROPEIAS EM ANDEBOL: ---

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) Que a Associação de Solidariedade Social Assomada, devido aos relevantes

resultados desportivos alcançados na passada época desportiva, foi apurada para participar na

Taça dos Vencedores das Taças Europeias em Andebol; -----

----- b) Que a presente fase do torneio comprehende a realização de dois jogos, um em Oeiras e um outro em Nis, na Sérvia, em dois e nove de Outubro, próximo futuro, respectivamente; -----

----- c) Que a comitiva a deslocar ao jogo de Nis é constituída por cerca de vinte elementos, facto que sobrecarrega a estrutura de custos inerente a esta participação, e que, sem apoios de entidades externas à Colectividade, dificulta de sobremaneira a possibilidade de deslocação com vista à realização do jogo; -----

----- d) A relevância da competição e o facto de estar previsto, nas Grandes Opções do Plano para dois mil e cinco, uma verba destinada a dar resposta a este tipo de ocorrências, através da rubrica “Programa de Apoio à Participação de Clubes e Atletas em Competições Internacionais”. -----

----- Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Colectividade, no valor de seis mil euros, de forma a apoiar cerca de cinquenta por cento do valor do encargo referente a passagens aéreas, no âmbito da participação no evento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1573/05 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do Serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, o cheque número oito biliões oitocentos e quarenta e quatro milhões quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta, do Millennium BCP, na importância de oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta e três centimos, em nome de Albapólvora, Eventos Restauração, Limitada, tendo sido devolvido com indicação “falta de provisão”. -----



-----O cheque supra mencionado destinava-se ao pagamento de renda da concessão do Edifício Quarenta e Oito da Fábrica da Pólvora (Restaurante Albapólvora) através da guia zero sete-trinta e nove mil setecentos e oito, de vinte e seis de Agosto de dois mil e cinco. -----

-----Propõe-se, nos termos do número um do artigo segundo do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, da guia zero sete trinta e nove mil setecentos e oito, no valor de oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta e três cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 1574/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2 SITO NA RUA PROF. DELFIM DOS SANTOS, Nº. 2, 3º. ESQº, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ISABEL MARIA URBANO DIAS BARRETO:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número dois mil cento e trinta e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número dois, terceiro esquerdo, Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Isabel Maria Urbano Dias Barreto, constituído pela própria e por uma filha.-----

-----Dois - Atribuição da renda mensal no valor de cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos, a partir de um de Novembro de dois mil e cinco.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 1575/05 - Pº. 1-DIM/DCAD/04 - REORDENAMENTO DO LARGO HUMBERTO DELGADO, EM LECEIA - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, à empresa Guedol, Engenharia,

Sociedade Anónima. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de treze mil seiscentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

----- Os trabalhos a mais resultam em virtude do projecto não estar definido quanto à altimetria dos muros de suporte o que originou a sua reformulação bem como trabalhos de escavação e drenos. Estes trabalhos implicam um agravamento financeiro, face ao valor de adjudicação, de onze por cento e tiveram parecer jurídico favorável. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação dos trabalhos a mais no montante de treze mil seiscentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos, -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de catorze mil duzentos e noventa e oito euros e dezasseis cêntimos, o qual inclui a importância de seiscentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Guedol, Engenharia, Sociedade Anónima. -----

----- A aprovação de contrato adicional para o montante de treze mil seiscentos e dezassete euros e vinte e nove cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 1576/05 - Pº. 422-DIM/DCAD/04 - EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS LOCAIS DAS FREGUESIAS DE OEIRAS, PAÇO DE ARCOS, CAXIAS E PORTO SALVO - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e sete mil euros, à



firma C.J.G, Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de setenta e oito mil setecentos e um euros e setenta cêntimos, o qual inclui a importância de três mil setecentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G, Construções, Limitada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 1577/05 - Pº. 57-DIM/DOM/05 - RDL 1/05 - REPARAÇÃO DE ARRUAEMENTOS NA FREGUESIA DE ALGÉS - 3º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em doze de Abril de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Solácia, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e seis mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro e último auto de medição de trabalhos, no montante global de três mil novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos a mais de natureza prevista.-----

----- Segundo a informação número seiscentos e quarenta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos acima mencionados devem-se ao facto de terem sido

ultrapassadas as quantidades previstas nalguns artigos nomeadamente nos artigos: -----
----- Dois.um - Levantamento de caixas de visita existentes: uma unidade -----
----- Dois.dois - Fornecimento de tampas novas: duas unidades -----
----- Dois.três - Fornecimento de grelhas de sumidouro: quatro unidades -----
----- Dois.cinco - Sarjetas novas: duas unidades -----
----- Dois.sex - Sumidouros completos: uma unidade -----
----- Três.um - Arranque e substituição de lancel: cento e dois vírgula quarenta metros -----
----- Três.dois - Fornecimento de lancel: cinco vírgula vinte metros -----
----- Três.três - Arranque e reposição de calçada: cento e dezasseis vírgula quarenta metros quadrados -----
----- Três.quatro - Fornecimento de calçada nova: dezanove vírgula quarenta e seis metros quadrados -----
----- Três.cinco - Fresagem: sessenta e quatro vírgula oitenta metros quadrados -----
----- Sendo os únicos trabalhos a mais da empreitada, constituem oito vírgula cinquenta e um por cento do valor de adjudicação. -----
----- Ainda segundo a mesma informação verifica-se ainda existir um saldo de seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos, correspondente a trabalhos a menos. -----
----- Mais se informa que os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----
----- A aprovação de trabalhos a menos da empreitada, no valor de seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos; -----
----- A aprovação de trabalhos a mais de natureza prevista, no valor de três mil novecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos; -----
----- A aprovação do presente auto de medição no valor de quatro mil cento e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, o qual inclui a importância de cento e noventa e sete



euros e noventa e oito cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Solátia, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 1578/05 - RECUPERAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE PAÇO DE ARCOS - PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO CAMARÁRIA A JOSÉ EDUARDO CAULINO PASSOS DE ALMEIDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RECRIA - EDIFÍCIO DA RUA COSTA PINTO Nº. 200:-----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“No âmbito da recuperação e revitalização do Centro Histórico de Paço de Arcos, encontra-se o Gabinete do Centro Histórico de acordo com as incumbências a si atribuídas e dentro dos limites da área de intervenção a acompanhar as acções deste Núcleo Histórico. -----

-----Nesta sequência, foi aprovado em reunião de Câmara de catorze de Abril de mil novecentos e noventa e nove, a atribuição de uma comparticipação financeira no âmbito do Programa R.E.C.R.I.A, ao proprietário Senhor José Eduardo Caulino Passos de Almeida, com vista à execução de obras de conservação e beneficiação no edifício referido em epígrafe. -----

-----O valor da comparticipação total é de trinta e oito mil setecentos e setenta euros, sendo de quinze mil quinhentos e oito euros o montante a atribuir pela C.M.O. (quarenta por cento da comparticipação) e o restante valor (sessenta por cento da comparticipação) da responsabilidade do I.G.A.P.H.E./I.N.H., vinte e três mil duzentos e sessenta e dois euros. -----

-----Considerando que a obra se encontra concluída e de acordo com os trabalhos prescritos na candidatura, propõe-se o pagamento da comparticipação camarária já aprovada, ao Senhor José Eduardo Caulino Passos de Almeida, residente na Rua São João número vinte e dois - Algueirão, dois mil setecentos e vinte e cinco - cento e trinta Mem Martins, no valor de quinze mil quinhentos e oito euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1579/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ECO-ESPAÇO DE CANOAGEM DE OEIRAS, NO ÂMBITO DA INAUGURAÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) Que o programa de actividades da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras, contemplou a realização de diversas manifestações desportivas, durante os dias três, quatro, dez, e onze de Setembro, nas diversas modalidades relacionadas com a água; -----

----- b) Que o ECO - Espaço de Canoagem de Oeiras, uma nova colectividade sediada no concelho e que se destina ao fomento da prática de canoagem, organizou, no dia dez de Setembro próximo passado, o primeiro Open de Canoagem de Oeiras, integrado no programa desportivo da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras; -----

----- c) Que o primeiro Open de Canoagem de Oeiras contou com a presença de mais de cem embarcações e cento e cinquenta pessoas, nas vertentes de competição e turismo; -----

----- d) Que, para organizar este evento, o clube teve de despendeira uma quantia considerável, nomeadamente na vertente de recursos humanos e logística. -----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio ao ECO - Espaço de Canoagem de Oeiras, no montante de mil e quinhentos euros, para apoio à realização do “Primeiro Open de Canoagem de Oeiras”, no âmbito da inauguração do Porto de Recreio de Oeiras.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 1580/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) O início da nova época desportiva e os consequentes encargos relacionados com a



actividade desportiva desta colectividade, nomeadamente, a inscrição de jogadores das camadas jovens na Associação de Futebol de Lisboa, assim como os encargos inerentes à formação de treinadores que irão frequentar acções de formação;

-----b) A solicitação efectuada pelo U.D.R.A. à Câmara Municipal de Oeiras, para apoio às despesas mencionadas;

-----c) Que se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Oeiras para dois mil e cinco, uma verba destinada a apoios desta índole, através da rubrica “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Manutenção de Actividades”.

-----Propõe-se:

-----A atribuição de um subsídio à União Desportiva e Recreativa de Algés, no montante global de dois mil euros, para os fins expostos anteriormente.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

74 - PROPOSTA Nº. 1581/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO XADREZ:

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No âmbito do Programa de Promoção de Xadrez, a Câmara Municipal de Oeiras implementou, recentemente, um novo projecto, designado “Vem aprender a Jogar Xadrez Connosco”.

-----Este projecto consiste no fomento da prática associativa do xadrez, com a criação de núcleos e aulas de xadrez em algumas das colectividades do concelho.

-----O exemplo por excelência deste projecto é a Associação Desportiva de Oeiras que possui já um núcleo de formação da modalidade, com um monitor especialista que dá aulas todas as semanas.

-----Assim sendo, considerando a necessidade de pagar os serviços do formador e de

acordo com o estabelecido nos parâmetros do projecto que refere a disponibilidade da Autarquia em assumir custos partilhados para a manutenção destes centros de aprendizagem, propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Oeiras, no valor de quinhentos euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 1582/05 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO NUCLEOEIRAS ATLETISMO: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- a) Que o NucleOeiras Atletismo é um clube de praticantes recentemente formado e que tem por objectivo a participação no Troféu CMO - Corrida das Localidades e o fomento do atletismo no concelho de Oeiras; -----

----- b) Que o NucleOeiras Atletismo organizou, no Estádio Nacional, uma das provas do vigésimo segundo Troféu CMO - Corrida das Localidades; -----

----- c) Que esta é uma colectividade em franca expansão no número de filiados; -----

----- d) A necessidade de adquirir equipamentos para os seus filiados e equipamento que garanta o normal funcionamento da colectividade. -----

----- Propõe-se a atribuição de um subsídio ao NucleOeiras Atletismo, no montante de dois mil e quinhentos euros, para apoio às actividades desenvolvidas por esta entidade.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 1583/05 - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS “REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras aderiu à “Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis”



em Outubro de mil novecentos e noventa e sete, quando foi constituída a Associação com a mesma denominação (Diário da República, terceira série, número cinco, de sete de Janeiro de noventa e oito).-----

-----Esta Associação é formada actualmente por dezassete Municípios - Amadora, Bragança, Cabeceiras de Basto, Lisboa, Loures, Lourinhã, Miranda do Corvo, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Resende, Seixal, Serpa, Setúbal, Torres Vedras e Viana do Castelo - que têm como objectivo principal a promoção da saúde e qualidade de vida das suas comunidades, em consonância com os princípios das Estratégias de Saúde para Todos, da Organização Mundial de Saúde.-----

-----De acordo com os Estatutos da Associação - Artigos nono e décimo - e com o Regulamento Interno - Artigo vigésimo quinto, cada Município deverá pagar uma quota, tendo em conta o orçamento de receitas para o ano em curso. O valor da quota é calculado com base num Coeficiente Percentual de zero vírgula zero trinta e cinco por cento sobre o Fundo Geral Municipal de cada Autarquia pertencente à Rede.-----

-----Esta contribuição financeira foi fixada pelo Conselho de Administração e destina-se a despesas para o funcionamento, plano e orçamento anual da Associação.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao que antecede propõe-se:-----

-----Dois.um - O pagamento da quota anual à Associação de Municípios “Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis” no valor de seis mil e oitenta e nove euros e oitenta e dois centimos;-----

-----Dois.dois. Comunicação ao Secretariado da Rede;-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

MORADORES DO Bº. 25 DE ABRIL, PARA APOIO A ACTIVIDADES LÚDICAS COM POPULAÇÃO SÉNIOR:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Introdução-----

----- A Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril instituiu em dois mil e quatro, uma parceria transnacional com a Federação Gaúcha de Associação de Pessoas Adultas Maiores, uma Instituição sem fins lucrativos que trabalha no Brasil junto da população idosa. ---

----- No âmbito desta parceria, realizou-se no ano transacto um Encontro denominado “Por um Mundo Unido que Respeite o Indivíduo”, no qual esteve presente uma Delegação Brasileira.-----

----- No seguimento desta parceria, pretendem apostar no intercâmbio cultural entre idosos das duas nacionalidades, encontrando-se prevista a deslocação de um grupo de dez idosos ao Brasil de catorze a vinte e quatro de Outubro de dois mil e cinco.-----

----- Tendo em conta que a Autarquia tem apoiado desde o primeiro momento esta parceria, bem como, pelo dinamismo do trabalho que a Instituição tem desenvolvido junto dos idosos, propõe-se que seja disponibilizada uma pequena contribuição financeira para apoio à iniciativa.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil euros, à Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco.-----

----- Dois.dois - Comunicação à Instituição supra citada. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

78 - PROPOSTA Nº. 1585/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA GUARDA-ROUPA A GRUPOS CORAIS, GRUPOS CULTURAIS E BANDAS FILARMÓNICAS:-----



-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras, no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, prevê a atribuição de comparticipação financeira para aquisição/renovação de guarda-roupa.-----

-----Considerando os pedidos, e a disponibilidade financeira existente, propõe-se a atribuição de subsídios aos seguintes Agentes Culturais: -----

-----Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - três mil sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos, para aquisição de fardamentos dos músicos da Banda; -----

-----Grupo Cultural de Vila Fria - mil seiscentos e sessenta e três euros, para renovação de fardamentos; -----

-----Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage - Grupo Folclórico “ As Lavadeiras da Ribeira da Lage” - dois mil duzentos e setenta euros e três cêntimos, para renovação de calçado; -----

-----Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - mil novecentos e vinte e cinco euros e um cêntimo, para renovação de fardamento, dos músicos da Banda. -----

-----O valor total da presente proposta é de oito mil novecentos e vinte e três euros e noventa e cinco cêntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

79 - PROPOSTA Nº. 1586/05 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E O CENTRO DE DANÇA DE OEIRAS TENDO EM VISTA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE DANÇA DE OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Centro de Dança de Oeiras possui um acervo documental sobre dança com relevo a nível nacional que pretende dar acesso ao público para efeitos de consulta. O acervo

documental em causa é constituído por livros, fotografias, recortes de imprensa, entre outros.----

----- Nesse sentido, foi estabelecido um contacto, por aquela instituição, com a Câmara Municipal de Oeiras, colocando a hipótese do tratamento documental do referido acervo ser efectuado pelos técnicos de biblioteca e documentação afectos à Divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação.-----

----- Deste modo, e com o objectivo de preservar e disponibilizar o acervo documental em questão, propõe-se a aprovação do texto do protocolo que se transcreve: -----

----- “Protocolo Relativo à Criação do Centro de Documentação de Dança de Oeiras -----

----- Entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Centro de Dança de Oeiras -----

Pretendendo a Câmara Municipal de Oeiras sedimentar as políticas existentes na área da Cultura, através do apoio aos Agentes Culturais do Concelho, tendo como orientação os interesses do Município de Oeiras e dos seus municípios. Considerando, por outro lado, que o Centro de Dança de Oeiras - Associação Cultural, instalado, desde Abril de dois mil e um, no Palácio Ribamar é detentor de um importante acervo documental no âmbito da dança, do qual constam livros, fotografias, recortes de imprensa, etc. Possuindo, por sua vez, o Município de Oeiras, técnicos especializados na inventariação e catalogação destes materiais, bem como, estruturas físicas vocacionadas para a preservação, divulgação e disponibilização dos mesmos e no sentido da conjugação de esforços e a partilha de conhecimentos e recursos: -----

Um - O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, como Primeiro outorgante; e -----

Dois - O Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural, com sede na Rua João Chagas, número três, mil quatrocentos e noventa e cinco - zero setenta e um Algés, com o número de Identificação Fiscal quinhentos e sete milhões cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e



um, neste acto representada pelo seu Director, António Laginha, como Segundo outorgante, celebram o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira ----- ~

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

São obrigações do Município de Oeiras:-----

Um - Assegurar a organização, tratamento e difusão do acervo do Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural, segundo um plano a definir por ambas as partes, assumindo o Município de Oeiras a responsabilidade pela salvaguarda material dos documentos a tratar. -----

Dois - Facilitar o acesso aos registos bibliográficos através do catálogo das Bibliotecas Municipais de Oeiras disponível na Internet. -----

Três - Divulgar nas publicações camarárias, a existência do Centro de Documentação de Dança de Oeiras e as suas actividades.-----

Quatro - Garantir o acesso ao público ao Centro de Documentação de Dança de Oeiras, em horário e período a definir conjuntamente com o Centro de Dança de Oeiras, nos primeiros dois anos posteriores à data deste protocolo. -----

----- Cláusula Terceira-----

----- (Obrigações do Segundo outorgante)-----

São obrigações do Centro de Dança de Oeiras, Associação Cultural:-----

Um - Facilitar o acesso público à base bibliográfica através da consulta local. -----

Dois - Disponibilizar o seu acervo, que é propriedade de António Laginha, ao Município de Oeiras para efeitos de mostras bibliográficas, em condições a acordar por ambos os outorgantes. -----

Três - Permitir ao Município de Oeiras a disponibilização na Internet do catálogo do Centro de Documentação de Dança de Oeiras e o tratamento e digitalização dos documentos.-----

Quatro - Permitir que o Município de Oeiras possa utilizar imagens digitalizadas para efeitos de mostras bibliográficas e/ou exposições organizadas pelo mesmo. -----

-Cláusula Quarta

(Vigência e Prazo).

Um - O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura, tendo a duração de dois anos, renováveis por períodos equivalentes. -----

Dois - A denúncia do Protocolo, por qualquer uma das partes, poderá ser efectuada em qualquer momento e sem carecer de fundamento, com uma antecedência mínima de sessenta dias, a comunicar por carta registada com aviso de recepção. -----

-Cláusula Quinta

- (Resolução) -

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causas de resolução deste contrato. -----

Cláusula Sexta

(Foro)

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente Protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil.

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras. -----

-Cláusula Oitava

-(Aditamentos ao Protocolo)

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e cinco.

Pelo Município de Oeiras, a Presidente, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo -



Pelo Centro de Dança de Oeiras, o Director António Laginha”.” -----

-----II - Intervindo, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** congratulou-se pelo surgimento desta proposta, uma vez que, em dois mil e três teve oportunidade de, juntamente com António Laginha, ter visitado o acervo documental que ele tem em sua posse, o qual é, de facto, revelador de toda a actividade da dança, em Portugal, nos últimos vinte a trinta anos. Na altura, ele lançou-lhe o repto de criar este centro de documentação, que não teve oportunidade de concretizar, visto que o pelouro, entretanto, foi atribuído ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier, mas fica satisfeita por ser concretizada esta pretensão que, na sua opinião, é uma, mais-valia para a cultura do concelho de Oeiras. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 1587/05 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO À ASSOCIAÇÃO ESPAÇO E MEMÓRIA: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A salvaguarda do património é um dever e um direito dos cidadãos. Na grande maioria dos casos só através de uma acção concertada entre o estado e a sociedade civil se conseguem atingir os objectivos de divulgar, proteger e conservar. Deste modo, o estabelecimento de plataformas de colaboração com instituições de relevância e credibilidade nesta área, através de protocolos visando o apoio e incentivo à defesa e conhecimento do património e da história oeirense, reafirma a necessidade de uma estratégia que corrobore e impulsione a definição de uma política cultural neste sentido. É neste âmbito que se insere o apoio desta Câmara Municipal à Associação Espaço e Memória. Assim e tendo em consideração o plano de actividades previsto e apresentado para dois mil e seis, e a necessidade de um espaço, com um mínimo de condições, que sirva de área de reunião e trabalho e onde seja possível organizar arquivo, instalar equipamentos informáticos e basear o site da internet, por forma a

viabilizar o desenvolvimento dos projectos em curso, propõe-se a aprovação do texto do protocolo que a seguir se transcreve, que pressupõe a cedência em regime de comodato, por um período de cinco anos, renováveis, do anexo situado por detrás da Livraria-Galeria Municipal Verney para funcionar como sede da referida Associação.” -----

----- “Protocolo de cedência de espaço à-----

----- Associação Espaço e Memória -----

A salvaguarda do património é um dever e um direito dos cidadãos. Na grande maioria dos casos só através de uma acção concertada entre o estado e a sociedade civil se conseguem atingir os objectivos de divulgar, proteger e conservar. Deste modo, o estabelecimento de plataformas de colaboração com instituições de relevância e credibilidade nesta área, através de protocolos visando o apoio e incentivo à defesa e conhecimento do património e da história oeirense, reafirma a necessidade de uma estratégia que corrobore e impulsione a definição de uma política cultural neste sentido. É neste âmbito que se insere o apoio desta Câmara Municipal à Associação Espaço e Memória. Assim e tendo em consideração o plano de actividades previsto e apresentado para dois mil e seis, composto por: -----

- Concepção, desenvolvimento e implementação dos três primeiros módulos da Base de Dados Cultural de Oeiras: Dicionário Enciclopédico, Arquivo de Imagens de Oeiras e Boletim Trimestral. A Enciclopédia foi concebida como um projecto plurianual, considerando-se para dois mil e seis a sua organização, implementação e edição dos primeiros mil artigos, estimando-se que o crescimento anual seja da mesma ordem. A sua organização foi pensada para servir a consulta da generalidade dos municípios através da Internet; -----
- Criação de um site na Internet; -----
- Edição da revista cultural semestral “Espaço e Memória”; -----
- Estudo e edição da obra colectiva “O Palácio e a Quinta dos Marqueses de Pombal” e a necessidade de um espaço, com um mínimo de condições, que sirva de área de reunião e trabalho



e onde seja possível organizar arquivo, instalar equipamentos informáticos e basear o site da Internet, por forma a viabilizar o desenvolvimento dos projectos em curso, entendeu-se oportuno o estabelecimento de um protocolo de cedência de espaço.

Sendo o município de Oeiras dono e legitimo proprietário de um anexo, situado por detrás da Livraria-Galeria Municipal Verney, adiante designada LGMV, sita na Rua Cândido dos Reis, é estabelecido o seguinte:

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público, número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Senhora Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, como primeiro outorgante,

E-----

Associação Espaço e Memória - Associação Cultural de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos e sete milhões setenta e cinco mil cento e setenta, com sede provisória na Praceta Gonçalves Zarco, número cinco, rés-do-chão esquerdo, dois mil setecentos e oitenta Oeiras, neste acto representado pelo seu Presidente da Direcção, Doutor Jorge Manuel Araújo de Oliveira Miranda, como segundo outorgante,

É celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- (Âmbito)-----

Um - O presente protocolo tem como objectivo regulamentar a cedência de metade do anexo situado por detrás da Livraria - Galeria Municipal Verney, conforme planta em anexo, para funcionar como sede da Associação Espaço e Memória. A outra metade do edifício continuará a servir como arrecadação / reserva da Livraria - Galeria Municipal Verney.

Dois - O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante a propriedade anteriormente referida,

em regime de comodato, por um período de cinco anos, tacitamente renováveis, por iguais períodos, se o presente contrato não foi denunciado, por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Obrigações da Câmara Municipal de Oeiras) -----

A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se:-----

- a) Realizar as obras necessárias para divisão do espaço e criação de janela que permita a entrada de luz natural;-----
- b) Realizar as obras de manutenção que vierem a ser necessárias ao longo da vigência do protocolo;-----
- c) Providenciar pela instalação de iluminação adequada e pela instalação de linha telefónica; -----
- d) Uma vez que a sala em questão se revela insuficiente para a realização de reuniões, que não exclusivamente da direcção, a ceder a sala da Livraria-Galeria Municipal Verney, mediante um pedido prévio da Associação e caso exista disponibilidade da Verney para esse efeito; -----
- e) A apoiar a Associação através do apoio regular concedido aos agentes culturais do concelho, nos termos do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas;-----
- f) A divulgar as acções da Associação, nos meios de comunicação social autárquicos, mediante o envio da informação respectiva;-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Obrigações da Associação Espaço e Memória) -----

Um - Em relação ao espaço cedido constitui obrigação da Associação Espaço e Memória:-----

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;-----
- b) Não efectuar quaisquer obras de recuperação e conservação sem o conhecimento prévio e a devida autorização por parte do primeiro outorgante;-----
- c) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante do cumprimento das obrigações legais e



contratuais a que está adstrito; -----

d) Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo, de acordo com o presente protocolo, se destina; -----

e) Gerir e administrar com fundos próprios a manutenção do espaço, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como relativas ao consumo de telefone, e outras afins; -----

f) Comunicar ao primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este; -----

Dois - Conforme estipulado nos seus estatutos a Associação deve: -----

- Estimular o conhecimento, junto dos municípios, dos valores patrimoniais e culturais do concelho e incentivar a sua participação na sua defesa e divulgação; -----

- Promover e apoiar a investigação dos domínios do património cultural e ambiental, da história regional e local, no âmbito, entre outras, das actividades económica, política, militar e religiosa e da demografia histórica; -----

- Promover a execução e divulgação, com recursos às novas tecnologias da informação, nomeadamente à Internet e à organização do conhecimento em bases de dados, de conteúdos culturais multidisciplinares sobre o passado e o presente do concelho; -----

- Editar estudos, monografias e materiais de divulgação cultural; -----

- Organizar e promover exposições, congressos, encontros, colóquios, ciclos de conferências; -----

- Promover e organizar sessões e cursos de formação nos âmbitos da história e do património cultural; -----

- Prestar consultoria a entidades públicas e privadas nas áreas de intervenção consignadas; -----

- Celebrar protocolos e acordos de cooperação, assim como candidatar e ou executar projectos de investigação nas áreas da cultura, ciência e tecnologia; -----

- Apoiar e dinamizar o intercâmbio cultural e a troca de experiências com associações congêneres, nacionais e estrangeiras.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Duração e Revisão) -----

Este protocolo produz efeito a partir do momento da sua assinatura, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes e renovado anualmente após análise dos resultados obtidos. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Resolução do Protocolo) -----

Um - Este acordo responsabiliza cada uma das partes no seu cumprimento nos termos constantes deste texto e qualquer alteração ao mesmo terá de ser objecto de aprovação conjunta, por escrito.

Dois - Este protocolo é válido por cinco anos, sendo automaticamente renovável por períodos equivalentes, não havendo denúncia de qualquer das partes. -----

Três - No sentido de salvaguardar o interesse dos outorgantes, qualquer deles poderá resolver unilateralmente o presente protocolo, devendo para o efeito dar conhecimento da decisão ao outro outorgante, através de carta registada com aviso de recepção e com a antecedência mínima de sessenta dias. -----

Quatro - As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, os casos omissos e os problemas decorrentes da utilização serão resolvidas de comum acordo entre as partes outorgantes. -----

Cinco - Para a resolução de qualquer questão emergente deste protocolo, os outorgantes desde já declaram como exclusivamente competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras.-----

O presente protocolo foi aprovado por deliberação camarária de-----

Feito aos ... do mês de ... de dois mil e cinco, em duplicado, ficando cada parte com um exemplar. - -----

Primeiro outorgante: Doutora Teresa Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras,



Segundo outorgante: Doutor Jorge Manuel Araújo de Oliveira Miranda, Presidente da Direcção da Associação Espaço e Memória.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

81 - PROPOSTA Nº. 1588/05 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À TRATOLIXO - AJUSTE DIRECTO - ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1013/05, APROVADA EM REUNIÃO DE 22/06/05: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Através da proposta de deliberação número mil e treze, de dois mil e cinco, foi aprovada a aquisição de prestação de serviços, por ajuste directo, de oito motoristas de máquinas pesadas e veículos especiais e de trinta e sete cantoneiros de limpeza, como início imediato e até ao final de Dezembro do corrente ano, à Tratolixo, Empresa Intermunicipal, pelo montante de quinhentos e sete mil quatrocentos e treze euros, acrescido de IVA, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um, do artigo septuagésimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, bem como da alínea b) do número três do artigo octogésimo primeiro do mesmo diploma.-----

----- Dois - Importa, no entanto, proceder à alteração da proposta de deliberação supra mencionada, no sentido de ser acrescentada a obrigatoriedade de celebração de contrato escrito. -

----- Três - Por outro lado, considerando o disposto na alínea b) do número um do artigo quadragésimo sexto e número um do artigo quadragésimo oitavo ambos da Lei noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, bem como o previsto no artigo septuagésimo quinto da Lei cinquenta e cinco-B, de dois mil e quatro, de trinta de Dezembro e no artigo primeiro da Portaria número quarenta e dois-A, de dois mil e cinco, de dezassete de Janeiro, verifica-se que a presente despesa está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, pelo que se entende dever ser expressamente mencionada a obrigatoriedade de realização dessa formalidade.-----

----- Em face do exposto, em alteração à proposta de deliberação número mil e treze, de

dois mil e cinco, proponho a esta Câmara que aprove a introdução de menção expressa à obrigatoriedade de celebração de contrato escrito e correspondente tradução em acta, bem como submissão a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

82 - PROPOSTA Nº. 1589/05 - ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA POR DUPLICAÇÃO DE PAGAMENTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Ao serem conferidas as listagens de pagamentos efectuados na SIBS e CTT referentes ao mês de Agosto de dois mil e cinco, detectou-se que alguns arrendatários de habitação social e concessionário de bancas de Mercado Municipal de Oeiras, haviam já liquidado as respectivas rendas e taxa de ocupação na Tesouraria da Câmara -----

----- Face ao exposto e de acordo com o despacho proferido em vinte e um de Setembro de dois mil e cinco, na informação número duzentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, da Secção de Taxas e Licenças, propõe-se que o Executivo delibere aprovar: -----

----- Um - A anulação das guias de receita eventual zero sete - trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove, trinta e seis mil e quarenta e seis, trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro, trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três, trinta e seis mil cento e quarenta e quatro, trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro, trinta e cinco mil quinhentos e um e quarenta mil trezentos e setenta e oito, respectivamente, de vinte e dois euros e quarenta cêntimos, cinquenta e quatro euros e doze cêntimos, oitenta euros e oitenta e nove cêntimos, vinte e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, cinco euros e vinte cêntimos, três euros e sessenta e seis cêntimos, sete euros e quarenta e oito cêntimos e cinco euros e quarenta e nove cêntimos. -----

----- Dois - O reembolso do valor referente a cada arrendatário de habitação social e concessionário de bancas de Mercado Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



83 - PROPOSTA N°. 1590/05 - VEÍCULOS ABANDONADOS:-----

-----“I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência das accções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias, proponho: -----

-----Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos constantes no Edital número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, que se junta ao processo, outros veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Batistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA N°. 1591/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, 2, 1º. ESQº, PATEO DOS CAVALEIROS I, AO AGREGADO FAMILIAR DE PATRÍCIA SOFIA MARQUES OLIVEIRA:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número mil oitocentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação de vinte e oito de Julho e despachos nela exarados, e tendo em conta que há uma grande necessidade de transferência deste agregado uma vez que este se encontra a residir no Bairro do Moinho da Portela, que é necessário desocupar com urgência, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo de tipologia T Dois, ao agregado familiar de Patrícia Sofia Marques Oliveira, sito na Rua Ferreira Lapa, dois, primeiro esquerdo, Pateo dos Cavaleiros

Um;-----

----- Dois - A atribuição da renda social no valor de onze euros e vinte e seis céntimos, a partir de Novembro de dois mil e cinco.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

85 - PROPOSTA Nº. 1592/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO GOMES LEAL, Nº. 20 - EMPREENDIMENTO DE S. MARÇAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOAQUIM FERREIRA LAVINHA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número dois mil duzentos e dez, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação de vinte de Setembro e despachos nela exarados, e tendo em conta a urgência de desocupação dos fogos do Bairro Moinho da Portela, propõe-se: -----

----- Um - A transferência do agregado familiar de Joaquim Ferreira Lavinha para o fogo sito na Rua António Gomes Leal, vinte, no Empreendimento de São Marçal;-----

----- Dois - A manutenção da renda social no valor de três euros e sessenta e seis céntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 1593/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2, SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 2, 2º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DE LURDES DIAS DE FIGUEIREDO - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 1332/05, APROVADA EM REUNIÃO DE 14/09/05: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo-se verificado que o ponto dois, da proposta de deliberação número mil trezentos e trinta e dois, de dois mil e cinco, aprovada pelo Executivo Camarário em reunião de Câmara do dia catorze de Setembro, por lapso não se encontra correcto, tendo-se referido que a renda assumia o valor da taxa de esforço, propõe-se a rectificação do mesmo segundo os



seguintes termos:-----

-----Dois - A fixação de uma renda mensal no valor de sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos, equivalente ao valor da renda média do parque habitacional, a qual será aplicada até à celebração da escritura pública para aquisição da habitação, com entrada em vigor a um de Novembro de dois mil e cinco.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 1594/05 - REABILITAÇÃO DAS PARTES COMUNS DOS EDIFÍCIOS DO Bº. SOCIAL DA ENCOSTA DA PORTELA - AUTO Nº. 4:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com a informação número dois mil cento e trinta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----O pagamento dos trabalhos em epígrafe, no valor de quinhentos e noventa e nove euros e noventa e três cêntimos, IVA incluído, referente a trabalhos contratuais executados pela empresa “Canas Correia, Sociedade Anónima”.-----

-----A empreitada foi adjudicada em reunião camarária de sete Dezembro dois mil e quatro, pelo valor de cento e vinte e um mil cinquenta e cinco euros e treze cêntimos, e com visto da Contabilidade de vinte e nove de Novembro de dois mil e quatro e contrato de empreitada de obra pública número dezoito, de dois mil e cinco”. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

88 - PROPOSTA Nº. 1595/05 - OBRA 88-DH/05 - CONSTRUÇÃO DO JULGADO DE PAZ DE OEIRAS, NA RIBEIRA DA LAGE - AUTO Nº. 3 - SETEMBRO/05:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“ Estando a decorrer pela Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação, a empreitada em epígrafe e de acordo com a informação dois mil duzentos e um, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe -se: -----

----- O pagamento do auto de medição número três, Setembro de dois mil e cinco, referente à obra em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no valor de noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos, IVA incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

89 - PROPOSTA Nº. 1596/05 - OBRA 55-DH/05 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA DE OEIRAS - EQUIPAMENTO - AUTO Nº. 1 - AGOSTO/05:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Estando a decorrer pela Divisão de Promoção de Habitação do Departamento de Habitação, a empreitada em epígrafe e de acordo com a informação dois mil e sessenta e seis, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se -----

----- O pagamento do auto de medição número um, Agosto de dois mil e cinco, referente à obra em epígrafe, à empresa Poliobra, Construções Civis, Limitada, no valor de oito mil duzentos e sete euros e setenta e um cêntimos, IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

90 - PROPOSTA Nº. 1597/05 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T1, SITO NA RUA DR. VITOR SÁ MACHADO, 8, R/C - PATEO DOS CAVALEIROS II, A JOÃO BATISTA SANCHES GOMES: ---

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Dada a necessidade urgente de desocupação do Bairro Moinho da Portela, em Carnaxide, de acordo com o aprovado na informação número dois mil cento e noventa e cinco, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Um, sito no Páteo dos Cavaleiros, Rua Doutor Victor Sá Machado, oito, rés-do-chão-D, ao agregado de João Batista Sanches Gomes composto apenas pelo próprio; -----

----- Dois - A manutenção da renda mensal no valor de três euros e sessenta e seis cêntimos.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

91 - PROPOSTA Nº. 1598/05 - Pº. 147-DIM/PROQUAL/03 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE ALGÉS - QUARTEIRÕES DE ALGÉS DE CIMA - AVº. DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, RUA LUÍS DE CAMÕES, CALÇADA DO RIO E RUA D. JOÃO DE CASTRO - 10º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e dois euros e oitenta e três cêntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos a mais de natureza prevista. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil cento e treze euros e trinta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima; -----

-----Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

92 - PROPOSTA Nº. 1599/05 - Pº. 368-DIM/PROQUAL/03 - PARQUE URBANO DE MIRAFLORES - 8º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por dois milhões duzentos e

oitenta mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos, ao consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/ Cespa, Sociedade Anónima.-----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o oitavo auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e seis cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trezentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de dezassete mil seiscentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento ao consórcio Armando Cunha, Sociedade Anónima/ Cespa, Sociedade Anónima; -----

----- Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

93 - PROPOSTA Nº. 1600/05 - Pº. 19-DIM/DOM/04 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OEIRAS - EXTENSÃO DE PAÇO DE ARCOS - AUTOS DE MEDIÇÃO Nº.S 7, 8 E 9: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de onze de Agosto de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, pela importância de um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e dezanove cêntimos e com o prazo de execução de quinze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foram elaborados os autos de medição de trabalhos números sete, oito e nove, que correspondem a trabalhos contratuais.-----



----- Segundo a informação número setecentos e cinquenta e sete, de dois mil e cinco, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Obras Municipais, o auto número sete importa em cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA, e refere-se na sua totalidade a trabalhos de natureza prevista. -----

----- Desde Julho de dois mil e cinco que a fiscalização tem vindo a advertir o empreiteiro para assinar o presente auto. Uma vez mais notificado, desta vez, mediante fax cuja cópia se junta ao processo, para comparecer no dia dezanove de Setembro de dois mil e cinco, às dez horas, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras, na Estrada de Paço de Arcos, para assinatura do referido auto, o empreiteiro não compareceu. O representante do dono da obra ainda telefonou, pelas onze horas, com intuito de saber se o empreiteiro vinha, ou não, assinar o auto, não obtendo resposta. -----

----- Assim, nos termos dos artigos centésimo quadragésimo terceiro e duzentésimo quinto, ambos do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, o presente auto foi assinado por duas testemunhas: Engenheira Marina Graça, Técnica da Divisão de Obras Municipais e pela Senhora Virgínia Esteves, Assistente Administrativa, da Divisão de Obras Municipais. -----

----- O auto número oito importa em cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos, mais IVA, e refere-se na sua totalidade a trabalhos de natureza prevista. -----

----- O auto número nove importa em cento e cinco mil trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos, mais IVA, e refere-se na sua totalidade a trabalhos de natureza prevista -----

----- A fiscalização tem vindo a advertir o empreiteiro para assinar os autos retro. Uma vez mais notificado, desta vez, mediante fax cuja cópia se junta ao processo, para comparecer no dia dezanove de Setembro de dois mil e cinco, às dez horas, no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras, na Estrada de Paço de Arcos, para assinatura do referido auto, o

empreiteiro não compareceu. O representante do dono da obra ainda telefonou, pelas onze horas, com intuito de saber se o empreiteiro vinha, ou não, assinar o auto, não obtendo resposta. -----

----- Assim, nos termos dos artigos centésimo quadragésimo terceiro e duzentésimo quinto, ambos do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, o presente auto foi assinado por duas testemunhas: Engenheira Marina Graça, Técnica da Divisão de Obras Municipais e pela Senhora Virgínia Esteves, Assistente Administrativa, da Divisão de Obras Municipais. -----

----- Os trabalhos foram executados em boas condições, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação e pagamento à firma Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, do auto de medição número sete, no valor de cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos, mais IVA, do auto de medição número oito, no valor de cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos, mais IVA e do auto de medição número nove no valor de cento e cinco mil trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos, mais IVA. -----

----- Remeter cópia à ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

94 - PROPOSTA Nº. 1601/05 - Pº. 42-DIM/DOM/04 - PONTÃO DE ACESSO À URBANIZAÇÃO POENTE DA AV^a. SR. JESUS DOS NAVEGANTES SOBRE A RIBEIRA DE PORTO SALVO, EM PAÇO DE ARCOS - 4º AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pela importância de trezentos e trinta e oito mil cinquenta e um euros e trinta e cinco



cêntimos, com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o quarto auto de medição de trabalhos, no montante global de setenta e quatro mil cento e doze euros e oitenta e cinco céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número seiscentos e cinquenta e três, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de setenta e sete mil oitocentos e dezoito euros e cinquenta céntimos, o qual inclui a importância de três mil setecentos e cinco euros e sessenta e quatro céntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

95 - PROPOSTA Nº. 1602/05 - Pº. 172-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DA ALAMEDA DE QUEIJAS - CHEUNI - 3º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em doze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pela importância de novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e dois céntimos, com o prazo de execução de dez meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o terceiro auto de medição de trabalhos, no montante global de trezentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e um euros e oito céntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e quarenta e um, de dois mil e cinco, da

Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de trezentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de dezoito mil quatrocentos e dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

96 - PROPOSTA Nº. 1603/05 - Pº. 288-DIM/DCAD/04 - BENEFICIAÇÕES NA FONTE LUMINOSA DE OEIRAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por oitenta e nove mil cento e oitenta euros e vinte e seis cêntimos, à firma Construtora de Santa Iria, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cinquenta mil setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinquenta e três mil trezentos e vinte e cinco euros e vinte e nove cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma Construtora de Santa Iria, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

97 - PROPOSTA Nº. 1604/05 - Pº. 369-DIM/DOM/04 - CONSERVAÇÃO DA RUA DE DAMÃO E BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO ALVES REDOL, EM CAXIAS - 1º. AUTO DE



MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em onze de Janeiro de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma João Domingos Duarte, Limitada, pela importância de cento e treze mil oitocentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e seis mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e quarenta e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de cento e onze mil oitocentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil trezentos e vinte e quatro euros e noventa e sete cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma João Domingos Duarte, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

98 - PROPOSTA Nº. 1605/05 - Pº. 240-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO Bº. DO JARDIM - ZONA NORTE - FASE B, NO MURGANHAL - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em despacho proferido de trinta e Novembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pela importância de setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos,

com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- De acordo com a informação número novecentos e onze, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições, face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos, o qual acresce a importância de três mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

99 - PROPOSTA Nº. 1606/05 - Pº. 416-DIM/DOM/04 - ARRANJOS EXTERIORES DO ÁTRIO COMERCIAL DE NOVA OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público, concorreram nove empresas, as quais foram todas admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- Somague - Engenharia, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e quarenta e nove mil duzentos e três euros e oitenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de



seis meses; -----

----- Armando Cunha, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, com o prazo de execução de seis meses;-----

----- Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, proposta no montante de cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e nove cêntimos, com o prazo de execução de seis meses;-----

----- Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de seis meses;-----

----- Infraurbe, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e vinte e um mil quatrocentos e catorze euros e cinquenta e três cêntimos, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Silva Brandão & Filhos, Limitada, proposta no montante de duzentos e dezanove mil euros, com o prazo de execução de seis meses -----

----- Vibeiras, Sociedade Anónima/ Mota-Engil, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e oito euros e nove cêntimos, com o prazo de execução de seis meses;-----

----- Ramos Catarino, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e quinze mil e quinhentos euros, com o prazo de execução de seis meses. -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho:-----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à empresa Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, pelo montante de cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e nove cêntimos, ao qual acresce a quantia de nove mil quatrocentos e dez euros e trinta e seis cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, prevendo-se que, no presente ano, não seja dispendida qualquer verba.-----

----- A aprovação da minuta de contrato número oitenta e cinco, de dois mil e cinco, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve.-----

----- “Minuta de Contrato de Empreitada -----

----- Número oitenta e cinco, de dois mil e cinco-----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de “Arranjos Exteriores do Átrio Comercial de Nova Oeiras”, tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e cinco adjudicada à empresa “Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada”, mediante concurso público, pelo montante global de cento e noventa e sete mil seiscentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos, incluindo o Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como primeiro outorgante, O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Entidade Adjudicante.-----

Como segundo outorgante, Lusifor - Serviços Técnicos Especializados, Limitada, Pessoa



colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número ..., devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----Primeira-----

-----(Objecto)-----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de “Arranjos Exteriores do Átrio Comercial de Nova Oeiras”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de ... de ... de -

-----Segunda-----

-----(Preço e tipo de empreitada)-----

Um - O encargo total da empreitada é de cento e noventa e sete mil seiscentos e dezassete euros e sessenta e cinco cêntimos, sendo cento e oitenta e oito mil duzentos e sete euros e vinte e nove cêntimos correspondente aos trabalhos e nove mil quatrocentos e dez euros e trinta e seis cêntimos correspondente ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento. -----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa -----

Três - O tipo de empreitada é por série de preços. -----

-----Terceira-----

-----(Lista de preços unitários)-----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A quatro, em observância do ponto catorze ponto dois da alínea b) do Programa do Concurso. -----

-----Quarta-----

-----(Prazo de execução)-----

O prazo de execução da obra é de seis meses com início na data da consignação. -----

-----Quinta-----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de nove mil quatrocentos e dez euros e trinta e seis cêntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo Banco-----

----- Sexta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos.-----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do caderno de encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial.-----

----- Sétima -----

----- (Foro competente) -----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras.-----

----- Oitava -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas;-----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação de Câmara de doze de Janeiro de dois mil e cinco.-----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de ...;-----



Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Sete - Em tudo quanto estiver omissa no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito, da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro. -----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão de obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.-----

Pelo Primeiro outorgante,-----

Pelo Segundo outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

100 - PROPOSTA Nº. 1607/05 - Pº. 500-DIM/DEIP/04 - FONTE ORNAMENTAL SITUADA FRENTE AO PALÁCIO RIBAMAR, EM ALGÉS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Despacho do Senhor Vice-Presidente de três de Março de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e três céntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- De acordo com a informação número novecentos e vinte e um, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos, o qual acresce a importância de dois mil duzentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Ghesa - Ingenierie y Tecnologia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

101 - PROPOSTA Nº. 1608/05 - Pº. 536-DIM/DEIP/04 - FONTE ORNAMENTAL SITUADA FRENTE AO RESTAURANTE CARAVELA D'OURO, EM ALGÉS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Despacho do Senhor Vice-Presidente de sete de Abril de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta euros, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----



----- De acordo com a informação número novecentos e vinte, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta euros o qual acresce a importância de três mil cento e vinte e sete euros e cinquenta céntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

102 - PROPOSTA Nº. 1609/05 - Pº. 548-DIM/DOM/04 - CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE NICHOS DE DECOMPOSIÇÃO AERÓBIA E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIOS DE OEIRAS - 3ª. FASE - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público, concorreram quatro empresas, das quais o consórcio Empritaf, Limitada/Braizinha, Limitada, foi excluída, por não ser detentor da classe mínima do alvará para este concurso, nos termos da alínea c) do número dois do artigo nonagésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, as restantes foram admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo:

----- Mateus & Irmão, Limitada, proposta no montante de duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinco euros e quarenta e seis céntimos, com o prazo de execução de cinco meses; ---

----- Rosado & Filhos, Limitada, proposta no montante de trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e quatro céntimos, com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- ASC - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, proposta no montante de duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco euros e sessenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de cinco meses. -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à firma Mateus & Irmão, Limitada, pelo montante de duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos, ao qual acresce a quantia de onze mil trezentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento- e com o prazo de execução de cinco meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, prevendo-se que, no presente ano, não seja dispendida uma verba superior a vinte e nove mil trezentos euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal de cinco por cento. -----

----- A aprovação da minuta de contrato número oitenta e dois, de dois mil e cinco, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve -----

----- ----- “Minuta de Contrato de Empreitada -----

----- ----- Número oitenta e dois, de dois mil e cinco -----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de “Concepção/Construção de Nichos de Decomposição Aeróbia e Ossários no Cemitério de Oeiras - Terceira Fase”, tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e cinco adjudicada à empresa “Mateus & Irmão, Limitada”, mediante concurso público, pelo montante global de duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta



e cinco euros e setenta e três cêntimos, incluindo o Imposto de Valor Acresentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como primeiro outorgante, o Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Entidade Adjudicante. -----

Como segundo outorgante, Mateus & Irmão, Limitada, Pessoa Colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número ..., devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de “Concepção/Construção de Nichos de Decomposição Aeróbia e Ossários no Cemitério de Oeiras - Terceira Fase”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de ... de ... de -----

----- Segunda -----

----- (Preço e tipo de empreitada) -----

Um - O encargo total da empreitada é de duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos sendo duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinco euros e quarenta e seis cêntimos correspondente aos trabalhos e onze mil trezentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos correspondente ao Imposto de Valor Acresentado à taxa de cinco por cento. -----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa-----

Três - O tipo de empreitada é por série de preços.-----

----- Terceira-----

----- (Lista de preços unitários) -----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A quatro, em observância do ponto catorze ponto dois da alínea b) do Programa do Concurso.-----

----- Quarta-----

----- (Prazo de execução)-----

O prazo de execução da obra é de cinco meses com início na data da consignação.-----

----- Quinta-----

----- (Garantia)-----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de onze mil trezentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo Banco-----

----- Sexta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos.-----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do caderno de encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial.-----

----- Sétima-----



----- (Foro competente) -----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras.-----

----- Oitava -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; -----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil e cinco.-----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Sete - Em tudo quanto estiver omissa no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito, da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro. -----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão de obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.-----

Pelo Primeiro outorgante, -----

Pelo Segundo outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

103 - PROPOSTA Nº. 1610/05 - Pº. 15-DIM/DEIP/05 - FONTE ORNAMENTAL SITUADA FRENTE AO RESTAURANTE DO MARQUÊS, EM ALGÉS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Despacho do Senhor Vice-Presidente de dezassete de Março de dois mil e cinco foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima, pela importância de cinquenta e um mil e setenta e cinco euros, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e um mil e setenta e cinco euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- De acordo com a informação número novecentos e dezanove, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições, face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinquenta e um mil e setenta e cinco euros, o qual acresce a importância de dois mil quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

104 - PROPOSTA Nº. 1611/05 - Pº. 57-DIM/DOM/05 - RDL 1/05 - REPARAÇÃO DE ARRUAIMENTOS NA FREGUESIA DE ALGÉS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:---



----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em doze de Abril de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Solácia, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e seis mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos, com o prazo de execução de três meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e um mil cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número seiscentos e quarenta e quatro, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de trinta e dois mil seiscentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e cinquenta e e dois euros e noventa cêntimos de IVA, à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Solácia, Sociedade Anónima.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

105 - PROPOSTA Nº. 1612/05 - Pº. 64-DIM/DOM/05 - REPERFILAGEM DA RUA JOSÉ DIOGO DA SILVA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Para a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura de concurso público, concorreram sete empresas, as quais foram todas admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- Jodofer, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e sessenta e cinco mil euros, com o prazo de execução de quatro meses; -----

----- - Cerâmica Vala, Limitada, proposta no montante de cento e setenta e um mil quinhentos e sessenta euros e trinta e oito cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses; -

----- - Armando Cunha, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses; -----

----- - Pavilancil, Limitada, proposta no montante de cento e trinta e dois mil cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses; -----

----- - Infraurbe, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e quarenta e seis mil duzentos e seis euros e cinquenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses; -----

----- - Tecnisan, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e sessenta e nove mil oitocentos e oito três euros e quarenta e nove cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses; -----

----- - Silva Brandão & Filhos, Limitada, proposta no montante de cento e trinta e quatro mil e novecentos euros, com o prazo de execução de quatro meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva comissão de análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas.-----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à empresa Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lanicil, Limitada, pelo montante de cento e trinta e dois mil cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos, ao qual acresce a quantia de seis mil seiscentos e dois euros e noventa cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento- e com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março,



prevendo-se que, no presente ano, não seja dispendida qualquer verba. -----

----- A aprovação da minuta de contrato número oitenta e quatro, de dois mil e cinco, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve, -----

----- "Minuta de Contrato de Empreitada-----

----- Número oitenta e quatro, de dois mil e cinco-----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Oeiras, no Edifício dos Paços do Município, para execução da empreitada de "Reperfilagem da Rua José Diogo da Silva", tomada em reunião de Câmara de ... de ... de dois mil e cinco adjudicada à empresa "Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Limitada", mediante concurso público, pelo montante global de cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e um euros e nove cêntimos, incluindo o Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento, celebram o presente contrato de empreitada, como primeiro outorgante, o Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, casada, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Entidade Adjudicante.-----

Como segundo outorgante, Pavilancil - Sociedade de Construções de Pavimentos e Lancil, Limitada, Pessoa colectiva número ..., com sede na ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número ..., devidamente representada para este acto, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à

empreitada de “Reperfilagem da Rua José Diogo da Silva”, nas condições do programa de concurso, caderno de encargos, projecto e da sua proposta datada de ...de ... de

----- Segunda-----

----- (Preço e tipo de empreitada)-----

Um - O encargo total da empreitada é de cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e um euros e nove cêntimos, sendo cento e trinta e dois mil cinquenta e oito euros e dezanove cêntimos correspondente aos trabalhos e seis mil seiscentos e dois euros e noventa cêntimos correspondente ao Imposto de Valor Acrescentado à taxa de cinco por cento. -----

Dois - O valor da adjudicação tem cabimento orçamental dotado na rubrica da despesa-----

Três - O tipo de empreitada é por série de preços.-----

----- Terceira-----

----- (Lista de preços unitários) -----

A lista de preços unitários a considerar no presente contrato é a que consta dos anexos à proposta do empreiteiro, constituída por ... páginas dactilografadas em papel A quatro, em observância do ponto catorze ponto dois da alínea b) do Programa do Concurso. -----

----- Quarta-----

----- (Prazo de execução)-----

O prazo de execução da obra é de quatro meses com início na data da consignação.-----

----- Quinta-----

----- (Garantia)-----

Para garantia do cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de seis mil seiscentos e dois euros e noventa cêntimos, mediante garantia bancária número ..., prestada pelo Banco -----

----- Sexta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----



Um - O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto no artigo ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos. -----

Dois - A revisão de preços do contrato será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do Caderno de Encargos (cláusulas gerais), com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Sétima -----

----- (Foro competente) -----

As partes acordam que para resolução dos litígios emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras. -----

----- Oitava -----

----- (Disposições finais) -----

Um - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; -----

Dois - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil e cinco. -----

Três - A empreitada objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Quatro - A minuta relativa ao presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Cinco - A celebração do presente contrato foi adjudicada por despacho de ...; -----

Seis - Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Sete - Em tudo quanto estiver omissa no presente contrato, aplicar-se-á a legislação geral de obras públicas, nomeadamente, o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Oito - Foi pago o selo devido na importância de ... euros, por meio de guia, de acordo com o número oito, da Tabela Geral do Imposto de Selo aprovada pela Lei cento e cinquenta, de noventa e nove de onze de Setembro. -----

Depois de o segundo outorgante ter feito prova por certidão/declaração de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, bem como ter entregue a declaração, na qual declara, sob compromisso de honra, de que não utilizará na execução da empreitada mão de obra estrangeira clandestina, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes. -----

Pelo Primeiro outorgante, -----

Pelo Segundo outorgante”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

106 - PROPOSTA Nº. 1613/05 - Pº. 68-DIM/DOM/05 - REPARAÇÃO DA RUA DA PISCINA, EM ALGÉS - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em dois de Maio de dois mil e cinco, foi adjudicado a empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de setenta e três mil oitenta e sete euros e sessenta cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e três mil seiscentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos, correspondendo a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número setecentos e quarenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----



-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinquenta e seis mil trezentos e treze euros e trinta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil seiscentos e oitenta um euros e cinquenta e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

107 - PROPOSTA Nº. 1614/05 - Pº. 83-DIM/PROQUAL/05 - CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DA SOCIEDADE RECREATIVA DA OUTURELA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:: -----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cento e vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco euros e dez cêntimos, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima.”-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de trinta e um mil quatrocentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos, o qual corresponde, exclusivamente, a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e dois mil novecentos e noventa euros e sessenta e cinco cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e setenta euros e noventa e oito cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima;-----

-----Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

108 - PROPOSTA Nº. 1615/05 - Pº. 174-DIM/DOM/05 - RDL 1/05 - REPARAÇÃO DE ARRUAEMENTOS NA FREGUESIA DE CRUZ-QUEBRADA - 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por despacho proferido em vinte e seis de Abril de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pela importância de oitenta e cinco mil e cem euros, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e um mil cento e dez euros e quarenta e dois cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número setecentos e dez, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de no valor de cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

109 - PROPOSTA Nº. 1616/05 - Pº. 201-DIM/DOM/05 - REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM OEIRAS DE LIGAÇÃO AO CONCELHO DE CASCAIS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Por despacho proferido em dezanove de Maio de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----



-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e nove mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Segundo a informação número setecentos e trinta e cinco, de dois mil e cinco, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição no valor de quarenta e um mil duzentos e cinco euros e noventa e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

110 - PROPOSTA Nº. 1621/05 - DOAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS E ADQUIRIDOS POR OCUPAÇÃO PELA C.MO. À GNR - BRIGADA TERRITORIAL Nº. 2, DESTACAMENTO TERRITORIAL DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Por proposta de deliberação número mil quinhentos e dezassete, de dois mil e cinco foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de Oeiras realizada em catorze de Setembro de dois mil e cinco, a aquisição por ocupação - conforme ínsito no artigo milésimo tricentésimo décimo oitavo do Código Civil - dos veículos abandonados na via pública constantes do Edital trezentos e onze, de dois mil e cinco, bem assim a sua venda para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima - conforme protocolo, anteriormente estabelecido.--

-----De igual modo foi determinado que o produto da venda reverteria a favor deste Município.-----

-----Considerando, no entanto, o ofício remetido a esta Edilidade pela Guarda Nacional Republicana, Brigada Territorial Número Dois, Destacamento Territorial de Oeiras, no qual foi

manifestado o interesse em que algumas daquelas viaturas fossem afectas ao parque automóvel daquela corporação para uso dos Serviços de Investigação Criminal. -----

----- Tendo em conta que a referida aquisição se traduz numa mais valia para um profícuo combate ao crime e uma garantia para a segurança da comunidade; -----

----- Considerando ainda os princípios que norteiam as relações entre os diversos Organismos da Administração Pública, mormente o de cooperação entre as polícias municipais e das diversas forças de segurança; -----

----- Considerando, por fim, que nenhuma das viaturas ora pretendidas foi objecto de escolha pela Direcção-Geral de Património (conforme regime ínsito no Decreto Lei número trinta e um, de oitenta e cinco, de vinte e cinco de Janeiro). -----

----- Propõe-se: -----

----- Que a viatura de matrícula sessenta e sete - zero quatro - JM, marca Skoda, modelo Felícia e a viatura de matrícula noventa e dois - trinta e três -EG, marca Fiat, modelo Punto sejam doadas à Guarda Nacional Republicana, Brigada Territorial Número Dois, Destacamento Territorial de Oeiras para os fins supra citados.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

111 - PROPOSTA Nº. 1622/05 - PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO Nº.S 625/04 E 657/04 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO ESTABELECIMENTO “QUEQUES DA LINHA”, SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº. 37, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No que respeita aos processos (seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e quatro e seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e quatro, do Serviço de Polícia Municipal) prendem-se os mesmos com falta de licenciamento, publicidade não regularizada e incomodidade sonora, factos que foram participados em sede de contra-ordenação e devidamente notificados à entidade exploradora, empresa Bugifarol, Supermercados, Limitada. -----



-----A entidade exploradora foi notificada para proceder às diligências impostas, mormente regularização da actividade exercida e da publicidade e, por outro lado, para que procedesse à supressão do ruído produzido pela normal laboração do mesmo. -----

-----Em sede de audiência prévia foi por aquela invocado que haviam sido realizadas alterações no estabelecimento de molde a suprimir a incomodidade provocada, através da insonorização do aparelho de extracção de ar, colocação de borrachas nas escadas e que tinha procedido ao isolamento do tecto com “lá de roche”, e outro material, com função de insonorização do estabelecimento e que iria substituir o sistema de extracção de fumos. -----

-----Não obstante, terem, alegadamente, sido efectuadas as ditas alterações no estabelecimento no decurso do ano de dois mil e quatro e mormente até ao final de Setembro, mantiveram-se as queixas por parte do Senhor Carlos Filipe Mendonça e Silva, quer via e-mail, quer por requerimentos dirigidos à Excelentíssima Senhora Presidente. Aliás, em seis de Outubro de dois mil e quatro, foi o queixoso recebido em audiência, onde foram reiteradas as queixas, outrossim referiu o aquecimento da laje em um dos compartimentos da residência, bem como dos cheiros provenientes do estabelecimento que diariamente são sentidos no interior da mesma.

-----Tendo em conta que as situações descritas respeitavam a questões de ordem técnica e que só poderiam ser avaliadas por observação no local e pelos respectivos técnicos, foi realizada nova medição acústica, pelo Serviço de Polícia Municipal, no início da laboração (entre as cinco horas e as seis horas). -----

-----Realizada a referida medição acústica nos dia dezasseis de Dezembro de dois mil e quatro e no dia oito de Janeiro de dois mil e cinco, concluiu-se que a situação de incomodidade provocada pela actividade de fabrico desenvolvida no estabelecimento se mantém inalterada, uma vez que os níveis de ruído apurados superam os limites legais impostos pelo Regime Legal de Poluição Sonora, publicado no Decreto Lei duzentos e noventa e dois, de dois mil, de catorze de Novembro. -----

----- Em trinta e um de Janeiro de dois mil e cinco, foi o presente processo remetido para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, mais concretamente para a Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo/Núcleo Técnico para realização de vistoria técnica ao estabelecimento. -----

----- Considerando que em três de Março de dois mil e cinco, foi realizada uma vistoria conjunta, por técnicos da citada unidade orgânica e um representante da Delegação de Saúde. Em sede de relatório foi dito que para o estabelecimento em causa se encontra a decorrer um processo de licenciamento, estando o projecto deferido, no entanto com parecer desfavorável da Delegação de Saúde. Durante a vistoria, na qual se pretendia averiguar de eventuais anomalias em plena actividade, mormente quanto aos cheiros produzidos, tendo sido constatado que “(...)existe algumas anomalias no funcionamento da extracção de fumos que se confunde com o percurso das próprias tubagens. No entanto, o esclarecimento destes assuntos e outros encontrados pela Delegação de Saúde ficam a aguardar a vistoria final para efeitos de licença de utilização, que o estabelecimento de momento não possui.”. -----

----- Tendo em conta que se mantém as queixas em nome de Carlos Filipe Mendonça Silva, que a CMOeiras já foi interpelada pela Provedoria de Justiça a propósito do “ruído produzido pelo estabelecimento de panificação na Rua Cândido dos Reis, trinta e sete, Oeiras”, que os condóminos do “Pateo do Marquês” sito na Rua Cândido dos Reis, trinta e sete, um-A, em Oeiras, se queixaram sobre os factos objecto do presente processo de notificação. -----

----- Considerando que os factos que deram lugar ao presente processo de notificação para o estabelecimento “Queques da Linha”, falta de alvará de licença de utilização nos termos do Decreto-Lei cento e sessenta e oito, de noventa e sete, alterado pelo Decreto-Lei cinquenta e sete, de dois mil e dois, publicidade não regularizada nos termos do Edital trinta e dois, de noventa e um e por incomodidade sonora provocada pelo regular desenvolvimento da actividade exercida, se mantém, dir-se-á que o estabelecimento se encontra em funcionamento sem que para



o feito seja detentor da respectiva licença exigida nos termos do artigo décimo primeiro do diploma supra citado, facto que configura um ilícito contra-ordenacional previsto e punido “ex vi” do artigo trigésimo oitavo, número um, alínea g) do Decreto-Lei cento e sessenta e oito, de noventa e sete, de quatro de Julho, devidamente participada. -----

----- Sem prejuízo da especificidade do licenciamento do referido estabelecimento e da consequência da sua omissão, haverá ainda que considerar o regime jurídico da urbanização e edificação previsto no Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho (adiante designado como RJUE), que obriga a que a ocupação de edifícios ou fracções seja feita em acordo com a respectiva licença de utilização fixada no respectivo alvará. -----

----- Assim sendo haverá que ter em conta o disposto no artigo centésimo nono do RJUE que prevê o poder do Presidente da Câmara em decretar a cessação de utilização de edifícios ou fracções quando sejam ocupados sem a necessária licença de utilização. Na verdade a norma referida assume-se como uma medida de polícia administrativa destinada a garantir a reintegração da legalidade urbanística e os interesses de terceiros radicados na garantia que lhes concede a autoridade municipal.-----

----- Perante o funcionamento irregular de um estabelecimento de restauração e bebidas, as câmaras municipais, para além de instauração de procedimentos de natureza contra-ordenacional, não se encontram impedidas de adoptar medidas de polícia administrativa. Medidas essas que se destinam a salvaguardar o interesse público e as situações jurídicas dos particulares directa ou indirectamente protegidas na sua esfera. -----

----- Acresce que, destinando-se a licença camarária, para a prestação de serviços de restauração e bebidas a verificar o cumprimento de regras em matéria de urbanização, segurança, salubridade e salvaguarda do ambiente, constitui a sua ausência uma infracção normativa e dos

interesses públicos que justifica a adopção por parte das câmaras de providências que possam garantir o efectivo cumprimento da lei e o respeito pelos interesses em causa.-----

----- Tendo em atenção todo o exposto e o ínsito no artigo centésimo nono considera-se que a situação em apreço deve ser objecto de uma medida de polícia administrativa por forma a garantir a reintegração da legalidade urbanística, posto que o funcionamento do estabelecimento “Queques da Linha” cuja entidade exploradora é a empresa “Bugifarol” não está devidamente licenciada. -----

----- Considerando ainda que as queixas se mantêm e que a situação consubstancia a violação dos direitos e interesses legalmente protegidos dos particulares - em especial, dos vizinhos deste tipo de estabelecimentos, mas também dos consumidores e seus utentes. -----

----- Propõe-se: -----

----- O encerramento do estabelecimento uma vez que se encontra em funcionamento sem que para o efeito possua o respectivo título - licença de utilização (nos termos do artigo décimo primeiro na redacção do Decreto-Lei cinquenta e sete, de dois mil e dois, de onze, de Março que alterou e republicou o Decreto-Lei cento e sessenta e oito, de noventa e sete, de quatro de Julho);

----- Que a medida proposta seja efectuada através do despejo administrativo, porquanto o espaço em causa não possui a respectiva licença de utilização, devendo para o efeito tomar a posse administrativa do mesmo.-----

----- Que seja comunicada o teor da presente proposta de deliberação à notificada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

112 - PROPOSTA Nº. 1623/05 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA QUINTA DO SALES, Nº. 5, 1º. DTº., NO EMPREENDIMENTO DA ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ELÍSIO LOPES NEVES: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil oitocentos e setenta e nove, de dois mil e



cinco, do Departamento de Habitação de vinte e nove de Julho e despachos nela exarados, e dada a necessidade de reajustamento de tipologia desta família, propõe-se:-----

-----Um - A anulação da atribuição do fogo sito na Rua Doutor Alberto Pinheiro Torres, oito, cave esquerda, no Empreendimento do Pateo dos Cavaleiros Dois, feita na proposta de deliberação número mil trezentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, de catorze de Setembro;-----

-----Dois - A atribuição do fogo sito na Rua Quinta do Sales, cinco, primeiro direito, no Empreendimento da Encosta da Portela, ao agregado familiar de Elísio Lopes Neves.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

113 - PROPOSTA Nº. 1624/05 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e oito mil oitocentos euros e dez céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de noventa e oito mil oitocentos euros e dez céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**114 - PROPOSTA Nº. 1625/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À
REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS NO SUB-SISTEMA DA
RIBEIRA DE ALGÉS - SMAS: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Sub-sistema da Ribeira de Algés, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de cem mil trezentos e dezasseis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos no Sub-sistema da Ribeira de Algés, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de cem mil trezentos e dezasseis euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**115 - PROPOSTA Nº. 1626/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À
SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA CONDE DE
TOMAR E ARRUAMENTOS CONFLUENTES, NA FREGUESIA DA DAMAIA, NO
CONCELHO DA AMADORA - SMAS:-----**



-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Conde de Tomar e arruamentos confluentes, na Freguesia da Damaia, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água na Rua Conde de Tomar e arruamentos confluentes, na Freguesia da Damaia, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

116 - PROPOSTA Nº. 1627/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE PRESSÃO NO CONCELHO DA AMADORA EM 2005 - SMAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à instalação de

redutores de pressão no Concelho da Amadora em dois mil e cinco, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de noventa mil cento e sessenta e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à instalação de redutores de pressão no Concelho da Amadora em dois mil e cinco, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de noventa mil cento e sessenta e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

117 - PROPOSTA Nº. 1628/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS SÁ DE MIRANDA, ANTERO DE QUENTAL, GIL VICENTE E EM PARTE DA RUA QUINTA DAS PALMEIRAS, EM NOVA OEIRAS, NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas ruas Sá de Miranda, Antero de Quental, Gil Vicente e em parte da Rua Quinta das Palmeiras, em Nova Oeiras, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e nove mil cento e vinte e sete euros e setenta e nove centavos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----



-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas ruas Sá de Miranda, Antero de Quental, Gil Vicente e em parte da Rua Quinta das Palmeiras, em Nova Oeiras, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de oitenta e nove mil cento e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

118 - PROPOSTA Nº. 1629/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA AV^a. ENG.^o ARANTES E OLIVEIRA, NA RUA DE SANTO ANTÓNIO E EM PARTE DA RUA DA TAPADA DAS MURTEIRAS E DA ESTRADA DE LEIÃO, NA FREGUESIA DE PORTO SALVO, NO CONCELHO DE OEIRAS (SUB-SISTEMA DE BARCARENA) - SMAS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, na Rua de Santo António e em parte da Rua da Tapada das Murteiras e da Estrada de Leião, na Freguesia de Porto Salvo, no Concelho de Oeiras (Sub-sistema de Barcarena), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e sete mil seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, na Rua de Santo António e em parte da Rua da Tapada das Murteiras e da Estrada de Leião, na Freguesia de Porto Salvo, no Concelho de Oeiras (Sub-sistema de Barcarena), à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e sete mil seiscentos e vinte e cinco euros e noventa e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

119 - PROPOSTA Nº. 1630/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS DE GOA, JOÃO DE DEUS, SÃO JOÃO DE BRITO, ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO, PRACETA SANTA CRUZ E EM PARTE DA RUA ENG.º FREDERICO ULRICH E SÃO DOMINGOS FERNANDES, NA FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA, NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água nas ruas de Goa, João de Deus, São João de Brito, António Feliciano Castilho, Praceta Santa Cruz e em parte da Rua Engenheiro Frederico Ulrich e São Domingos Fernandes, na Freguesia de Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e dez mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.--



-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água nas ruas de Goa, João de Deus, São João de Brito, António Feliciano Castilho, Praceta Santa Cruz e em parte da Rua Engenheiro Frederico Ulrich e São Domingos Fernandes, na Freguesia de Linda-a-Velha, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e dez mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

120 - PROPOSTA Nº. 1631/05 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA DE SÃO BRÁS, NO CONCELHO DA AMADORA - SMAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia de São Brás, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e três mil setecentos e dezoito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos

SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários arruamentos da Freguesia de São Brás, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de setenta e três mil setecentos e dezoito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

121 - PROPOSTA Nº. 1632/05 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS RUAS CAPITÃO LEITÃO, RODRIGUES DE FREITAS, JOSÉ TEIXEIRA SIMÕES, DOS LUSÍADAS E PARTE DA RUA HELIODORO SALGADO, EM SANTO AMARO DE OEIRAS, NO CONCELHO DE OEIRAS - SMAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião extraordinária de vinte e sete de Setembro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água nas ruas Capitão Leitão, Rodrigues de Freitas, José Teixeira Simões, dos Lusíadas e parte da Rua Heliodoro Salgado, em Santo Amaro de Oeiras, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e quinze mil euros e vinte e cinco céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho:-----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das redes de



abastecimento de água nas ruas Capitão Leitão, Rodrigues de Freitas, José Teixeira Simões, dos Lusíadas e parte da Rua Heliodoro Salgado, em Santo Amaro de Oeiras, no Concelho de Oeiras, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de cento e quinze mil euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Dois - A celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

122 - PROPOSTA Nº. 1635/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO NO QUARTEL DA CORPORAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para obras de reparação e conservação no quartel da corporação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

123 - PROPOSTA Nº. 1636/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAÇO DE ARCOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e noventa e quatro euros, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos para aquisição de equipamento de protecção individual.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

124 - PROPOSTA Nº. 1637/05 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Alfredo Santos Pereira Silva, pagou a guia zero um - onze mil cento e setenta e seis, em nome de Alfredo e Filhos, Limitada, com o cheque número seis biliões quatrocentos e vinte e oito milhões duzentos e setenta mil trezentos e sessenta e um, do Banco Millennium BCP, na importância de setecentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão.-----

----- Propõe-se assim, nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio, que seja anulada a receita, do valor de setecentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

125 - PROPOSTA Nº. 1638/05 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE BLOCOS A4 INTITULADOS “ODE À CULTURA”:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Tendo sido editado uma colecção de Blocos A quatro, intitulados “Ode à Cultura” para diversificação dos produtos disponíveis para venda e sendo possível desde já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que o preço unitário de venda ao público seja de dois euros, já com IVA incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

126 - PROPOSTA Nº. 1639/05 - Pº. 300-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO Bº. DE CACILHAS - ZONA POENTE - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima. - -----



----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante de quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos, o qual corresponde exclusivamente a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil cento e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento e o seguinte pagamento à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

127 - PROPOSTA Nº. 1640/05 - Pº. 180-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA HUMBERTO MADEIRA, EM VALEJAS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de catorze de Setembro de dois mil e quatro foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa C.M.E, Sociedade Anónima, pela importância de quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- De acordo com a informação número oitocentos e dezanove, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas

condições, face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, o qual acresce a importância de dois mil cento e sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa C.M.E, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

128 - PROPOSTA Nº. 1641/05 - Pº. 28-DIM/DEIP/04 - REMODELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA VISCONDE DE PORTO SALVO, EM PAÇO DE ARCOS - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e oito de Junho de dois mil e cinco, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Visabeira, pela importância de cinquenta e dois mil cento e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e dois mil cento e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- De acordo com a informação número oitocentos e dezassete, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições, face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cinquenta e dois mil cento e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos, o qual acresce a importância de dois mil seiscentos e oito euros e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Visabeira.” -----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

129 - PROPOSTA Nº. 1642/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE SOLIDARIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE TALAÍDE PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL:-----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----Um - Que a Câmara Municipal de Oeiras assumiu, em tempo oportuno, através da Excelentíssima Senhora Presidente, o compromisso de apoiar a realização dos trabalhos de requalificação do campo de futebol do Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde;

-----Dois - Que a Colectividade Desportiva mencionada, pese embora o facto de estar localizada na área geográfica do Concelho de Cascais, possui uma amplitude de influência social que abrange claramente a freguesia de Porto Salvo, sendo de realçar que, tradicionalmente, este papel sempre foi reconhecido, apoiado e incentivado por esta Autarquia;-----

-----Três - Que a intervenção efectuada no campo de futebol, traduzida na colocação de piso sintético para a prática desportiva, instalação de sistema de iluminação e reconstrução de balneários e outras estruturas de apoio, irá beneficiar, de forma acentuada, a actividade regular da Colectividade, constituindo um claro incentivo ao seu desenvolvimento desportivo e social, assim como da Comunidade em que esta se insere;-----

-----Quatro - Que está prevista, nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Oeiras para dois mil e cinco, uma verba destinada a apoios desta índole, através da rubrica “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Beneficiação e Remodelação de Instalações Sociais e Desportivas”.-----

-----Propõe-se: -----

-----A atribuição de um subsídio ao Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde, no montante global de trinta e oito mil novecentos e setenta e três euros e quarenta e

cinco cêntimos, para os fins expostos anteriormente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

130 - PROPOSTA Nº. 1643/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LIGA DOS MELHORAMENTOS E RECREIOS DE ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando: -----

----- Um - Que a Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés realizou, recentemente, obras de requalificação no seu recinto desportivo, renovando o piso que se encontrava degradado e melhorando, por esta via, as condições de prática das modalidades desportivas de hóquei em patins e patinagem artística; -----

----- Dois - Que a Colectividade Desportiva acima mencionada, devido à intervenção realizada, viu suspensa a sua actividade desportiva, durante alguns meses, facto que acarretou relevantes custos para esta, desestabilizando o seu débil equilíbrio de tesouraria; -----

----- Três - Que está prevista, nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Oeiras para dois mil e cinco, uma verba destinada a apoios às Colectividades Desportivas, através da rubrica “Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Manutenção de Actividades”. -----

----- Propõe-se: -----

----- A atribuição de um subsídio à Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés, no montante global de mil quinhentos e noventa e três euros, para os fins expostos anteriormente.” -

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

131 - PROPOSTA Nº. 1644/05 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS À ACTIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU SIMILARES E ACTIVIDADES COMERCIAIS, NO PORTO DE RECREIO DE OEIRAS: -----

----- - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“Considerando que,-----

-----Pela deliberação da Câmara Municipal de nove de Junho de dois mil e quatro, foi transferida para a Oeiras Viva, Empresa Municipal a gestão do Porto de Recreio de Oeiras.-----

-----Pela deliberação da Câmara Municipal número seiscentos e sessenta e seis, de dois mil e cinco de vinte e sete de Abril, foi aprovado o lançamento do concurso para atribuição de espaços destinados à actividade de restauração ou similares e actividades comerciais, no Porto de Recreio de Oeiras, bem como os termos do mesmo, incluindo a distribuição dos espaços comerciais existentes e a definição da actividade a que os mesmos se destinavam prioritariamente.-----

-----Pela deliberação da Câmara Municipal de vinte e sete de Julho de dois mil e cinco, foi aprovada a reafectação dos espaços comerciais no Porto de Recreio de Oeiras.-----

-----A Oeiras Viva promoveu a realização do mencionado concurso com vista à selecção de entidades com propostas que se enquadrasssem na filosofia de gestão e de dinamização dos espaços e do Porto de Recreio de Oeiras, tendo sido constituída uma Comissão de Análise constituída por três elementos da Oeiras Viva e por dois elementos da CMO, que procedeu à avaliação do mérito das propostas apresentadas.-----

-----O Conselho de Administração da Oeiras Viva aprovou o Relatório de Avaliação apresentado pela Comissão de Análise, tendo com base no mesmo procedido à adjudicação dos espaços comerciais nos seguintes termos:-----

-----a) Módulo A - restaurante com duzentos metros quadrados - não adjudicação, atendendo a que das duas propostas apresentadas, uma não estava de acordo com o programa de concurso e a outra não correspondia às características estabelecidas para o que se considera uma loja - âncora do Porto de Recreio de Oeiras;-----

-----b) Modulo B - espaços para restauração-----

-----B um e B dois (cem metros quadrados) - adjudicação a João Manuel Corage dos

Santos e Luís Fernando de Sousa Ferreira -----

----- B três (cinquenta metros quadrados) - adjudicação a Carnall e Camacho, Limitada. --

----- B quatro (cinquenta metros quadrados) - adjudicação a Ricardo Filipe Varandas Antunes -----

----- c) Módulo C - espaços para restauração e comércio generalista -----

----- C um e C dois (cinquenta metros quadrados) - adjudicação a MIP - Exploração de Bares, Limitada e Infraconsult - Engenharia e Consultadaria, Limitada - actividade de restauração -----

----- C três e C quatro (cinquenta metros quadrados) - adjudicação a Helena Viana e outros - actividade de restauração-----

----- C seis (vinte e cinco metros quadrados) - adjudicação a Fernando Pereira - loja náutica -----

----- C sete (vinte e cinco metros quadrados) - adjudicação a Fernando Magalhães - papelaria/tabacaria -----

----- C oito (vinte e cinco metros quadrados) - adjudicação a Ricardo Filipe Varandas Antunes - loja náutica-----

----- Ficaram por adjudicar os espaços C cinco, C nove, C dez, e ainda o C onze mais C doze destinados a uma loja de conveniência, o Conselho de Administração da Oeiras Viva deliberou encetar negociações directas para a atribuição destes espaços, em termos idênticos aos aprovados por esta Câmara Municipal para o espaço de restaurante, classificado como Tipo A, tendo como base as condições técnico-comerciais do programa de concurso já referido.-----

----- No âmbito das referidas negociações prevê-se preferencialmente instalar:-----

----- C cinco (vinte e cinco metros quadrados) - loja náutica; -----

----- C nove (vinte e cinco metros quadrados) - loja náutica; -----

----- C dez, C onze e C doze - loja de conveniência com eventual fabrico de padaria



agregada. -----

----- A título de informação refira-se ainda que, no âmbito do mencionado concurso, não foram atribuídos espaços aos seguintes concorrentes: -----

----- a) Candidatos a restauração, por indisponibilidade de espaço: -----

----- João Filipe Castanheira Pereira Antunes Simões -----

----- Maria Isabel Esteves André Menau -----

----- Eduardo Penalva Santos -----

----- Teresa Maria Pimentel Mogadouro Gouveia -----

----- b) Candidatos a lojas com negócios considerados não relacionados com o Porto de Recreio de Oeiras: -----

----- Dipafiel - Decoração, Limitada -----

----- Clara Correia -----

----- c) Candidatos desistentes, por não lhes ter sido atribuído o espaço a que se candidataram: -----

----- Francisco Ramada, Limitada. -----

----- Cachabar, Limitada. -----

----- Em face do exposto, propõe-se à Câmara Municipal que, considerando o disposto no artigo sexagésimo quarto número dois alínea f) e número sete alínea b) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo décimo sexto alíneas a) e j) da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto e artigo décimo sétimo dos Estatutos da Oeiras Viva, delibere aprovar e ratificar: -----

----- a) as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Oeiras Viva, Empresa Municipal; -----

----- b) os termos dos contratos relativos aos módulos B um / dois / três / quatro e C um / dois / três / quatro / seis / sete / oito, de acordo com a minuta que a seguir se transcreve, devendo a mesma ser adaptada consoante os casos ao que resultar da negociação a efectuar pela Oeiras Viva e das propostas adjudicadas; -----

----- c) os termos dos contratos com as entidades a seleccionar pelo Conselho de Administração da Oeiras Viva, Empresa Municipal para os módulos A e C cinco / nove / dez / onze / doze, nos termos definidos.” -----

----- “Contrato -----

Entre, -----

Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e quatro, sediada na Piscina Oceânica, Estrada Marginal, Praia da Torre, em Oeiras, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número dois - Oeiras, e com o Capital Social de setenta e quatro mil oitocentos e vinte euros, adiante designada abreviadamente por Oeiras Viva, primeira outorgante ou primeira outorgante, representada neste acto por: -----

Arnaldo António Pereira, casado, natural da Freguesia de Fornos, do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, residente na Freguesia de Carnaxide, do Concelho de Oeiras, titular do Cartão de Contribuinte número cento e quarenta e sete milhões novecentos se sete mil setecentos e sessenta e quatro e do Bilhete de Identidade número setecentos e catorze mil quinhentos e quarenta, emitido em treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, pelo Ministério da Justiça - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa. -----

Maria de Jesus Fiúza Lopes, divorciada e residente na Freguesia de Venda do Pinheiro, do Concelho de Mafra, titular do Cartão de Contribuinte número cento e quinze milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois e do Bilhete de Identidade número dois milhões



cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis, emitido em dois de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, pelo Ministério da Justiça - Direcção-Geral dos Registos e do Notariado - Serviços de Identificação Civil de Lisboa. -----

Que outorgam, com poderes para tal, na qualidade de, respectivamente, Presidente e Administradora Delegada do Conselho de Administração, -----

e, -----

..., sociedade comercial, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número ..., sediada na Rua ..., concelho de ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., com o Capital Social de ..., adiante designada abreviadamente por segunda outorgante, representada neste acto por ... na qualidade de ...-----

e -----

..., portador do Bilhete de Identidade número ..., contribuinte número ..., residente ...,-----

..., portador do Bilhete de Identidade número ..., contribuinte número ..., residente ...,-----

Estes na qualidade únicos sócios e detentores da totalidade do capital social da segunda outorgante adiante designados conjunta e abreviadamente por garantes ou terceiros outorgantes -

E todos adiante designados em conjunto por partes, -----

E considerando que: -----

Em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa foi celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras (CMO) e a Administração do Porto de Lisboa (APL) um contrato de concessão do direito de utilização, nos termos do qual a APL conferiu à CMO, pelo prazo de trinta anos, o direito de utilizar parte da zona ribeirinha pertencente ao domínio público marítimo, para nela construir diversas infra-estruturas, entre as quais um Porto de Recreio; -----

A CMO procedeu à construção do Porto de Recreio, que denominou Porto de Recreio de Oeiras, tendo transferido a sua gestão para a Oeiras Viva, por deliberação da Câmara Municipal com data de vinte e cinco de Julho de dois mil e um, e de harmonia com as deliberações da Câmara

Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro de dois mil e um e de vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um; -----

A CMO aprovou o “Regulamento de Exploração e de Utilização do Porto de Recreio de Oeiras”, publicado no Edital duzentos e doze, de dois mil e cinco da CMO e no Diário da República, Segunda Série, de cinco de Julho, Apêndice número noventa e um, no qual se prevê a existência de uma zona comercial cuja gestão foi também transferida para a Oeiras Viva; -----

No âmbito do procedimento referido no considerando anterior foi seleccionada a sociedade a constituir pelos terceiros outorgantes que entretanto constituíram entre si a sociedade comercial que outorga o presente contrato na qualidade de segunda outorgante como um dos concorrentes cujas propostas se enquadravam na filosofia de gestão e exploração do Porto de Recreio de Oeiras; -----

As partes conhecem e têm presente o ambiente contratual de direito público em que o presente contrato é celebrado e consequente precariedade associada à atribuição do espaço comercial bem como a sua não sujeição ao regime jurídico próprio dos contratos de direito privado, «maxime» o de arrendamento, sendo este reconhecimento e aceitação uma das condições determinantes da vontade das partes contratarem; -----

É também condição determinante da vontade contratual das partes a capacidade e vontade de, em cada momento de execução do contrato, o segundo outorgante manter a qualidade e filosofia conceptual da exploração da zona comercial do Porto de Recreio de Oeiras bem como a sua capacidade de se integrar numa exploração conjunta do mesmo tendo presente que a referida zona comercial deve ser entendida como um todo homogéneo e coerente como forma de atingir os objectivos de qualidade de exploração que determinaram a vontade das partes contratarem, reconhecendo o segundo contratante que o presente contrato só é celebrado porque a sua proposta se integra de forma complementar no conjunto das demais propostas seleccionadas no âmbito do referido procedimento concursal.-----



Termos em que as partes acordaram nas seguintes condições: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - Pelo presente contrato a primeira outorgante entrega à segunda outorgante, que a aceita, o espaço integrado na zona comercial do Porto de Recreio de Oeiras, identificado com a referência ..., (doravante designado por espaço), melhor descrito no anexo um do presente contrato que dele faz parte integrante e se dá por integralmente reproduzido.-----

Dois - O espaço destina-se exclusivamente ao exercício das actividades de restauração e similares que deverão ser exercidas nos termos constantes da proposta da segunda outorgante que se junta como Anexo dois e se dá por integralmente reproduzida nesta sede.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo) -----

Um - O espaço é entregue à segunda outorgante pelo prazo de dez anos contados desde a data de assinatura do presente contrato.-----

Dois - O prazo referido no número anterior poderá ser inferior ao previsto no caso de: -----

a) extinção, por qualquer motivo, da concessão outorgada à Câmara Municipal de Oeiras referente à parcela do domínio público marítimo na qual se encontra construído o espaço objecto do presente contrato; -----

b) extinção da primeira outorgante ou da segunda outorgante; -----

c) extinção, por qualquer título, dos poderes de administração da primeira outorgante sobre o espaço objecto do contrato; -----

d) falta de pagamento da renda mensal devida por um período superior a seis meses, desde que não autorizada pela primeira outorgante; -----

e) falta de realização das intervenções necessárias para abertura ao público no prazo de sessenta dias a contar da data do deferimento do licenciamento municipal; -----

g) rescisão contratual nos casos previstos na lei e no presente contrato.-----

Três - Nos casos referidos na primeira parte da alínea b) e na alínea c) do número anterior, a segunda outorgante e os terceiros outorgantes reconhecem o direito à Câmara Municipal de Oeiras de optar entre a caducidade do presente contrato ou a manutenção dos seus termos passando a assumir a posição contratual de primeira outorgante obrigando-se a segunda outorgante e os terceiros outorgantes à prática de todos os actos e outorga dos contratos necessários à efectiva produção de efeitos da cessão da posição contratual.-----

Quatro - Em qualquer caso de termo antecipado do contrato, independentemente do título a que tenha lugar, o valor de qualquer indemnização ou compensação a que eventualmente a segunda outorgante tenha direito não poderá em caso algum ser superior à que resultaria se fosse aplicado o instituto do resgate nos termos previstos no presente contrato.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Preço) -----

Um - Pela cessão do espaço a segunda outorgante pagará mensalmente à primeira outorgante a quantia de dezassete euros e cinquenta cêntimos, por metro quadrado por área coberta e cinco euros por metro quadrado por área de esplanada, o que perfaz a quantia global de ... acrescido de IVA à taxa legal, que será devida a partir do sexto mês a contar da emissão do Certificado de Entrega do Espaço Comercial e no dia um do mês a que disser respeito, podendo, no entanto, ser paga até ao dia cinco do mesmo mês, sem qualquer sanção. -----

Dois - O valor referido no número anterior será actualizado anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor, com exclusão da habitação, para o concelho de Lisboa, conforme valores publicados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações da Primeira Outorgante)-----

Constituem obrigações da primeira outorgante:-----



- a) Entregar o espaço nos termos contratuais; -----
- b) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela segunda outorgante, designadamente nos domínios da higiene e saneamento, definição de regras de utilização e melhoria de serviços a prestar aos utentes; -----
- c) Dar celeridade às decisões sobre as solicitações que a segunda outorgante lhe dirija nessa qualidade. - -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações da Segunda Outorgante) -----

Um - Para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato e da Lei, constituem obrigações da segunda outorgante: -----

- a) Explorar ininterruptamente o espaço; -----
- b) Garantir elevados níveis de qualidade, na prestação dos serviços, tendo em conta as características essenciais da actividade a desenvolver; -----
- c) Construir e decorar o espaço no prazo e condições definidas no Anexo dois; -----
- d) Cumprir toda a legislação e regulamentação aplicável às actividades compreendidas na exploração do espaço, designadamente sobre segurança, ruído, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social; -----
- e) Obter as licenças e autorizações necessárias para o exercício das actividades a que se encontra obrigada nos termos contratuais; -----
- f) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de pagar a remuneração à primeira outorgante;
- g) Não impedir o ingresso a qualquer interessado, excepto por razões de segurança ou de saúde pública devidamente justificadas, ou ainda no caso de se verificar a lotação máxima admitida; ---
- h) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação de instalações e equipamentos, tendo em conta também a sua inserção num complexo de utilização comum; -----
- i) Proceder à realização de todas as intervenções no espaço que eventualmente se venham a

- revelar necessárias para o exercício da actividade a desenvolver;-----
- j) Obter as licenças e autorizações necessárias que se revelem necessárias para a realização das obras necessárias nos termos previstos nas alíneas anteriores, cuja falta não poderá ser, para qualquer efeito, oponível à primeira outorgante;-----
- k) Suportar todos os encargos relacionados com os projectos, execução das intervenções, e com eventuais litígios com terceiros, de qualquer natureza, resultantes destas actividades;-----
- l) Na realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço, cumprir toda a legislação aplicável, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social;-----
- m) Actuar de forma diligente e célere na resolução de eventuais problemas, qualquer que seja a sua natureza, surgidos por causa e por ocasião da realização das intervenções para melhoria ou remodelação e reformulação do espaço, incluindo os relativos à boa execução das mesmas; -----
- n) Não afixar, ou permitir a afixação sem prévia autorização da primeira outorgante, de publicidade de qualquer tipo ou em qualquer suporte; -----
- o) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas susceptíveis de promover incômodo para os utentes do espaço ou do complexo em que este se insere;-----
- p) Registar em livro próprio todas as reclamações dos utentes fazendo expresso anúncio da existência do referido livro;-----
- q) Cumprir prontamente as determinações da primeira outorgante que derivem do exercício dos seus poderes de fiscalização do modo de execução do presente contrato;-----
- r) Entregar o espaço, nos trinta dias subsequentes ao termo do contrato, em bom estado de conservação. -----
- s) Cumprir as suas obrigações em estrito respeito pelas condições de interesse público decorrentes da localização do espaço e respeitar todas as instruções e orientações que a Oeiras



Viva lhe transmita para salvaguarda do interesse público e garantia da adequada utilização do Porto de Recreio de Oeiras; -----

t) Recrutar e manter ao serviço com carácter de permanência o pessoal necessário ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto do espaço, que garantam uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios; -----

u) Não realizar obras ou alterações ao estabelecimento sem a prévia e expressa autorização dada pela primeira outorgante, por escrito. -----

Dois - O incumprimento grave e reiterado das obrigações da segunda outorgante poderá dar lugar à rescisão do contrato sem direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do exacto cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante presta uma caução através de garantia bancária à primeira solicitação número ... no valor de ... para garantia da boa execução das intervenções programadas e da boa execução das obrigações assumidas no presente contrato. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Seguros) -----

Um - A segunda outorgante celebrou e obriga-se a manter em vigor um contrato de seguro de responsabilidade civil, com o capital mínimo de duzentos mil euros e o limite por sinistro de cinquenta mil euros, bem como um seguro multiriscos, no valor mínimo de cem mil euros cobrindo todos os riscos de funcionamento das instalações e equipamento, bem como da execução das intervenções a que está obrigada. -----

Dois - A segunda outorgante deverá apresentar anualmente à primeira outorgante, comprovativo da manutenção de vigência dos contratos de seguro. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Resgate) -----

Um - À primeira outorgante é reconhecido o direito de termo antecipado do contrato, ou resgate, configurando-se este como o poder de, a qualquer momento, antes do termo do prazo contratual, fazer cessar a vigência do contrato, sem carácter sancionatório.-----

Dois - Em caso de exercício do direito de resgate, a primeira outorgante indemnizará a segunda outorgante pelo valor dos bens e equipamentos que tenham sido incorporados no estabelecimento e que não se encontrem, à data, amortizados.-----

Três - O direito de resgate será exercido mediante aviso prévio a dirigir pela primeira outorgante à segunda outorgante com a antecedência mínima de seis meses relativamente à data em que deva produzir os seus efeitos.-----

Quatro - Caso não exista acordo quanto ao valor da indemnização o apuramento do seu valor será feito por uma comissão arbitral, composta por três membros, cabendo à primeira outorgante e à segunda outorgante a nomeação de dois deles que, por sua vez, designarão um terceiro que presidirá.-----

Cinco - Em caso de desacordo na nomeação do Presidente, este será designado pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos da lei sobre arbitragem voluntária. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Fiscalização) -----

Para verificação do pontual cumprimento do contrato, da lei e regulamentos aplicáveis às actividades integradas na cessão, incluindo a realização das obras que eventualmente se venham a revelar necessárias, a primeira outorgante procederá à fiscalização através de agentes seus, devidamente identificados, obrigando-se a segunda outorgante a permitir o acesso livre a instalações, bem como a fornecer os documentos relevantes quando para tal for solicitada. -----

----- Cláusula Décima -----



----- (Penalidades) -----

Por cada caso de violação do contrato a primeira outorgante poderá aplicar multas contratuais, de acordo com a gravidade da violação, até ao limite do valor correspondente a seis meses da remuneração mensal devida. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Direito de rescisão) -----

Um - O incumprimento reiterado das obrigações contratuais, por uma das partes, confere à outra o direito de rescindir o contrato, mediante notificação à contraparte da intenção de rescisão, o qual não será inferior a sessenta dias antes da data em que se pretenda que a rescisão produza os seus efeitos. -----

Dois - A violação das obrigações da segunda outorgante, atribui à primeira outorgante o direito de imediatamente pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar. -----

Três - A aplicação de multas contratuais não prejudica o exercício do direito de rescisão, nos termos do presente contrato e da lei. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- (Cessão da posição contratual) -----

A segunda outorgante não poderá ceder, por qualquer forma admitida na lei, incluindo o trespasso de estabelecimento comercial, a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem autorização expressa da primeira outorgante. -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- (Benefícios) -----

Um - Os projectos, obras e benfeitorias do espaço serão integralmente realizados, conforme descrito no Anexo dois, por conta da segunda outorgante e integram-se na propriedade do imóvel à medida em que forem sendo executadas. -----

Dois - Será também da responsabilidade da segunda outorgante o pagamento das licenças

municipais e/ou outras autorizações necessárias para a execução das obras ou exercício da actividade. -----

Três - A segunda outorgante não terá direito a levantar as benfeitorias feitas nem a qualquer indemnização ou compensação decorrente da realização das mesmas ainda que o prazo contratual seja inferior ao previsto. -----

----- Cláusula Décima Quarta -----

----- (Estabilidade accionista) -----

Um - Os terceiros outorgantes, na qualidade de únicos sócios da segunda outorgante, obrigam-se a não proceder a qualquer alteração do contrato social que directa ou indirectamente o impossibilite de desenvolver as actividades ou prosseguir os fins relacionados com a exploração do equipamento cedido. -----

Dois - Os terceiros outorgantes obrigam-se também a não transmitir ou amortizar as participações sociais da segunda outorgante sem expressa autorização da primeira outorgante. ---

Três - O incumprimento do disposto na presente cláusula constitui fundamento bastante para rescisão do contrato por motivo considerado exclusivamente imputável ao segundo e aos terceiros outorgantes. -----

----- Cláusula Décima Quinta -----

----- (Utilização pública de Obras Autorais) -----

A comunicação de obras musicais ou literário-músicas, designadamente pela “Música Ambiente” ou qualquer outra forma por parte da segunda outorgante está sujeita à prévia autorização da Sociedade Portuguesa de Autores, nos termos do disposto nos artigos centésimo quadragésimo nono e centésimo quinquagésimo quinto do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sendo a segunda outorgante integralmente responsável pela sua obtenção.-----

----- Cláusula Décima Sexta -----

----- (Arbitragem) -----



Um - Em caso de litígio emergente da interpretação, integração, execução ou violação do presente contrato, as partes tentarão obter uma solução equitativa e adequada por acordo amigável.-----

Dois - Na falta desse acordo, o litígio será resolvido por arbitragem em conformidade com a Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto.-----

Três - O Tribunal Arbitral será composto por três árbitros e reger-se-á pelas regras processuais previstas no Regulamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem da Associação Comercial de Lisboa/ Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e Associação Comercial do Porto/ Câmara de Comércio e Indústria do Porto.-----

Quatro - As partes deverão designar os árbitros no prazo máximo de quinze dias a contar da notificação do litígio à contraparte. -----

Um - O Tribunal Arbitral deverá julgar de acordo com a equidade e proferir a sua decisão no prazo máximo de seis meses a contar da data em que o litígio lhe tenha sido submetido. -----

Dois - Da decisão proferida não caberá recurso. -----

Feito e assinado em Oeiras, aos -----

Pela, Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, Arnaldo António Pereira, Maria de Jesus Fiúza Lopes. -----

Pela, ... -----

(Imposto de selo pago por meio de guia, nos termos do Decreto-Lei cento e cinquenta, de noventa e nove, de onze de Setembro).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

132 - PROPOSTA Nº. 1645/05 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS E O NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA - ADITAMENTO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Considerando que em dezassete de Junho de dois mil e dois, foi assinado entre

o Município de Oeiras e o Núcleo de Instrução de Beneficência um protocolo de cedência de instalações em regime de comodato para o funcionamento de uma creche, que importa manter nos termos inicialmente acordados sem prejuízo da inserção de aditamentos;-----

----- Dois - Considerando que na presente data o Núcleo de Instrução e Beneficência, entidade gestora da referida creche, atravessa algumas dificuldades financeiras que se propõe solucionar com a admissão de mais crianças; -----

----- Três - Considerando que para a admissão de mais crianças, a creche necessita de mais espaço;-----

----- Quatro - Considerando que o espaço contíguo à referida creche é municipal e se encontra presentemente ocupado pela Ludoteca, que brevemente será transferida para o Centro Comunitário do Alto da Loba, ficando o espaço ocupado disponível; -----

----- Proponho que este Executivo delibere:-----

----- a) Aprovar a afectação, em regime de comodato, das instalações contíguas à creche designada Casa da Criança “Rainha Santa Isabel”, situadas na Rua José Pedro da Silva, número dez- A, ao Núcleo de Instrução e Beneficência; -----

----- b) Aprovar os termos do aditamento ao protocolo inicial, assinado em dezasseste de Junho de dois mil e dois, e que a seguir se transcreve:-----

----- “Aditamento ao Protocolo Celebrado entre o -----
----- Município de Oeiras e o Núcleo de Instrução e Beneficência-----
----- - Casa da Criança Rainha Santa Isabel-----

Considerando que em dezasseste de Junho de dois mil e dois, foi assinado entre o Município de Oeiras e o Núcleo de Instrução de Beneficência um protocolo de cedência de instalações em regime de comodato para o funcionamento de uma creche, que importa manter nos termos inicialmente acordados sem prejuízo da inserção de aditamentos; -----

Considerando que na presente data o Núcleo de Instrução e Beneficência, entidade gestora da



referida creche, atravessa algumas dificuldades financeiras que se propõe solucionar com a admissão de mais crianças; -----

Considerando que para a admissão de mais crianças, a creche necessita de mais espaço; -----

Considerando que o espaço contíguo à referida creche é municipal e se encontra presentemente ocupado pela Ludoteca, que brevemente será transferida para o Centro Comunitário do Alto da Loba, ficando o espaço ocupado disponível; -----

Considerando que as partes acordaram mutuamente em rever o protocolo assinado, bem como, os termos dos aditamentos a introduzir, é celebrado entre: -----

Primeiro outorgante -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Presidente da Câmara, Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo,

E-----

Segundo outorgante -----

Núcleo de Instrução e Beneficência de Paço de Arcos, pessoa colectiva número quinhentos milhões oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco, com sede na ..., em ..., neste acto representado por ..., Senhor ..., com poderes suficientes para outorga do presente acordo. ----

O presente aditamento ao protocolo inicial, celebrado em dezasseste de Junho de dois mil e dois, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Um - ... -----

Dois - O Município de Oeiras é, igualmente, dono e legítimo proprietário das instalações contíguas ao espaço descrito no número que antecede, situadas na Rua José Pedro da Silva, número dez-A, em Paço de Arcos. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - ... -----

Dois - As instalações descritas no número dois da cláusula que antecede são cedidas pelo Município de Oeiras, em regime de comodato, ao Núcleo de Instrução e Beneficência, para funcionamento da creche mencionada no número anterior. -----

----- (...) -----

O presente aditamento ao protocolo inicial, celebrado em dezassete de Junho de dois mil e dois, produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

A celebração do presente aditamento ao protocolo inicial, acima identificado, foi aprovada em reunião de Câmara realizada em ..., nos termos da deliberação camarária número ... -----

Paços do Concelho, ... de ... de -----

Pelo primeiro outorgante, a Presidente da Câmara, Teresa Pais Zambujo -----

Pelo segundo outorgante, ...”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

133 - PROPOSTA Nº. 1646/05 - Pº. 19-DIM/DOM/04 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OEIRAS - EXTENSÃO DE PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHOS - REVESTIMENTO EXTERIOR DE PAREDES:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de onze de Agosto de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, pela importância de um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa e três euros e dezanove centimos, com o prazo de execução de quinze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Segundo a informação número setecentos e sessenta e cinco, de dois mil e cinco, da



Divisão de Obras Municipais, através da telecópia referência zero cinco - vinte e um ponto seiscentos e dezanove - cento e oitenta e dois, vem a empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, adjudicatária da obra referida em epígrafe enviar uma proposta para substituição do material de revestimento previsto para as paredes exteriores do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos. -----

-----A solução prevista para o revestimento de parte das paredes exteriores do novo edifício do Centro de Saúde de Oeiras - Extensão de Paço de Arcos, é em blocos de cimento tipo “Split Canelado” na cor vermelho barro. -----

-----O adjudicatário apresentou vários blocos tipo Split para aprovação da fiscalização e do projectista, no entanto, as várias amostras apresentadas não eram caneladas nem eram na cor vermelho barro, conforme previsto. -----

-----O projectista abdicava dos blocos canelados mas não considerou satisfatória nenhuma das cores apresentadas. -----

-----O adjudicatário alegou que a cor prevista não é uma cor standard e que as fábricas só fabricam esta cor por encomenda e para grandes quantidades. -----

-----Para resolver este impasse e por acordo de todas as partes, foi estudada uma solução alternativa para o tipo de revestimento a utilizar, tendo deste estudo resultado a hipótese de substituir os blocos tipo Split previstos por uma forra cerâmica tipo Soladrilho cinquenta por vinte e cinco metros, o que seria uma solução que o projectista aceitava e considerava inclusivamente melhor em termos de manutenção futura do edifício. -----

-----Ainda segundo a mesma informação, através da telecópia referência zero cinco - vinte e um ponto seiscentos e dezanove - cento e oitenta e dois, a qual se encontra anexa ao processo, vem a empresa Manuel Rodrigues Gouveia, Sociedade Anónima, apresentar uma proposta para a execução desta solução de revestimento alternativa, já aceite pelo projectista. -----

-----Embora esta solução alternativa seja a solução mais cara, é da conveniência do

adjudicatário a sua implementação, face à dificuldade de aprovisionamento dos Blocos Split previstos e porque é uma solução mais rápida de executar o que permite o encadeamento dos trabalhos conforme previsto no Plano de Trabalhos e nos prazos previstos, pelo que o adjudicatário assume o diferencial das duas soluções, e daí, resulta que esta substituição de trabalhos não implica qualquer agravamento de custo para a empreitada. -----

----- A solução prevista em blocos de cimento tipo Split, foi uma solução arquitectónica que quando o Projecto de Arquitectura foi elaborado (ano dois mil) era usada com alguma frequência, principalmente em edifícios públicos, mas a sua utilização ocorreu durante um curto espaço de tempo, e entretanto, caiu em desuso. Uma das principais fragilidades apontadas a este tipo de revestimento é a dificuldade da sua manutenção, não só pela dificuldade que é a substituição de um destes blocos de cimento, no caso de algum se partir, como ainda é difícil arranjar blocos semelhantes e com as mesmas cores para os substituir mas o principal problema é a sua manutenção quando exposto a pintura de grafittis, face às características específicas da rugosidade do acabamento destes blocos Split. -----

----- Assim sendo, uma vez que a proposta de substituição deste revestimento não implica qualquer agravamento de custo para a empreitada e uma vez que a solução é aceite pelo projectista que inclusivamente a considera também uma solução mais favorável em termos de manutenção, a fiscalização não tem nada a opor relativamente a esta nova solução de revestimento para as paredes exteriores, pelo que julga-se ser de aprovar a substituição de trabalhos propostos.-----

----- Em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação da alteração do revestimento em paredes exteriores de blocos de cimento tipo Split para forra cerâmica tipo Soladrilho cinquenta por vinte e cinco metros; -----

----- Comunicação à ARSLVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e ao empreiteiro MRG, Sociedade Anónima; -----



-----Comunicação ao Tribunal de Contas da não celebração de contrato adicional em virtude da substituição dos trabalhos não implicar qualquer agravamento para a empreitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

134 - PROPOSTA Nº. 1647/05 - NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ACTIVIDADES NÁUTICAS POR CLUBES DESPORTIVOS DO CONCELHO: -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----a) A recente inauguração do Porto de Recreio de Oeiras;-----

-----b) A constituição do Centro Municipal de Actividades Náuticas - Oeiras Náutica, aprovado em reunião de Câmara no passado mês de Maio (proposta de deliberação número setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco); -----

-----c) O interesse demonstrado por quatro clubes do concelho de Oeiras que não dispõem de instalações próprias no sentido de poderem utilizar o referido centro, a saber: Associação Desportiva de Oeiras, Clube do Mar Costa do Sol, Espaço de Canoagem de Oeiras e Núcleo de Embarcações Clássicas; -----

-----d) A conveniência em definir os termos e condições dessa utilização. -----

-----Propõe-se, a aprovação da minuta de protocolo que a seguir se transcreve, a celebrar com os clubes envolvidos.” -----

----- “Protocolo Relativo à Utilização-----

----- do Porto de Recreio de Oeiras -----

----- no Âmbito do Centro Municipal de Actividades Náuticas -----

Considerando: -----

Um - A aprovação da proposta de criação do Centro Municipal de Actividades Náuticas, a localizar no Porto de Recreio de Oeiras, em reunião de Câmara de onze de Maio de dois mil e cinco, pela deliberação número setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e cinco; -----

Dois - A necessidade de dar resposta às diversas solicitações provenientes de diversas Colectividades Desportivas do Concelho de Oeiras que comportam a componente de formação em actividades desportivas de âmbito náutico, no sentido de criar condições para que estas possam desenvolver, de forma adequada, a sua actividade neste particular; -----

Três - A necessidade de animação do Porto de Recreio de Oeiras, potenciando as suas valências turísticas, desportivas e de lazer, integrada no projecto global de animação da orla ribeirinha do Concelho de Oeiras;-----

É estabelecido o presente protocolo entre:-----

(Nome da Entidade), pessoa colectiva de direito público número ..., com sede na ..., representado pelo seu Presidente Senhor ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ...,
E -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

De acordo com o seguinte:-----

----- Cláusula Primeira -----

A Câmara Municipal de Oeiras reconhece o (Nome da Entidade) como entidade utilizadora do Porto de Recreio de Oeiras, no âmbito do Centro Municipal de Actividades Náuticas, nos termos e condições previstos no presente Protocolo.-----

----- Cláusula Segunda -----



Para efeitos de armazenamento de material e equipamento relacionado com a realização das actividades náuticas, ao (Nome da Entidade) será disponibilizada uma área em doca seca, de acordo com planta em anexo. Este espaço poderá ser objecto de redefinição periódica, com vista à rentabilização do espaço disponível. -----

----- Cláusula Terceira -----

Para os mesmos efeitos, será ainda disponibilizado um módulo provisório com as dimensões de dois vírgula cinco metros por dois vírgula cinco metros, situado na zona de doca seca, a ser utilizado pelo (Nome da Entidade). -----

----- Cláusula Quarta -----

No âmbito do presente Protocolo, o (Nome da Entidade) terá ainda direito à utilização das seguintes instalações: -----

- a) Rampa de acesso à água, para efeitos do desenvolvimento da sua actividade desportiva, durante o horário de funcionamento do Porto de Recreio de Oeiras estipulado pela sua entidade gestora; -----
- b) Balneários das instalações da Piscina Oceânica de Oeiras, das nove horas às dezoito horas (horário de Inverno) e das nove horas às vinte horas (horário de Verão), até estarem criadas todas as condições para utilização deste tipo de instalações no Porto de Recreio de Oeiras; -----
- c) Sala de formação, a funcionar nas instalações da Piscina Oceânica de Oeiras, no horário normal de funcionamento desta, até estarem criadas todas as condições para utilização deste tipo de instalações no Porto de Recreio de Oeiras. -----

----- Cláusula Quinta -----

As condições de armazenamento do equipamento e material desportivo, que esteja fora do contentor, propriedade do Clube utilizador do espaço serão da responsabilidade do mesmo, não sendo imputáveis quaisquer responsabilidades à Câmara Municipal de Oeiras ou à entidade gestora do Porto de Recreio de Oeiras por eventuais danos causados a este, no âmbito da sua

utilização desportiva. -----

----- Cláusula Sexta -----

O (Nome da Entidade) compromete-se a facilitar o acesso às instalações do Porto de Recreio de Oeiras e dos restantes espaços a que este terá direito a utilizar no âmbito do presente Protocolo, apenas a elementos participantes nas actividades desportivas promovidas por este, devidamente credenciados para o efeito. Da mesma forma, a (Nome da Entidade) compromete-se a manter o espaço que vier a ocupar e a utilizar em perfeitas condições de limpeza e higiene.-----

----- Cláusula Sétima -----

No âmbito do presente Protocolo, o (Nome da Entidade) organizará, anualmente, pelo menos um evento desportivo de animação do Porto de Recreio de Oeiras. -----

----- Cláusula Oitava -----

No âmbito do presente Protocolo e em contrapartida da utilização do espaço do Porto de Recreio de Oeiras, o (Nome da Entidade) cederá o seu material e equipamento desportivo, assim como enquadramento técnico, para a realização de actividades organizadas pela Câmara Municipal de Oeiras, sem encargos adicionais para esta, em número e datas a fixar no início de cada época desportiva. -----

----- Cláusula Nona -----

Quaisquer utilizações de bens ou serviços suplementares no âmbito da actividade regular do Porto de Recreio de Oeiras serão objecto de regulação directa com a entidade gestora do Porto de Recreio de Oeiras e estarão sujeitos às respectivas taxas em vigor, estabelecidas por esta. -----

----- Cláusula Décima -----

No que concerne a actividades pontuais a levar a cabo pelo (Nome da Entidade), tais como eventos desportivos ou outras acções similares, este compromete-se a submeter, para aprovação da entidade gestora do espaço, os respectivos pedidos de utilização, até setenta e duas horas antes da utilização pretendida.-----



----- Cláusula Décima Primeira -----

O (Nome da Entidade) compromete-se a suportar os encargos decorrentes da utilização do espaço do Porto de Recreio de Oeiras, a determinar pela entidade gestora do espaço - a Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos - Oeiras Viva, com a concordância da Câmara Municipal de Oeiras.-----

----- Cláusula Décima Segunda -----

O (Nome da Entidade) compromete-se a cumprir, integralmente, as normas de utilização do Porto de Recreio de Oeiras, estipuladas pela entidade gestora do espaço.-----

----- Cláusula Décima Terceira-----

O presente Protocolo tem o prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se por iguais períodos, mediante apresentação pelo (Nome da Entidade) do Plano de Actividades e do Relatório de Actividades do ano transacto, caso não seja denunciado por nenhuma das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de sessenta dias. --

----- Cláusula Décima Quarta -----

O incumprimento do presente Protocolo por qualquer das partes constitui a contraente faltosa na obrigação de reparar os danos directos ou indirectos sofridos pela contraparte, em virtude desse incumprimento. -----

----- Cláusula Décima Quinta -----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, assim como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre a Câmara Municipal de Oeiras e o (Nome da Entidade). -----

Feito em duplicado, de acordo com deliberação camarária aprovada em ... de ... de dois mil e cinco, ficando cada um das partes com um exemplar original, devidamente rubricado e assinado. Oeiras, ... de ... de dois mil e cinco.-----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras -----

O Presidente do (Nome da Entidade)."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

135 - PROPOSTA Nº. 1648/05 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCIEROS A AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO E DE DESGASTE DESTINADO ÀS SALAS DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DOS JARDINS DE INFÂNCIA TOMÁS RIBEIRO E PEDRO ÁLVARES CABRAL:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- "Um - Introdução-----

----- Os Prolongamentos de Horário dos Jardins de Infância Tomás Ribeiro e Pedro Álvares Cabral, implementados pela Autarquia ao abrigo do Acordo de Cooperação, destinam-se a fomentar o apoio às famílias, assegurando o acompanhamento das crianças durante o período dos horários profissionais dos Encarregados de Educação.-----

----- De forma a manter os espaços equipados com material didáctico e de desgaste durante o ano lectivo que agora se inicia, torna-se necessária a atribuição de uma verba.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, proponho relativamente ao ano lectivo dois mil e cinco/dois mil e seis: -----

----- Dois.um - A concessão dos seguintes apoios financeiros:-----

----- Dois.um.um - Ao Agrupamento de Escolas Carnaxide/Portela, no valor de seiscentos euros destinado à sala de Prolongamento de Horário.-----

----- Dois.um.dois - Ao Agrupamento de Escolas Caspolima/Porto Salvo, no valor de seiscentos euros destinado à sala de Prolongamento de Horário.-----

----- Dois.dois - Pagamento sequente -----

----- Dois.três - Comunicação às sedes de Agrupamento de Escolas."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

136 - PROPOSTA Nº. 1649/05 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO



REFERENTE À EMBARCAÇÃO MUNICIPAL “CONDE DE OEIRAS” COM A EMPRESA MUNICIPAL OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Considerando que a gestão do Porto de Recreio de Oeiras foi transferida para a empresa municipal Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, Empresa Municipal, por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de nove de Junho dois mil e quatro; -----

----- Dois - Considerando que, nos termos da referida transferência de competências de gestão, cabe à Oeiras Viva proceder à manutenção e conservação do Porto de Recreio, bem como prestar todo o apoio necessário aos respectivos utilizadores; -----

----- Três - Considerando que, para prosseguir os fins enunciados no considerando anterior, é necessário recorrer à utilização de uma embarcação; -----

----- Quatro - Considerando que o Município de Oeiras é proprietário de uma embarcação denominada “Conde de Oeiras”, tipo lancha, modelo Merry Fisher novecentos, com lotação para seis pessoas, casco em fibra de vidro, com dois motores mercruiser a gasóleo números zero zero seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis e zero zero seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco, dentro de bordo, de seis cilindros em linha com cento e oitenta HP cada, com um comprimento de oito ponto zero cinco, boca de três ponto trinta e oito e pontal de um ponto quarenta e oito, tonelagem de arqueação bruta de dez mil quinhentos e oitenta quilogramas, registada sob o número C dezassete mil setecentos e noventa e dois LX; -----

----- Cinco - Considerando que a embarcação propriedade do Município de Oeiras é adequada para realizar as operações de manutenção e conservação do Porto de Recreio, prosseguidas pela Oeiras Viva; -----

----- Nestes termos proponho: -----

----- A aprovação da cedência, em regime de comodato, da embarcação “Conde de Oeiras”, nos termos do contrato constante da minuta que a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Comodato -----

Entre -----

Município de Oeiras, com sede no Largo Marquês de Pombal, Oeiras dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, contribuinte número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, adiante designado por “comodante” -----

E -----

Oeiras Viva, Empresa Municipal com sede na ..., contribuinte número ... matriculada na Conservatória do Registo Comercial ... adiante designada por “comodatária”, é celebrado o presente contrato de comodato nos seguintes termos: -----

Tendo em consideração que:-----

a) pela proposta de deliberação número oitocentos e vinte e cinco, de dois mil e quatro, relativa à reunião do Executivo Municipal ocorrida em nove de Junho de dois mil e quatro, foi transferida para a Oeiras Viva, EM a gestão do Porto de Recreio de Oeiras;-----

b) para a prossecução da manutenção e conservação corrente desta infra-estrutura e para apoio aos clientes da doca, é necessária a utilização de uma embarcação; -----

c) a Câmara Municipal de Oeiras é proprietária de uma embarcação com as seguintes características: -----

Nome da Embarcação: Conde de Oeiras; -----

Registo número: C dezassete mil setecentos e noventa e dois LX; -----

Tipo da Embarcação: Lancha; -----

Construtor: Jeanneau; -----

Modelo: Merry Fisher novecentos; -----

Local e data de construção: França/mil novecentos e noventa e dois; -----



Lotação: Seis pessoas; -----

Material do casco: Fibra de vidro; -----

Motorização: dois Motores Mercruiser a gasóleo com números zero zero seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis e zero zero seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e cinco, dentro de bordo, de seis cilindros em linha, com cento e oitenta HP cada; -----

Dimensões (metros): -----

Comprimento - oito ponto zero cinco; -----

Boca - três ponto trinta e oito; -----

Pontal - um ponto quarenta e oito; -----

Tonelagem de arqueação bruta: dez mil quinhentos e oitenta quilogramas; -----

é estabelecido que:-----

Um - A CMO disponibiliza à Oeiras Viva, Empresa Municipal, em comodato, a embarcação com as características indicadas na alínea b) dos considerandos; -----

Dois - A embarcação identificada na alínea c) destina-se exclusivamente a ser utilizada pela Oeiras Viva, Empresa Municipal no âmbito da sua actividade. -----

Três - É responsabilidade da Oeiras Viva, Empresa Municipal garantir o seu bom estado de funcionamento e conservação, programar e executar as acções periódicas e pontuais de manutenção e/ou reparação, bem como de toda a documentação necessária para que possa navegar dentro da legalidade, nomeadamente todas as inspecções necessárias e obrigatórias; -----

Quatro - É responsabilidade da Oeiras Viva, Empresa Municipal os custos inerentes à manutenção e/ou reparação-----

Cinco - Os custos correntes, nomeadamente o combustível, são da responsabilidade da Oeiras Viva, Empresa Municipal; -----

Seis - O(s) Seguro(s) relativos à embarcação foram contratados pela CMO junto da Mapfre, Seguros Gerais, Sociedade Anónima, com a(s) Apólice(s) número cinco um nove oito sete

zero um zero zero dois zero barra zero que inclui Responsabilidade Civil; -----

Sete - O(s) custo(s) relativo(s) ao(s) prémio(s) de seguro(s) é (são) da responsabilidade da CMO;

Oito - O Imposto Municipal relativo à embarcação, bem como qualquer outro imposto patrimonial com ela relacionado e respectivos encargos são da responsabilidade da CMO;-----

Nove - A CMO desde já autoriza os funcionários da Oeiras Viva, Empresa Municipal, devidamente habilitados para o efeito, a manobrar a embarcação; -----

Dez - A Oeiras Viva, Empresa Municipal garante que todos os seus funcionários que utilizem a embarcação, como condutor ou passageiros, o farão exclusivamente ao serviço da empresa, e que estão cobertos pelo Seguro de Acidentes de Trabalho contratado pela empresa.-----

Onze - O presente contrato terá início com a sua assinatura e é celebrado por tempo indeterminado.-----

Doze - A embarcação deverá ser restituída pela Oeiras Viva, Empresa Municipal em idênticas condições e aspecto às iniciais, salvo o normal desgaste da sua prudente utilização, sob pena do Município de Oeiras poder debitar à Oeiras Viva, Empresa Municipal o valor necessário para reparar integralmente a embarcação e a colocar na situação em que se encontrava à data de início deste contrato. -----

Treze - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, regerão as normas aplicáveis ao comodato, nos termos consagrados nos artigos milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil.-----

----- Oeiras... de Setembro de dois mil e cinco”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

137 - PROPOSTA Nº. 1650/05 - INF. Nº. 1152/05-DTT - SINALIZAÇÃO EXISTENTE NA RUA ÁLVARO ANTÓNIO DOS SANTOS, EM OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A sinalização existente na Rua Álvaro dos Santos em frente ao número sete, em



Oeiras mereceu análise técnica pela Divisão de Trânsito e Transportes tendo sido elaborada a informação número mil cento e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes. Concluiu-se que o sinal colocado não teve origem na Divisão de Trânsito e Transportes mas no verso está assinalado como sendo da C.M.O, situação que não está contemplada no regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, tendo no entanto sido atribuído, eventualmente com carácter de excepção mediante aprovação superior, sendo que a implementação de um lugar com estas características poderá levantar problemas, dado que, supostamente qualquer morador da citada rua poderá utilizá-lo.-----

-----Assim sendo e dado que não se encontram quaisquer vantagens na reserva de um único lugar para residentes ao longo de toda uma rua marginada por habitação, propõe-se a supressão do referido lugar através do levantamento da sinalização de parqueamento “a residentes”. -----

-----Face ao que se antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Primeiro - Aprovar a informação número mil cento e cinquenta e dois, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, relativa à supressão do referido lugar;-----

-----Segundo - Dar conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Oeiras, à P.S.P. e ao Serviço de Polícia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

138 - PROPOSTA Nº. 1651/05 - INF. 1070/04-DTT - RESTRIÇÃO DE VIRAGEM NA TRAVESSA PRIMEIRO DE MAIO, EM TERCENA:-----

-----I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Constatando-se que na ligação entre o centro de Tercena e a antiga Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta (com ligação a Sintra/Bairro de São Marcos), existe um elevado trânsito de passagem na Travessa Primeiro de Maio, em Tercena, não possuindo esta Travessa condições para tal, foi a mesma analisada tecnicamente e elaborada a informação número mil e

setenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes, na qual se propõe um percurso alternativo, com condições mais adequadas ao tráfego de atravessamento, pela Avenida Santo António de Tercena (em direcção à Fábrica da Pólvora) e estrada das Fontaínhas, até ao entroncamento com a antiga Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta, retomando aqui o percurso normal.-----

----- Em visita ao local constatou-se que a Travessa Primeiro de Maio tem um perfil transversal de dimensões insuficientes, com acentuada inclinação e piso irregular, constituído na sua maior extensão por calçada em cubos de basalto. Estas características contribuem para a insegurança deste arruamento, com carácter de trânsito local e essencialmente residencial pelo que actualmente apresenta um grau de sinistralidade elevado. Assim, a solução técnica mais adequada consiste na inversão do sentido de trânsito na referida Travessa, passando este a fazer-se no sentido ascendente, o que implicará no entanto um reforço do betuminoso com piso antiderrapante, no troço de trinta metros do lado inferior da Travessa. -----

----- A sinalização a implementar no âmbito desta informação é a preconizada na planta anexa à informação e traduz-se principalmente na colocação de sinalização de trânsito proibido, excepto o acesso local de veículos ligeiros.-----

----- Em face do que antecede proponho à Câmara que delibere: -----

----- a) Aprovar a informação número mil e setenta, de dois mil e quatro, da Divisão de Trânsito e Transportes, bem como a Planta de Sinalização e Equipamento de Segurança anexa à mesma;-----

----- b) Comunicar o teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Barcarena, à GNR de Barcarena e ao Serviço de Polícia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

139 - PROPOSTA Nº. 1652/05 - REQTº. 62666/04 - INF. Nº. 1107/05-DTT - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO CRUZAMENTO DA RUA COSTA PINTO COM A RUA



CÂNDIDO DOS REIS, EM PAÇO DE ARCOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“A falta de segurança no cruzamento mencionado em epígrafe bem como com os elementos recolhidos após visita ao local, verificou-se que o troço final da Rua Costa Pinto com alinhamento recto e extenso e com inclinação favorável, juntamente com a falta de visibilidade verificada relativamente a quem pretende virar à esquerda no sentido ascendente da Rua Cândido dos Reis para a Rua Costa Pinto, formam um conjunto de circunstâncias potencialmente perigosas para quem execute a referida manobra.-----

-----Tratando-se também de uma zona com um fluxo pedonal considerável, devido à existência de inúmeros equipamentos, em que a prática de velocidade excessiva é uma constante, recorreu-se a métodos de acalmia de tráfego (L.R.V.), como forma de baixar as velocidades efectivamente praticadas e assegurar níveis de segurança rodoviária adequados. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a informação número mil cento e sete, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes e Planta de Sinalização junta ao processo;-----

-----Comunicar o teor da presente deliberação ao requerente; à Junta de Freguesia de Paço de Arcos; à P.S.P. e ao Serviço de Polícia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**140 - PROPOSTA Nº. 1653/05 - REGTºS. 40796/05, 13357/05 E 64577/04- INF. 930/05-DTT -
CRIAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA RUA CONDE DE ARRONCHELA E OCUPAÇÃO DE VIA
PÚBLICA COM LUGAR DE PARQUEAMENTO INDIVIDUAL PARA DEFICIENTE MOTOR: -**

-----I - O Senhor Vereador Luís Pires apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Vem a requerente, através do registo em epígrafe solicitar a concessão de um lugar de estacionamento reservado a deficiente motor, na Rua Conde de Arronchela, junto ao número dezasseis, onde reside. Tendo sido a mesma analisada tecnicamente através da informação

número novecentos e trinta, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, e após visita ao local, verificou-se que não há qualquer inconveniente na concessão do lugar pelo que se propõe a sua implementação na localização proposta, devendo o mesmo ser sinalizado conforme Planta de Sinalização junta ao processo. -----

----- No entanto e considerando que a Rua Conde de Arronchelas não tem condições geométricas (tem um perfil transversal de seis metros), que permitam suportar dois sentidos de trânsito e lugares de estacionamento, propõe-se que esta passe a ter apenas um sentido que será o sentido descendente, pelo que deverá ser colocado um sinal de trânsito de sentido único (H três), no início da Rua a poente. A nascente, no início da Rua, do lado direito, deverá ser colocado um sinal de Sentido Proibido (C um), por outro lado na Rua Conde das Alcáçovas deverão ser colocados dois sinais, um do lado direito, para quem circula no sentido Norte-Sul de proibição de virar à esquerda (C onze b) e outro do lado esquerdo, para quem circula no sentido Sul-Norte de proibição de virar à direita (C onze a).-----

----- Em face do que antecede proponho à Câmara que delibere: -----

----- Um - Aprovar a informação número novecentos e trinta, de dois mil e cinco, da Divisão de Trânsito e Transportes, bem como a Planta de Sinalização junta ao processo;-----

----- Dois - Comunicar o teor da presente deliberação à requerente, à Junta de Freguesia de Paço de Arcos, à Divisão de Oeiras da PSP e ao Serviço de Polícia Municipal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

141 - PROPOSTA Nº. 1654/05 - OBRA Nº. 106-DH/05 - CONSTRUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NO Bº. BENTO DE JESUS CARAÇA, EM OEIRAS - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2

- SETEMBRO/05 - TRABALHOS CONTRATUAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Estando a decorrer pela Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação, a empreitada em epígrafe e de acordo com a informação dois mil duzentos e trinta, de



dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

-----O pagamento do auto de medição número dois, Setembro de dois mil e cinco, referente à obra em epígrafe, à empresa Poliobra, Construções Civis, Limitada, no valor de nove mil cento e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos, IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

142 - PROPOSTA Nº. 1655/05 - OBRA Nº. 55-DH/05 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DIA DE OEIRAS - EQUIPAMENTO - AUTO Nº. 3 - SETEMBRO/05:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Estando a decorrer pela Divisão de Promoção de Habitação, do Departamento de Habitação, a empreitada em epígrafe, e de acordo com a informação dois mil duzentos e vinte e nove, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação, propõe -se:-----

-----O pagamento do auto de medição número três, Setembro de dois mil e cinco, referente à obra em epígrafe, à empresa Poliobra, Construções Civis Limitada, no valor de trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta e um cêntimos, IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

143 - PROPOSTA Nº. 1656/05 - Pº. 111-DIM/DEIP/04 - CENTRO CÍVICO DE CARNAXIDE - SISTEMA DE CCTV EXTERIOR - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em despacho proferido de treze de Julho de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, pela importância de cento e dois mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e dois mil quatrocentos e noventa e três euros

e cinquenta e cinco cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- De acordo com a informação número novecentos e trinta e nove, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições, face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cento e dois mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e cinco cêntimos, o qual acresce a importância de cinco mil cento e vinte e quatro euros e sessenta e oito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

144 - PROPOSTA Nº. 1657/05 - Pº. 229-DIM/DEIP/04 - AUDITÓRIO RUY DE CARVALHO - INFRA-ESTRUTURAS PARA A ILUMINAÇÃO CÉNICA - 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em despacho proferido de catorze de Setembro de dois mil e quatro, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, pela importância de cento e doze mil duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, com o prazo de execução de trinta dias, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Equipamento e Iluminação Pública foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de cento e doze mil duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- De acordo com a informação número novecentos e quarenta, de dois mil e cinco, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, os trabalhos foram executados em boas condições, face ao exposto, proponho: -----



----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de cento e doze mil duzentos e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos, o qual acresce a importância de cinco mil seiscentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Mota-Engil - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

145 - PROPOSTA Nº. 1658/05 - PAGAMENTO DE FACTURA AO POST CONTACTO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Propõe-se o pagamento da factura número quinhentos milhões cinco mil e setenta e oito, no valor de dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos referente ao mailing enviado durante o mês de Agosto passado, sendo este o seguinte: -----

----- Correspondência não endereçada - infomail -----

----- Folheto: Porto de Recreio de Oeiras-----

----- Data de entrega: vinte e dois de Agosto de dois mil e cinco -----

----- Zona um (dois mil setecentos e oitenta Oeiras)-----

----- Custo de envio -----

----- Âmbito: Local -----

----- Quantidade: vinte e seis mil novecentos e dois exemplares-----

----- Peso: seis gramas - vinte e cinco euros e cinco cêntimos por mil exemplares -----

----- Total: seiscentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos -----

----- Zona um (Outros códigos postais do Concelho de Oeiras)-----

----- Custo de envio -----

----- Âmbito: Standard -----

----- Quantidade: cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois exemplares-----

----- Peso: seis gramas - vinte e cinco euros e dez cêntimos por mil exemplares -----

----- Total: mil quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos -----
----- Total da correspondência não endereçada: dois mil cento e sete euros e cinco cêntimos -----
----- Desconto: dois vírgula cinco por cento: cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos -----
----- Total: dois mil cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos -----
----- Vinte e um por cento IVA: quatrocentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos -----
----- Total Absoluto Correcto: dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos.”-----
----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

146 - PROPOSTA Nº. 1659/05 - OBRA Nº. 10-GFP/04 - BENEFICIAÇÃO DOS ANTIGOS PAIÓIS DA FÁBRICA DA PÓLVORA - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 4:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Em reunião de Câmara de treze de Outubro de dois mil e quatro, foi aprovada a adjudicação da empreitada designada em epígrafe, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pela importância de sessenta e dois mil oitenta euros e noventa e dois cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Em trinta de Junho de dois mil e cinco, procedeu a fiscalização da obra à medição dos trabalhos da empreitada com vista à elaboração do quarto auto de medição de trabalhos cujo valor importa em vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito euros e dois cêntimos.-----

----- Em face do que antecede, proponho à Câmara a aprovação do presente auto de medição no valor de vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito euros e dois cêntimos, acrescido



de IVA, bem como o pagamento respectivo ao adjudicatário Canas Correia, Sociedade Anónima.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

147 - PROPOSTA Nº. 1660/05 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS NO PARQUE HABITACIONAL - OEIRAS - AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - A fim de se conseguir uma manutenção eficiente, no parque habitacional, no tocante às partes comuns dos edifícios, na parte que diz respeito às instalações especiais, ou seja, todos os elementos do edifício, que funcionam com corrente eléctrica ou gás, foi aberto um concurso limitado, com a duração de trezentos e sessenta e cinco dias, para o efeito. -----

-----Dois - Assim e na sequência da informação número dois mil duzentos e vinte e oito, de dois mil e cinco, do Departamento de Habitação e despacho superior nela exarado, propõe-se:

----- Aprovação do pagamento do auto de medições número dois, à firma C. J. G., Construções, Limitada, no valor de dezanove mil seiscentos e dez euros e sessenta e cinco cêntimos, IVA incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

148 - PROPOSTA Nº. 1661/05 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A PÚBLICO CLETO PRODUÇÕES, LDª., PARA PROMOÇÃO DE PROGRAMAÇÃO REGULAR NO AUDITÓRIO MUNICIPAL RUY DE CARVALHO: -----

-----I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“De acordo com as orientações definidas pela Câmara Municipal de Oeiras, para dinamização e incremento da programação cultural regular nos diferentes espaços municipais, pelas quais a natureza de actividades a produzir fossem diversificadas e complementares, pretende-se para o Auditório Municipal Ruy de Carvalho, um tipo de programação baseada na

apresentação de teatro profissional para o grande público, que conte com duas vertentes de público - infantil e adulto. -----

----- Nesse contexto, sendo um espaço recente, no qual importa criar hábitos de consumo cultural, é convicção deste Município que uma forma de atracção de público à frequência das actividades promovidas será a participação de actores reconhecidos do meio audiovisual que em determinado ponto da sua carreira optam pela presença no Teatro. -----

----- Assim, após uma primeira experiência, efectuada no momento de inauguração do espaço, com a peça “A Educação de Rita”, foram encetados contactos com a produtora Público Cleto no sentido de promover a instalação de uma unidade de produção regular neste Concelho.

----- Pretende-se, desta forma, sedimentar as políticas existentes na área da Cultura, através da promoção e programação de iniciativas regulares nos espaços municipais, que contribuam para potenciar de forma sustentada a afluência de público. -----

----- Com base no acima descrito, dado que a proposta apresentada satisfaz os princípios definidos pelo Município, os quais genericamente acima se indicaram, submete-se à aprovação do Executivo Camarário a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Pública Cleto Produções, Limitada. -----

----- Em conformidade com o teor do Protocolo, que se transcreve, o pagamento deverá ser efectuado faseadamente, de acordo com as seguintes datas: -----

----- Primeira fase - até quinze de Outubro; -----

----- Segunda fase - até quinze de Dezembro; -----

----- Terceira fase - até quinze de Fevereiro de dois mil e seis; -----

----- Quarta fase - até quinze de Abril de dois mil e seis, -----

----- Quinta fase - até quinze de Junho de dois mil e seis, -----

----- Sexta fase - até quinze de Setembro de dois mil e seis. -----

----- Sendo o valor a liquidar, em cada fase (dois meses), de vinte e quatro mil euros, mais



cinco mil e quarenta euros (vinte e um por cento de IVA), num total de vinte e nove mil e quarenta euros, a liquidação das duas fases referentes ao corrente ano, implica uma despesa total no valor de cinquenta e oito mil e oitenta euros.” -----

----- “Protocolo-----

----- Realização de Programação Cultural no Auditório Municipal Ruy de Carvalho -----
Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Senhora Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, como primeiro outorgante,-----

E-----

Publicocleto Produções, Limitada, Pessoa Colectiva número quinhentos e seis milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco, com sede na Rua Anjos, número quarenta e nove, mil quatrocentos e noventa e cinco - zero zero sete Algés, neste acto representada pelo sócio gerente Celso Afonso Castro de Jesus Soares, como segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Âmbito)-----

O presente protocolo insere-se no âmbito de uma parceria entre a CMO e a Publicocleto Produções, Limitada, sendo relativo à realização de programação cultural regular a promover no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide.-----

----- Cláusula Segunda -----

O presente protocolo é válido pelo período de doze meses, com início em Setembro de dois mil e cinco, sendo renovável por períodos iguais e sucessivos, se não for denunciado, por escrito, por uma das partes com antecedência mínima de noventa dias.-----

----- Cláusula terceira -----

Um - O uso e fruição aqui protocolados são feitos a título precário; -----

Dois - Esta cedência destina-se exclusivamente à apresentação de espectáculos e ensaios pelo segundo outorgante; -----

Três - Mediante aviso prévio de noventa dias e sem necessidade de fundamento, o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante a entrega do local descrito na cláusula primeira. --

----- Claúsula Quarta -----

Constituem obrigações do segundo outorgante:-----

a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, não podendo efectuar reparações sem que as mesmas sejam previamente autorizadas pela CMO; -----

b) Ter presente no espaço os técnicos necessários ao seu funcionamento, não só para as actividades desenvolvidas pela Publicocleto mas também para todas as outras actividades compreendidas no período a que respeita este protocolo e desde que as mesmas sejam previamente informadas e dentro de critérios razoáveis no quadro da programação definida para o espaço; -----

c) Aceitar actividades da CMO ou de terceiros indicados pela CMO numa articulação de programação que não colida com os objectivos definidos pelo protocolo; -----

d) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquele o acesso ao espaço cedido; -----

e) Não utilizar o espaço senão para o fim a que o mesmo, de acordo com o presente protocolo, se destina; -----

f) Aceitar as benfeitorias que o primeiro outorgante pretenda realizar no espaço cedido; -----

g) Não permitir a utilização do espaço cedido por terceiros; -----

h) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem



com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo primeiro outorgante;--

- i) Qualquer acidente pessoal, decorrente das actividades desenvolvidas pelo segundo outorgante neste espaço municipal, é da responsabilidade deste, assim como, a responsabilidade civil decorrente da utilização do espaço pelo segundo outorgante; -----
j) Restituir o espaço, ora cedido, findo o protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação.-----

----- Cláusula Quinta -----

Um - A execução de obras de conservação no espaço cedido é da responsabilidade do primeiro outorgante. -----

Dois - A execução de eventuais obras de beneficiação, melhorias ou alterações está sujeita à prévia autorização expressa do primeiro outorgante; -----

Três - Compete ao primeiro outorgante assegurar as despesas decorrentes da ocupação do auditório, relativas ao consumo da água, electricidade e limpeza do espaço; -----

----- Cláusula Sexta -----

Um - O conjunto de programação previsto para cada ano civil, terá de abranger um mínimo de nove meses de actividade regular, devendo incluir, simultaneamente, uma produção infantil e uma produção para o público em geral;-----

Dois - A produção mínima no âmbito do presente protocolo inclui a apresentação de três peças infantis e duas ou três peças para o público em geral, sendo este valor dependente do sucesso da produção anterior em cena;-----

Três - A programação prevista para cada ano deverá incluir algumas actividades complementares às descritas no ponto um e dois da presente cláusula, nomeadamente apoio educativo às peças em causa.-----

----- Cláusula Sétima -----

Um - O desenvolvimento do presente projecto de programação terá uma participação

financeira mensal, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, no valor de doze mil euros, mais IVA, que deverá ser paga, faseadamente, em seis parcelas (dois meses cada), de vinte e quatro mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal de vinte e um por cento, até às seguintes datas: -----

----- Primeira fase - até quinze de Outubro de dois mil e cinco; -----

----- Segunda fase - até quinze de Dezembro de dois mil e cinco; -----

----- Terceira fase - até quinze de Fevereiro de dois mil e seis; -----

----- Quarta fase - até quinze de Abril de dois mil e seis, -----

----- Quinta fase - até quinze de Junho de dois mil e seis, -----

----- Sexta fase - até quinze de Setembro de dois mil e seis, a qual se destina a suportar custos de produção e realização das iniciativas definidas no âmbito da programação, num total de cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta euros. -----

Dois - O não cumprimento da programação prevista neste protocolo implica o cancelamento automático da correspondente fase de pagamento e devolução do valor respeitante à fase incumprida.-----

----- Cláusula Oitava -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste Protocolo e das demais previstas na lei, nos regulamentos e posturas municipais, constituem causa de resolução do mesmo, sem prejuízo do disposto no número três da cláusula terceira. -----

----- Cláusula Nona -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente aprovados por ambas as partes.-----

----- Cláusula Décima -----

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes. -----



----- Cláusula Décima Primeira -----

As dúvidas de interpretação ou de execução do presente protocolo, aos casos omissos e aos litígios decorrentes da implementação do mesmo, será aplicado o disposto na Lei e subsidiariamente o acordo entre as partes, declarando-se, desde já, como foro judicial, o da Comarca de Oeiras com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente protocolo foi aprovado por deliberação camarária em:... -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e cinco -----

Câmara Municipal de Oeiras, (Teresa Pais Zambujo) -----

Publicocleto Produções, Limitada (Celso Afonso Castro de Jesus Soares)." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

149 - PROPOSTA N.º 1662/05 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A COMPANHIA DE MÚSICA TEATRAL, CRL, PARA PROMOÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS EM ESPAÇOS MUNICIPAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Considerando que, no ano dois mil e cinco, a Câmara Municipal de Oeiras pretende sedimentar as políticas existentes na área da Cultura, através da promoção e programação de iniciativas nos espaços municipais, com carácter regular, que potenciem de forma sustentada a afluência de público a esses lugares, através da captação de diversas faixas etárias, foram encetados contactos com a Companhia de Música Teatral no sentido de apresentar, a esta Autarquia, uma proposta que no essencial fomentasse a utilização do Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, em Algés, considerando as características técnicas e logísticas do local e as possibilidades de soluções artísticas que acolhe. -----

----- A dinamização deste espaço no corrente ano, foi iniciada através do apoio à produção de uma peça de teatro - Love Letters, paralelamente à programação que regularmente

já se efectuava neste espaço, vindo a proposta apresentada pela Companhia de Música Teatral diversificar as opções de actividades culturais neste espaço.-----

----- Desta forma, dado que a proposta apresentada satisfaz os princípios definidos pelo Município, os quais genericamente acima se descrevem, submete-se à aprovação do Executivo Camarário a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Companhia de Música Teatral.-----

----- Pelo exposto, em conformidade com o teor do protocolo, que se transcreve, o pagamento deverá ser efectuado faseadamente, de acordo com as seguintes datas:-----

----- Primeira fase - até quinze de Outubro; -----

----- Segunda fase - até quinze de Novembro; -----

----- Terceira fase - até quinze de Dezembro; -----

----- Quarta fase - até quinze de Fevereiro de dois mil e seis,-----

----- Sendo o valor a liquidar em cada fase de treze mil e trezentos euros, a liquidação das três fases referentes ao corrente ano implica uma despesa total no valor de trinta e nove mil e novecentos euros, isentos de IVA.”-----

----- ----- “Protocolo -----

----- ----- Realização de Programação Cultural no -----

----- ----- Teatro Municipal Amélia Rey Colaço -----

----- ----- e Auditório Municipal Ruy de Carvalho -----

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Senhora Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, como primeiro outorgante, -----

E -----



Companhia de Música Teatral, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Pessoa Colectiva número quinhentos e quatro milhões trezentos e treze mil e sessenta e um, com sede na Rua Sam Levi, número um, Edifício F, quarto direito, mil e quatrocentos - trezentos e noventa e um Lisboa, neste acto representada pela Directora Artística Professora Doutora Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva, como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Âmbito)-----

O presente protocolo insere-se no âmbito de uma parceria entre a CMO e a Companhia de Música Teatral, sendo relativo à realização de um conjunto de actividades culturais a promover no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço, em Algés, e no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, as quais se prolongam até Março de dois mil e seis. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Obrigações da Câmara Municipal de Oeiras) -----

A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se: -----

Dois.um - A disponibilizar os espaços acima referenciados para os necessários períodos de ensaios, montagem e desmontagem, bem como para o normal desenvolvimento das actividades; -

Dois.dois - A patrocinar o projecto com uma verba de cinquenta e três mil e duzentos euros, que deverá ser paga faseadamente, em quatro parcelas, no valor unitário de treze mil e trezentos euros, até às seguintes datas: -----

Primeira fase - até quinze de Outubro de dois mil e cinco; -----

Segunda fase - até quinze de Novembro de dois mil e cinco; -----

Terceira fase - até quinze de Dezembro de dois mil e cinco; -----

Quarta fase - até quinze de Fevereiro de dois mil e seis; a qual se destina a suportar custos de produção e realização das iniciativas definidas no âmbito da programação que se junta ao

processo.-----

Dois.três - As verbas correspondentes às inscrições na iniciativa Musikitos - cinquenta euros por inscrição, para a totalidade das nove sessões/workshops; e o valor de entrada na peça infantil Andakibébé - cinco euros por pessoa (entrada gratuita até aos três anos), revertem para a Companhia de Música Teatral;-----

Dois.quatro - A disponibilizar apoio logístico, nomeadamente: -----

a) A presença de um técnico de luz e um técnico de som, que assegure a operacionalidade dos equipamentos técnicos instalados nos espaços municipais onde se desenvolvem as iniciativas, nos períodos de ensaios, montagem e desmontagem, bem como durante o desenvolvimento das actividades;-----

b) A providenciar pela limpeza do espaço e a sua manutenção durante o período de abertura ao público; -----

Dois.cinco - A assegurar a presença de um elemento de frente de casa e um assistente de sala que assegurem o funcionamento da bilheteira e o controle do acesso de público à sala no decurso de cada iniciativa;-----

Dois.seis - A executar o material gráfico necessário a promoção/divulgação das iniciativas definidas, de acordo com as disponibilidades existentes e conforme efectuar caso a caso, para cada actividade;-----

Dois.sete - A assegurar a distribuição do material gráfico no concelho de Oeiras;-----

Dois.oito - A assumir a publicação de anúncios na imprensa nacional e o envio de um dossier de imprensa para todos os meios de comunicação social. -----

Dois.nove - A assumir a colocação de mupis e/ou cartazes no circuito concelhio (se tal for possível face ao planeamento efectuado pelo Gabinete de Comunicação); -----

-----Cláusula Terceira -----

(Obrigações da Companhia de Música Teatral, Cooperativa de Responsabilidade Limitada)-----



A Companhia de Música Teatral, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, compromete-se a executar e produzir os eventos previstos, os quais consistem no desenvolvimento das iniciativas designadas Musikitos e Musikotas, no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço e na peça infantil Andakibébé, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho. -----

Três.um - Dar o acompanhamento necessário na produção dos conteúdos dos materiais gráficos (postal/flyer, cartaz A quatro, mupis, anúncios e dossier de imprensa) de divulgação do evento;-----

Três.dois - A imagem gráfica a conceber será aprovada pela CMO, na qualidade de co-produtora dos eventos, após a prévia concordância da Companhia de Música Teatral, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, na sua qualidade de autora e co-produtora. A localização dos logótipos deverá ser supervisionada pelo Gabinete de Comunicação, da CMO;-----

Três.três - Assegurar todos os aspectos de ordem logística de carácter específico inerentes à produção do evento;-----

Três.quatro - Entregar à CMO, gratuitamente, quinhentos exemplares de cada edição - três mini-CD's com livro incorporado;-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Duração e Revisão) -----

Este protocolo produz efeito a partir do momento da sua assinatura, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Resolução do Protocolo) -----

Cinco.um - A não aplicação dos termos deste protocolo, para os fins nele previstos, concede aos dois outorgantes o direito da sua resolução, a qual deverá ser efectuada através de notificação, por carta registada com aviso de recepção;-----

Cinco.dois - No caso do cancelamento de qualquer dos eventos, por motivos exclusivamente imputáveis à CMO, será devida à Companhia de Música Teatral o pagamento das diferentes

fases, de forma a salvaguardar investimentos já efectuados pela mesma e que deverão ser devidamente comprovados; -----

Cinco.três - O cancelamento unilateral feito pela Companhia de Música Teatral, por motivos alheios aos estipulados neste protocolo, implica o reembolso dos pagamentos feitos pela CMO. -

O presente protocolo foi aprovado por deliberação camarária em: ... -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e cinco. -----

Câmara Municipal de Oeiras, (Teresa Pais Zambujo) -----

Companhia de Música Teatral, (Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva)" -----

----- ----- “Protocolo de Actividade com a -----

----- ----- Companhia de Música Teatral -----

Teatro Municipal Amélia Rey Colaço -----

Musikitos -----

Histórias da Música - aconselhável a menores de sessenta meses de idade -----

Número de sessões: nove sessões mensais, a efectuar aos sábados, pelas dezasseis horas. -----

Breve descrição: -----

Amarfanhar sons, moldar palavras, beber canções, voar suspenso por acordes e outras traquinices. -----

Um conjunto de gulodices musicais preparadas pela Companhia de Música Teatral para pais com crianças com menos de sessenta meses de idade. -----

As inscrições são efectuadas através da directora artística da Companhia, Helena Rodrigues, sendo pago um valor simbólico de inscrição - cinquenta euros, para o total dos nove Workshops (um workshop por mês). Dada a natureza do projecto as inscrições são limitadas a vinte/vinte e cinco crianças, acompanhadas por um ou dois adultos. -----

O projecto Musikitos inclui ainda uma componente de edição de seis mini-CD's com livro incorporado, a qual será decomposta em: três edições durante estes primeiros nove Workshops e



as restantes três a serem efectuadas no âmbito da continuação do projecto em dois mil e seis.-----

De cada edição dos mini-Cd's são entregues quinhentos exemplares à CMO, os quais distribuirá da forma que julgar mais adequada.-----

Musikotas - -----

Histórias da Música - aconselhável a maiores de 60 anos de idade -----

Datas e convidados: nove sessões mensais, a efectuar aos sábados, pelas dezasseis horas. -----

Breve descrição: -----

Histórias de vida com música. Uma viagem pela Música através da vida de outros.-----

A Companhia de Música Teatral com a participação de um entrevistador e de um convidado propõe-se realizar uma série de conversas em que o público também pode perguntar. -----

Conversas sobre memórias musicais e histórias dos dias comuns. Mundos que se cruzam através da Música. As canções das Mães, os Mestres, o palco, os bastidores, os afectos, o que fica. -----

Esta iniciativa decorrerá com entrada livre. -----

Auditório Municipal Ruy de Carvalho-----

Andakibébé -----

Para ouvir e ver, com os Papás, as Mamãs, as vovós, os vovôs, os maninhos e o bebé. -----

Datas: oito sessões, a efectuar em quatro sábados, pelas dezasseis horas e quatro domingos, pelas onze horas. -----

Breve descrição: -----

Incluindo músicas especialmente concebidas para os mais pequenos, este espectáculo recupera algumas lengalengas e canções da cultura tradicional portuguesa, bem como algumas canções originais da anterior produção da Companhia - BebéBabá.-----

Estas animações infantis terão entrada paga - cinco euros, de forma a manter a política definida desde a abertura deste espaço, a qual, na programação específica que foi realizada, comportou uma entrada paga para todos os eventos, quer para adultos, quer para crianças.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

150 - PROPOSTA Nº. 1663/05 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL ARTÍSTICA COLORIDA PARA APOIO AO FESTIVAL HIP-HOP/05:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com os antecedentes focados na informação número duzentos e oitenta e um, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo camarário a atribuição de um subsídio no valor de três mil e setecentos euros à Associação Juvenil Artística Colorida, para apoio ao Festival Hip-Hop, dois mil e cinco, a realizar no dia cinco de Novembro.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

151 - PROPOSTA Nº. 1664/05 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, O INSTITUTO DO AMBIENTE E A OEINERGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A constituição da Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, OEINERGE, foi aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras em dezassete de Junho de dois mil e três, tendo esta Agência vindo a desenvolver a sua actividade, de acordo com os seus objectivos estatutários, com o contrato com a Comissão Europeia ao abrigo do Programa SAVE e com os seus Planos de Actividades.-----

----- A constituição desta Agência resultou do interesse da CMO em promover no concelho e nos próprios serviços e equipamentos municipais formas mais sustentáveis de utilizar a energia e outros recursos, reduzindo os impactes sobre a qualidade do ambiente e nas emissões de Gases com Efeito de Estufa.-----

----- Foi com esse objectivo que esta Câmara aprovou em seis de Outubro de dois mil e



quatro a celebração de um Contrato-Programa com a OEINERGE e com o envolvimento do Instituto do Ambiente, que deu cobertura técnico-científica e financeira a um conjunto de acções de interesse para o Município, sob o título “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras”.-----

-----As acções contempladas nesse Plano foram realizadas, com resultados avaliados positivamente pelos serviços municipais e com o cumprimento dos prazos e planos financeiros que lhe estavam atribuídos.-----

-----Verifica-se presentemente que a realização destas acções implica, em alguns casos, uma continuidade temporal que extravasa o período de vigência do Contrato-Programa, nomeadamente: -----

-----A realização do Projecto-Piloto “Óleo Valor”, coordenado pelo Departamento de Ambiente e Equipamento e que se encontra presentemente em fase de arranque, pressupõe a continuidade do apoio técnico da OEINERGE na avaliação dos seus resultados e no planeamento do alargamento do sistema de recolha selectiva de óleos alimentares usados a todo o concelho; --

-----A conclusão dos trabalhos de elaboração do Mapa de Ruído de Oeiras, levados a cabo pelo Gabinete de Desenvolvimento Municipal com o apoio técnico da OEINERGE, levará à necessidade de elaboração dos Planos de Redução de Ruído, conforme requerido pelo Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois, de dois mil, de catorze de Novembro, para os quais a CMO não dispõe das valências técnicas e científicas necessárias e onde a OEINERGE apresenta condições privilegiadas para o desempenho desse apoio. -----

----- O diagnóstico efectuado pela Matriz Energética quanto aos índices de consumo de energia no concelho de Oeiras constitui um suporte essencial para a revisão do Plano Director Municipal e para a actualização da Estratégia de Desenvolvimento Sustentável no Concelho, para o que será necessário aprofundar os dados recolhidos no que respeita à desagregação dos consumos, complementá-los com uma avaliação do potencial do território do concelho para o aproveitamento de energias renováveis e com a elaboração de um Plano Energético Municipal

que se integra com o planeamento estratégico deste concelho; -----

----- -A realização de diagnósticos energéticos a nove escolas do primeiro Ciclo do Ensino Básico levou à identificação de áreas de intervenção da Autarquia com grandes potencialidades para uma utilização mais racional - ambiental e económica - da energia nos equipamentos municipais, sendo evidente o interesse da Autarquia em alargar o mesmo tipo de diagnóstico e planos de intervenção a todos os seus edifícios e instalações. -----

----- Além do interesse em dar continuidade às quatro acções iniciadas no primeiro ano de vigência do Contrato-Programa (Apoio técnico à Câmara Municipal de Oeiras na Área do Ruído, Projecto Óleo Valor, Gestão energética de edifícios e equipamentos municipais e Acções de informação e sensibilização), foram identificadas quatro novas acções que se revestem de elevada prioridade para o planeamento das actividades do Departamento de Ambiente e Equipamento, a saber: -----

----- -Estudo sobre a frota municipal - que permitirá identificar as medidas de gestão e renovação da frota mais compatíveis com os objectivos da política ambiental da Autarquia; -----

----- -Programa Municipal “Água Quente Solar para Oeiras”; -----

----- -Aconselhamento técnico aos serviços da CMO e aos municípios; -----

----- -Estratégia para o desenvolvimento do Plano Energético Municipal. -----

----- Assim, tendo em conta: -----

----- o interesse para a CMO em garantir a continuidade das acções iniciadas no âmbito deste Contrato-Programa e a realização das novas acções acima identificadas, -----

----- o interesse do Instituto do Ambiente e da OEINERGE em renovar o Contrato-Programa, comunicados por escrito a esta Câmara e os quais se juntam ao processo, -----

----- e em cumprimento da cláusula segunda do Contrato-Programa, -----

----- Propõe-se: -----

----- Um - A renovação do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Oeiras, o



Instituto do Ambiente e a OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras - pelo período de um ano, conforme a sua cláusula segunda;

Dois - A aprovação do novo “Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras”, que a seguir se transcreve, para execução durante o novo ano de vigência do Contrato-Programa;

Três - A aprovação do orçamento constante do Plano de Acção, proposto para o desenvolvimento dos trabalhos que decorrem até Dezembro de dois mil e cinco;

Quatro - O envio desta proposta de deliberação à Assembleia Municipal para aprovação.”

“Plano de Acção Energia e Ambiente Oeiras”

Proposta de Plano de Acções para dois mil e cinco/dois mil e seis

Acção / Calendarização / Orçamento para dois mil e cinco

Um / Apoio técnico à Câmara Municipal de Oeiras na Área do Ruído: Planos de redução de ruído - estudos prévios; Apoio técnico aos serviços / Janeiro - Outubro de dois mil e seis; Janeiro - Outubro de dois mil e seis / ...

Dois / Projecto “Biodiesel para Oeiras”: Acompanhamento e avaliação do projecto piloto “Óleo Valor”: Estudo e planeamento do alargamento do sistema a todo o concelho / Outubro - Dezembro dois mil e cinco; Janeiro - Outubro de dois mil e seis / cinco mil euros

Três / Gestão energética de edifícios e equipamentos municipais: Diagnóstico preliminar dos edifícios e equipamentos municipais; Estudos e auditorias energéticas específicas / Outubro - Dezembro dois mil e cinco; Janeiro - Outubro de dois mil e seis / mil e quinhentos euros

Quatro / Acções de informação e sensibilização: Semana da Energia; Semana da Mobilidade; Outras / Janeiro - Maio dois mil e seis; Março - Setembro dois mil e seis; Janeiro - Outubro de dois mil e seis / ...

Cinco / Estudo sobre a frota municipal: Levantamento e tratamento dos dados;

Elaboração de relatórios / Outubro - Dezembro dois mil e cinco; Janeiro - Março dois mil e seis / vinte mil euros -----

----- Seis / Programa Municipal “Água Quente Solar para Oeiras”: Estudo do potencial de energia solar do concelho de Oeiras (energia e equipamentos); Apoio a projectos municipais de AQS; Campanha de promoção da energia solar no concelho de Oeiras; - Fase Um - Fase dois / Outubro - Dezembro dois mil e cinco; Janeiro - Outubro de dois mil e seis / seis mil euros-----

----- Sete / Aconselhamento técnico aos serviços da CMO e aos municípios: Apoio à análise de projectos de energias renováveis (eólica, solar térmico, solar fotovoltaico, etc.); Aconselhamento sobre URE / Janeiro - Outubro de dois mil e seis; Janeiro - Outubro de dois mil e seis / ... -----

----- Oito / Estratégia para o desenvolvimento do Plano Energético Municipal: Caracterização do sector dos transportes; Avaliação das emissões de GEE no concelho de Oeiras; Plano Energético de Oeiras - Primeira fase / Outubro - Dezembro dois mil e cinco; Janeiro - Outubro de dois mil e seis; Março - Outubro dois mil e seis / cinco mil euros” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

152 - PROPOSTA Nº. 1665/05 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEI
RAS E A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE (SIMECQ):-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Considerando a política desta Autarquia no domínio da acção cultural, bem como no apoio aos mais jovens, nomeadamente na vertente do seu desenvolvimento musical;---

----- Dois - Considerando o trabalho desenvolvido pela SIMECQ, nomeadamente com a criação da Escola Música, frequentada por diversos jovens que pretendem desenvolver e aperfeiçoar as suas capacidades na área da música; -----

----- Três - Considerando que a Autarquia possui instalações na Freguesia da Cruz



Quebrada - Dafundo, que anteriormente se encontravam afectas ao Centro de Saúde que, entretanto, se transferiu de local, ficando as referidas instalações livres e devolutas;-----

-----Proponho que este Executivo delibere:-----

-----a) Aprovar a afectação, em regime de comodato, das instalações sitas na Rua Professor Doutor Gilberto Monteiro e Rua Policarpo Anjos, Freguesia de Cruz Quebrada - Dafundo, à Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense (SIMECQ);-----

-----b) Aprovar os termos do protocolo que a seguir se transcreve, bem como, a sua posterior outorga.-----

----- "Protocolo entre o Município de Oeiras e a -----

----- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense (SIMECQ)-----

Considerando a política desta Autarquia no domínio da acção cultural, bem como no apoio aos mais jovens, nomeadamente na vertente do seu desenvolvimento musical; -----

Considerando o trabalho desenvolvido pela SIMECQ, nomeadamente com a criação da Escola Música, frequentada por diversos jovens que pretendem desenvolver e aperfeiçoar as suas capacidades na área da música; -----

Considerando que a Autarquia possui instalações na Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, que anteriormente se encontravam afectas ao Centro de Saúde que, entretanto, se transferiu de local, ficando as referidas instalações livres e devolutas;-----

É celebrado entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Presidente da Câmara, Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante, -----

E-----

A Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense (SIMECQ), pessoa colectiva

número quinhentos milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e dois, com sede na Rua Sacadura Cabral, número oitenta e um - A, mil quatrocentos e noventa e cinco - setecentos e dois Cruz Quebrada, neste acto representada pelo seu Presidente, Senhor José Martins Filipe, com poderes suficientes para outorga do presente protocolo, adiante designado por segundo outorgante, -----

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O primeiro outorgante é possuidor das instalações sitas na Rua Professor Doutor Gilberto Monteiro e Rua Policarpo Anjos, em Cruz Quebrada - Dafundo, Concelho de Oeiras, inscrito na matriz sob o número seiscentos e um da freguesia Cruz Quebrada, com a área de seiscentos e doze vírgula dezoito metros quadrados, e que nesta data se procede ao registo junto da Conservatória do Registo Predial de Oeiras, conforme Proposta de Deliberação número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de Câmara realizada em treze de Abril de dois mil e cinco, conforme plantas anexas a este protocolo, que dele fazem parte integrante. -----

----- Segunda -----

----- (Objecto) -----

O primeiro outorgante cede, em regime de comodato, ao segundo outorgante única e exclusivamente, as salas designadas na planta anexa como “sala de espera”, “secretaria”, “tesouraria”, “gabinete médico”, “arrumos”, e “gabinete médico” devidamente identificadas na planta anexa a este protocolo que dele faz parte integrante. -----

----- Terceira -----

----- (Uso) -----

Um - O espaço ora cedido e identificado na cláusula anterior, destina-se exclusivamente ao



funcionamento da Escola de Música do segundo outorgante, de acordo com os seus fins próprios, sendo que o funcionamento da Escola de Música deve respeitar os usos e capacidades projectadas para o edifício. -----

Dois - O segundo outorgante poderá fazer uso das partes comuns do imóvel, designadamente, instalações sanitárias. -----

Três - O espaço ora cedido será objecto de utilização partilhada com o Centro Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Cruz Quebrada e Dafundo, devendo as partes chegar a acordo quanto ao regime de utilização das instalações, sendo que, não existindo consenso entre as partes, competirá ao primeiro outorgante definir o regime de utilização do espaço. -----

-----Quarta-----

----- (Prazo)-----

Um - O espaço identificado na cláusula segunda do presente protocolo será cedido pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção ao outro outorgante. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -----

-----Quinta-----

----- (Obrigações do Segundo Contratante)-----

Um - Constituem obrigações do segundo outorgante relativamente ao espaço cedido: -----

- a) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquela o acesso ao espaço; -----

- c) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo; -----
- d) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço, nomeadamente a assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone, entre outros;-----
- e) Aceitar as benfeitorias que o primeiro outorgante pretenda realizar no espaço cedido; -----
- f) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo primeiro outorgante; -----
- g) Garantir a segurança do espaço, evitando actos de vandalismo ou intrusão;-----
- h) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido;-----
- i) Restituir o espaço ora disponibilizado, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o primeiro outorgante por quaisquer prejuízos que possam existir;-----
- j) Permitir a utilização dos espaços pela Junta de Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, designadamente para a realização das reuniões da Assembleia de Freguesia. -----

----- ----- Sexta -----

----- ----- (Obras) -----

Um - O segundo outorgante é responsável pela realização das obras de conservação ordinárias, interiores e exteriores, da fracção cedida, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do primeiro outorgante, providenciando pelo respectivo licenciamento municipal das obras, se assim for o caso. -----

Dois - O primeiro outorgante é responsável pela realização das obras de reabilitação extraordinárias da fracção, tanto interiores como exteriores, enquanto proprietário do espaço, e desde que a realização das obras sejam consideradas necessárias e indispensáveis. -----



Três - A realização de benfeitorias pelo segundo outorgante na fracção ora cedida, deverá ser precedida de autorização prévia, expressa, pelo primeiro outorgante.-----

Quatro - Findo o presente protocolo por qualquer causa resolutiva, as eventuais benfeitorias realizadas pelo segundo outorgante na fracção, só poderão ser levantadas se da remoção não resultar detimento para o espaço cedido, sendo que, em qualquer dos casos, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do primeiro outorgante.-----

-----Sétima-----

-----(Resolução)-----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução deste contrato.-----

-----Oitava-----

-----(Foro)-----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil.-----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras.-----

-----Nona-----

----- (Aditamentos ao Protocolo) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Paços do Concelho, vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco -----

Pelo primeiro outorgante, a Presidente da Câmara, Teresa Pais Zambujo-----

Pelo segundo outorgante, o Presidente, José Martins Filipe”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**153 - PROPOSTA Nº. 1666/05 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE
OEIRAS E O CENTRO PAROQUIAL SR. JESUS DOS AFLITOS DA CRUZ QUEBRADA E
DAFUNDO:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Considerando a política desta Autarquia no domínio da acção social, nomeadamente na vertente do apoio à população mais idosa do Concelho, e que se vem traduzindo na criação e desenvolvimento de serviços públicos que se dedicam ao acompanhamento e ao desenvolvimento de medidas que permitam melhorar as condições dos mais idosos bem como, no apoio a instituições particulares de reconhecido mérito e relevância social e que desenvolvam o seu trabalho no domínio da terceira idade; -----

----- Dois - Considerando o trabalho desenvolvido pelo Centro Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Cruz Quebrada e Dafundo, designadamente nas acções de apoio aos idosos do Concelho; -----

----- Três - Considerando que a Autarquia possui instalações na Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, que anteriormente se encontravam afectas ao Centro de Saúde que, entretanto, se transferiu de local, ficando as referidas instalações livres e devolutas; -----

----- Proponho que este Executivo delibere:-----

----- a) Aprovar a afectação, em regime de comodato, das instalações sitas na Rua Professor Doutor Gilberto Monteiro e Rua Policarpo Anjos, Freguesia de Cruz Quebrada - Dafundo, ao Centro Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Cruz Quebrada e Dafundo; -----

----- b) Aprovar os termos do protocolo que a seguir se transcreve, bem como, a sua



posterior outorga.”-----

----- “Protocolo entre o Município de Oeiras-----
----- e o Centro Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos -----
----- da Cruz Quebrada e Dafundo-----

Considerando a política desta Autarquia no domínio da acção social, nomeadamente na vertente do apoio à população mais idosa do Concelho, e que se vem traduzindo na criação e desenvolvimento de serviços públicos que se dedicam ao acompanhamento e ao desenvolvimento de medidas que permitam melhorar as condições dos mais idosos bem como, no apoio a instituições particulares de reconhecido mérito e relevância social e que desenvolvam o seu trabalho no domínio da terceira idade;-----

Considerando o trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial da Cruz Quebrada, designadamente nas acções de apoio aos idosos do Concelho;-----

Considerando que a Autarquia possui instalações na Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, que anteriormente se encontravam afectas ao Centro de Saúde que, entretanto, se transferiu de local, ficando as referidas instalações livres e devolutas;-----

É celebrado entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Presidente da Câmara, Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante,-----

E-----

O Centro Paroquial Senhor Jesus dos Aflitos da Cruz Quebrada e Dafundo, Pessoa Colectiva religiosa número quinhentos e dois milhões sessenta mil seiscentos e vinte, com sede na Rua Bento de Jesus Caraça, número sete, mil quatrocentos e noventa e cinco - seiscentos e oitenta e seis Cruz Quebrada, neste acto representado pelo seu Presidente, Padre João Manuel Resina

Rodrigues, com poderes suficientes para outorga do presente protocolo, adiante designado por segundo outorgante,-----

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira-----

----- (Propriedade)-----

O primeiro outorgante é possuidor das instalações sitas na Rua Professor Doutor Gilberto Monteiro e Rua Policarpo Anjos, em Cruz Quebrada - Dafundo, Concelho de Oeiras, inscrito na matriz sob o número seiscentos e um da freguesia Cruz Quebrada, com a área de seiscentos e doze vírgula dezoito metros quadrados, e que nesta data se procede ao registo junto da Conservatória do Registo Predial de Oeiras, conforme proposta de deliberação número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de Câmara realizada em treze de Abril de dois mil e cinco, conforme plantas anexas a este protocolo, que dele fazem parte integrante. -----

----- Segunda-----

----- (Objecto)-----

O primeiro outorgante cede, em regime de comodato, ao segundo outorgante única e exclusivamente, as salas designadas na planta anexa como “sala de espera”, “secretaria”, “tesouraria”, “gabinete médico”, “arrumos”, e “gabinete médico”, devidamente identificadas na planta anexa a este protocolo que dele faz parte integrante.-----

----- Terceira-----

----- (Uso) -----

Um - O espaço ora cedido e identificado na cláusula anterior, destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de acções de apoio aos idosos realizadas pelo segundo outorgante, de acordo com os seus fins próprios, e desde que tais acções sejam compatíveis com os usos e capacidades projectadas para o edifício.-----



Dois - O segundo outorgante poderá fazer uso das partes comuns do imóvel, designadamente, instalações sanitárias. -----

Três - O espaço ora cedido será objecto de utilização partilhada com a Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense, devendo as partes chegar a acordo quanto ao regime de utilização das instalações, sendo que, não existindo consenso entre as partes, competirá ao primeiro outorgante definir o regime de utilização do espaço. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo) -----

Um - O espaço identificado na cláusula segunda do presente protocolo será cedido pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção ao outro outorgante. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -----

----- Quinta -----

----- (Obrigações do Segundo Contratante) -----

Um - Constituem obrigações do segundo outorgante relativamente ao espaço cedido: -----

- a) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquela o acesso ao espaço; -----
- c) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo; -----
- d) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço, nomeadamente a

assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone, entre outros;-----

- e) Aceitar as benfeitorias que o primeiro outorgante pretenda realizar no espaço cedido; -----
- f) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo primeiro outorgante; -----
- g) Garantir a segurança do espaço, evitando actos de vandalismo ou intrusão;-----
- h) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido;-----
- i) Restituir o espaço ora disponibilizado, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o primeiro outorgante por quaisquer prejuízos que possam existir;-----
- j) Permitir a utilização dos espaços pela Junta de Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, designadamente para a realização das reuniões da Assembleia de Freguesia. -----

----- Sexta -----

----- (Obras) -----

Um - O segundo outorgante é responsável pela realização das obras de conservação ordinárias, interiores e exteriores, da fracção cedida, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do primeiro outorgante, providenciando pelo respectivo licenciamento municipal das obras, se assim for o caso. -----

Dois - O primeiro outorgante é responsável pela realização das obras de reabilitação extraordinárias da fracção, tanto interiores como exteriores, enquanto proprietário do espaço, e desde que a realização das obras sejam consideradas necessárias e indispensáveis. -----

Três - A realização de benfeitorias pelo segundo outorgante na fracção ora cedida, deverá ser precedida de autorização prévia, expressa, pelo primeiro outorgante. -----

Quatro - Findo o presente protocolo por qualquer causa resolutiva, as eventuais benfeitorias



realizadas pelo segundo outorgante na fracção, só poderão ser levantadas se da remoção não resultar detimento para o espaço cedido, sendo que, em qualquer dos casos, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do primeiro outorgante.-----

-----Sétima-----

----- (Resolução) -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução deste contrato.-----

-----Oitava-----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil.-----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras.-----

-----Nona-----

----- (Aditamentos ao Protocolo) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Paços do Concelho, vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco,-----

Pelo primeiro outorgante, a Presidente da Câmara, Teresa Pais Zambujo, -----

Pelo segundo outorgante, o Presidente, João Manuel Resina Rodrigues.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

154 - PROPOSTA Nº. 1667/05 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A AJUDE - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PARA O DESENVOLVIMENTO ESCOLAR: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Considerando a política desta Autarquia no domínio da acção social, nomeadamente na vertente do apoio à população mais jovem do Concelho, e que se vem traduzindo na criação e desenvolvimento de serviços públicos que se dedicam ao acompanhamento e ao desenvolvimento de medidas que permitam melhorar as condições dos mais novos bem como, no apoio a instituições particulares de reconhecido mérito e relevância social e que desenvolvam o seu trabalho no domínio da juventude; -----

----- Dois - Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação de Jovens para o Desenvolvimento Escolar (AJUDE), designadamente nas acções de apoio aos jovens do Concelho; -----

----- Três - Considerando que a Autarquia possui instalações na Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, que anteriormente se encontravam afectas ao Centro de Saúde que, entretanto, se transferiu de local, ficando as referidas instalações livres e devolutas; -----

----- Proponho que este Executivo delibere:-----

----- a) Aprovar a afectação, em regime de comodato, das instalações sitas na Rua Professor Doutor Gilberto Monteiro e Rua Policarpo Anjos, Freguesia de Cruz Quebrada - Dafundo, à Associação de Jovens para o Desenvolvimento Escolar (AJUDE); -----

----- b) Aprovar os termos do protocolo que a seguir se transcreve, bem como, a sua posterior outorga.” -----

----- ----- “Protocolo entre o Município de Oeiras e a -----

----- ----- Associação de Jovens para o Desenvolvimento Escolar (AJUDE)-----



Considerando a política desta Autarquia no domínio da acção social, nomeadamente na vertente do apoio à população mais jovem do Concelho, e que se vem traduzindo na criação e desenvolvimento de serviços públicos que se dedicam ao acompanhamento e ao desenvolvimento de medidas que permitam melhorar as condições dos mais novos bem como, no apoio a instituições particulares de reconhecido mérito e relevância social e que desenvolvam o seu trabalho no domínio da juventude; -----

Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação de Jovens para o Desenvolvimento (AJUDE), designadamente nas acções de apoio aos jovens do Concelho;-----

Considerando que a Autarquia possui instalações na Freguesia da Cruz Quebrada - Dafundo, que anteriormente se encontravam afectas ao Centro de Saúde que, entretanto, se transferiu de local, ficando as referidas instalações livres e devolutas;-----

É celebrado entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Presidente da Câmara, Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante, -----

E-----

A Associação de Jovens para o Desenvolvimento Escolar (AJUDE), Pessoa Colectiva número ... com sede na Rua Casal dos Netos, número vinte e cinco, terceiro B, mil quatrocentos e noventa e cinco Cruz Quebrada, neste acto representado pelo seu Presidente, Senhor José Bruno Gouveia Cardoso, com poderes suficientes para outorga do presente protocolo, adiante designado por segundo outorgante, -----

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O primeiro outorgante é possuidor das instalações sitas na Rua Professor Doutor Gilberto Monteiro e Rua Policarpo Anjos, em Cruz Quebrada - Dafundo, Concelho de Oeiras, inscrito na matriz sob o número seiscentos e um da freguesia Cruz Quebrada, com a área de seiscentos e doze vírgula dezoito metros quadrados, e que nesta data se procede ao registo junto da Conservatória do Registo Predial de Oeiras, conforme proposta de deliberação número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e cinco, aprovada em reunião de Câmara realizada em treze de Abril de dois mil e cinco, conforme plantas anexas a este protocolo, que dele fazem parte integrante. -----

----- Segunda -----

----- (Objecto) -----

O primeiro outorgante cede, em regime de comodato, ao segundo outorgante única e exclusivamente, as salas designadas na planta anexa como “sala de espera”, “gabinete médico”, “arrumos”, “gabinete médico” e “sala de tratamentos”, devidamente identificadas na planta anexa a este protocolo e que dele faz parte integrante. -----

----- Terceira -----

----- (Uso) -----

Um - O espaço ora cedido e identificado na cláusula anterior, destina-se exclusivamente ao desenvolvimento de acções de formação e de apoio aos jovens mais carenciados pelo segundo outorgante, de acordo com os seus fins próprios, e desde que tais acções sejam compatíveis com os usos e capacidades projectadas para o edifício. -----

Dois - O segundo outorgante poderá fazer uso das partes comuns do imóvel, designadamente, instalações sanitárias. -----

----- Quarta -----

----- (Prazo) -----

Um - O espaço identificado na cláusula segunda do presente protocolo será cedido pelo prazo de



(um) ano, tacitamente renovável por iguais períodos de (um) ano, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de (trinta) dias relativamente ao termo inicial ou de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção ao outro outorgante. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -----

----- Quinta -----

----- (Obrigações do Segundo Contratante)-----

Um - Constituem obrigações do segundo outorgante relativamente ao espaço cedido: -----

- a) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquela o acesso ao espaço; -----
- c) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo; -----
- d) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço, nomeadamente a assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone, entre outros; -----
- e) Aceitar as benfeitorias que o primeiro outorgante pretenda realizar no espaço cedido; -----
- f) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, excepto quando tal lhe for autorizado pelo primeiro outorgante; -----
- g) Garantir a segurança do espaço, evitando actos de vandalismo ou intrusão; -----
- h) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido; -----
- i) Restituir o espaço ora disponibilizado, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito

estado de conservação, indemnizando o primeiro outorgante por quaisquer prejuízos que possam existir.-----

----- Sexta -----

----- (Obras) -----

Um - O segundo outorgante é responsável pela realização das obras de conservação ordinárias, interiores e exteriores, da fracção cedida, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do primeiro outorgante, providenciando pelo respectivo licenciamento municipal das obras, se assim for o caso. -----

Dois - O primeiro outorgante é responsável pela realização das obras de reabilitação extraordinárias da fracção, tanto interiores como exteriores, enquanto proprietário do espaço, e desde que a realização das obras sejam consideradas necessárias e indispensáveis. -----

Três - A realização de benfeitorias pelo segundo outorgante na fracção ora cedida, deverá ser precedida de autorização prévia, expressa, pelo primeiro outorgante. -----

Quatro - Findo o presente protocolo por qualquer causa resolutiva, as eventuais benfeitorias realizadas pelo segundo outorgante na fracção, só poderão ser levantadas se da remoção não resultar detimento para o espaço cedido, sendo que, em qualquer dos casos, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do primeiro outorgante. -----

----- Sétima -----

----- (Resolução) -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução deste contrato. -----

----- Oitava -----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas



no Código Civil. -----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras.-----

----- Nona -----

----- (Aditamentos ao Protocolo) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Paços do Concelho, vinte e oito de Setembro de dois mil e cinco -----

Pelo primeiro outorgante, a Presidente da Câmara, Teresa Pais Zambujo -----

Pelo segundo outorgante, o Presidente, José Bruno Gouveia Cardoso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

155 - PROPOSTA Nº. 1668/05 - Pº. 691-DIM/05 - CENTRO MUNICIPAL DE ACTIVIDADES NÁUTICAS - PORTO DE RECREIO DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da aprovação do programa Funcional e respectivo estudo prévio do Centro Municipal de Actividades Náuticas, previsto na alínea n) da cláusula sexta do acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Instituto de Turismo de Portugal no âmbito do PIQTUR, é agora proposto à apreciação o respectivo projecto de arquitectura e de estruturas, requerido por Oeiras Viva, Empresa Municipal, entidade gestora do Porto de Recreio.-----

----- Analisado o projecto, verifica-se a sua conformidade com o estudo prévio já aprovado através da proposta de deliberação número setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil

e cinco em reunião de Câmara de onze de Maio de dois mil e cinco, pelo que nada obsta ao seu andamento favorável. -----

----- Propõe-se: -----

----- Que o presente projecto em condições de ser aprovado devendo comunicar-se à Oeiras Viva, Empresa Municipal, a necessidade de proceder à elaboração das necessárias especialidades e obtenção dos respectivos pareceres bem como o projecto de execução que permita a abertura de concurso para concretização da obra.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

156 - PROPOSTA Nº. 1669/05 - MINUTA DO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CELEBRAR ENTRE A CMO E A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL PORTUGUESA - NÚCLEO REGIONAL DO SUL, TENDO EM VISTA APOIAR AS OBRAS DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO NUNO BELMAR DA COSTA, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se para apreciação e aprovação pelo Executivo Camarário a minuta de contrato de comparticipação financeira a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação de Paralisia Cerebral Portuguesa - Núcleo Regional do Sul, tendo em vista o apoio às obras de ampliação e reabilitação das instalações do Centro Nuno Belmar da Costa, em Oeiras, o qual a seguir se transcreve.” -----

----- “Contrato de Comparticipação Financeira com a -----

----- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral -----

----- Núcleo Regional do Sul -----

Preâmbulo -----

As problemáticas que envolvem as várias situações de deficiência são complexas e dizem respeito a aspectos múltiplos, quer os relativos ao indivíduo deficiente, quer aqueles que estão conectados com a sociedade em que o mesmo indivíduo está inserido. -----



No entanto, a igual dignidade social e a igualdade perante a lei de todos os cidadãos, expressa no artigo décimo terceiro da Constituição da República Portuguesa, encerra o direito à diferença e este direito no que, em especial, respeita às pessoas com deficiência, coloca o Estado na obrigação de promover a participação activa e com autonomia destes cidadãos em todos os sectores da vida em sociedade.-----

O cumprimento destes princípios garante às pessoas com deficiência a igualdade de direitos e oportunidades, desde que os sistemas sectoriais assumam, de forma articulada, o desenvolvimento de respostas adequadas às necessidades mais emergentes daquelas pessoas. ----

É neste sentido que se inscreve o apoio da Autarquia ao Centro Nuno Belmar da Costa, unidade pertencente ao Núcleo Regional do Sul da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (A.P.P.C.) que fica definido no contrato de comparticipação cujas cláusulas adiante se apresentam.-----

Considerando:-----

- Os apoios que a Câmara vem dando a instituições de cariz social, apostando nas Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas como entidades dinamizadoras da gestão dos espaços de ensino, cultura e bem-estar, nomeadamente ao nível da concessão de ajudas para o desenvolvimento de estabelecimentos e serviços de apoio à infância e às pessoas com deficiência; -----

- Que a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional do Sul, é uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, legalmente reconhecida; -----

Aos ... dias do mês ... de dois mil e cinco é celebrado entre a Câmara Municipal de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representada pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional Sul, Pessoa Colectiva de Direito Público número novecentos milhões trezentos e trinta e cinco mil duzentos

e setenta, representada pelo seu Presidente, Engenheiro José Manuel Fortuna de Carvalho Antelo, com o Bilhete de Identidade número trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois, emitido em sete de Abril de mil novecentos e noventa e três, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, um Contrato de Comparticipação financeira, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula Primeira-----

----- Objecto do contrato -----

O presente contrato tem por objecto a atribuição, pela Câmara Municipal de Oeiras, à A.P.P.C. - Núcleo Regional Sul, da comparticipação financeira constante na cláusula segunda, com o fim de apoiar a ampliação e reabilitação das instalações do Centro Nuno Belmar da Costa, sitas na Rua Melvin Jones, em Nova Oeiras, e que tem por base a necessidade de aumentar o número de quartos para residentes e remodelar outros espaços existentes que já não correspondiam às exigências do funcionamento desta unidade, como são exemplo as zonas administrativas, de tratamentos terapêuticos e psicológicos, a sala de convívio e instalações sanitárias. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- Comparticipação financeira -----

Um - A comparticipação financeira a prestar pela Câmara Municipal de Oeiras à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional Sul, prevista na cláusula primeira, será no montante de cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito euros, valor que corresponde a quinze por cento dos custos previstos da obra (instalações, fiscalização, assistência técnica e estudos e projectos).-----

Dois - O pagamento deste montante será efectuado mediante a apresentação de documento idóneo, comprovativo da despesa efectuada, de forma faseada, efectivando-se em dois mil e cinco o pagamento de quarenta mil euros; sendo o remanescente da comparticipação no valor de cento e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e oito euros a liquidar durante o ano de dois mil e seis, conforme contemplado nas Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Oeiras



para os referidos anos. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Acompanhamento e apoio técnico -----

Os trabalhos de empreitada a realizar no Centro Nuno Belmar da Costa deverão ser totalmente projectados e promovidos pela A.P.P.C. - Núcleo Regional Sul. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Duração -----

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura, sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contratantes. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Disposição compromissória -----

Um - A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional Sul, na admissão às suas valências praticadas no Centro Nuno Belmar da Costa, compromete-se a dar prioridade, em igualdade de circunstâncias, a utentes residentes no Concelho de Oeiras e filhos de funcionários da Câmara Municipal de Oeiras quando a análise das situações em concreto o justificar. -----

Dois - A A.P.P.C. compromete-se, também, a ceder o ginásio do Centro Nuno Belmar da Costa à Câmara Municipal de Oeiras, fora dos períodos de utilização da Instituição, para a realização de actividades do seu “Programa de Actividade Física Cinquenta Mais ” dirigido aos seniores do concelho, assim como a outros munícipes praticantes de desporto adaptado. -----

O presente contrato foi aprovado em reunião camarária de ... de dois mil e cinco. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e cinco. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Teresa Pais Zambujo, -----

O Presidente da Direcção da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral - Núcleo Regional Sul José Manuel Fortuna de Carvalho Antelo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

157 - PROPOSTA Nº. 1670/05 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO MIGUEL DE QUEIJAS PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DO COMPLEXO SOCIAL DE QUEIJAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Introdução----- \

----- O funcionamento dos estabelecimentos de apoio a idosos é enquadrado por disposições legais e, pelo pressuposto de um empenho assumido pelas entidades envolvidas nesta resposta social em procurar garantir as condições adequadas a uma boa prestação de serviços. --

----- Neste contexto e, não se tornando possível manter em funcionamento o Lar e Centro de Dia de Linda-a-Pastora, dada a inadequação das instalações e a impossibilidade de realizar obras de remodelação interior, em virtude da exiguidade do espaço, foi considerada a necessidade de proceder à ampliação e remodelação do Complexo Social de Queijas. -----

----- Desse modo, a ampliação será concretizada através da construção de mais um piso e da redistribuição da compartimentação interior do edifício já existente, ficando a nova edificação ligada com o restante complexo. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Dois.um - A atribuição ao Centro Social Paroquial de São Miguel de Queijas de apoio financeiro no valor de oitocentos e sete euros, como participação nas despesa de remodelação do Complexo Social.-----

----- Dois.dois - Comunicação à Instituição. -----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

158 - PROPOSTA Nº. 1671/05 - NOVAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL DE



CAXIAS - ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO À SOCIEDADE COMERCIAL

“SOUSA & PEREIRA, LD^a.: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

----- “Um - Considerando que as obras de construção do novo Mercado Municipal de Caxias se encontram praticamente concluídas, importa proceder à atribuição dos espaços comerciais; -----

----- Dois - A sociedade comercial denominada “Sousa & Pereira” detém nas antigas instalações do Mercado Municipal de Caxias, há cerca de trinta anos, um espaço comercial onde desenvolve a actividade de restauração e bebidas, sob a designação Restaurante Trigal; -----

----- Três - Esta sociedade demonstrou interesse em permanecer no novo Mercado Municipal de Caxias a desenvolver a mesma actividade; -----

----- Quatro - Contudo, e tendo em conta o investimento avultado que importa a deslocação de instalações e a compra de novo equipamento, julga-se pertinente que o título que legitima a sua presença no novo espaço seja superior a um ano, de modo a permitir a amortização do investimento a realizar; -----

----- Cinco - Assim, e tendo em conta que no Mercado Municipal de Oeiras foi conferido um prazo de dez anos, renovável por períodos de dois anos, igualmente para o funcionamento de um estabelecimento de restauração; -----

----- Proponho que este Executivo delibere aprovar os termos da Licença de Uso Privativo que a seguir se transcreve, que confere à sociedade comercial “Sousa & Pereira, Limitada”, o uso do espaço comercial por um prazo de dez anos, renovável, por períodos de dois anos bem como, as restantes condições que constam da referida licença.” -----

----- “Licença de Uso Privativo -----

Pelo presente acto administrativo a Câmara Municipal de Oeiras, Órgão Executivo do Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta

e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, doravante denominada Câmara, delibera atribuir licença de uso privativo à sociedade comercial denominada “Sousa & Pereira, Limitada”, pessoa colectiva número quinhentos milhões seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro, com sede nas Lojas sete e oito do Mercado Municipal de Caxias, Freguesia de Caxias, Concelho de Oeiras, doravante denominado titular da licença, para exploração do espaço comercial designado loja “B” no novo Mercado Municipal de Caxias, actualmente em fase de construção, propriedade desta edilidade, nas condições que se seguem. -----

----- Condições do Licenciamento -----

Um - Pelo presente acto fica o titular da licença autorizado a utilizar o espaço comercial acima identificado para a exploração da actividade de estabelecimento de restauração e ou de bebidas, sem prejuízo da obtenção dos respectivos licenciamentos da actividade nos termos da legislação em vigor. -----

Dois - A presente licença de uso privativo terá o prazo de duração de (dez) anos, renovável, por períodos de dois anos, se não houver comunicação escrita de não renovação do licenciamento pala Câmara com a antecedência mínima de trinta dias sob o termo de cada renovação. -----

Três - Pela utilização do espaço comercial o titular da licença fica obrigado ao pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Concelho de Oeiras, actualizadas anualmente. -----

Quatro - A cedência a terceiros da posição ora concedida ao titular da licença fica sujeita às normas previstas no Regulamento de Mercados Municipais do Concelho de Oeiras. -----

Cinco - A extinção do presente licenciamento, concedido a título precário, dá-se por uma das seguintes formas: -----

- a) Decurso do prazo do licenciamento previsto no número dois. -----
- b) Renúncia pelo titular da licença. -----



c) Por aplicação de sanção acessória em sede de processo de contra-ordenação. -----

d) Por conveniência de interesse público. -----

Seis - A realização de eventuais benfeitorias (obras, instalações ou outras) pelo titular da licença no espaço comercial ora cedido, fica sujeita a autorização prévia da Câmara, bem como, se necessário, em caso de realização de obras, sujeito a apresentação de projecto e licenciamento municipal. -----

Sete - Findo o licenciamento por qualquer das formas referidas no número cinco, as eventuais benfeitorias realizadas pelo titular da licença no espaço comercial reverterão para a Câmara, gratuitamente, com ressalva de todas as instalações de natureza amovível que tenham sido colocadas no espaço pelo titular da licença e que possam ser removidas do local sem prejuízo da sua posterior utilização. -----

Oito - A extinção do licenciamento por qualquer das formas previstas no número cinco, ou a reversão das benfeitorias eventualmente realizadas no espaço comercial pelo titular da licença, não dá lugar ao pagamento de qualquer indemnização pela Câmara, seja a que título for. -----

Nove - Ao presente licenciamento aplicam-se as normas legais previstas para a ocupação e exploração de lugares e estabelecimentos em mercados municipais (Decreto-Lei número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto), bem como as normas previstas no Regulamento de Mercados Municipais do Concelho de Oeiras. -----

Aprovado em reunião de Câmara realizada em .../.../..., proposta de deliberação número -----

O Vereador do Pelouro do Turismo e das Actividades Económicas (No uso das competências que lhe foram delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, através dos Despachos número quarenta e quatro, de dois mil e dois e cinquenta e cinco, de dois mil e dois, in fine, datados, respectivamente, de um e sete de Abril de dois mil e dois.), José Ferreira de Matos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

ARTE JOVEM”: -----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número duzentos e setenta e seis, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário as Normas de Participação do Concurso “Oeiras Arte Jovem” que a seguir se transcrevem: -----

----- “Normas de Participação do Concurso “Oeiras Arte Jovem” -----
A participação neste concurso faz-se mediante inscrição. A inscrição é gratuita e implica a aceitação das seguintes normas de participação: -----

Um - Destinatários -----

Um.um - Jovens Munícipes até aos trinta anos; -----

Dois - Calendarização -----

Dois.um - A inscrição é individual ou em grupo e é efectuada no Centro de Juventude de Oeiras, entre os dias vinte e um e vinte e oito de Outubro de dois mil e cinco, sendo fornecida pelo Gabinete de Juventude uma ficha de inscrição, contendo dados de identificação pessoal e do trabalho a apresentar; -----

Dois.dois - As áreas a concurso serão: Pintura, Escultura, Desenho, Ilustração, Gravura e Fotografia; -----

Dois.três - A selecção será efectuada até quatro de Novembro de dois mil e cinco; -----

Dois.quatro - Os trabalhos dos concorrentes seleccionados serão expostos no Centro de Juventude de Oeiras de dez a dezassete de Novembro de dois mil e cinco e no Espaço Jovem de Carnaxide, de vinte e um a trinta de Novembro de dois mil e cinco.-----

Três - Funcionamento-----

Três.um - Os trabalhos deverão ser entregues no Centro de Juventude de Oeiras até ao dia vinte e



oito de Outubro de dois mil e cinco. -----

Três.dois - Cada concorrente seleccionado poderá expor no máximo quatro trabalhos; -----

Três.três - A montagem será da responsabilidade dos concorrentes e terá lugar no dia nove de Novembro de dois mil e cinco; -----

Três.quatro - Será executado um catálogo dos concorrentes seleccionados; -----

Três.cinco - A inauguração será no dia dez de Novembro, ficando patente até ao dia dezassete do mesmo mês, no Centro de Juventude de Oeiras e de vinte e um a trinta de Novembro, no Espaço Jovem de Carnaxide. -----

Quatro - Júri -----

Quatro.um - O Júri será constituído por pessoas de reconhecido mérito e idoneidade; -----

Quatro.dois - O Júri reserva-se o direito de não seleccionar concorrentes se entender que a qualidade dos trabalhos não o justifica;-----

Quatro.três - Das decisões do Júri não haverá recurso;-----

Cinco - Prémios -----

Cinco.um - Os concorrentes seleccionados terão a oportunidade de expor os seus trabalhos no Centro de Juventude de Oeiras e no Espaço Jovem de Carnaxide.-----

Seis - Notas finais-----

Seis.um - A organização não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio causado durante a guarda, transporte ou apresentação pública das obras, excepto no âmbito de seguro efectuado para o efeito;-----

Seis.dois - Os concorrentes seleccionados autorizarão a divulgação de imagens e informação referente às respectivas obras; -----

Seis.três - A participação do concurso implica a aceitação das suas condições gerais e regulamentos; -----

Seis.quatro - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

160 - PROPOSTA Nº. 1673/05 - EDIÇÃO “O ÓRGÃO DA IGREJA DE Nª. SRª. DA PURIFICAÇÃO DE OEIRAS” - ELEMENTOS PARA A SUA HISTÓRIA - PREÇO PARA VENDA AO PÚBLICO:-----

----- I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito das Jornadas Europeias do Património, cujo tema apontado pelo IPPAR para o presente ano foi: A Música (en)canta o Património, foi editada a brochura: O Órgão da Igreja de Nossa Senhora da Purificação de Oeiras - Elementos para a sua História, da autoria de Jorge Miranda, destacando e divulgando, deste modo, uma peça de relevante interesse patrimonial existente no concelho.-----

----- Neste sentido, e reconhecendo a importância deste instrumento, foi realizado um concerto de órgão na Igreja Matriz de Oeiras, por Rui Paiva, no dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e cinco. Conciliando, assim, duas importantes vertentes do património: o material e o intangível. -----

----- Neste mesmo dia, foi disponibilizada gratuitamente, de acordo com a filosofia destas Jornadas, a referida brochura divulgativa. Contudo, por se tratar de uma edição, cujo interesse vai além do seu papel na temporada das Jornadas Europeias do Património, propõe-se a sua venda ao público pelo valor de dois euros (já com IVA incluído).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

161 - PROPOSTA Nº. 1674/05 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO “OEIRAS SÃO JULIÃO” REFERENTE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DIA:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Com o objectivo de criação de nova resposta de apoio social a idosos, foi elaborada



minuta de protocolo que se transcreve para definição e aprovação pelo Executivo Camarário das condições que deverão regular a cedência de instalações no Bairro Bento Jesus Caraça, em Oeiras, à Associação “Oeiras São Julião”, com vista ao funcionamento de um Centro de Dia.” ---

----- “Protocolo de Colaboração Entre o -----
----- Município de Oeiras e a Associação-----
----- “Oeiras São Julião - Centro de Solidariedade Social”-----
----- Preâmbulo-----

As políticas sociais de âmbito local no que respeita aos suportes geracionais procuram propiciar inter-relações dinâmicas que fomentem simultaneamente a transmissão de valores, o reforço de uma memória identitária congregadora e afectiva, geradora de cidadania e participação activas, permitindo retaguardas integradoras. -----

Pôr em prática redes de cuidados de que os mais velhos precisam para ver garantido o seu direito ao maior bem-estar possível constitui objectivo fundamental. -----

Ressalta-se, como princípio orientador que norteia a Autarquia na sua actuação nesta área, o desígnio de dar voz às experiências vividas dos actores sociais, determinantes para o evoluir coeso das nossas comunidades, que são as pessoas mais velhas. -----

Ressalta-se, por outro lado, o contínuo empenho em cooperar com outras Entidades e Instituições que sejam garante da efectivação desses princípios e objectivos, desenvolvendo modelos institucionais e interventivos inovadores no âmbito do apoio a este segmento populacional. -----

A Associação Oeiras São Julião corresponde seguramente a esta forma de intervenção dinâmica, actual, abrangente, identificando-se como instituição vocacionada para a concretização de iniciativas de apoio à juventude, à família e à protecção dos cidadãos na velhice e na invalidez. --

A prestação de apoio social aos idosos é também por essa entidade entendida numa perspectiva de promoção da integração social, conjugando nesse apoio o desenvolvimento de actividades de

carácter recreativo, desportivo e cultural. -----

Assim, é celebrado entre:-----

O Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela Presidente da Câmara, Excelentíssima Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante, -----

E -----

A Associação “Oeiras e São Julião - Centro de Solidariedade Social”, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Professor Mota Pinto, dois B, em Oeiras, Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, registada sob a inscrição número setenta e nove, de dois mil e um, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Senhor Salvador António Martins Bastos Costeira, com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, adiante designada por segundo outorgante, -----

O presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O primeiro outorgante é proprietário e legítimo possuidor da fracção sita na Rua Doutor Francisco Manuel de Melo, número trinta e dois-A, em Oeiras, registada na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número mil novecentos e oitenta - fracção A e, inscrita na Repartição de Finanças de Oeiras, sob o artigo número dois mil cento e quarenta e sete, da Freguesia de Oeiras. -----

----- Segunda -----

----- (Objecto) -----

O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, em regime de comodato, a fracção descrita na cláusula anterior.-----



----- Terceira -----

----- (Remodelação, Equipamento e Uso) -----

Um - A fracção cedida pelo presente protocolo foi objecto de obras de remodelação e adaptação, em conformidade com os dispositivos legais em vigor, bem como, foi devidamente equipada e mobilada para funcionamento de um Centro de Dia, conforme inventário anexo a este protocolo que dele faz parte integrante.-----

Dois - A fracção ora cedida ao segundo outorgante destina-se exclusivamente ao funcionamento de um Centro de Dia, servindo funcionários aposentados da Câmara Municipal de Oeiras bem como idosos da comunidade envolvente.-----

----- Quarta -----

----- (Prazo) -----

Um - A fracção identificada na cláusula segunda será cedida pelo prazo de cinco) anos, tacitamente renováveis por períodos de (um) ano, se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo inicial ou ao termo de cada renovação, o que deverá ser comunicado por carta registada com aviso de recepção. -----

Dois - O prazo referido no número anterior não poderá exceder, no cômputo geral, o prazo máximo de trinta anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do Protocolo ou à sua extinção. -- -----

----- Quinta -----

----- (Obrigações) -----

Um - Constituem obrigações do segundo outorgante relativamente ao espaço cedido: -----

- a) Gerir e manter em funcionamento um Centro de Dia de acordo com as orientações técnicas estabelecidas e pelo presente protocolo;-----
- b) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;-----
- c) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante, do cumprimento das obrigações, legais e

contratuais, a que está adstrito, facultando aos agentes daquela o acesso ao espaço; -----

d) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste protocolo; -----

e) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outros; -----

f) Aceitar as benfeitorias que o primeiro outorgante pondere realizar no espaço cedido; -----

g) Não permitir a utilização do espaço por terceiros, excepto quando tal lhe for expressamente autorizado pelo primeiro outorgante; -----

h) Garantir a segurança do espaço, evitando actos de vandalismo ou intrusão; -----

i) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido; -----

j) Restituir o espaço ora disponibilizado, findo o Protocolo por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o primeiro outorgante por quaisquer prejuízos que possam existir.-----

Dois - São ainda obrigações do primeiro Contratante: -----

a) Acompanhar o funcionamento do Centro de Dia, propugnando por uma resposta social de qualidade; -----

b) Apoiar financeiramente as actividades desenvolvidas no Centro de Dia pelo segundo outorgante, sempre que considere adequado e, em conformidade com os critérios aprovados pelo Executivo Camarário para apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social. -----

----- Sexta -----

----- (Cedência a terceiros)-----

Durante a vigência do presente protocolo o segundo outorgante obriga-se a não transferir ou ceder a gestão do Centro de Dia para terceiros assim como, a não ceder as instalações ou, a



constituir quaisquer ónus ou encargos sobre o espaço ora cedido e respectivo mobiliário, sob pena de resolução do presente protocolo.-----

-----Sétima-----

----- (Obras)-----

Um - O segundo outorgante é responsável pela realização das obras de conservação ordinárias, interiores e exteriores, da fracção cedida, sem prejuízo do necessário conhecimento prévio e autorização expressa do primeiro outorgante, providenciando pelo respectivo licenciamento municipal das obras, se assim for o caso.-----

Dois - O primeiro outorgante é responsável pela realização das obras de reabilitação extraordinárias da fracção, tanto interiores como exteriores, enquanto proprietário do espaço e, desde que a realização das obras seja considerada necessária e indispensável ao bom funcionamento do Centro de Dia. -----

Três - A realização de benfeitorias pelo segundo outorgante na fracção ora cedida, deverá ser precedida de autorização prévia, expressa, pelo primeiro outorgante.-----

Quatro - Findo o presente protocolo por qualquer causa resolutiva, as eventuais benfeitorias realizadas pelo segundo outorgante na fracção, só poderão ser levantadas se da remoção não resultar detimento para o espaço cedido, sendo que, em qualquer dos casos, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização por parte do primeiro outorgante.-----

-----Oitava-----

----- (Resolução)-----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução deste contrato.-----

-----Nona-----

----- (Foro)-----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo

deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil.

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras.

Décima

(Aditamentos)

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e, desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.

A celebração do presente protocolo foi aprovada em reunião de Câmara realizada em .../.../..., nos termos da deliberação camarária número .../....

Paços do Concelho, ... de Setembro de dois mil e cinco.

Pelo Município de Oeiras, a Presidente da Câmara, Teresa Pais Zambujo

Pela Associação “Oeiras São Julião - Centro de Solidariedade Social”, o Presidente da Direcção, Salvador António Martins Bastos Costeira.”

II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.

**162 - PROPOSTA Nº. 1675/05 - PRÉMIO MUNICIPAL DE MÉRITO JUVENIL - 2^a. EDIÇÃO -
NORMAS DE ATRIBUIÇÃO:**

I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número duzentos e onze, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à



aprovação do Executivo Camarário, no âmbito da Segunda Edição do Prémio Municipal de Mérito Juvenil:

----- Um - Normas de Atribuição, que a seguir se transcreve;

----- Dois - A atribuição de um Prémio na Área do Associativismo Juvenil, no valor de quinhentos euros.

----- Mais se informa que sendo esta uma iniciativa conjunta entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Fundação Marquês de Pombal, esta atribuirá um Prémio, na área do Voluntariado Juvenil, e no mesmo valor.”

----- “Prémio Jovens de Oeiras-----

----- Prémio Municipal de Mérito Juvenil -----

----- Normas de Atribuição-----

----- Primeiro-----

----- Finalidade-----

O Prémio Municipal de Mérito Juvenil intitulado “Prémio Jovens de Oeiras”, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Oeiras e da Fundação Marquês de Pombal e destina-se a premiar, anualmente, jovens e associações juvenis que se destaquem nas áreas do Associativismo Juvenil e do Voluntariado Juvenil.

----- Segundo -----

----- Periodicidade -----

Os prémios terão uma periodicidade anual.

----- Terceiro -----

----- Requisitos -----

São requisitos exigidos para a atribuição do prémio:

A - Prémio Associativismo Juvenil:

- As Associações Juvenis candidatas, devem estar inscritas na Comissão Municipal de Juventude

da Câmara Municipal de Oeiras e demonstrar (através do Plano de Actividades, Relatório de Actividades, entre outros) que contribuíram, no ano de candidatura, para o dinamismo do tecido associativo;-----

- Os jovens associados candidatos devem estar inscritos numa associação juvenil há mais de um ano e demonstrar, no ano de candidatura, que realizaram um trabalho meritório.-----

B - Prémio Voluntariado Juvenil: -----

Os jovens a candidatar nesta área devem:-----

- Estar integrados na Bolsa de Voluntariado Juvenil da Câmara Municipal de Oeiras, numa instituição que dela faça parte integrante;-----

- Ter participado activamente em pelo menos duas acções realizadas no ano de candidatura. -----

C - A idade limite dos candidatos não pode ultrapassar os trinta anos (inclusive), à data de trinta e um de Dezembro do ano da candidatura.-----

----- Quarto -----

----- Procedimento de candidatura -----

A - As candidaturas deverão ser propostas pelas Direcções das estruturas de associativismo juvenil ou de voluntariado juvenil, ou por um grupo mínimo de quinze municíipes do Concelho de Oeiras.-----

B - As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelo Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras. Os proponentes deverão preencher, obrigatoriamente, o campo do impresso destinado à descrição da acção que justifica a candidatura apresentada. E, anexando fotocópia do Bilhete de Identidade e currículo detalhado do candidato(a) ou historial no caso de candidatura de uma associação juvenil.-----

C - Poderão ser anexadas outras informações (textos, imagens, vídeos, etc.) consideradas importantes para a avaliação da candidatura.-----

----- Quinto -----



----- Prazo -----

Os formulários de candidatura poderão ser levantados no Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras e deverão ser entregues no Centro de Juventude de Oeiras, sito na Alameda Conde de Oeiras, em Oeiras, ou no Espaço Jovem de Carnaxide, sito na Avenida de Portugal, número setenta e seis B em Carnaxide, até ao dia trinta de Setembro, do ano em que os prémios são atribuídos.-----

----- Sexto -----

----- Selecção dos premiados -----

Um - Compete à Câmara Municipal de Oeiras, através do seu Gabinete de Juventude, constituir um júri para apreciação e selecção das candidaturas apresentadas.-----

Dois - Após apreciação das candidaturas apresentadas o júri poderá decidir, fundamentadamente, não atribuir nenhum dos prémios aos candidatos.-----

Três - O júri pode, ainda, atribuir menções honrosas aos candidatos que considere merecedores das mesmas.-----

----- Sétimo -----

----- Premiados -----

Os prémios a atribuir nas áreas do Associativismo Juvenil e do Voluntariado Juvenil, no valor monetário de quinhentos euros, cada um, serão entregues, respectivamente, pela Câmara Municipal de Oeiras e pela Fundação Marquês de Pombal.-----

----- Oitavo -----

----- Divulgação -----

A Câmara Municipal de Oeiras, através do seu Gabinete de Juventude, assegurará a devida divulgação desta iniciativa através dos meios que tem ao seu dispor e que considerar mais oportunos.-----

----- Nono -----

----- Entrega dos prémios -----

Os prémios serão entregues no mês de Outubro, de cada ano, por ocasião do Dia do Voluntariado Juvenil.-----

----- Décimo -----

----- Revisão -----

As presentes Normas de Atribuição poderão ser objecto de revisão anual pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

163 - PROPOSTA Nº. 1676/05 - MERCADO MUNICIPAL DE OEIRAS, LOJA Nº. 07 (EX-TALHO) - DISPONIBILIZADA PELA FIRMA ROBERTO BATISTA & FILHOS, LD^a. E CEDÊNCIA DE NOVA LOJA:-----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Na sequência da abertura com nova gerência do talho número três e quatro, ficou subsequentemente disponível a loja número sete, considerado que foi o interesse da Câmara no referido espaço para futuros melhoramentos no mercado, foi contactada a gerência da firma Roberto Batista & Filhos, Limitada, concessionária da referida loja, a qual se mostrou totalmente disponível para negociar com a Câmara o referido espaço. -----

----- Encontrando-se neste momento já à nossa disposição a referida loja, sendo esta uma mais valia para a requalificação deste mercado, nomeadamente ao nível de instalações sanitárias, proponho:-----

----- A cedência de uma loja com dezasseis metros quadrados de área equivalente á cedida e sem custos (sendo o eventual diferencial sujeito a negociação) em local a combinar de modo a servir o concessionário para os fins em vista.-----

----- A comunicação da presente deliberação ao concessionário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



164 - PROPOSTA Nº. 1677/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO EQUIPAMENTO SITO NO PARQUE URBANO DE MIRAFLORES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Mediante despacho do então Senhor Vice-Presidente, o Engenheiro José Neno, datado de um de Março de dois mil e cinco e exarado na informação número noventa e oito, de dois mil e cinco, do PROQUAL, foi ordenada a abertura de concurso público destinado à concessão do direito de exploração do equipamento sito no Parque Urbano de Miraflores, em Miraflores. -----

----- Considerando o que antecede, proponho que: -----

----- Primeiro - Seja autorizada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração do imóvel identificado em assunto, para instalação de uma Cafetaria; -----

----- Segundo - Se aprovem o programa e caderno de encargos do concurso, bem como o respectivo anúncio; -----

----- Terceiro - Seja aprovado o valor base das propostas de quatrocentos euros de remuneração mensal; -----

----- Quarto - Seja nomeado o júri infra: -----

----- Presidente: Doutora Maria Emília Xavier, Directora do Departamento de Finanças e Património; -----

----- Primeiro Vogal: Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património; -----

----- Segundo Vogal: Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista; -----

----- Vogal suplente: Doutor Miguel Ferreira, Técnico Superior de Economia e Gestão; -----

----- Nos termos do preceituado no artigo nonagésimo, número dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o vogal que substitui a Presidente nas suas

faltas e impedimentos deverá ser o Primeiro Vogal, Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património. -----

----- Quinto - Seja delegada no Júri a realização de Audiência Prévia.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

165 - PROPOSTA Nº. 1678/05 - ABATE DE BENS MÓVEIS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - Se vão iniciar as obras conducentes à rentabilização do espaço do armazém de que a presente Divisão dispõe no Alto dos Barronhos;-----

----- Dois - O já mencionado armazém se encontra totalmente ocupado por bens essencialmente provenientes das EB Um do Concelho, mas também por outros bens que têm sido recolhidos ao longo do tempo, junto dos diversos serviços da Câmara Municipal de Oeiras ; -----

----- Três - Se torna necessário desocupar o armazém para possibilitar a realização das obras;-----

----- Quatro - A Divisão de Património verificou que aqueles bens se encontram, na sua grande maioria, obsoletos, e realizou uma lista dos que se encontram nesta situação.-----

----- Proponho, o abate dos bens móveis constantes da lista acima referida, que se junta ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

166 - PROPOSTA Nº. 1679/05 - ABATE DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - No corrente ano se procedeu à substituição de equipamento e mobiliário



escolar das diversas escolas (EB Um) do Concelho de Oeiras, tornou-se imperioso a selecção dos bens ai existentes a fim dos mesmos, serem retirados para resíduos - Tratolixo e/ou para manter em armazém - outros fins, tendo-se efectuado a referida selecção. Tendo-se efectuado a selecção dos diversos bens, concluiu-se que a maior parte dos bens se encontram obsoletos; -----

----- Dois - O ano lectivo teve início em meados de Setembro e que os diversos bens estão a ocupar um espaço essencial à respectiva escola (EB Um de Paço de Arcos Número Dois) é fundamental que se efectue o abate dos bens em questão, para que os mesmos possam ser retirados da referida escola; -----

----- Proponho, o abate dos bens móveis constantes da lista acima referida, que se junta ao processo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

167 - PROPOSTA Nº. 1680/05 - ABATE AO INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Considerando o pedido efectuado pela Divisão de Informática para retirar diversos bens da sala helpdesk, efectuou-se a selecção do referido equipamento, tendo constatado que grande parte desse equipamento tinha características insuficientes para as actuais necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Considerando que o referido equipamento, já se encontra no armazém afecto a esta unidade orgânica e que nesse espaço se vão iniciar obras de aproveitamento, propõe-se:-----

----- O abate ao Património da Câmara Municipal de Oeiras constante na listagem junta ao processo.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

168 - PROPOSTA Nº. 1681/05 - ABATE DE BENS MÓVEIS OBSOLETOS PARA RESÍDUOS -

MESAS E CADEIRAS ESCOLARES: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Considerando que foram adquiridas mesas e cadeiras para serem instaladas nas EB’s Um do Concelho, mais concretamente para EB Número Um de Algés, EB Um Número Dois de Caxias e EB Um Número Dois de Barcarena, tornou-se imperioso a selecção dos bens aí existentes a fim dos mesmos, serem retirados para resíduos - Tratolixo e/ou, para guardar em armazém - outros fins; -----

----- Tendo-se efectuado a referida selecção, constatou-se que grande parte dos bens a retirar se encontram obsoletos. Assim, achou-se conveniente proceder à sua retirada directamente para a Tratolixo, o que implica que se efectue a separação dos bens por tipo de material, uma vez que os mesmos são constituídos por ferro e madeira; -----

----- Considerando que o ano lectivo se iniciou em Setembro, é fundamental que se efectue o abate dos bens em questão, para que os mesmos possam ser retirados das escolas; -----

----- Propõe-se: -----

----- O abate ao Património da Câmara Municipal de Oeiras constante na listagem junta ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

169 - PROPOSTA Nº. 1682/05 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE IMÓVEL SITO NA QT^a. DOS 7 CASTELOS, EM SANTO AMARO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Mediante despacho, conforme orientações da Senhora Presidente da Câmara Municipal, do Senhor Vice-Presidente, o Engenheiro José Neno, exarado na informação número



quatrocentos e dezanove, de dois mil e quatro, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Estudos e Projectos, foi ordenada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração, enquanto Salão de Chá, das antigas instalações dos caseiros sitas no imóvel denominado Quinta dos Sete Castelos, em Santo Amaro de Oeiras. -----

----- Desta forma, proponho: -----

----- Primeiro - A abertura de concurso público destinado à concessão do direito de exploração, enquanto Salão de Chá, das antigas instalações dos caseiros sitas no imóvel denominado Quinta dos Sete Castelos, em Santo Amaro de Oeiras, aprovando-se, concomitantemente, o anúncio, o caderno de encargos e o programa do concurso, que se juntam ao processo; -----

----- Segundo - Que o valor mínimo da remuneração da concessão seja no montante de quinhentos euros; -----

----- Terceiro - Que o júri do concurso seja constituído da seguinte forma: -----

----- Presidente do Júri - Doutora Maria Emília Xavier, Directora do Departamento de Finanças e Património; -----

----- Primeiro Vogal - Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património;

----- Segundo Vogal - Arquitecta Sónia Costa, Técnica Superior Arquitecta. -----

----- Vogal Suplente: Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista. -----

----- Nos termos do preceituado no artigo nonagésimo, número dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o Vogal que substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos será o Primeiro Vogal, Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património. -----

----- Quarto - Seja delegada no Júri a realização de Audiência Prévia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

GRAFFITI, NO ÂMBITO DO FESTIVAL HIP-HOP/05:

I - O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Serve a presente proposta e de acordo com os antecedentes focados na informação número duzentos e noventa e dois, de dois mil e cinco, do Gabinete de Apoio à Juventude, para submeter à aprovação do Executivo Camarário as Normas de Participação da Décima Terceira Mostra de Graffiti que vai realizar-se no próximo dia cinco de Novembro de dois mil e cinco, no âmbito do Festival Hip-Hop/dois mil e cinco, as quais a seguir se transcrevem.”

“Décima Segunda Mostra de Graffiti

Festival Hip-Hop

Normas de Participação

A Câmara Municipal de Oeiras/Gabinete de Juventude pretende, no âmbito do movimento Hip-Hop, promover, divulgar e veicular de uma forma organizada a arte do graffiti.

Um - Destinatários: Jovens Writers com idades compreendidas entre os quinze e os trinta anos.

Dois - Condições de participação.

Os trabalhos apresentados, um por concorrente, serão obrigatoriamente inéditos e subordinados a um tema livre.

O tema escolhido deverá ser apresentado em maquete elaborada numa folha A quatro, acompanhado de comentário com texto até cem palavras, currículum do concorrente, referência e cor de latas (num máximo de vinte e quatro).

Ao projecto deverá ser anexada uma ficha de inscrição (facultada pela C.M.O.) e fotocópia do Bilhete de Identidade.

Três - Calendarização

Três.º - Entrega de projectos até trinta de Setembro de dois mil e cinco

Os projectos deverão ser entregues no Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras,



sito no Centro de Juventude de Oeiras (Alameda Conde de Oeiras - dois mil setecentos e oitenta Oeiras). -----

Três.dois - Divulgação dos resultados a partir de dezoito de Outubro dois mil e cinco-----

Três.três - Execução dos trabalhos - dia cinco de Novembro (a partir das dez horas), no Centro de Juventude de Oeiras. A execução dos trabalhos deve obedecer aos projectos entregues previamente.-----

Quatro - Constituição do Júri: Os projectos serão apreciados por um júri expressamente constituído para o efeito, indicado pela Câmara Municipal de Oeiras.-----

Cinco - Prémios: O júri apreciará os trabalhos efectuados e indicará um vencedor que será premiado com quinhentos euros.-----

Seis - Notas: -----

- Os transportes alojamento e refeições no dia da exibição, são da responsabilidade dos participantes. -----

- Os trabalhos enviados a concurso são propriedade da C.M.O, que se reserva o direito de os expor com indicação da autoria. -----

- A participação neste concurso implica a aceitação integral das Normas de Participação, sendo todos os casos omissos resolvidos em definitivo pela Organização, tendo em conta as características e o espírito da actividade do género. -----

- A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se ao direito de proceder a alterações necessárias, dando delas conhecimento público.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

171 - PROPOSTA Nº. 1684/05 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO, ENQUANTO SALÃO DE CHÁ DO EQUIPAMENTO SITO NO PARQUE URBANO DA QT^a. DE SANTO ANTÓNIO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita

pelo Senhor Vereador Emanuel Martins: -----

----- “Mediante deliberação tomada na reunião de Câmara havida em vinte e nove de Junho de dois mil e cinco, foi autorizada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração, enquanto Salão de Chá, do equipamento sito no Parque Urbano da Quinta de Santo António, tendo sido, simultaneamente, aprovada a composição do Júri. -----

----- Sucedeu que, na data de realização do acto público do concurso em causa foi possível verificar a impossibilidade de reunião do júri, porquanto tanto a sua Presidente, a Doutora Maria Emília Xavier, como o Vogal Suplente, o Doutor Miguel Ferreira, se encontravam de férias. -----

----- Assim sendo, torna-se necessário alterar a composição do júri, pelo que se propõe que o mesmo passe a ter a seguinte composição: -----

----- Presidente: Doutor Mário Lameiras Marques, Chefe da Divisão de Património; -----

----- Primeira Vogal: Doutora Patrícia Bruges Saavedra, Técnica Superior Jurista; -----

----- Terceira Vogal: Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

172 - PROPOSTA Nº. 1685/05 - CESSÃO DA ACTIVIDADE DO QUIOSQUE SITO NO Bº. DA MEDROSA, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

----- “Na sequência de várias reuniões mantidas com o Senhor Domingos Fernando Cheio, titular de uma licença de ocupação de via pública com um quiosque de jornais, no Bairro da Medrosa em Oeiras, e da viabilidade em converte-lo num espaço de restauração, esta edilidade, após análise dos prós e contras inerentes ao encontro da melhor alternativa para solucionar a questão em causa e, tendo em consideração que: -----

----- O quiosque em causa é propriedade do exponente; -----

----- A falta de saúde do titular e da sua esposa, assim como os seus baixos rendimentos e a subsequente cessão de actividade, proponho: -----



----- Que o proprietário - Senhor Domingos Fernando Cheio entregue à Autarquia a propriedade e ceda a exploração do referido espaço. -----

----- Que seja efectuado um pagamento de compensação por cessação de actividade ao titular no valor de mil e quinhentos euros. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao concessionário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

173 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

----- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento de que decorreram, hoje, as Jornadas de Educação Ambiental, estando todos os serviços que participaram na elaboração deste programa de Educação Ambiental, de parabéns. -----

----- Por fim, e a pedido do Senhor Vereador Emanuel Martins, deu conhecimento de que o LEMO foi certificado com a Norma ISO Nove Mil e Um, com base na auditoria realizada nos dias vinte e seis e vinte e sete de Setembro, de dois mil e cinco, no âmbito da Formação, Fiscalização, Geotecnica, Coordenação de Segurança, Reabilitação de Construções e Ensaios Laboratoriais na área da Construção Civil e Obras Públicas. -----

174 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR LUÍS PIRES: -----

----- O Senhor Vereador Luís Pires deu conhecimento à Câmara, das propostas elaboradas no âmbito do Pelouro do Trânsito e Transportes, de onze de Fevereiro a sete de Dezembro, de dois mil e quatro e de vinte e três de Fevereiro a catorze de Setembro, de dois mil e cinco. -----

----- Deu ainda a conhecer, também no âmbito da delegação de competências, da Divisão de Trânsito e Transportes, os despachos por si proferidos durante o ano de dois mil e cinco. -----

175 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS: -----

----- O Senhor Vereador Ferreira de Matos usou da palavra, apenas, para dar conhecimento à Câmara de um Relatório sobre a evolução do Turismo no Concelho de Oeiras, de dois mil e três a dois mil e cinco. -----

176 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANA ISABEL BEÇA:-----

----- A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça deu conhecimento à Câmara da seguinte Proposta:-----

----- “Antes de cessar as minhas funções como Vereadora neste mandato, não o gostaria de o fazer sem antes propor à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um louvor aos serviços que comigo directamente trabalharam: as equipas da Divisão de Assuntos Sociais e da Divisão de Gestão Social, bem como o Serviço de Toponímia. Estes Serviços pela elevada competência técnica dos seus elementos vêm obtendo reflexos objectivos de qualidade e impacto de trabalho desenvolvido.-----

----- Gostaria de salientar em particular o apoio que me foi prestado pela Chefe de Divisão de Assuntos Sociais, Doutora Isabel Martins e premiar o seu empenho, voluntarismo e o sentido de serviço”. -----

----- Após a apresentação desta proposta, usou da palavra o **Senhor Vice-Presidente**, dizendo não concordar com a mesma, porque se todos os Vereadores apresentassem uma proposta neste sentido, fá-lo-iam a todos os serviços, mas há alturas próprias para atribuir louvores e reconhecer o mérito dos funcionários, que é o dia Sete de Junho. No entanto, a Senhora Vereadora poderá fazê-lo em termos individuais, agora, em termos colectivos, pensa que tanto os Senhores Vereadores Arnaldo Pereira, Manuela Augusto e Luís Pires, que irão deixar de exercer funções no próximo mandato, uma vez que os restantes podem exercê-las ou não, dado que são candidatos, também o fariam, mas, assim sendo, seria uma banalização completa dos louvores. Assim, e para além de não ser normal, entende que não se deve abrir um precedente nesta matéria.-----

----- Após esta intervenção, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** solicitou um esclarecimento sobre esta matéria à Doutora Helga Ventura - Chefe da Divisão Administrativa, uma vez que é jurista, volvendo **esta** que a Senhora Vereadora pode propor, mas ser aceite, ou



----- não, será da vontade da Câmara.-----

----- Ainda a propósito deste assunto, interveio a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto**, observando que esta situação poderia ser contornada da seguinte forma: a Senhora Vereadora está a apresentar a proposta de uma forma individual, pelo que, ela própria sugere que seja aprovado por todo o Executivo um reconhecimento e um agradecimento público nesta reunião, uma vez que é a última, a todos os dirigentes e funcionários que acompanharam ao longo do tempo as funções de cada um, colaborando, a grande maioria, de forma inexcedível nas atribuições que lhes foram cometidas, podendo-se desta forma resolver esta situação, sem se entrar em situações mais embaraçosas. -----

----- De novo no uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** sublinhou não ter nada, antes pelo contrário, contra as pessoas a quem a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça quer atribuir o louvor, é somente uma questão de princípio. -----

----- Intervieio, de seguida, o **Senhor Vereador Luís Pires**, questionando se este assunto está no âmbito da ordem de trabalhos da reunião de hoje, retorquindo a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça**, que é a última reunião do Executivo e, para além disso, os Vereadores têm direito à palavra, volvendo o **Senhor Vereador Luís Pires**, que não foi estabelecido que esta reunião tenha uma ordem diferente das outras públicas que foram realizadas ao longo do ano; logo, ou está na ordem de trabalhos, ou não está. Se não está, pensa que é extemporâneo estar-se com estas intervenções, até porque não é hábito haver informações do tipo “fui passear aqui, fui à China, etc.”, e a este propósito não tem nada para dizer, porque não foi a lado nenhum e quando vai, vai a pagar. Além disso, são onze horas da noite, foi uma reunião extremamente cansativa, houve, durante quatro anos, o dia Sete de Junho para se fazerem as propostas de reconhecimento às pessoas que, em cada serviço mais se distinguiram, de modo que, e subscrevendo as palavras da Vereadora Manuela Augusto, o que cabe a este Executivo é fazer um apreço final a todas as pessoas que trabalham na Câmara: dirigentes, técnicos, funcionários,

operários, todos em geral. Tudo o que seja áreas individualizadas e pessoas focalizadas, está perfeitamente fora do contexto da reunião. -----

----- Ainda acerca deste assunto, usou da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, observando que se deveria realizar uma reunião, antes deste Executivo cessar as suas funções, até porque gostaria de fazer uma declaração dos seus doze anos de mandato nesta Câmara. -----

----- Sugeriu que essa mesma reunião se fizesse imediatamente a seguir às eleições, porque, por razões da sua vida pessoal, ter-se-á que ausentar dois ou três dias a seguir às mesmas.---

----- Em relação à proposta que a Senhora Vereadora trouxe à reunião de Câmara, opinou que pode ser vista numa dupla perspectiva, ou seja, os Vereadores podem apresentar propostas à Câmara, mas aí também tinha que se cumprir um certo formalismo, isto é, ela deveria ser integrada na ordem de trabalhos e apresentada com alguma antecedência. Também é verdade, que, por vezes, as propostas são apresentadas no próprio dia, fora da ordem de trabalhos e nem sequer são distribuídas atempadamente, portanto, também poderia ser apresentada agora.-----

----- Considera que qualquer um dos Vereadores, pode propor, nesta reunião, os louvores que entender, assim como fazer declarações de reconhecimento e apreço em relação aos serviços, até porque, a realização da reunião que propôs, não se sabe se terá lugar ou não; logo, faz sentido que nesta reunião manifeste também, ao fim de doze anos, o apreço que tem por todos os serviços e técnicos da CMO, mas também muito particularmente por aqueles que teve o privilégio de coordenar ao longo deste anos, nomeadamente a Divisão do Desporto e, durante este mandato, o DPE, não querendo esquecer-se de ninguém, porque em todos eles, sem excepção, encontrou toda a disponibilidade, dedicação e competência no apoio ao exercício das suas funções.-----

----- Portanto, esta manifestação geral de apreço, a Senhora Vereadora tem toda a legitimidade para a fazer em relação aos serviços e técnicos que coordenou, durante os anos em



que exerceu funções como Vereadora.-----

-----Agora, a proposta formal, apresentada na reunião, de um louvor individualizado, coloca também todos os outros dirigentes, técnicos e os outros serviços, numa situação de algum desconforto e talvez tivesse que ser pensada em termos mais gerais. Ou é, de facto, uma manifestação que a Senhora Vereadora faz em termos individuais, e tem toda a legitimidade para o fazer relativamente ao apreço que tem pelos serviços com quem trabalhou e com os técnicos que com ela mais colaboraram, ou se é uma proposta formal, ela tem que ser formalizada noutras termos, para que tenha, por parte do Executivo, a receptividade que tem que ter. -----

-----Ainda a propósito deste assunto, usou da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier**, reiterando as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, quando referiu que deveria haver uma reunião de Câmara após as eleições, porque a de hoje, não deu margem para se pronunciarem no fecho do mandato de cada um, independentemente, dos que ficam e dos que não ficam; daí que estas considerações, a serem feitas, deveriam sê-lo na tal reunião a marcar entretanto, e se isso não vier a acontecer, fica, na sua perspectiva, um pouco falho o mandato. -----

-----Em relação a esta proposta em concreto, há questões de ordem formal e de ordem substantiva, porque sendo proposta à Câmara e não tendo sido apresentada no período da ordem de trabalhos, a ser integrada fora da ordem de trabalhos, deveria, no devido momento, ter dado entrada junto dos serviços que fazem chegar as propostas fora da ordem de trabalhos, mas, independentemente dessa ordem formal, há a de ordem substantiva, que consiste no facto de lhe parecer que seria, profundamente, desequilibrado a Câmara, no seu todo, aprovar um elogio a funcionários em específico e de uma área específica, o que naturalmente todos quereriam fazer, criando-se uma situação um bocado difícil para todo o Executivo. Portanto, a Senhora Vereadora colocará todos numa situação muito difícil se, inclusivamente, pretender que o Executivo fique numa posição de não apoiar a sua proposta, porque se se chegar ao ponto em que, formalmente, a

apresenta, ele próprio, não está em condições de a apoiar. Ora, isso pareceria que o Restante Executivo não quereria apoiar um elogio a esses funcionários, o que nem sequer está em causa, porque eles, como muitos outros, trabalharam e trabalham, certamente, muito bem, razão pela qual presta a sua homenagem a todos os funcionários desta Câmara, porque, em geral, nada tem a dizer deles, muito pelo contrário, têm sido excelentes colaboradores.-----

----- Assim sendo, convida a Senhora Vereadora a retirar a proposta, aprovando o Executivo a sugestão da Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto.-----

----- Após esta explanação, interveio a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça**, frisando que ainda bem que há quem diga que tem legitimidade para apresentar esta proposta, porque é, exactamente, esta proposta que quer apresentar, rigorosamente nestes moldes e nos termos em que está. Se é preciso obedecer a todos os formalismos, pois sim, é isso que vai acontecer, visto que é comum haver louvores no final dos mandatos, o que se pode verificar em actas anteriores, aliás, não está a fazer nada que seja uma coisa *sui-generis*, antes pelo contrário, está, naturalmente, a apresentar uma proposta e os Senhores Vereadores deliberarão como entenderem, porque se está num Estado Democrático, Graças a Deus.-----

----- Por último, deu conhecimento de um ofício da Academia Cultural para a Terceira Idade, que lhe foi dirigido, cujo teor é o seguinte:-----

----- “Excelentíssima Senhora-----

----- Vimos agradecer o reforço de subsídio para actividades, que nos atribuiu em vinte e sete de Julho, de dois mil e cinco.-----

----- Soubemos, com grande tristeza nossa, que não vai continuar na Câmara Municipal de Oeiras. A obra que deixa e de que nós somos testemunhas é digna de admiração e respeito. -----

----- O seu projecto, Oeiras Solidária que criou, implementou e levou adiante, não será esquecido pelos que dele beneficiaram.-----

----- Além da amizade solidária que sempre uniu esta Academia e o Pelouro da Doutora



Ana Beça, fica a esperança de que um dia nos voltemos a encontrar nos mesmos espaços e nas mesmas circunstâncias". -----

177 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de dezasseis de Janeiro de dois mil e dois (ponto quarenta e cinco), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

178 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e três horas e dez minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada definitivamente a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão Administrativa. -----

O Vice-Presidente,

A Chefe da Divisão Administrativa,